

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº - 007/2015
PROCESSO Nº	P862203/2015
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO CANINDEZINHO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE FORTALEZA – DRENURB NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	16 DE FEVEREIRO DE 2016.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 09h30min ÀS 09h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	09h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através do Decreto 13.512, de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - Fax: (085) (3252.1630)
 - Fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE – Brasil – CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **INTERVENIENTE / GERENCIAMENTO / SUPERVISÃO:** - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado de **gerenciar e supervisionar as OBRAS e PROJETOS;**
8. **CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** - A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
11. **DOU:** Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União.

- 12. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
- 13. ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e Sistema de Preços Custos e Índices - SINAPI e estará presente nos autos do processo de licitação.
- 14. SEFIN** – A Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza.
- 15. CAF:** Corporação Andina de Fomento: Banco financiador.

01. 00 - DO OBJETO

01.01 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO CANINDEZINHO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE FORTALEZA – DRENURB NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAL.**

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI (MODELO)

ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO)



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”)

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO AO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

ANEXO XIV – PEÇAS GRÁFICAS

ANEXO XV – CONTRATO CAF

02.00 - DA PARTICIPAÇÃO

02.01 - Poderão participar desta licitação empresas estrangeiras e brasileiras sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

02.02 – Será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio composto por no máximo 02 (duas) empresas, conforme Anexo XIII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo a empresa líder ser brasileira.

02.02.01. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será a responsável principal perante a PMF pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação.

02.02.02. Indicação do percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

02.02.03. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da PMF durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



02.02.04. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

02.02.05. Para efeito de Qualificação Técnica, as empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender ao solicitado no edital, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

02.02.06. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

02.02.07. Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 02.02.01;

02.02.08. Na hipótese do item 02.02.01, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

02.02.09. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência e/ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

02.02.10. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

02.02.11. Todos os documentos que constituem o edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas as outras documentações a serem elaboradas deverão ser redigidas em Língua Portuguesa, idioma oficial desta LICITAÇÃO, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

02.02.12. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil;

02.02.13. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para



produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

02.02.14. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

02.02.15. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

02.03 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

02.03.01 – No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

02.03.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

02.03.03 - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da Lei Complementar nº 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

02.04 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

02.04.01 – Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PMF, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório;

02.04.02 – Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.



02.04.03 – Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

02.02.04 – Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil e que não pertençam a países acionistas da Corporação Andina de Fomento;

02.02.05 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sobre o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

02.05 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

03.00 - DA HABILITAÇÃO

03.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2015.

ÓRGÃO: SEINF

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

03.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

03.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

03.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

03.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.



03.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 03.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples e as cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.



06 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

01.01 – No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 – COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75



b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,5

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,5

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:



01 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, A QUAL ABRANGE, INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME MF Nº 358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

02 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

03 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

02 - **Capacidade Técnico operacional:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:



- a) Escoramento metálico de Valas em quantidade mínima de 20.000,00 m² (metros quadrados);
- b) Estação elevatória de esgoto com potência mínima de 12 Cv;
- c) Ligação predial de esgoto sanitário em quantidade mínima de 2400 unidades;
- d) Piso cimentado em quantidade mínima de 20.000,00 m² (metros quadrados);
- e) Base em solo brita ou brita graduada em quantidade mínima de 9.000,00 m³ (metros cúbicos);
- f) Galeria pré moldada de concreto armado com seção mínima de 0,7 m² (metros quadrados) em quantidade mínima de 450,00 metros;

03 - Capacidade Técnico profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) Ligação predial de esgoto sanitário;
- b) Estação elevatória de esgoto;
- c) Piso cimentado;
- d) Base em Solo Brita ou brita graduada;
- e) Escoramento metálico de valas;
- f) Galeria pré moldada de concreto armado;

03.01 - No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de:

- a) apresentação de Carteira de Trabalho ou ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho ou;
- b) através de documentos societários ou;
- c) cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de Serviços.

04 – Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no subitem 03.01, profissionais com contratos de regime de prestação de Serviços. Será exigida para fins de comprovação, declaração do CREA de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa. Para fins de controle e fiscalização, serão exigidas, após a respectiva contratação da empresa



licitante, as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de Serviço do profissional.

04.01 – Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

04.02 – Quando a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

04.03 – Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obra.

04.04 – Quando os atestados da proponente forem provenientes de sua participação em consórcio, somente serão considerados os percentuais de sua participação no mesmo, mediante a apresentação de contrato da instituição do referido consórcio.

04.05 – No caso de subcontratação, o atestado deverá estar acompanhado do respectivo instrumento, bem como prova da anuência deste ajuste pelo titular da obra.

05 - **Visitas:**

05.01 - **Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Anexo X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais.

05.02 - Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, podendo comunicar-se com o Coordenador do Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza, pelos fones (085) 3105.1074 – 3105.1085.

05.03 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico,



sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

03.03 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

03.04 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

03.04.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME's e EPP's, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

03.04.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43 §1º da Lei Complementar 123/2006

03.04.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



03.05 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

03.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

03.06.01 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

03.07 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes acompanhada.

03.08 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

03.09 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

03.10 - A CPL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

03.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 03.04.02.

03.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

03.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

04.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2015.
ÓRGÃO: SEINF
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Especificação do objeto a ser executado, conforme Item 01.01 deste Edital;
- b. Preço global cotado, expresso em Real, em algarismos e por extenso, de acordo com o item 04.09 deste edital;
- c. Prazo máximo de execução dos serviços, que será de **24 (vinte e quatro) meses** corridos.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

04.02.02 – Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Anexo III - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitido preço unitário superior ao preço unitário constante da planilha orçamentária de cada obra.**

04.02.02.01 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

04.02.02.02 - O Orçamento deverá conter, em sua última folha, a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

04.02.03 - Cronograma Físico-financeiro demonstrando o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.



04.02.03.01. - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

04.02.03.02. - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

04.02.03.03. - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

04.02.03.04. - O Cronograma Exemplificativo no Anexo IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

04.02.04. – Planilha de Composição de Preços Unitários representando todos os insumos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme Anexo VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

04.02.05. – Demonstrativo de composição do benefício de despesas indiretas, conforme Anexo VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

04.02.05.01 – Os custos referentes à Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante da planilha de custo direto.

04.02.06. – Demonstrativo dos encargos sociais, conforme Anexo VIII – PLANILHA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

04.03 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 06.07 deste edital.

04.04 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

04.05 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).



04.06 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

04.07 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. Direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar;
- h. Todo o fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

04.08 - O objeto será executado no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

04.09 - Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

04.10 – As propostas das empresas nacionais e estrangeiras deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

04.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

05.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

05.01 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR.



05.02 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

05.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM, DOU e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

05.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação.

05.06 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM e DOU, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

05.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOM, DOU e jornal de circulação.

05.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope “B” - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

05.09 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.



05.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

05.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

05.11.01 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

05.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

05.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

05.14.01 - Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

05.14.02 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que, caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo 05 (cinco) dias úteis, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.

05.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

05.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

05.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 05.18.03.

05.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:



05.18.01 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123/06), preferência de contratação para as ME e EPP.

05.18.02 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

05.18.03 - Para efeito do disposto no item 05.18.01, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 05.18.02, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

05.18.04 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 05.18.02, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

05.18.05 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

05.18.06 - Ocorrendo à situação prevista no item 05.18.03, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

05.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

05.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

05.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo.



05.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

05.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

06.00 -DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

06.01 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO GLOBAL**.

06.02 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

06.03 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

06.04 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso como o correto e desprezará o valor numérico para tanto.

06.05. No caso de divergências entre as colunas descrição dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes no Anexo III - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS deste edital, prevalecerão as descrições dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder ao registro em ata das referidas correções.

06.05.01 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

06.06 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

06.07 - Serão desclassificadas as propostas que:

a. Apresentarem preços superiores ao preço global constante no Orçamento em anexo;



b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.
2. Valor orçado pela administração, constante no Orçamento no processo em epígrafe.

c. Não atenderem às exigências deste edital;

d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 06.05.01 deste edital.

e. Apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento, o qual se encontra no processo em epígrafe, tendo por referência os quantitativos ora constantes no Mapa de preços apresentado no processo.

06.08 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

06.09 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

06.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e DOU.

07.00 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

07.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF.

07.02 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

08.00 - DO CONTRATO

08.01 – O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair



do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

08.01.01 - 08.01.01 – A ORDEM DE SERVIÇO da(s) vencedora(s) desta licitação fica subordinada à liberação do Agente Financiador CAF.

08.02 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.

08.03 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

08.04 - O disposto no item 08.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

08.05 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual em uma das modalidades elencadas no art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento)
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
 - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
 - Prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

08.06 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza, órgão encarregado de acompanhar as Obras e Projetos.



08.06.01 – O(s) representante(s) do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

08.06.02 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08.07 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

08.07.01 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

08.08 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

08.09 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

08.10 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

08.11 – O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, estando o prazo de execução atrelado ao de vigência, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas e nos limites da lei.

08.12 - **O prazo para o início da execução do objeto é o definido neste edital, fixado em 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento da Ordem de Serviço;** e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.



08.12.01 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 09.04 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

08.13 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

08.14 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

08.15 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

08.16 - É facultado ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.



08.17 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

08.18 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

09.00 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

09.01 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

09.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

09.03 - Caso os itens correspondentes às alterações e/ou modificações não estejam previstos no orçamento da licitante com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora, ou ainda das composições de preços utilizadas em serviços semelhantes.

09.04 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

09.05 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

09.06 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 09.02 e 09.03.

10.00 - DOS PAGAMENTOS

10.01 – Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;



- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.02 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.02.01 - O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

10.03 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

10.04 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.05 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.01 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

10.06 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.



10.07 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0100.1676.0001 – Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 2100 e 2148.

11.00 - DAS MULTAS

11.01 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a.** 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b.** 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c.** 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d.** 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e.** 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f.** 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g.** 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

11.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

11.04 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.



11.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

12.00 - DOS RECURSOS

12.01 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

12.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e /ou inabilitar, classificar e /ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

12.03 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM e DOU, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.05 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no devido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

12.05 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.



13.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

13.03 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

13.03.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

13.03.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

13.04 - As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.05 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.06 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:



- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

14.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame, conforme ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM e DOU.

14.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CPL, no horário de 8:00 às 16:30.

14.04.01 – Este Edital também poderá ser lido através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e compras.fortaleza.ce.gov.br.

14.04.02 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, durante o expediente normal em sua sede, ou através dos telefones (85) 3452.34.77 e 3452.34.83.

14.05 – Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza-CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

14.06 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, ou através do fax



nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

14.07 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.08 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza _____ de _____ de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias
CREA Nº 13487 D
Secretário da SEINF

Assessoria Jurídica:



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO CANINDEZINHO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE FORTALEZA – DRENURB NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF apresenta o projeto completo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO CANINDEZINHO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE FORTALEZA – DRENURB NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

3. SITUAÇÃO ATUAL:

O bairro Canindezinho, área sob competência da **Secretaria Regional – SR V**, que demanda a execução dos serviços previstos, com finalidade de agregar a comunidade existente, para a melhoria da qualidade de vida da região.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário à realização da Concorrência Pública Internacional, fundamentado nas disposições contidas na Lei Nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionando no item 02 deste Projeto Básico.

5. VALORES

TOTAL: R\$ 23.267.493,59 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).



6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TIPO DE EXECUÇÃO

- Regime de execução da Licitação: Empreitada por preço unitário
- Critério de Julgamento : Menor preço.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Vigencia do contrato será 21 (vinte e um) meses, sendo o prazo de execução da obra de 18 (dezoito) meses e tendo inicio a partir da emissão da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

8. COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- Projeto Básico;
- Orçamento detalhado contendo de cada item dos serviços a sequência numérica, descrição, a quantidade, a unidade, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global máximo da obra;
- Cronograma Físico-Financeiro, onde estão delineados os prazos de execução das etapas e serviços e os valores correspondentes a serem pagos pela SEINF;
- Especificações Técnicas, contendo o detalhamento dos serviços a serem executados, inclusive os materiais que serão utilizados;
- Projetos gráficos.
- Modelos de Composição de BDI, Encargos Sociais e Composições Unitárias de preços.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Provisório / Definitivo dos Serviços", conforme especificado no termo contratual.



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

02- **Capacidade Técnico profissional:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação:

- Ligação predial de esgoto sanitário;
- Estação elevatória de esgoto;
- Piso cimentado;
- Base em Solo Brita ou brita graduada;
- Escoramento metálico de valas;
- Galeria pré moldada de concreto armado

02.01 - A comprovação de que os profissionais de nível superior constante no item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante, cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de Serviços, ou através da cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar do sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

02.02 – Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no subitem 02.01, profissionais com contratos de regime de prestação de Serviços. Será exigida para fins de comprovação, declaração do CREA de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa. Para fins de controle e fiscalização, será exigido após a respectiva contratação da empresa licitante, as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de Serviço do profissional.

03 - **Capacidade Técnico operacional:** Relação dos Serviços executados pela empresa por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à mesma e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados



mediante atestados e / ou certidões de capacidade técnica por execução de Serviços com características semelhantes ao objeto da licitação:

- g) Escoramento metálico de Valas em quantidade mínima de 20.000,00 m² (metros quadrados);
- h) Estação elevatória de esgoto com potência mínima de 12 Cv;
- i) Ligação predial de esgoto sanitário em quantidade mínima de 2400 unidades;
- j) Piso cimentado em quantidade mínima de 20.000,00 m² (metros quadrados);
- k) Base em solo brita ou brita graduada em quantidade mínima de 9.000,00 m³ (metros cúbicos);
- l) Galeria pré moldada de concreto armado com seção mínima de 0,7 m² (metros quadrados) em quantidade mínima de 450,00 metros;

03.01 - Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

03.02 - Quando a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

03.03 - Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obra.

03.04 - Quando os atestados da proponente forem provenientes de sua participação em consórcio, somente serão considerados os percentuais de sua participação no mesmo, mediante a apresentação de contrato da instituição do referido consórcio.

03.05 - No caso de subcontratação, o atestado deverá estar acompanhado do respectivo instrumento, bem como prova da anuência deste ajuste pelo titular da obra.



04- Visitas:

04.01 - **Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Anexo IV** em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionário da empresa, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais.

04.02 - Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, Coordenadoria de Infraestrutura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, podendo comunicar-se com o Sr. André Luiz Daher Vasconcelos, pelos fones (085) 3105.1074 – 3105.1085.

04.03 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividades nº 27101.15.451.0100.1676.0001, Elemento de Despesa 44.9051, Fontes de Recursos 2100 e 2148.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, órgão encarregado de **gerenciar, fiscalizar e supervisionar as OBRAS e PROJETOS.**



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Os documentos que integram o **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO** serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, assinado pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD OU PEN-DRIVE para extração de cópias, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br



ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESGOTO SANITÁRIO E ELÉTRICA						Jurisd. SR - V		
LOCAL: RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO - PARTE 01						Tabela SEINFRA 23.1/ SINAPI_CE JUN/15		
TRECHO: DIVERSOS						BDI SERVIÇOS (%) 27,58%		
BAIRRO: CANINDEZINHO						BDI MATERIAL (%) 15,66%		
Relatório Sintético - COM DESONERAÇÃO								
FUNTE	CODIGO	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								1.139.253,66
1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								SUB-TOTAL 1.139.253,66
COMPOSIÇÃO	CPU 01	1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRA PLENO (1)	HXMÊS	18,00	14.383,58	18.350,57	330.310,26
COMPOSIÇÃO	CPU 02	1.1.2	ENGENHEIRO JÚNIOR (1)	HXMÊS	18,00	9.589,41	12.234,16	220.214,88
COMPOSIÇÃO	CPU 03	1.1.3	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (3)	HXMÊS	54,00	4.445,84	5.672,00	306.288,00
COMPOSIÇÃO	CPU 04	1.1.4	ALMOXARIFE (1)	HXMÊS	18,00	3.225,41	4.114,97	74.069,46
COMPOSIÇÃO	CPU 05	1.1.5	VIGIA (2)	HXMÊS	36,00	1.581,66	2.017,88	72.643,68
COMPOSIÇÃO	CPU 06	1.1.6	APONTADOR (3)	HXMÊS	54,00	1.970,12	2.513,47	135.727,38
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								331.957,16
2.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA								SUB-TOTAL 65.923,37
SEINFRA-23.1	C1937	2.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	36,00	129,33	164,99	5.939,64
SEINFRA-23.1	C0374	2.1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1,00	17.579,02	22.427,31	22.427,31
SEINFRA-23.1	C0369	2.1.3	BARRACÃO ABERTO	M2	40,00	90,45	115,39	4.615,60
SEINFRA-23.1	C2936	2.1.4	REFEITÓRIOS	M2	60,00	189,34	241,55	14.493,00
SEINFRA-23.1	C2946	2.1.5	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	60,00	141,31	180,28	10.816,80
SEINFRA-23.1	C2850	2.1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.500,51	1.914,35	1.914,35
SEINFRA-23.1	C1622	2.1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	1.916,44	2.444,99	2.444,99
SEINFRA-23.1	C2851	2.1.8	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	878,32	1.120,56	1.120,56
SEINFRA-23.1	C4162	2.1.9	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.686,10	2.151,12	2.151,12
2.2 LOCAÇÃO DA OBRA								SUB-TOTAL 51.681,49
SEINFRA-23.1	C2873	2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	131.188,41	0,25	0,31	40.668,40
SEINFRA-23.1	C2876	2.2.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	4.353,00	1,99	2,53	11.013,09



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 41

2.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							SUB-TOTAL	206.592,24
SEINFR A-23.1	C2207	2.3.1	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	3.091,86	4,79	6,11	18.891,26
SEINFR A-23.1	C2940	2.3.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7.526,55	5,01	6,39	48.094,65
SEINFR A-23.1	C2938	2.3.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	3.252,50	16,34	20,84	67.782,10
SEINFR A-23.1	C1049	2.3.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	315,26	124,42	158,73	50.041,21
SEINFR A-23.1	C0708	2.3.5	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	929,31	2,39	3,04	2.825,10
COMPOSIÇÃO	CPU 07	2.3.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	27.879,30	0,54	0,68	18.957,92
2.4 TRÂNSITO E SEGURANÇA							SUB-TOTAL	7.760,06
SEINFR A-23.1	C2949	2.4.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	100,00	1,59	2,02	202,00
SEINFR A-23.1	C2948	2.4.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1.658,00	3,51	4,47	7.411,26
SEINFR A-23.1	C2892	2.4.3	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	4,00	28,77	36,70	146,80
3	DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO							12.642.696,17
3.1 MOVIMENTO DE TERRA							1.624.647,40	
3.1.1 ESCAVAÇÃO DE MATERIAL 1A. CATEGORIA							SUB-TOTAL	111.056,28
SEINFR A-23.1	C1267	3.1.1.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	42.550,30	2,05	2,61	111.056,28
3.1.2 ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES							SUB-TOTAL	90.900,31
SEINFR A-23.1	C2789	3.1.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	5.523,48	5,31	6,77	37.393,95
SEINFR A-23.1	C2790	3.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	5.925,40	7,08	9,03	53.506,36
3.1.3 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							SUB-TOTAL	386.428,01
SEINFR A-23.1	C0095	3.1.3.1	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	1.094,85	14,19	18,10	19.816,78
SEINFR A-23.1	C0328	3.1.3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3.312,19	63,28	80,73	267.393,09
SEINFR A-23.1	C2920	3.1.3.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6.135,94	12,68	16,17	99.218,14
3.1.4 CARGAS, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL							SUB-TOTAL	1.036.262,80
SEINFR A-23.1	C0710	3.1.4.1	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (TERRAPLENAGEM)	M3	42.550,30	2,25	2,87	122.119,36
COMPOSIÇÃO	CPU 07	3.1.4.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (TERRAPLENAGEM)	TxKM	1.212.683,55	0,54	0,68	824.624,81
SEINFR A-23.1	C0710	3.1.4.3	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (DRENAGEM)	M3	4.023,31	2,25	2,87	11.546,89



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 42

COMPOSIÇÃO	CPU 07	3.1.4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DRENAGEM)	TxKM	114.664,34	0,54	0,68	77.971,74
		3.2	SERVIÇOS AUXILIARES					176.647,63
		3.2.1	ESCORAMENTO METÁLICO				SUB-TOTAL	176.647,63
SEINFR A-23.1	C2801	3.2.1.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	4.183,98	33,10	42,22	176.647,63
		3.3	OBRAS DE DRENAGEM					2.602.753,32
		3.3.1	ESGOTAMENTO E/OU REBAIXAMENTO DE VALAS				SUB-TOTAL	43.461,16
SEINFR A-23.1	C1277	3.3.1.1	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3	5.568,83	0,05	0,06	334,12
SEINFR A-23.1	C2923	3.3.1.2	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	1.408,00	24,01	30,63	43.127,04
		3.3.2	OBRAS DE ARTE CORRENTE				SUB-TOTAL	1.363.752,05
COMPOSIÇÃO	CPU 19	3.3.2.1	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,10X0,80M e= 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	91,00	1.062,90	1.356,04	123.399,64
COMPOSIÇÃO	CPU 08	3.3.2.2	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,00X0,80M e= 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	103,00	930,20	1.186,74	122.234,22
COMPOSIÇÃO	CPU 09	3.3.2.3	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,80X0,80M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	350,00	777,63	992,10	347.235,00
COMPOSIÇÃO	CPU 10	3.3.2.4	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,90X0,80M e = 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	503,00	858,43	1.095,18	550.875,54
COMPOSIÇÃO	CPU 11	3.3.2.5	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,60X0,60M e= 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	35,30	658,74	840,42	29.666,82
SEINFR A-23.1	C0424	3.3.2.6	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1,00	937,51	1.196,07	1.196,07
SEINFR A-23.1	C0105	3.3.2.7	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	502,00	151,72	193,56	97.167,12
SEINFR A-23.1	C0108	3.3.2.8	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	326,00	221,15	282,14	91.977,64
		3.3.3	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL				SUB-TOTAL	243.966,74
COMPOSIÇÃO	CPU 12	3.3.3.1	TRINCHEIRA DRENANTE (0,45X0,50)M, INCL. ESCAVAÇÃO, BIDIM, BRITA E REATERRO	M	1.413,00	46,73	59,61	84.228,93
SEINFR A-23.1	C2860	3.3.3.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1.964,07	63,75	81,33	159.737,81
		3.3.4	DRENAGEM SUPERFICIAL				SUB-TOTAL	951.573,37
COMPOSIÇÃO	CPU 13	3.3.4.1	CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÃS E DRENO DE AREIA GROSSA	UNID	96,00	1.155,83	1.474,60	141.561,60



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 43

COMPOSIÇÃO	CPU 14	3.3.4.2	CAIXA CEGA TIPO A, INCL. BARBACÃS, DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UNID	2,00	1.116,42	1.424,32	2.848,64
COMPOSIÇÃO	CPU 15	3.3.4.3	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, INCL. BARBACÃS, DRENO E AREIA GROSSA	UNID	30,00	1.287,84	1.643,02	49.290,60
COMPOSIÇÃO	CPU 16	3.3.4.4	CHAMINÉ P/ POÇO DE VISITA DE GALERIA COM ESCADA DE ACESSO	M	16,19	421,45	537,68	8.705,03
SEINFR A-23.1	C3449	3.3.4.5	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	34.845,00	16,86	21,50	749.167,50
		3.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					3.697,53
		3.4.1	FORMAS				SUB-TOTAL	1.100,36
SEINFR A-23.1	C1399	3.4.1.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	10,55	81,76	104,30	1.100,36
		3.4.2	CONCRETOS				SUB-TOTAL	311,84
SEINFR A-23.1	C0840	3.4.2.1	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,65	301,48	384,62	250,00
SEINFR A-23.1	C1604	3.4.2.2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,65	74,58	95,14	61,84
		3.4.3	ALVENARIAS DE PEDRA				SUB-TOTAL	2.285,33
SEINFR A-23.1	C3345	3.4.3.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	6,26	286,15	365,07	2.285,33
		3.5	PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO					8.200.900,01
		3.5.1	REFORÇO E REGULARIZAÇÃO DO SUB-BASE					210.520,03
SEINFR A-23.1	C3233	3.5.1.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	117.608,96	1,41	1,79	210.520,03
		3.5.2	SUB-BASE EM PIÇARRA COM CBR=30				SUB-TOTAL	712.392,45
SEINFR A-23.1	C3216	3.5.2.1	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	16.998,15	17,66	22,53	382.968,31
COMPOSIÇÃO	CPU 07	3.5.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	484.447,28	0,54	0,68	329.424,14
		3.5.3	BASE EM SOLO BRITA COM CBR=80				SUB-TOTAL	1.788.658,65
SEINFR A-23.1	C3137	3.5.3.1	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	18.131,36	62,14	79,27	1.437.272,90
COMPOSIÇÃO	CPU 07	3.5.3.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	516.743,76	0,54	0,68	351.385,75
		3.5.4	MISTURA BETUMINOSA A QUENTE				SUB-TOTAL	3.376.172,26
SINAPI_CE JUN/15	497	3.5.4.1	FORNECIMENTO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COM ICMS)	T	896,70	1.477,05	1.708,35	1.531.877,44



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 44

SEINFR A-23.1	C3155	3.5.4.2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	6.497,84	133,89	170,81	1.109.896,05
SEINFR A-23.1	I0002	3.5.4.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,35X + 35,02)	T	14.945,03	38,52	49,14	734.398,77
		3.5.5	IMPRIMAÇÃO				SUB-TOTAL	450.063,07
SINAPI_CE JUN/15	501	3.5.5.1	FORNECIMENTO ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COM ICMS)	KG	147.317,26	2,41	2,78	409.541,98
SEINFR A-23.1	C3221	3.5.5.2	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	113.320,97	0,24	0,30	33.996,29
SEINFR A-23.1	I0001	3.5.5.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,32X + 31,52)	T	147,32	34,72	44,29	6.524,80
		3.5.6	PINTURA DE LIGAÇÃO				SUB-TOTAL	13.430,88
SINAPI_CE JUN/15	508	3.5.6.1	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM ICMS)	KG	7.655,92	1,19	1,37	10.488,61
SEINFR A-23.1	C3228	3.5.6.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	15.311,84	0,14	0,17	2.603,01
SEINFR A-23.1	I0001	3.5.6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,32X + 31,52)	T	7,66	34,72	44,29	339,26
		3.5.7	REVESTIMENTO DE PEDRA				SUB-TOTAL	83.905,32
SEINFR A-23.1	C2864	3.5.7.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	643,20	43,62	55,65	35.794,08
SEINFR A-23.1	C3100	3.5.7.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	M2	4.287,99	8,80	11,22	48.111,24
		3.5.8	CALÇADA EM CONCRETO				SUB-TOTAL	1.565.757,35
SEINFR A-23.1	C3450	3.5.8.1	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	41.865,17	29,32	37,40	1.565.757,35
		3.6	PINTURAS			TOTAL		34.050,28
		3.6.1	PINTURA DE PAREDES E FORROS				SUB-TOTAL	34.050,28
SEINFR A-23.1	C0588	3.6.1.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	9.756,53	2,74	3,49	34.050,28
		4	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					9.000.833,65
		4.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR - SERVIÇOS					2.562.126,01
		4.1.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR				SUB-TOTAL	2.562.126,01
SEINFR A-23.1	C2918	4.1.1.1	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	M	1.733,40	34,11	43,51	75.420,23
SEINFR A-23.1	C2916	4.1.1.2	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM ASFALTO	M	12.711,60	50,56	64,50	819.898,20
SEINFR A-23.1	C2917	4.1.1.3	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M	14.445,00	36,45	46,50	671.692,50



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 45

SEINFR A-23.1	C2926	4.1.1.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	2.224,53	34,57	44,10	98.101,77
SEINFR A-23.1	C1915	4.1.1.5	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1.155,60	25,43	32,44	37.487,66
SEINFR A-23.1	C0615	4.1.1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE	UNID	4.815,00	138,16	176,26	848.691,90
SEINFR A-23.1	C0581	4.1.1.7	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UNID	4.815,00	1,77	2,25	10.833,75
		4.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR - MATERIAL					863.235,32
		4.2.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL				SUB-TOTAL	863.235,32
SEINFR A-23.1	I3062	4.2.1.1	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	28.890,00	13,18	15,24	440.283,60
SEINFR A-23.1	I3028	4.2.1.2	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 150 x 100	UNID	4.512,00	18,45	21,33	96.240,96
SEINFR A-23.1	I3029	4.2.1.3	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 200 x 100	UNID	88,00	30,02	34,72	3.055,36
SEINFR A-23.1	I3030	4.2.1.4	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 250 x 100	UNID	115,00	55,72	64,44	7.410,60
SEINFR A-23.1	I3031	4.2.1.5	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 300 x 100	UNID	100,00	81,56	94,33	9.433,00
SEINFR A-23.1	I2977	4.2.1.6	CURVA 45 OCRE PB - JE DN 100	UNID	9.630,00	21,69	25,08	241.520,40
SEINFR A-23.1	I2965	4.2.1.7	ANEL DE BORRACHA OCRE DN 100	UNID	14.445,00	3,91	4,52	65.291,40
		4.3	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 REDE COLETORA - SERVIÇOS					1.845.629,42
		4.3.1	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 150mm				SUB-TOTAL	1.399.603,35
SEINFR A-23.1	C2876	4.3.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	10.504,66	1,99	2,53	26.576,78
SEINFR A-23.1	C2947	4.3.1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	106,00	9,31	11,87	1.258,22
SEINFR A-23.1	C2948	4.3.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	5.253,00	3,51	4,47	23.480,91
SEINFR A-23.1	C2949	4.3.1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3.152,00	1,59	2,02	6.367,04
SEINFR A-23.1	C2892	4.3.1.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	212,00	28,77	36,70	7.780,40
SEINFR A-23.1	C2950	4.3.1.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	420,00	4,23	5,39	2.263,80
SEINFR A-23.1	C2784	4.3.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	818,84	22,12	28,22	23.107,66
SEINFR A-23.1	C2781	4.3.1.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	137,54	29,21	37,26	5.124,74
SEINFR A-23.1	C2782	4.3.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	14,99	34,22	43,65	654,31
SEINFR A-23.1	C2789	4.3.1.10	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	8.111,68	5,31	6,77	54.916,07



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 46

SEINFR A-23.1	C2790	4.3.1.1 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	630,61	7,08	9,03	5.694,40
SEINFR A-23.1	C3319	4.3.1.1 2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	6.814,39	3,28	4,18	28.484,15
SEINFR A-23.1	C2921	4.3.1.1 3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	777,09	14,19	18,10	14.065,32
SEINFR A-23.1	C2920	4.3.1.1 4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6.993,83	12,68	16,17	113.090,23
SEINFR A-23.1	C0330	4.3.1.1 5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	194,27	64,79	82,65	16.056,41
SEINFR A-23.1	C0328	4.3.1.1 6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.748,45	63,28	80,73	141.152,36
SEINFR A-23.1	C0707	4.3.1.1 7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	194,27	9,57	12,20	2.370,09
SEINFR A-23.1	C0710	4.3.1.1 8	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.748,45	2,25	2,87	5.018,05
SEINFR A-23.1	C2530	4.3.1.1 9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1.942,72	19,87	25,35	49.247,95
SEINFR A-23.1	C2806	4.3.1.2 0	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	653,52	4,72	6,02	3.934,19
SEINFR A-23.1	C2923	4.3.1.2 1	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	2.335,59	24,01	30,63	71.539,12
SEINFR A-23.1	C2799	4.3.1.2 2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	4.113,00	18,25	23,28	95.750,64
SEINFR A-23.1	C2800	4.3.1.2 3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	6.882,00	26,54	33,85	232.955,70
SEINFR A-23.1	C2801	4.3.1.2 4	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	945,00	33,10	42,22	39.897,90
SEINFR A-23.1	C2802	4.3.1.2 5	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	621,00	49,13	62,68	38.924,28
SEINFR A-23.1	C0283	4.3.1.2 6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	10.504,6 6	2,57	3,27	34.350,23
SEINFR A-23.1	C2938	4.3.1.2 7	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	622,30	16,34	20,84	12.968,73
SEINFR A-23.1	C2940	4.3.1.2 8	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	5.496,30	5,01	6,39	35.121,35
SEINFR A-23.1	C2933	4.3.1.2 9	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	880,90	11,09	14,14	12.455,92
SEINFR A-23.1	C2926	4.3.1.3 0	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	746,75	34,57	44,10	32.931,67
SEINFR A-23.1	C2908	4.3.1.3 1	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	157,00	883,97	1.127,76	177.058,32
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.1.3 2	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	52,56	295,11	376,50	19.788,84
SEINFR A-23.1	C2907	4.3.1.3 3	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=600mm	UNID	76,00	340,61	434,55	33.025,80



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 47

SEINFR A-23.1	C0011	4.3.1.3 4	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	8,46	184,89	235,88	1.995,54
SEINFR A-23.1	C0232	4.3.1.3 5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	35,13	158,25	201,89	7.092,39
SEINFR A-23.1	C0231	4.3.1.3 6	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	233,00	28,25	36,04	8.397,32
SEINFR A-23.1	C0584	4.3.1.3 7	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	10.504,6 6	1,10	1,40	14.706,52
		4.3.2	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 200mm				SUB-TOTAL	92.059,69
SEINFR A-23.1	C2876	4.3.2.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	194,52	1,99	2,53	492,13
SEINFR A-23.1	C2947	4.3.2.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	2,00	9,31	11,87	23,74
SEINFR A-23.1	C2948	4.3.2.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	98,00	3,51	4,47	438,06
SEINFR A-23.1	C2949	4.3.2.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	59,00	1,59	2,02	119,18
SEINFR A-23.1	C2892	4.3.2.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	4,00	28,77	36,70	146,80
SEINFR A-23.1	C2950	4.3.2.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	8,00	4,23	5,39	43,12
SEINFR A-23.1	C2784	4.3.2.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	25,20	22,12	28,22	711,14
SEINFR A-23.1	C2781	4.3.2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	20,75	29,21	37,26	773,14
SEINFR A-23.1	C2782	4.3.2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	0,94	34,22	43,65	41,03
SEINFR A-23.1	C2789	4.3.2.1 0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	302,46	5,31	6,77	2.047,65
SEINFR A-23.1	C2790	4.3.2.1 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	119,58	7,08	9,03	1.079,80
SEINFR A-23.1	C3319	4.3.2.1 2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	168,00	3,28	4,18	702,24
SEINFR A-23.1	C2921	4.3.2.1 3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	37,51	14,19	18,10	678,93
SEINFR A-23.1	C2920	4.3.2.1 4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	337,62	12,68	16,17	5.459,31
SEINFR A-23.1	C0330	4.3.2.1 5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9,37	64,79	82,65	774,43
SEINFR A-23.1	C0328	4.3.2.1 6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	84,40	63,28	80,73	6.813,61
SEINFR A-23.1	C0707	4.3.2.1 7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,37	9,57	12,20	114,31
SEINFR A-23.1	C0710	4.3.2.1 8	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	84,40	2,25	2,87	242,22
SEINFR A-23.1	C2530	4.3.2.1 9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	93,77	19,87	25,35	2.377,06
SEINFR A-23.1	C2923	4.3.2.2 0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	194,52	24,01	30,63	5.958,14



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 48

SEINFR A-23.1	C2800	4.3.2.2 1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	900,40	26,54	33,85	30.478,54
SEINFR A-23.1	C2801	4.3.2.2 2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	181,60	33,10	42,22	7.667,15
SEINFR A-23.1	C0284	4.3.2.2 3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	194,52	3,35	4,27	830,60
SEINFR A-23.1	C2938	4.3.2.2 4	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	168,03	16,34	20,84	3.501,74
SEINFR A-23.1	C2933	4.3.2.2 5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	201,64	11,09	14,14	2.851,18
SEINFR A-23.1	C2926	4.3.2.2 6	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	201,64	34,57	44,10	8.892,32
SEINFR A-23.1	C2908	4.3.2.2 7	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	5,00	883,97	1.127,76	5.638,80
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.2.2 8	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	7,20	295,11	376,50	2.710,80
SEINFR A-23.1	C0231	4.3.2.2 9	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	5,00	28,25	36,04	180,20
SEINFR A-23.1	C0584	4.3.2.3 0	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	194,52	1,10	1,40	272,32
		4.3.3	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 250mm				SUB- TOTAL	90.347,13
SEINFR A-23.1	C2876	4.3.3.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	187,93	1,99	2,53	475,46
SEINFR A-23.1	C2947	4.3.3.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	2,00	9,31	11,87	23,74
SEINFR A-23.1	C2948	4.3.3.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	94,00	3,51	4,47	420,18
SEINFR A-23.1	C2949	4.3.3.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	57,00	1,59	2,02	115,14
SEINFR A-23.1	C2892	4.3.3.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	4,00	28,77	36,70	146,80
SEINFR A-23.1	C2950	4.3.3.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	8,00	4,23	5,39	43,12
SEINFR A-23.1	C2784	4.3.3.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	25,56	22,12	28,22	721,30
SEINFR A-23.1	C2781	4.3.3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	20,98	29,21	37,26	781,71
SEINFR A-23.1	C2789	4.3.3.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	306,71	5,31	6,77	2.076,42
SEINFR A-23.1	C2790	4.3.3.1 0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	112,17	7,08	9,03	1.012,89
SEINFR A-23.1	C3319	4.3.3.1 1	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	170,40	3,28	4,18	712,27
SEINFR A-23.1	C2921	4.3.3.1 2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	37,23	14,19	18,10	673,86
SEINFR A-23.1	C2920	4.3.3.1 3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	335,10	12,68	16,17	5.418,56



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 49

SEINFR A-23.1	C0330	4.3.3.1 4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	9,30	64,79	82,65	768,64
SEINFR A-23.1	C0328	4.3.3.1 5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	83,77	63,28	80,73	6.762,75
SEINFR A-23.1	C0707	4.3.3.1 6	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,30	9,57	12,20	113,46
SEINFR A-23.1	C0710	4.3.3.1 7	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	83,77	2,25	2,87	240,41
SEINFR A-23.1	C2530	4.3.3.1 8	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	93,07	19,87	25,35	2.359,32
SEINFR A-23.1	C2923	4.3.3.1 9	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	188,00	24,01	30,63	5.758,44
SEINFR A-23.1	C2800	4.3.3.2 0	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	948,89	26,54	33,85	32.119,92
SEINFR A-23.1	C2801	4.3.3.2 1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	76,83	33,10	42,22	3.243,76
SEINFR A-23.1	C0285	4.3.3.2 2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	187,93	4,34	5,53	1.039,25
SEINFR A-23.1	C2938	4.3.3.2 3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	146,03	16,34	20,84	3.043,26
SEINFR A-23.1	C2940	4.3.3.2 4	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	24,35	5,01	6,39	155,59
SEINFR A-23.1	C2933	4.3.3.2 5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	175,24	11,09	14,14	2.477,89
SEINFR A-23.1	C2926	4.3.3.2 6	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUG), ESP.= 5cm	M2	175,24	34,57	44,10	7.728,08
SEINFR A-23.1	C2908	4.3.3.2 7	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	7,00	883,97	1.127,76	7.894,32
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.3.2 8	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	9,31	295,11	376,50	3.505,21
SEINFR A-23.1	C0231	4.3.3.2 9	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	7,00	28,25	36,04	252,28
SEINFR A-23.1	C0584	4.3.3.3 0	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	187,93	1,10	1,40	263,10
		4.3.4	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 300mm				SUB-TOTAL	246.584,31
SEINFR A-23.1	C2876	4.3.4.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	676,86	1,99	2,53	1.712,45
SEINFR A-23.1	C2947	4.3.4.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	7,00	9,31	11,87	83,09
SEINFR A-23.1	C2948	4.3.4.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	339,00	3,51	4,47	1.515,33
SEINFR A-23.1	C2949	4.3.4.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	204,00	1,59	2,02	412,08
SEINFR A-23.1	C2892	4.3.4.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	14,00	28,77	36,70	513,80
SEINFR A-23.1	C2950	4.3.4.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	27,00	4,23	5,39	145,53



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 50

SEINFR A-23.1	C2784	4.3.4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	96,01	22,12	28,22	2.709,40
SEINFR A-23.1	C2781	4.3.4.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	67,97	29,21	37,26	2.532,56
SEINFR A-23.1	C2782	4.3.4.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	2,32	34,22	43,65	101,26
SEINFR A-23.1	C2789	4.3.4.10	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1.120,64	5,31	6,77	7.586,73
SEINFR A-23.1	C2790	4.3.4.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	376,15	7,08	9,03	3.396,63
SEINFR A-23.1	C3319	4.3.4.12	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	364,75	3,28	4,18	1.524,65
SEINFR A-23.1	C2921	4.3.4.13	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	133,04	14,19	18,10	2.408,02
SEINFR A-23.1	C2920	4.3.4.14	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.197,42	12,68	16,17	19.362,28
SEINFR A-23.1	C0330	4.3.4.15	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	33,26	64,79	82,65	2.748,93
SEINFR A-23.1	C0328	4.3.4.16	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	299,35	63,28	80,73	24.166,52
SEINFR A-23.1	C0707	4.3.4.17	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	33,26	9,57	12,20	405,77
SEINFR A-23.1	C0710	4.3.4.18	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	299,35	2,25	2,87	859,13
SEINFR A-23.1	C2530	4.3.4.19	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	332,61	19,87	25,35	8.431,66
SEINFR A-23.1	C2923	4.3.4.20	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	676,86	24,01	30,63	20.732,22
SEINFR A-23.1	C2799	4.3.4.21	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	136,40	18,25	23,28	3.175,39
SEINFR A-23.1	C2800	4.3.4.22	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	1.602,50	26,54	33,85	54.244,62
SEINFR A-23.1	C2801	4.3.4.23	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	279,00	33,10	42,22	11.779,38
SEINFR A-23.1	C0286	4.3.4.24	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	676,86	5,32	6,78	4.589,11
SEINFR A-23.1	C2938	4.3.4.25	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	509,27	16,34	20,84	10.613,18
SEINFR A-23.1	C2940	4.3.4.26	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	130,85	5,01	6,39	836,13
SEINFR A-23.1	C2933	4.3.4.27	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	734,16	11,09	14,14	10.381,02
SEINFR A-23.1	C2926	4.3.4.28	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	611,12	34,57	44,10	26.950,39
SEINFR A-23.1	C2908	4.3.4.29	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	10,00	883,97	1.127,76	11.277,60
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.4.30	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	6,26	295,11	376,50	2.355,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 51

SEINFR A-23.1	C2908	4.3.4.3 1	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	4,00	883,97	1.127,76	4.511,04
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.4.3 2	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	7,53	295,11	376,50	2.835,04
SEINFR A-23.1	C0232	4.3.4.3 3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	1,17	158,25	201,89	236,21
SEINFR A-23.1	C0231	4.3.4.3 4	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	14,00	28,25	36,04	504,56
SEINFR A-23.1	C0584	4.3.4.3 5	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	676,86	1,10	1,40	947,60
		4.3.5	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 400mm				SUB-TOTAL	17.034,94
SEINFR A-23.1	C2876	4.3.5.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	20,04	1,99	2,53	50,70
SEINFR A-23.1	C2947	4.3.5.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	1,00	9,31	11,87	11,87
SEINFR A-23.1	C2948	4.3.5.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	11,00	3,51	4,47	49,17
SEINFR A-23.1	C2949	4.3.5.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	7,00	1,59	2,02	14,14
SEINFR A-23.1	C2892	4.3.5.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	2,00	28,77	36,70	73,40
SEINFR A-23.1	C2950	4.3.5.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	1,00	4,23	5,39	5,39
SEINFR A-23.1	C2784	4.3.5.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,07	22,12	28,22	86,63
SEINFR A-23.1	C2781	4.3.5.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	2,85	29,21	37,26	106,19
SEINFR A-23.1	C2789	4.3.5.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	36,89	5,31	6,77	249,74
SEINFR A-23.1	C2790	4.3.5.1 0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	16,43	7,08	9,03	148,36
SEINFR A-23.1	C2785	4.3.5.1 1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	59,24	29,21	37,26	2.207,28
SEINFR A-23.1	C3319	4.3.5.1 2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	20,49	3,28	4,18	85,64
SEINFR A-23.1	C2921	4.3.5.1 3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,85	14,19	18,10	87,78
SEINFR A-23.1	C2920	4.3.5.1 4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	43,71	12,68	16,17	706,79
SEINFR A-23.1	C0330	4.3.5.1 5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,18	64,79	82,65	97,52
SEINFR A-23.1	C0328	4.3.5.1 6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	10,66	63,28	80,73	860,58
SEINFR A-23.1	C0707	4.3.5.1 7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,18	9,57	12,20	14,39
SEINFR A-23.1	C0710	4.3.5.1 8	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,66	2,25	2,87	30,59
SEINFR A-23.1	C2530	4.3.5.1 9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	11,84	19,87	25,35	300,14



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 52

SEINFR A-23.1	C2923	4.3.5.2 0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	20,04	24,01	30,63	613,82
SEINFR A-23.1	C2800	4.3.5.2 1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	86,50	26,54	33,85	2.928,02
SEINFR A-23.1	C2801	4.3.5.2 2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	29,00	33,10	42,22	1.224,38
SEINFR A-23.1	C0288	4.3.5.2 3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 400mm	M	20,04	6,70	8,54	171,14
SEINFR A-23.1	C2940	4.3.5.2 4	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	20,49	5,01	6,39	130,93
SEINFR A-23.1	C2908	4.3.5.2 5	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	4,00	883,97	1.127,76	4.511,04
SEINFR A-23.1	C0012	4.3.5.2 6	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	5,57	295,11	376,50	2.097,10
SEINFR A-23.1	C0231	4.3.5.2 7	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	4,00	28,25	36,04	144,16
SEINFR A-23.1	C0584	4.3.5.2 8	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	20,04	1,10	1,40	28,05
		4.4	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 REDE COLETORA - MATERIAL					575.419,17
		4.4.1	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 150mm				SUB-TOTAL	439.779,92
SEINFR A-23.1	I6951	4.4.1.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 150 (NBR-7362)	M	10.716,00	25,93	29,99	321.372,84
SEINFR A-23.1	I6865	4.4.1.2	CURVA 90° OCRE PB - JEI DN 150	UNID	31,00	48,58	56,18	1.741,58
SEINFR A-23.1	I6856	4.4.1.3	CURVA 45° OCRE PB - JEI DN 150	UNID	31,00	59,53	68,85	2.134,35
SEINFR A-23.1	I8450	4.4.1.4	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	233,00	425,00	491,55	114.531,15
		4.4.2	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 200mm				SUB-TOTAL	12.004,95
SEINFR A-23.1	I6952	4.4.2.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362)	M	204,00	40,47	46,80	9.547,20
SEINFR A-23.1	I8450	4.4.2.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	5,00	425,00	491,55	2.457,75
		4.4.3	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 250mm				SUB-TOTAL	19.504,59
SEINFR A-23.1	I6953	4.4.3.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 250 (NBR-7362)	M	198,00	70,15	81,13	16.063,74
SEINFR A-23.1	I8450	4.4.3.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	7,00	425,00	491,55	3.440,85
		4.4.4	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 300mm				SUB-TOTAL	97.167,91
SEINFR A-23.1	I6954	4.4.4.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 300 (NBR-7362)	M	702,00	108,93	125,98	88.437,96
SEINFR A-23.1	I6859	4.4.4.2	CURVA 45° OCRE PB - JEI DN 300	UNID	1,00	651,17	753,14	753,14



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 53

SEINFR A-23.1	I2991	4.4.4.3	CURVA 90 OCRE PB - JE DN 300	UNID	1,00	946,84	1.095,11	1.095,11
SEINFR A-23.1	I8450	4.4.4.4	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	14,00	425,00	491,55	6.881,70
		4.4.5	CANINDEZINHO SUB-BACIA 01 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 400mm				SUB-TOTAL	6.961,80
SEINFR A-23.1	I6956	4.4.5.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 400 (NBR-7362)	M	24,00	179,97	208,15	4.995,60
SEINFR A-23.1	I8450	4.4.5.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	4,00	425,00	491,55	1.966,20
		4.5	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 REDE COLETORA - SERVIÇO					1.576.109,87
		4.5.1	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 150mm				SUB-TOTAL	931.860,93
SEINFR A-23.1	C2876	4.5.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	8.932,29	1,99	2,53	22.598,69
SEINFR A-23.1	C2947	4.5.1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	90,00	9,31	11,87	1.068,30
SEINFR A-23.1	C2948	4.5.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	4.467,00	3,51	4,47	19.967,49
SEINFR A-23.1	C2949	4.5.1.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	2.680,00	1,59	2,02	5.413,60
SEINFR A-23.1	C2892	4.5.1.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	180,00	28,77	36,70	6.606,00
SEINFR A-23.1	C2950	4.5.1.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	357,00	4,23	5,39	1.924,23
SEINFR A-23.1	C2784	4.5.1.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	671,62	22,12	28,22	18.953,11
SEINFR A-23.1	C2781	4.5.1.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	65,80	29,21	37,26	2.451,70
SEINFR A-23.1	C2789	4.5.1.9	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	6.406,51	5,31	6,77	43.372,07
SEINFR A-23.1	C2790	4.5.1.10	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	184,24	7,08	9,03	1.663,68
SEINFR A-23.1	C3319	4.5.1.11	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	5.674,22	3,28	4,18	23.718,23
SEINFR A-23.1	C2921	4.5.1.12	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	586,25	14,19	18,10	10.611,12
SEINFR A-23.1	C2920	4.5.1.13	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5.276,28	12,68	16,17	85.317,44
SEINFR A-23.1	C0330	4.5.1.14	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	146,56	64,79	82,65	12.113,18
SEINFR A-23.1	C0328	4.5.1.15	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.319,07	63,28	80,73	106.488,52
SEINFR A-23.1	C0707	4.5.1.16	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	146,56	9,57	12,20	1.788,03
SEINFR A-23.1	C0710	4.5.1.17	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.319,07	2,25	2,87	3.785,73
SEINFR A-23.1	C2530	4.5.1.18	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	1.465,63	19,87	25,35	37.153,72



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 54

SEINFR A-23.1	C2806	4.5.1.1 9	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	600,06	4,72	6,02	3.612,36
SEINFR A-23.1	C2923	4.5.1.2 0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	1.431,45	24,01	30,63	43.845,31
SEINFR A-23.1	C2799	4.5.1.2 1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	4.916,71	18,25	23,28	114.461,00
SEINFR A-23.1	C2800	4.5.1.2 2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	3.686,37	26,54	33,85	124.783,62
SEINFR A-23.1	C0283	4.5.1.2 3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	8.932,29	2,57	3,27	29.208,58
SEINFR A-23.1	C2940	4.5.1.2 4	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	5.674,22	5,01	6,39	36.258,26
SEINFR A-23.1	C2908	4.5.1.2 5	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	101,00	883,97	1.127,76	113.903,76
SEINFR A-23.1	C0012	4.5.1.2 6	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	19,85	295,11	376,50	7.473,52
SEINFR A-23.1	C2907	4.5.1.2 7	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=600mm	UNID	61,00	340,61	434,55	26.507,55
SEINFR A-23.1	C0011	4.5.1.2 8	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	6,74	184,89	235,88	1.590,06
SEINFR A-23.1	C0232	4.5.1.2 9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	34,07	158,25	201,89	6.878,39
SEINFR A-23.1	C0231	4.5.1.3 0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	162,00	28,25	36,04	5.838,48
SEINFR A-23.1	C0584	4.5.1.3 1	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	8.932,29	1,10	1,40	12.505,20
		4.5.2	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 200mm				SUB-TOTAL	189.711,86
SEINFR A-23.1	C2876	4.5.2.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	398,07	1,99	2,53	1.007,11
SEINFR A-23.1	C2947	4.5.2.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	4,00	9,31	11,87	47,48
SEINFR A-23.1	C2948	4.5.2.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	200,00	3,51	4,47	894,00
SEINFR A-23.1	C2949	4.5.2.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	120,00	1,59	2,02	242,40
SEINFR A-23.1	C2892	4.5.2.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	8,00	28,77	36,70	293,60
SEINFR A-23.1	C2950	4.5.2.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	16,00	4,23	5,39	86,24
SEINFR A-23.1	C2784	4.5.2.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	51,85	22,12	28,22	1.463,20
SEINFR A-23.1	C2781	4.5.2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	46,84	29,21	37,26	1.745,25
SEINFR A-23.1	C2782	4.5.2.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	10,35	34,22	43,65	451,77
SEINFR A-23.1	C2789	4.5.2.1 0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	622,14	5,31	6,77	4.211,88
SEINFR A-23.1	C2790	4.5.2.1 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	359,13	7,08	9,03	3.242,94



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 55

SEINFR A-23.1	C3319	4.5.2.1 2	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	345,63	3,28	4,18	1.444,73
SEINFR A-23.1	C2921	4.5.2.1 3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	87,22	14,19	18,10	1.578,68
SEINFR A-23.1	C2920	4.5.2.1 4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	785,02	12,68	16,17	12.693,77
SEINFR A-23.1	C0330	4.5.2.1 5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	21,80	64,79	82,65	1.801,77
SEINFR A-23.1	C0328	4.5.2.1 6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	196,25	63,28	80,73	15.843,26
SEINFR A-23.1	C0707	4.5.2.1 7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,80	9,57	12,20	265,96
SEINFR A-23.1	C0710	4.5.2.1 8	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	196,25	2,25	2,87	563,23
SEINFR A-23.1	C2530	4.5.2.1 9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	218,05	19,87	25,35	5.527,56
SEINFR A-23.1	C2923	4.5.2.2 0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	398,07	24,01	30,63	12.192,88
SEINFR A-23.1	C2800	4.5.2.2 1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	829,00	26,54	33,85	28.061,65
SEINFR A-23.1	C2801	4.5.2.2 2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	1.520,00	33,10	42,22	64.174,40
SEINFR A-23.1	C2802	4.5.2.2 3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	136,00	49,13	62,68	8.524,48
SEINFR A-23.1	C0284	4.5.2.2 4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	398,07	3,35	4,27	1.699,75
SEINFR A-23.1	C2940	4.5.2.2 5	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	345,63	5,01	6,39	2.208,57
SEINFR A-23.1	C2908	4.5.2.2 6	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	14,00	883,97	1.127,76	15.788,64
SEINFR A-23.1	C0012	4.5.2.2 7	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	4,27	295,11	376,50	1.607,65
SEINFR A-23.1	C2907	4.5.2.2 8	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=600mm	UNID	1,00	340,61	434,55	434,55
SEINFR A-23.1	C0011	4.5.2.2 9	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	2,19	184,89	235,88	516,57
SEINFR A-23.1	C0231	4.5.2.3 0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	15,00	28,25	36,04	540,60
SEINFR A-23.1	C0584	4.5.2.3 1	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	398,07	1,10	1,40	557,29
		4.5.3	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 250mm				SUB-TOTAL	366.495,36
SEINFR A-23.1	C2876	4.5.3.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	428,26	1,99	2,53	1.083,49
SEINFR A-23.1	C2947	4.5.3.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	5,00	9,31	11,87	59,35
SEINFR A-23.1	C2948	4.5.3.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	215,00	3,51	4,47	961,05



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 56

SEINFR A-23.1	C2949	4.5.3.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	129,00	1,59	2,02	260,58
SEINFR A-23.1	C2892	4.5.3.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	10,00	28,77	36,70	367,00
SEINFR A-23.1	C2950	4.5.3.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	17,00	4,23	5,39	91,63
SEINFR A-23.1	C2784	4.5.3.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	67,90	22,12	28,22	1.916,13
SEINFR A-23.1	C2781	4.5.3.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	67,90	29,21	37,26	2.529,95
SEINFR A-23.1	C2782	4.5.3.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	55,76	34,22	43,65	2.433,92
SEINFR A-23.1	C2783	4.5.3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	17,77	40,06	51,10	908,04
SEINFR A-23.1	C2789	4.5.3.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	814,81	5,31	6,77	5.516,26
SEINFR A-23.1	C2790	4.5.3.12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	775,34	7,08	9,03	7.001,32
SEINFR A-23.1	C2791	4.5.3.13	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	293,92	11,51	14,68	4.314,74
SEINFR A-23.1	C3319	4.5.3.14	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	452,67	3,28	4,18	1.892,16
SEINFR A-23.1	C2921	4.5.3.15	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	167,47	14,19	18,10	3.031,20
SEINFR A-23.1	C2920	4.5.3.16	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.507,24	12,68	16,17	24.372,07
SEINFR A-23.1	C0330	4.5.3.17	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	41,86	64,79	82,65	3.459,72
SEINFR A-23.1	C0328	4.5.3.18	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	376,81	63,28	80,73	30.419,87
SEINFR A-23.1	C0707	4.5.3.19	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	41,86	9,57	12,20	510,69
SEINFR A-23.1	C0710	4.5.3.20	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	376,81	2,25	2,87	1.081,44
SEINFR A-23.1	C2530	4.5.3.21	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M2	418,67	19,87	25,35	10.613,28
SEINFR A-23.1	C2923	4.5.3.22	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	428,26	24,01	30,63	13.117,60
SEINFR A-23.1	C2801	4.5.3.23	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	639,00	33,10	42,22	26.978,58
SEINFR A-23.1	C2802	4.5.3.24	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	3.283,35	49,13	62,68	205.800,37
SEINFR A-23.1	C0285	4.5.3.25	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	428,26	4,34	5,53	2.368,27
SEINFR A-23.1	C2940	4.5.3.26	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	452,67	5,01	6,39	2.892,56
SEINFR A-23.1	C2908	4.5.3.27	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	8,00	883,97	1.127,76	9.022,08
SEINFR A-23.1	C2907	4.5.3.28	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=	UNID	2,00	340,61	434,55	869,10



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 57

			600mm					
SEINFR A-23.1	C0011	4.5.3.2 9	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	7,05	184,89	235,88	1.662,95
SEINFR A-23.1	C0231	4.5.3.3 0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	10,00	28,25	36,04	360,40
SEINFR A-23.1	C0584	4.5.3.3 1	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	428,26	1,10	1,40	599,56
		4.5.4	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 300mm				SUB-TOTAL	88.041,72
SEINFR A-23.1	C2876	4.5.4.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	164,49	1,99	2,53	416,15
SEINFR A-23.1	C2947	4.5.4.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	2,00	9,31	11,87	23,74
SEINFR A-23.1	C2948	4.5.4.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	83,00	3,51	4,47	371,01
SEINFR A-23.1	C2949	4.5.4.4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	50,00	1,59	2,02	101,00
SEINFR A-23.1	C2892	4.5.4.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	4,00	28,77	36,70	146,80
SEINFR A-23.1	C2950	4.5.4.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	7,00	4,23	5,39	37,73
SEINFR A-23.1	C2784	4.5.4.7	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,54	22,12	28,22	636,07
SEINFR A-23.1	C2781	4.5.4.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	22,21	29,21	37,26	827,54
SEINFR A-23.1	C2782	4.5.4.9	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	8,95	34,22	43,65	390,66
SEINFR A-23.1	C2783	4.5.4.1 0	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	3,26	40,06	51,10	166,58
SEINFR A-23.1	C2789	4.5.4.1 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	270,50	5,31	6,77	1.831,28
SEINFR A-23.1	C2790	4.5.4.1 2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	186,91	7,08	9,03	1.687,79
SEINFR A-23.1	C2791	4.5.4.1 3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	55,25	11,51	14,68	811,07
SEINFR A-23.1	C3319	4.5.4.1 4	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	150,27	3,28	4,18	628,12
SEINFR A-23.1	C2921	4.5.4.1 5	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	53,54	14,19	18,10	969,07
SEINFR A-23.1	C2920	4.5.4.1 6	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	481,90	12,68	16,17	7.792,32
SEINFR A-23.1	C0330	4.5.4.1 7	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,26	64,79	82,65	186,78
SEINFR A-23.1	C0328	4.5.4.1 8	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	20,30	63,28	80,73	1.638,81
SEINFR A-23.1	C0707	4.5.4.1 9	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,42	9,57	12,20	41,72
SEINFR A-23.1	C0710	4.5.4.2 0	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	30,76	2,25	2,87	88,28



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 58

SEINFR A-23.1	C2530	4.5.4.2 1	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M2	34,18	19,87	25,35	866,46
SEINFR A-23.1	C2923	4.5.4.2 2	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	164,49	24,01	30,63	5.038,32
SEINFR A-23.1	C2800	4.5.4.2 3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	485,00	26,54	33,85	16.417,25
SEINFR A-23.1	C2801	4.5.4.2 4	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	187,00	33,10	42,22	7.895,14
SEINFR A-23.1	C2802	4.5.4.2 5	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	530,00	49,13	62,68	33.220,40
SEINFR A-23.1	C0286	4.5.4.2 6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	164,49	5,32	6,78	1.115,24
SEINFR A-23.1	C2940	4.5.4.2 7	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	150,28	5,01	6,39	960,28
SEINFR A-23.1	C2908	4.5.4.2 8	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	2,00	883,97	1.127,76	2.255,52
SEINFR A-23.1	C2907	4.5.4.2 9	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D=600mm	UNID	1,00	340,61	434,55	434,55
SEINFR A-23.1	C0011	4.5.4.3 0	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	3,00	184,89	235,88	707,64
SEINFR A-23.1	C0231	4.5.4.3 1	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UNID	3,00	28,25	36,04	108,12
SEINFR A-23.1	C0584	4.5.4.3 2	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	164,49	1,10	1,40	230,28
		4.6	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 REDE COLETORA - MATERIAL					446.385,63
		4.6.1	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 150mm				SUB-TOTAL	355.585,59
SEINFR A-23.1	I6951	4.6.1.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 150 (NBR-7362)	M	9.114,00	25,93	29,99	273.328,86
SEINFR A-23.1	I6856	4.6.1.2	CURVA 45° OCRE PB - JEI DN 150	UNID	21,00	59,53	68,85	1.445,85
SEINFR A-23.1	I6865	4.6.1.3	CURVA 90° OCRE PB - JEI DN 150	UNID	21,00	48,58	56,18	1.179,78
SEINFR A-23.1	I8450	4.6.1.4	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	162,00	425,00	491,55	79.631,10
		4.6.2	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 200mm				SUB-TOTAL	26.467,65
SEINFR A-23.1	I6952	4.6.2.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362)	M	408,00	40,47	46,80	19.094,40
SEINFR A-23.1	I8450	4.6.2.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	15,00	425,00	491,55	7.373,25
		4.6.3	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 250mm				SUB-TOTAL	40.937,22
SEINFR A-23.1	I6953	4.6.3.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 250 (NBR-7362)	M	444,00	70,15	81,13	36.021,72
SEINFR A-23.1	I8450	4.6.3.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	10,00	425,00	491,55	4.915,50



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 59

		4.6.4	CANINDEZINHO SUB-BACIA 02 - REDE COLETORA PVC OCRE DN 300mm				SUB-TOTAL	23.395,17
SEINFR A-23.1	I6954	4.6.4.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 300 (NBR-7362)	M	174,00	108,93	125,98	21.920,52
SEINFR A-23.1	I8450	4.6.4.2	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	3,00	425,00	491,55	1.474,65
		4.7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - CANINDEZINHO - SERVIÇO					498.665,41
		4.7.1	TERRAPLENAGEM				SUB-TOTAL	6.951,29
SEINFR A-23.1	C2873	4.7.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	590,00	0,25	0,31	182,90
SEINFR A-23.1	C2102	4.7.1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	590,00	2,09	2,66	1.569,40
SEINFR A-23.1	C3218	4.7.1.3	EXPURGO DE JAZIDA	M3	26,55	2,58	3,29	87,34
SEINFR A-23.1	C3211	4.7.1.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	177,00	3,20	4,08	722,16
SEINFR A-23.1	C3144	4.7.1.5	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T	339,84	8,17	10,42	3.541,13
SEINFR A-23.1	C2840	4.7.1.6	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	203,55	1,12	1,42	289,04
SEINFR A-23.1	C3146	4.7.1.7	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	177,00	2,48	3,16	559,32
		4.7.2	SERVIÇO PRELIMINAR				SUB-TOTAL	7.652,28
SEINFR A-23.1	C3508	4.7.2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (RESERVATÓRIO APOIADO, ELEVATÓRIA E CAIXA DE AREIA)	M2xARF	516,00	11,63	14,83	7.652,28
		4.7.3	LOCAÇÃO				SUB-TOTAL	551,25
SEINFR A-23.1	C1630	4.7.3.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	105,00	4,12	5,25	551,25
		4.7.4	MOVIMENTO DE TERRA				SUB-TOTAL	23.433,64
SEINFR A-23.1	C1256	4.7.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	33,05	24,45	31,19	1.030,82
SEINFR A-23.1	C1257	4.7.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	29,95	29,13	37,16	1.112,94
SEINFR A-23.1	C1258	4.7.4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	14,37	33,80	43,12	619,63
SEINFR A-23.1	C1267	4.7.4.4	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	297,44	2,05	2,61	776,31
SEINFR A-23.1	C1268	4.7.4.5	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	269,59	2,36	3,01	811,46
SEINFR A-23.1	C1269	4.7.4.6	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	129,34	2,89	3,68	475,97
SEINFR A-23.1	C2921	4.7.4.7	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	30,89	14,19	18,10	559,10



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 60

SEINFR A-23.1	C2920	4.7.4.8	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	277,97	12,68	16,17	4.494,77
SEINFR A-23.1	C0707	4.7.4.9	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	46,49	9,57	12,20	567,17
SEINFR A-23.1	C0710	4.7.4.10	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	418,39	2,25	2,87	1.200,77
SEINFR A-23.1	C2530	4.7.4.11	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	464,88	19,87	25,35	11.784,70
		4.7.5	ESCORAMENTO				SUB-TOTAL	22.376,52
SEINFR A-23.1	C2800	4.7.5.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	25,00	26,54	33,85	846,25
SEINFR A-23.1	C2801	4.7.5.2	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	47,50	33,10	42,22	2.005,45
SEINFR A-23.1	C2802	4.7.5.3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	311,50	49,13	62,68	19.524,82
		4.7.6	ESGOTAMENTO				SUB-TOTAL	18.409,20
SEINFR A-23.1	C2806	4.7.6.1	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	240,00	4,72	6,02	1.444,80
SEINFR A-23.1	C2924	4.7.6.2	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PTxDIA	1.055,00	12,61	16,08	16.964,40
		4.7.7	CONCRETO				SUB-TOTAL	234.157,71
SEINFR A-23.1	C0836	4.7.7.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	31,00	283,33	361,47	11.205,57
SEINFR A-23.1	C0844	4.7.7.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	88,00	352,52	449,74	39.577,12
SEINFR A-23.1	C0216	4.7.7.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8.800,00	5,36	6,83	60.104,00
SEINFR A-23.1	C1405	4.7.7.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	824,00	100,07	127,66	105.191,84
SEINFR A-23.1	C0034	4.7.7.5	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	88,00	60,19	76,79	6.757,52
SEINFR A-23.1	C1604	4.7.7.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	119,00	74,58	95,14	11.321,66
		4.7.8	ALVENARIA				SUB-TOTAL	1.757,58
SEINFR A-23.1	C0074	4.7.8.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	22,00	62,62	79,89	1.757,58
		4.7.9	REVESTIMENTO				SUB-TOTAL	1.598,59
SEINFR A-23.1	C0776	4.7.9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	41,00	3,97	5,06	207,46
SEINFR A-23.1	C3028	4.7.9.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	41,00	26,60	33,93	1.391,13
		4.7.10	IMPERMEABILIZAÇÃO				SUB-TOTAL	14.965,15



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 61

SEINFR A-23.1	C2843	4.7.10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	383,00	14,88	18,98	7.269,34
SEINFR A-23.1	C2841	4.7.10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	243,00	24,83	31,67	7.695,81
		4.7.11	CALÇADA				SUB-TOTAL	6.071,04
SEINFR A-23.1	C3410	4.7.11.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	31,00	153,51	195,84	6.071,04
		4.7.12	COBERTA				SUB-TOTAL	5.850,45
SEINFR A-23.1	C4466	4.7.12.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	45,00	101,91	130,01	5.850,45
		4.7.13	PINTURA				SUB-TOTAL	324,88
SEINFR A-23.1	C0589	4.7.13.1	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	62,00	4,11	5,24	324,88
		4.7.14	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO				SUB-TOTAL	29.775,21
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.7.14.1	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADO, COM PROTEÇÃO DE RAIOS UV, COM PERFIL QUADRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO.	M	35,50	565,23	721,12	25.599,76
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.7.14.2	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX S/PROTEÇÃO h:5,85m P/ POÇO DE SUÇÃO	UNID	1,00	1.312,46	1.674,43	1.674,43
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.7.14.3	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX S/PROTEÇÃO h:3,50m P/CAIXA DO REGISTRO	UNID	1,00	1.104,61	1.409,26	1.409,26
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.7.14.4	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX S/PROTEÇÃO h:2,10m P/ BARRILETE	UNID	1,00	855,75	1.091,76	1.091,76
		4.7.15	DIVERSOS				SUB-TOTAL	38.059,68
SEINFR A-23.1	C0664	4.7.15.1	CALHA PARSHALL W:6"(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID	1,00	3.078,07	3.927,00	3.927,00
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.7.15.2	GUINDASTE EM AÇO CARBONO COM CAP. 250kg, LANÇA DE 7m, H=3m, ÂNGULO DE GIRO DE 0º A 360º	UNID	1,00	19.295,00	24.616,56	24.616,56
SEINFR A-23.1	COMPOSIÇÃO	4.7.15.3	GRADE DE AÇO INOX 316, 14 BARRAS DE 10x40mm ESPAÇAMENTO e=20mm, CONFORME PROJETO.	M2	0,55	289,71	369,61	203,28
SEINFR A-23.1	COMPOSIÇÃO	4.7.15.4	CESTO PARA IÇAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX-316 1"	UNID	1,00	1.234,93	1.575,52	1.575,52
SEINFR A-23.1	C3465	4.7.15.5	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UNID	1,00	4.940,72	6.303,37	6.303,37
SEINFR A-23.1	C0823	4.7.15.6	COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO	M2	2,78	404,31	515,81	1.433,95
		4.7.16	MONTAGEM				SUB-TOTAL	19.006,83
SEINFR A-23.1	C3500	4.7.16.1	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 40,01 À 60 l/s	UNID	1,00	14.897,97	19.006,83	19.006,83



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 62

		4.7.17	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA				SUB-TOTAL	5.684,96
SEINFR A-23.1	C3419	4.7.17.1	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UNID	2,00	2.228,00	2.842,48	5.684,96
		4.7.18	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM				SUB-TOTAL	225,99
SEINFR A-23.1	C3401	4.7.18.1	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO DE SECAGEM	M3	1,10	51,50	65,70	72,27
SEINFR A-23.1	COMPOSIÇÃO	4.7.18.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm	M2	4,00	30,13	38,43	153,72
		4.7.19	URBANIZAÇÃO				SUB-TOTAL	54.407,33
SEINFR A-23.1	C2784	4.7.19.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	16,00	22,12	28,22	451,52
SEINFR A-23.1	C0707	4.7.19.2	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,00	9,57	12,20	195,20
SEINFR A-23.1	C2530	4.7.19.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	16,00	19,87	25,35	405,60
SEINFR A-23.1	C0054	4.7.19.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16,00	269,66	344,03	5.504,48
SEINFR A-23.1	C0073	4.7.19.5	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	236,00	35,34	45,08	10.638,88
SEINFR A-23.1	C0776	4.7.19.6	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	472,00	3,97	5,06	2.388,32
SEINFR A-23.1	C3028	4.7.19.7	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	472,00	26,60	33,93	16.014,96
SEINFR A-23.1	C2904	4.7.19.8	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UNID	1,00	2.442,98	3.116,75	3.116,75
SEINFR A-23.1	C2903	4.7.19.9	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UNID	1,00	716,83	914,53	914,53
SEINFR A-23.1	C1279	4.7.19.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,00	21,35	27,23	544,60
SEINFR A-23.1	C0589	4.7.19.11	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	472,00	4,11	5,24	2.473,28
SEINFR A-23.1	C3449	4.7.19.12	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	20,00	16,86	21,50	430,00
SEINFR A-23.1	C2895	4.7.19.13	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	210,00	38,06	48,55	10.195,50
SEINFR A-23.1	C2899	4.7.19.14	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UNID	1,00	150,75	192,32	192,32
SEINFR A-23.1	C2862	4.7.19.15	LASTRO DE BRITA	M3	9,10	81,09	103,45	941,39
		4.7.20	INTERLIGAÇÕES				SUB-TOTAL	7.405,83
SEINFR A-23.1	C2947	4.7.20.1	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	2,00	9,31	11,87	23,74
SEINFR A-23.1	C0283	4.7.20.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	53,25	2,57	3,27	174,12



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 63

SEINFR A-23.1	C0316	4.7.20.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 400mm	M	17,60	19,77	25,22	443,87
SEINFR A-23.1	C3404	4.7.20.4	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1,00	926,81	1.182,42	1.182,42
SEINFR A-23.1	C2908	4.7.20.5	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UNID	2,00	883,97	1.127,76	2.255,52
SEINFR A-23.1	C0012	4.7.20.6	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	5,50	295,11	376,50	2.070,75
SEINFR A-23.1	C0602	4.7.20.7	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UNID	3,00	328,01	418,47	1.255,41
		4.8	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - CANINDEZINHO - MATERIAL					264.798,00
		4.8.1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS				SUB-TOTAL	88.485,64
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO	4.8.1.1	BOMBA SUBMERSÍVEL - Q=51,73l/s; Hman.=20,00mca; Pot.=25cv	UNID	2,00	38.252,49	44.242,82	88.485,64
		4.8.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL - ENTRADA				SUB-TOTAL	29.805,70
SEINFR A-23.1	I8543	4.8.2.1	TUBO FoFo DÚCTIL 2GS JE INTEGRAL K-7 P/ ESGOTO DN 400	M	1,30	594,32	687,39	893,60
SEINFR A-23.1	I3898	4.8.2.2	JUNTA GIBault DN 400	UNID	1,00	1.052,08	1.216,83	1.216,83
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.2.3	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 L=300	UNID	1,00	774,48	895,76	895,76
SEINFR A-23.1	I5098	4.8.2.4	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 400 PN10	UNID	1,00	21.751,06	25.157,27	25.157,27
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.2.5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 L=550	UNID	1,00	1.419,89	1.642,24	1.642,24
		4.8.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL - RECALQUE				SUB-TOTAL	45.687,15
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.3.1	REDUÇÃO FoFo FF DN 250 x BOMBA PN10	UNID	2,00	855,44	989,40	1.978,80
SEINFR A-23.1	I4494	4.8.3.2	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=2500	UNID	2,00	2.535,17	2.932,17	5.864,34
SEINFR A-23.1	I3428	4.8.3.3	CURVA FoFo 90 FF DN 250 PN10	UNID	2,00	982,59	1.136,46	2.272,92
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.3.4	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=650	UNID	2,00	550,80	637,05	1.274,10
SEINFR A-23.1	I5700	4.8.3.5	VALV.RET.PORT. UNICA SIMPLES EXTREM.FF DN 250 PN10	UNID	2,00	4.022,10	4.651,96	9.303,92
SEINFR A-23.1	I7616	4.8.3.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN250	UNID	3,00	2.404,43	2.780,96	8.342,88
SEINFR A-23.1	I5095	4.8.3.7	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 250 PN10	UNID	2,00	4.137,79	4.785,76	9.571,52
SEINFR A-23.1	I3659	4.8.3.8	TE FoFo FF DN 250 x 250 PN10	UNID	2,00	1.535,45	1.775,90	3.551,80
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.3.9	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=800	UNID	1,00	1.367,28	1.581,39	1.581,39
SEINFR A-23.1	I4679	4.8.3.10	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=2000	UNID	1,00	1.682,07	1.945,48	1.945,48



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 64

		4.8.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL - RETORNO				SUB-TOTAL	64.633,75
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.4.1	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1850	UNID	1,00	1.555,91	1.799,56	1.799,56
SEINFR A-23.1	I3366	4.8.4.2	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250	UNID	2,00	787,66	911,00	1.822,00
SEINFR A-23.1	I8540	4.8.4.3	TUBO FoFo DÚCTIL 2GS JE INTEGRAL K-7 P/ ESGOTO DN 250	UNID	1,69	385,79	446,20	754,07
SEINFR A-23.1	I3350	4.8.4.4	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250	UNID	1,00	602,91	697,32	697,32
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.4.5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=3300	UNID	1,00	2.419,45	2.798,33	2.798,33
SEINFR A-23.1	I5095	4.8.4.6	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 250 PN10	UNID	1,00	4.137,79	4.785,76	4.785,76
SEINFR A-23.1	I4092	4.8.4.7	REDUÇÃO FoFo FF DN 300 x 250 PN10	UNID	1,00	985,79	1.140,16	1.140,16
SEINFR A-23.1	I3669	4.8.4.8	TE FoFo FF DN 400 x 300 PN10	UNID	1,00	4.634,74	5.360,54	5.360,54
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.4.9	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 400 PN10 - L=750	UNID	1,00	2.093,98	2.421,89	2.421,89
SEINFR A-23.1	I3431	4.8.4.10	CURVA FoFo 90 FF DN 400 PN10	UNID	1,00	3.988,23	4.612,78	4.612,78
SEINFR A-23.1	I5301	4.8.4.11	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 400 PN10	UNID	1,00	21.631,14	25.018,57	25.018,57
SEINFR A-23.1	I4008	4.8.4.12	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN400	UNID	1,00	7.552,40	8.735,10	8.735,10
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.4.13	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 L=350	UNID	1,00	903,56	1.045,05	1.045,05
SEINFR A-23.1	I6956	4.8.4.14	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 400 (NBR-7362)	M	17,50	179,97	208,15	3.642,62
		4.8.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL - DRENAGEM				SUB-TOTAL	518,65
SEINFR A-23.1	I2205	4.8.5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	M	11,25	27,39	31,67	356,28
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.8.5.2	CURVA 45 PVC COM PONTA E BOLSA DN 75	UNID	1,00	43,58	50,40	50,40
SEINFR A-23.1	I3180	4.8.5.3	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 100	UNID	2,50	29,95	34,64	86,60
SEINFR A-23.1	I6950	4.8.5.4	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 100 (NBR-7362)	UNID	1,50	12,24	14,15	21,22
SEINFR A-23.1	I2457	4.8.5.5	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (NBR 5688)	M	0,70	5,13	5,93	4,15
		4.8.6	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS				SUB-TOTAL	23.580,03
SEINFR A-23.1	I4162	4.8.6.1	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UNID	6,00	118,84	137,45	824,70
SEINFR A-23.1	I4145	4.8.6.2	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ESGOTO	UNID	20,00	136,79	158,21	3.164,20
SEINFR A-23.1	I4146	4.8.6.3	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 300 PN10 P/ ESGOTO	UNID	1,00	139,78	161,66	161,66
SEINFR A-23.1	I4148	4.8.6.4	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 400 PN10 P/ ESGOTO	UNID	9,00	241,77	279,63	2.516,67



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 65

SEINFR A-23.1	14242	4.8.6.5	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UNID	252,00	53,61	62,00	15.624,00
SEINFR A-23.1	14243	4.8.6.6	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 24 x 100	UNID	16,00	69,65	80,55	1.288,80
		4.8.7	DIVERSOS				SUB-TOTAL	12.026,03
SEINFR A-23.1	18450	4.8.7.1	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	2,00	425,00	491,55	983,10
SEINFR A-23.1	COTAÇÃO O	4.8.7.2	CONTEINER (CAÇAMBA TIPO BARCOS ESTACIONARIOS PARA ENTULHO) CAP.5M³, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇOS EM VIGA "U", HÁSTES PARA ENGATE EM AÇO TREFILADO 1045 DE DIAMETRO 2", PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COR OPCIONAL E TINTURA EPOXI INTERNA.	UNID	1,00	2.467,50	2.853,91	2.853,91
SEINFR A-23.1	18901	4.8.7.3	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO PULTRUGADA C/ ESP=3MM	M2	7,70	919,52	1.063,51	8.189,02
		4.8.8	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM				SUB-TOTAL	61,05
SEINFR A-23.1	11600	4.8.1.1	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,80	45,00	52,04	41,63
SEINFR A-23.1	10280	4.8.1.2	BRITA	M3	0,30	56,00	64,76	19,42
		4.9	EEE CANINDEZINHO - CASA DO GERADOR					66.559,02
		4.9.1	LOCAÇÃO				SUB-TOTAL	183,75
SEINFR A-23.1	C1630	4.9.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	35,00	4,12	5,25	183,75
		4.9.2	MOVIMENTO DE TERRA				SUB-TOTAL	639,37
SEINFR A-23.1	C2784	4.9.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	11,20	22,12	28,22	316,06
SEINFR A-23.1	C2921	4.9.2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,00	14,19	18,10	90,50
SEINFR A-23.1	C0707	4.9.2.3	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,20	9,57	12,20	75,64
SEINFR A-23.1	C2530	4.9.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	6,20	19,87	25,35	157,17
		4.9.3	ALVENARIA				SUB-TOTAL	7.058,40
SEINFR A-23.1	C0054	4.9.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,00	269,66	344,03	1.720,15
SEINFR A-23.1	C0055	4.9.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,25	440,29	561,72	702,15
SEINFR A-23.1	C0073	4.9.3.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	100,00	35,34	45,08	4.508,00
SEINFR A-23.1	C0052	4.9.3.4	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	2,60	38,62	49,27	128,10



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 66

		4.9.4	CONCRETO				SUB-TOTAL	4.683,99
SEINFR A-23.1	C0842	4.9.4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,50	320,89	409,39	614,08
SEINFR A-23.1	C0217	4.9.4.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	150,00	5,25	6,69	1.003,50
SEINFR A-23.1	C1405	4.9.4.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	22,00	100,07	127,66	2.808,52
SEINFR A-23.1	C0034	4.9.4.4	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	1,50	60,19	76,79	115,18
SEINFR A-23.1	C1604	4.9.4.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,50	74,58	95,14	142,71
		4.9.5	COBERTA				SUB-TOTAL	10.379,85
SEINFR A-23.1	C4448	4.9.5.1	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	12,00	73,74	94,07	1.128,84
SEINFR A-23.1	C4419	4.9.5.2	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	18,60	82,86	105,71	1.966,20
SEINFR A-23.1	C4466	4.9.5.3	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	55,00	101,91	130,01	7.150,55
SEINFR A-23.1	C4463	4.9.5.4	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	7,00	15,04	19,18	134,26
		4.9.6	REVESTIMENTO				SUB-TOTAL	9.463,63
SEINFR A-23.1	C0781	4.9.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	30,60	7,08	9,03	276,31
SEINFR A-23.1	C0776	4.9.6.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	200,00	3,97	5,06	1.012,00
SEINFR A-23.1	C3037	4.9.6.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	221,00	25,09	32,00	7.072,00
SEINFR A-23.1	C3023	4.9.6.4	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	9,60	23,75	30,30	290,88
SEINFR A-23.1	C4434	4.9.6.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	9,60	66,34	84,63	812,44
		4.9.7	PISO				SUB-TOTAL	6.029,82
SEINFR A-23.1	C3025	4.9.7.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,10	370,51	472,69	2.883,40
SEINFR A-23.1	C1920	4.9.7.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	28,00	83,08	105,99	2.967,72
SEINFR A-23.1	C4437	4.9.7.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	2,40	58,37	74,46	178,70
		4.9.8	ESQUADRIAS				SUB-TOTAL	10.030,53
SEINFR A-23.1	C1979	4.9.8.1	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UNID	1,00	484,10	617,61	617,61
SEINFR A-23.1	C1977	4.9.8.2	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UNID	1,00	445,10	567,85	567,85



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 67

SEINFR A-23.1	COTAÇÃO	4.9.8.3	PORTA CORTA-FOGO COM TRATAMENTO ACÚSTICO 2 FOLHAS (2,00x2,10)m , CONFORME DETALHE EM PROJETO.	UNID	1,00	6.932,96	8.845,07	8.845,07
		4.9.9	PINTURA				SUB-TOTAL	5.982,51
SEINFR A-23.1	C1206	4.9.9.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	6,72	11,52	14,69	98,71
SEINFR A-23.1	C1280	4.9.9.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,72	12,23	15,60	104,83
SEINFR A-23.1	C1208	4.9.9.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	135,00	9,38	11,96	1.614,60
SEINFR A-23.1	C1207	4.9.9.4	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	65,00	11,60	14,79	961,35
SEINFR A-23.1	C1614	4.9.9.5	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	65,00	12,85	16,39	1.065,35
SEINFR A-23.1	C1615	4.9.9.6	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	135,00	11,30	14,41	1.945,35
SEINFR A-23.1	C2899	4.9.9.7	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UNID	1,00	150,75	192,32	192,32
		4.9.10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				SUB-TOTAL	1.981,32
SEINFR A-23.1	C1948	4.9.10.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	137,79	175,79	527,37
SEINFR A-23.1	C1950	4.9.10.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	125,69	160,35	481,05
SEINFR A-23.1	C0350	4.9.10.3	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UNID	1,00	174,36	222,44	222,44
SEINFR A-23.1	C0600	4.9.10.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UNID	1,00	90,06	114,89	114,89
SEINFR A-23.1	C1619	4.9.10.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	261,27	333,32	333,32
SEINFR A-23.1	C3441	4.9.10.6	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UNID	1,00	198,71	253,51	253,51
SEINFR A-23.1	C0797	4.9.10.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UNID	1,00	10,58	13,49	13,49
SEINFR A-23.1	C2093	4.9.10.8	RALO SECO PVC RÍGIDO	UNID	1,00	27,63	35,25	35,25
		4.9.11	CALÇADA				SUB-TOTAL	2.545,92
SEINFR A-23.1	C3410	4.9.11.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	13,00	153,51	195,84	2.545,92
		4.9.12	DIVERSOS				SUB-TOTAL	7.579,93
SEINFR A-23.1	C4473	4.9.12.1	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUÍVEL, C/ SUPERFÍCIE ESCULPIDA, COR GRAFITE 20/35 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	72,20	73,50	93,77	6.770,19
SEINFR A-23.1	C4026	4.9.12.2	CANAleta DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	5,20	122,06	155,72	809,74



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 68

		4.10	EEE CANINDEZINHO - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇO					142.266,49
		4.10.1	LOCAÇÃO				SUB-TOTAL	1.609,58
SEINFR A-23.1	C2876	4.10.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	636,20	1,99	2,53	1.609,58
		4.10.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA				SUB-TOTAL	2.404,17
SEINFR A-23.1	C2947	4.10.2.1	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID	7,00	9,31	11,87	83,09
SEINFR A-23.1	C2948	4.10.2.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	318,00	3,51	4,47	1.421,46
SEINFR A-23.1	C2949	4.10.2.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	191,00	1,59	2,02	385,82
SEINFR A-23.1	C2892	4.10.2.4	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	14,00	28,77	36,70	513,80
		4.10.3	MOVIMENTO DE TERRA				SUB-TOTAL	35.427,05
SEINFR A-23.1	C2784	4.10.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	69,44	22,12	28,22	1.959,59
SEINFR A-23.1	C2781	4.10.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	7,13	29,21	37,26	265,66
SEINFR A-23.1	C2789	4.10.3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	689,18	5,31	6,77	4.665,74
SEINFR A-23.1	C3319	4.10.3.4	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	396,00	3,28	4,18	1.655,28
SEINFR A-23.1	C2921	4.10.3.5	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	61,26	14,19	18,10	1.108,80
SEINFR A-23.1	C2920	4.10.3.6	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	551,34	12,68	16,17	8.915,16
SEINFR A-23.1	C0707	4.10.3.7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	15,31	9,57	12,20	186,78
SEINFR A-23.1	C0710	4.10.3.8	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	137,83	2,25	2,87	395,57
SEINFR A-23.1	C0330	4.10.3.9	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	15,31	64,79	82,65	1.265,37
SEINFR A-23.1	C0328	4.10.3.10	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	137,83	63,28	80,73	11.127,01
SEINFR A-23.1	C2530	4.10.3.11	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	153,14	19,87	25,35	3.882,09
		4.10.4	ESCORAMENTO				SUB-TOTAL	38.062,80
SEINFR A-23.1	C2799	4.10.4.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	1.635,00	18,25	23,28	38.062,80
		4.10.5	ESGOTAMENTO / REBAIXAMENTO				SUB-TOTAL	12.241,40
SEINFR A-23.1	C2806	4.10.5.1	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	100,00	4,72	6,02	602,00
SEINFR A-23.1	C2923	4.10.5.2	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	380,00	24,01	30,63	11.639,40



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 69

		4.10.6	ASSENTAMENTO DE TUBO				SUB-TOTAL	3.518,18
SEINFR A-23.1	C0285	4.10.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	636,20	4,34	5,53	3.518,18
		4.10.7	BLOCO DE ANCORAGEM				SUB-TOTAL	768,91
SEINFR A-23.1	C3403	4.10.7.1	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	1,26	478,33	610,25	768,91
		4.10.8	CAIXA PARA VENTOSA (2 UND)				SUB-TOTAL	12.712,38
SEINFR A-23.1	C1630	4.10.8.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,12	4,12	5,25	32,13
SEINFR A-23.1	C1256	4.10.8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	27,82	24,45	31,19	867,70
SEINFR A-23.1	C2921	4.10.8.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	16,56	14,19	18,10	299,73
SEINFR A-23.1	C0707	4.10.8.4	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,26	9,57	12,20	137,37
SEINFR A-23.1	C2533	4.10.8.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	11,26	16,56	21,12	237,81
SEINFR A-23.1	C2799	4.10.8.6	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	40,50	18,25	23,28	942,84
SEINFR A-23.1	C0836	4.10.8.7	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,31	283,33	361,47	112,05
SEINFR A-23.1	C0844	4.10.8.8	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,50	352,52	449,74	2.023,83
SEINFR A-23.1	C0034	4.10.8.9	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	4,50	60,19	76,79	345,55
SEINFR A-23.1	C1604	4.10.8.10	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,81	74,58	95,14	457,62
SEINFR A-23.1	C1405	4.10.8.11	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	28,00	100,07	127,66	3.574,48
SEINFR A-23.1	C0216	4.10.8.12	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	450,00	5,36	6,83	3.073,50
SEINFR A-23.1	C2843	4.10.8.13	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	19,00	14,88	18,98	360,62
SEINFR A-23.1	C3404	4.10.8.14	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,20	926,81	1.182,42	236,48
SEINFR A-23.1	C0588	4.10.8.15	CAIXA EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3,06	2,74	3,49	10,67
		4.10.9	CAIXA PARA DESCARGA (2 UND)				SUB-TOTAL	10.334,39
SEINFR A-23.1	C1630	4.10.9.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	7,28	4,12	5,25	38,22
SEINFR A-23.1	C1256	4.10.9.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,78	24,45	31,19	804,07
SEINFR A-23.1	C2921	4.10.9.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	15,05	14,19	18,10	272,40
SEINFR A-23.1	C0707	4.10.9.4	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,74	9,57	12,20	131,02

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 70

SEINFR A-23.1	C2533	4.10.9.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	10,74	16,56	21,12	226,82
SEINFR A-23.1	C2799	4.10.9.6	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	22,00	18,25	23,28	512,16
SEINFR A-23.1	C0836	4.10.9.7	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,36	283,33	361,47	130,12
SEINFR A-23.1	C0844	4.10.9.8	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,60	352,52	449,74	1.169,32
SEINFR A-23.1	C0034	4.10.9.9	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,60	60,19	76,79	199,65
SEINFR A-23.1	C1604	4.10.9.10	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,60	74,58	95,14	247,36
SEINFR A-23.1	C1405	4.10.9.11	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	19,50	100,07	127,66	2.489,37
SEINFR A-23.1	C0216	4.10.9.12	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	260,00	5,36	6,83	1.775,80
SEINFR A-23.1	C2843	4.10.9.13	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	3,28	14,88	18,98	62,25
SEINFR A-23.1	C0073	4.10.9.14	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	23,00	35,34	45,08	1.036,84
SEINFR A-23.1	C0776	4.10.9.15	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	46,00	3,97	5,06	232,76
SEINFR A-23.1	C2121	4.10.9.16	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	46,00	12,86	16,40	754,40
SEINFR A-23.1	C3404	4.10.9.17	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,20	926,81	1.182,42	236,48
SEINFR A-23.1	C0588	4.10.9.18	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	4,40	2,74	3,49	15,35
		4.10.10	PAVIMENTAÇÃO				SUB-TOTAL	24.296,95
SEINFR A-23.1	C2940	4.10.10.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	325,00	5,01	6,39	2.076,75
SEINFR A-23.1	C2938	4.10.10.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	184,00	16,34	20,84	3.834,56
SEINFR A-23.1	C2933	4.10.10.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	611,00	11,09	14,14	8.639,54
SEINFR A-23.1	C2926	4.10.10.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	221,00	34,57	44,10	9.746,10
		4.10.11	CADASTRO				SUB-TOTAL	890,68
SEINFR A-23.1	C0584	4.10.11.1	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	636,20	1,10	1,40	890,68
		4.11	EEE CANINDEZINHO - LINHA DE RECALQUE - MATERIAL					159.639,31
		4.11.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DA LINHA DE RECALQUE				SUB-TOTAL	121.623,30
SEINFR A-23.1	I6527	4.11.1.1	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 250 (NBR-7665-07/03/07)	M	660,00	148,46	171,70	113.322,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 71

SEINFR A-23.1	I3366	4.11.1.2	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250	UNID	7,00	787,66	911,00	6.377,00
SEINFR A-23.1	I4162	4.11.1.3	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UNID	14,00	118,84	137,45	1.924,30
		4.11.2	FORNECIMENTO DE MARERIAL DAS VENTOSAS (2 und)				SUB-TOTAL	21.738,42
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.11.2.1	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 250 PN10 - L=800	UNID	2,00	975,90	1.128,72	2.257,44
SEINFR A-23.1	I3657	4.11.2.2	TE FoFo FF DN 250 x 100 PN10	UNID	2,00	1.345,76	1.556,50	3.113,00
SEINFR A-23.1	I5307	4.11.2.3	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UNID	2,00	818,73	946,94	1.893,88
SEINFR A-23.1	I5726	4.11.2.4	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 100 PN16	UNID	2,00	2.297,98	2.657,84	5.315,68
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.11.2.5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=800	UNID	2,00	907,92	1.050,10	2.100,20
SEINFR A-23.1	I4162	4.11.2.6	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UNID	2,00	118,84	137,45	274,90
SEINFR A-23.1	I4142	4.11.2.7	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UNID	6,00	48,86	56,51	339,06
SEINFR A-23.1	I4145	4.11.2.8	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ESGOTO	UNID	4,00	136,79	158,21	632,84
SEINFR A-23.1	I4241	4.11.2.9	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UNID	48,00	33,37	38,59	1.852,32
SEINFR A-23.1	I4242	4.11.2.10	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UNID	48,00	53,61	62,00	2.976,00
SEINFR A-23.1	I8450	4.11.2.11	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UNID	2,00	425,00	491,55	983,10
		4.11.3	FORNECIMENTO DE MARERIAL DAS DESCARGAS (2 und)				SUB-TOTAL	16.277,59
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.11.3.1	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 250 PN10 - L=800	UNID	2,00	975,90	1.128,72	2.257,44
SEINFR A-23.1	I3657	4.11.3.2	TE FoFo FF DN 250 x 100 PN10	UNID	2,00	1.345,76	1.556,50	3.113,00
SEINFR A-23.1	I3408	4.11.3.3	CURVA FoFo 45 FF DN 100 PN10	UNID	2,00	208,04	240,61	481,22
SEINFR A-23.1	I5307	4.11.3.4	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UNID	2,00	818,73	946,94	1.893,88
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.11.3.5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=600	UNID	1,00	308,43	356,73	356,73
SEINFR A-23.1	SEINFRA	4.11.3.6	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=800	UNID	2,00	907,92	1.050,10	2.100,20
SEINFR A-23.1	I4162	4.11.3.7	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UNID	2,00	118,84	137,45	274,90
SEINFR A-23.1	I4142	4.11.3.8	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UNID	6,00	48,86	56,51	339,06
SEINFR A-23.1	I4145	4.11.3.9	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ESGOTO	UNID	4,00	136,79	158,21	632,84
SEINFR A-23.1	I4241	4.11.3.10	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UNID	48,00	33,37	38,59	1.852,32
SEINFR A-23.1	I4242	4.11.3.11	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UNID	48,00	53,61	62,00	2.976,00
		5	REDE ELÉTRICA					152.752,95



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 72

		5.1	EEE-02 (CANIDEZINHO)					152.752,95
		5.1.1	ENTRADA DE ENERGIA				SUB-TOTAL	4.543,80
SEINFR A-23.1	C2090	5.1.1.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UNID	1,00	1.117,87	1.426,17	1.426,17
SEINFR A-23.1	C1198	5.1.1.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	27,00	17,32	22,09	596,43
SEINFR A-23.1	C0550	5.1.1.3	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00	9,97	12,71	1.906,50
SEINFR A-23.1	C0591	5.1.1.4	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UNID	3,00	160,61	204,90	614,70
		5.1.2	QGBT				SUB-TOTAL	3.507,31
SEINFR A-23.1	C4052	5.1.2.1	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UNID	1,00	1.516,68	1.934,98	1.934,98
SEINFR A-23.1	C1130	5.1.2.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UNID	1,00	95,73	122,13	122,13
SEINFR A-23.1	C1127	5.1.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C1125	5.1.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C1121	5.1.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C1118	5.1.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C4562	5.1.2.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UNID	8,00	106,63	136,03	1.088,24
		5.1.3	QDFL				SUB-TOTAL	848,02
SEINFR A-23.1	C2069	5.1.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UNID	1,00	318,89	406,83	406,83
SEINFR A-23.1	C1121	5.1.3.2	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C1119	5.1.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UNID	1,00	70,93	90,49	90,49
SEINFR A-23.1	C1092	5.1.3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UNID	4,00	13,80	17,60	70,40
SEINFR A-23.1	C4530	5.1.3.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UNID	1,00	148,78	189,81	189,81
		5.1.4	CCM				SUB-TOTAL	36.360,30
SEINFR A-23.1		5.1.4.1	PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 25 CV, 380 V / 60 Hz	UNID	1,00	28.500,00	36.360,30	36.360,30
		5.1.5	GRUPO MOTOR GERADOR				SUB-TOTAL	90.632,14
SEINFR A-23.1	C3661	5.1.5.1	GRUPO GERADOR 121/140 KVA, COM QUADRO AUTOMÁTICO	UNID	1,00	57.590,55	73.474,02	73.474,02
SEINFR A-23.1	C0557	5.1.5.2	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	30,00	52,78	67,33	2.019,90
SEINFR A-23.1	C0555	5.1.5.3	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	10,00	27,36	34,90	349,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 73

SEINFR A-23.1	I8915	5.1.5.4	KIT ACÚSTICO ATENUADOR DE RUÍDOS P/ ENTRADA AR FRIO E SAÍDA AR QUENTE C/ PORTA ACÚSTICA 1,20X2,10M	UNID	1,00	11.592,12	14.789,22	14.789,22
		5.1.6	ALIMENTAÇÃO				SUB-TOTAL	4.004,61
SEINFR A-23.1	C1198	5.1.6.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	36,00	17,32	22,09	795,24
SEINFR A-23.1	C1187	5.1.6.2	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	12,00	8,30	10,58	126,96
SEINFR A-23.1	C0547	5.1.6.3	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	200,00	7,29	9,30	1.860,00
SEINFR A-23.1	C0554	5.1.6.4	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	5,13	6,54	327,00
SEINFR A-23.1	C0591	5.1.6.5	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UNID	4,00	160,61	204,90	819,60
SEINFR A-23.1	C0855	5.1.6.6	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UNID	3,00	19,81	25,27	75,81
		5.1.7	ILUMINAÇÃO EXTERNA				SUB-TOTAL	4.822,71
SEINFR A-23.1	C2905	5.1.7.1	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO T, 1 LUMINÁRIA FECHADA VM 250W	UNID	3,00	770,44	982,92	2.948,76
SEINFR A-23.1	C0591	5.1.7.2	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UNID	3,00	160,61	204,90	614,70
SEINFR A-23.1	C1196	5.1.7.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	45,00	9,92	12,65	569,25
SEINFR A-23.1	C4377	5.1.7.4	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	150,00	3,61	4,60	690,00
		5.1.8	ILUMINAÇÃO, TOMADA E ACESSÓRIOS				SUB-TOTAL	3.146,88
SEINFR A-23.1	C1638	5.1.8.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UNID	9,00	114,56	146,15	1.315,35
SEINFR A-23.1	C1678	5.1.8.2	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UNID	1,00	29,74	37,94	37,94
SEINFR A-23.1	C1494	5.1.8.3	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UNID	4,00	10,25	13,07	52,28
SEINFR A-23.1	C2484	5.1.8.4	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UNID	4,00	18,37	23,43	93,72
SEINFR A-23.1	C2489	5.1.8.5	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UNID	1,00	42,91	54,74	54,74
SEINFR A-23.1	C1196	5.1.8.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	45,00	9,92	12,65	569,25
SEINFR A-23.1	C0540	5.1.8.7	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	3,51	4,47	894,00
SEINFR A-23.1	C0621	5.1.8.8	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UNID	18,00	5,65	7,20	129,60
		5.1.9	ATERRAMENTO				SUB-TOTAL	3.099,61
SEINFR A-23.1	C3910	5.1.9.1	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UNID	7,00	77,63	99,04	693,28



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 74

SEINFR A-23.1	C3909	5.1.9.2	SOLDA EXOTÉRMICA	UNID	15,00	35,11	44,79	671,85
SEINFR A-23.1	C0605	5.1.9.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	UNID	1,00	84,33	107,58	107,58
SEINFR A-23.1	C0522	5.1.9.4	CABO COBRE NU 6MM2	M	10,00	6,43	8,20	82,00
SEINFR A-23.1	C0517	5.1.9.5	CABO COBRE NU 10MM2	M	10,00	7,57	9,65	96,50
SEINFR A-23.1	C0518	5.1.9.6	CABO COBRE NU 16MM2	M	10,00	9,93	12,66	126,60
SEINFR A-23.1	C0519	5.1.9.7	CABO COBRE NU 25MM2	M	25,00	13,36	17,04	426,00
SEINFR A-23.1	C0521	5.1.9.8	CABO COBRE NU 50MM2	M	30,00	23,41	29,86	895,80
		5.1.10	INCÊNDIO				SUB-TOTAL	1.056,86
SEINFR A-23.1	C1359	5.1.10.1	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UNID	2,00	414,20	528,43	1.056,86
		5.1.11	COMANDO E ACESSÓRIOS				SUB-TOTAL	730,71
COMPOSIÇÃO	CPU 17	5.1.11.1	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UNID	3,00	22,46	28,65	85,95
SEINFR A-23.1	C1196	5.1.11.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	36,00	9,92	12,65	455,40
COMPOSIÇÃO	CPU 18	5.1.11.3	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	M	36,00	4,13	5,26	189,36
							TOTAL GLOBAL (R\$)	23.267.493,59
<p>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.267.493,59 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)</p>								



ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA: DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESGOTO SANITÁRIO E ELÉTRICA
LOCAL: RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO - PARTE 01
TRECHO: DIVERSOS

BAIRRO: CANINDEZINHO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	TOTAL (R\$)	MESES							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.139.253,66	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
			63.342,50	63.342,50	63.342,50	63.342,50	63.342,50	63.342,50	63.342,50	63.342,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	331.957,16	70,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
			232.370,01	33.195,72	33.195,72	33.195,72				
3	DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	12.642.696,17		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
				758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77
4	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	9.000.833,65		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
				540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02
5	REDE ELÉTRICA	152.752,95								
VALOR TOTAL DA OBRAS (R\$)		23.267.493,59								
VALOR MENSAL (R\$)			295.712,51	1.395.150,01	1.395.150,01	1.395.150,01	1.361.954,29	1.361.954,29	1.361.954,29	1.361.954,29
VALOR ACUMULADO			295.712,51	1.690.862,52	3.086.012,53	4.481.162,54	5.843.116,83	7.205.071,12	8.567.025,41	9.928.979,70



	PERCENTUAL MENSAL (%)		1,27%	6,00%	6,00%	6,00%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%
	VALOR ACUMULADO		1,27%	7,27%	13,26%	19,26%	25,11%	30,97%	36,82%	42,67%

OBRA: DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,
ESGOTO SANITÁRIO E ELÉTRICA

LOCAL: RUAS DO
GRANDE CANINDEZINHO -
PARTE 01

TRECHO: DIVERSOS

BAIRRO: CANINDEZINHO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	TOTAL (R\$)	MESES									
			9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.139.253,66	5,56%	5,56%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
			63.342,50	63.342,50	63.228,58	63.228,58	63.228,58	63.228,58	63.228,58	63.228,58	63.228,58	63.228,58
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	266.886,34										
3	DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	12.642.696,17	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	5,00%
			758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	758.561,77	632.134,81
4	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	9.000.833,65	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	4,00%
			540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02	540.050,02
5	REDE ELÉTRICA	152.752,95										100,00%
												152.752,95
	VALOR TOTAL DA OBRAS (R\$)	23.202.422,77										
	VALOR MENSAL (R\$)		1.361.954,29	1.361.954,29	1.361.840,37	1.361.840,37	1.361.840,37	1.361.840,37	1.361.840,37	1.361.840,37	1.235.413,41	1.208.149,69



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 77

	VALOR ACUMULADO		11.290.933,99	12.652.888,28	14.014.728,65	15.376.569,02	16.738.409,39	18.100.249,76	19.462.090,13	20.823.930,50	22.059.343,91	23.267.493,59
	PERCENTUAL MENSAL (%)		5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,85%	5,31%	5,19%
	VALOR ACUMULADO		48,53%	54,38%	60,23%	66,09%	71,94%	77,79%	83,64%	89,50%	94,81%	100,00%



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o **Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA nº _____**, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DO CANINDEZINHO, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA DE FORTALEZA – DRENURB NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____ (_____) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0100.1676.0001 – Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 2100 e 2148.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante;



- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c) Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas abaixo, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a) VALOR: R\$......
 - CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito na **conta nº. 23143-6, Agência 0008-6, do Banco do Brasil, em nome da P.M.F.** Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante



deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da SEFIN.

- CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - O Título deverá vir acompanhado dos registros pertinentes, inclusive o referente à origem do mesmo. O seu valor será obtido considerada a cotação vigente no terceiro dia útil anterior à data de assinatura do contrato. Caso o documento não apresente esse valor atualizado, a CONTRATANTE procederá à atualização, aplicando a TR ou, caso esta seja extinta, qualquer outro índice equivalente.
- FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
 1. BENEFICIÁRIO:
 2. OBJETO: Garantia contratual referente a
 3. VALOR: R\$.....
 4. PRAZO DE VALIDADE.....
 5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.
- SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.



PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA NONA- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, que serão anexadas ao processo pelo Interveniante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO QUARTO - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUINTO- O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

PARÁGRAFO SEXTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos dos SERVIÇOS acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b) terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO NONO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor, sendo dada do seguinte modo:

CÁLCULOS DOS REAJUSTES	
R = FATOR * V	
R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO	
V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS	
FATOR = (I-Io)/Io, Onde:	
I = índice vigente na data de reajuste da proposta	
Io = índice vigente na data da apresentação da proposta	
OBS.: O FATOR deverá ser <u>truncado</u> na quarta casa decimal (desprezar totalmente a partir da quinta casa)	

Os índices a serem usados da revista “Conjuntura Econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), seguem relacionados abaixo:



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÍNDICES SETORIAIS		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COLUNA
PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	159428	EDIFICAÇÃO	35
PROJETO DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
SERVIÇOS PRELIMINARES	159428	EDIFICAÇÃO	35
MOVIMENTO DE TERRA	157956	TERRAPLANAGEM	38
SERVIÇOS AUXILIARES	159428	EDIFICAÇÃO	35
OBRAS DE DRENAGEM	1002385	DRENAGEM	39.A
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1002385	DRENAGEM	39.A
PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	157972	PAVIMENTAÇÃO	37
PINTURAS	159428	EDIFICAÇÃO	35
PROJETO ELÉTRICO			
PROJETO ELÉTRICO	159428	EDIFICAÇÃO	35

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.



PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- I. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos fornecidos pelo Contratante em perfeito e total funcionamento, e observadas todas normas técnicas de segurança.
- II. Manter preposto aceito pelo Contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato, assim como manter durante todo o prazo de execução, e até o recebimento definitivo da obra ou serviço pelo Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização do Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- IV. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- V. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



- VII.** Efetuar, caso solicitado pelo Contratante, testes previstos nas normas da ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- VIII.** Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- IX.** Responder durante o prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- X.** Colocar as placas de sinalização da obra ou serviço, conforme modelo fornecido pelo Contratante.
- XI.** Executar a obra ou serviço de acordo com o projeto, atendidas as normas técnicas adotadas pelo Contratante.
- XII.** Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, PGRCC, durante toda a execução do objeto. De acordo com a Fundamentação Legal: Art. 182 CF, Lei 6938/81; Lei 9605, de 13.02.98, Lei dos Crimes Ambientais; RES. CONAMA 307, 05.07.2002; RES. CONAMA 348, de 16.08.2004; Lei Estadual nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001; Lei Municipal 8408, de 24.12.99; Dec. Mun. 10.696 de 02.02.2002; Dec. Mun. 11.633, de 18.05.2004; Dec. Mun. 11646, de 31.05.2004; Portaria SEMAM 06/2004, DOM, 03/10/2004.
- XIII.** Apresentar certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat), mínimo nível "A". Em virtude da aprovação do Regimento do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas Dos SERVIÇOS e obras da Construção Civil – SiAC, conforme Portaria nº 118, de 15/03/2005, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 21/03/2005, basta que as empresas preencham o formulário da Declaração de Adesão, conforme modelo disponibilizado no site do Ministério das Cidades – www.cidades.gov.br/pbqp-h.
- XIV.** Apresentar o Extrato da Ordem de Serviço junto ao Conselho Coordenador de Obras para Licenciamento Prévio da Obra e Serviço, conforme exigência da Lei nº 6915 de 05 de julho de 1991, que toda obra e serviço a ser executado no solo, subsolo e espaço aéreo de Fortaleza (implantação ou manutenção de rede de distribuição e abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica, gás canalizado, transmissão



telefônica, de dados e de imagem, rede de telecomunicação e de TV a cabo, oleodutos e derivados do petróleo ou produtos químicos, pavimentação, drenagem, construção ou reforma de praças e canteiros centrais, obras d'arte e qualquer escavação em vias públicas), deverá ser previamente Licenciada junto ao Conselho Coordenador de Obras, mediante a apresentação do Extrato da Ordem de serviço respectiva, sob pena de infração ao Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza.

XV. Entregar na assinatura do contrato o original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, **a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS), do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.
- Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.
- Certidão Negativa de Débito, ou equivalente, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Prestar garantia contratual em uma das modalidades especificadas na Cláusula Oitava desta minuta contratual.

São obrigações da CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

- I. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- II. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



- III. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- IV. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- V. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Contratante / Interveniente;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para



recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término dos serviços e a requerimento da Contratada, dar-se-á o Termo de Recebimento Provisório do contrato, e que após 60 (sessenta) dias será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se, durante o período de 60 (sessenta) dias, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:



- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante;
- VI. A subcontratação total ou parcial da obra ou serviço, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX.** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X.** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI.** A supressão, por parte da Administração, de obra ou serviço de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima deste Contrato;
- XII.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 150 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obra ou serviço, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIV.** A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI.** A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. Devolução de garantia, quando for exigida;
- II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, órgão encarregado de fiscalizar, gerenciar e supervisionar as OBRAS e PROJETOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção dos serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder à nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza – CE, dede 2015

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário da SEINF

Visto da Assessoria Jurídica:

Testemunhas com CPF:



ANEXO VI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS –

BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO (MATERIAL/EQUIPAMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,74%
S	Seguro	0,20%
R	Riscos e Imprevistos	0,69%
DF	Despesas Financeiras	0,75%
G	Garantias	0,17%
	Total	4,55%
Benefício		
L	LUCRO	4,35%
	Total	4,35%
Impostos		
I		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	CPRB	2,00%
	Total	5,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		15,66%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 12.884/13 (CPRB)		

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES
CORRELATAS (REDE DE ÁGUA PLUVIAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,93%
S	Seguros	0,20%
R	Riscos e Imprevistos	1,39%
DF	Despesas Financeiras	0,99%
G	Garantias	0,29%
	Total	7,80%
Benefício		
L	LUCRO	8,04%
	Total	8,04%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	2,00%
	Total	8,65%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		27,58%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 12.884/13 (CPRB)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONORERAÇÃO		

EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 98

ANEXO VII**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU****PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
					SUB-TOTAL (R\$)	-
	ENCARGOS SOCIAIS					-
	SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)					-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)	
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
	CUSTO UNITÁRIO (R\$)					
	BDI (%):					-
	PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)					

ANEXO VIII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO L – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A4	SESI	1,50	1,50
A5	SENAI	1,00	1,00
A7	INCRA	0,20	0,20
A6	SEBRAE	0,60	0,60
A3	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A8	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A2	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	47,96	18,68
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,01	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,35	11,62
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40	1,82
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,83	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,45
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,70	3,62
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06	3,14
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64	0,48
TOTAL (A+B+C+D)		88,81	50,72

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,45%	17,71%	46,45%	17,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%	6,35%	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%	0,53%	0,41%
C	Total	15,43%	11,78%	15,43%	11,78%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%	17,09%	6,52%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%	0,56%	0,43%
D	Total	8,33%	3,39%	17,65%	6,95%
TOTAL(A+B+C+D)		87,01%	49,68%	116,33%	73,24%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome /razão – social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de
pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO X
MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Engº _____, CREA nº _____, responsável técnico pela empresa _____, devidamente credenciado, visitou a SEINF para obter informações a respeito das obras objeto do Edital da Concorrência Pública Internacional nº _____/2015, conforme exigência constante do item 02.09.

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 2015

Representante da empresa

Representante da SEINF



ANEXO XI

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA DECLARAÇÃO**

(nome /razão – social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Nº.
9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública
Internacional nº ____/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 201__.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa



ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO AO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

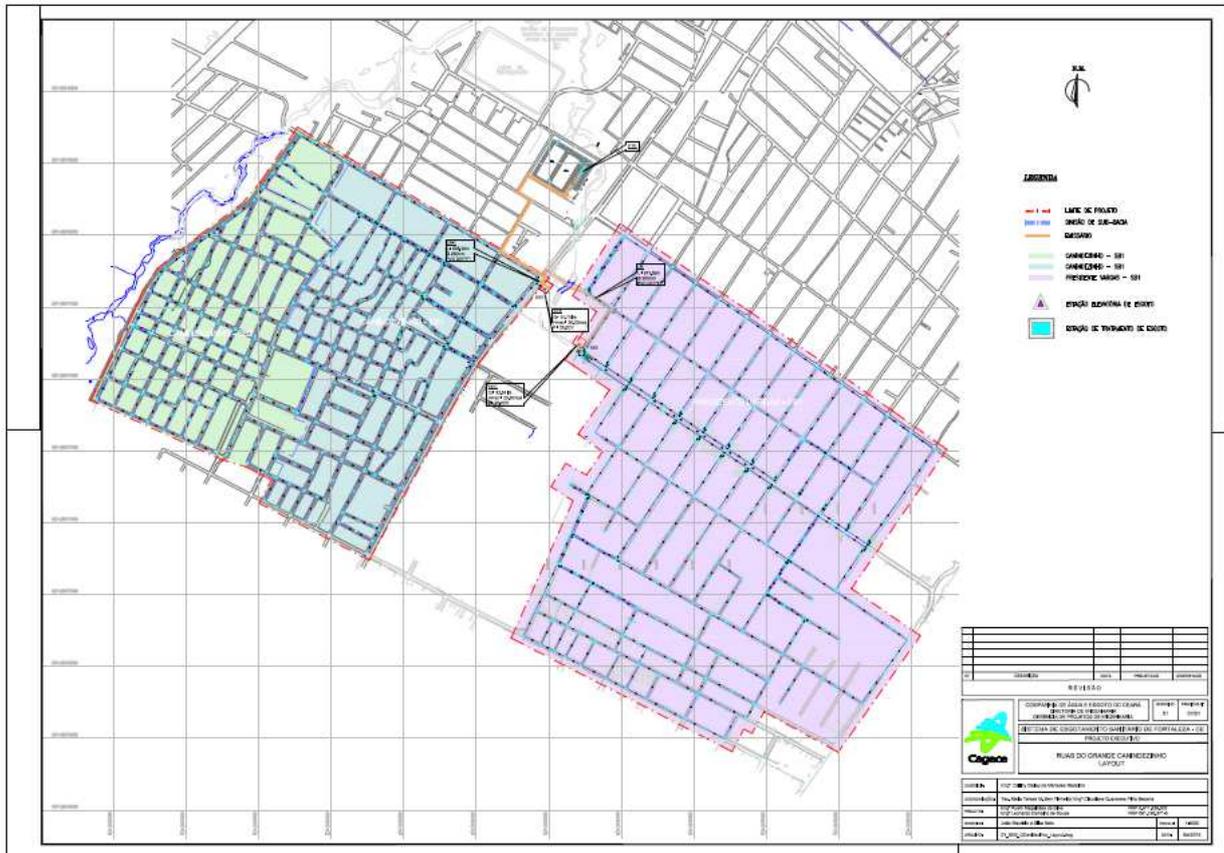
Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

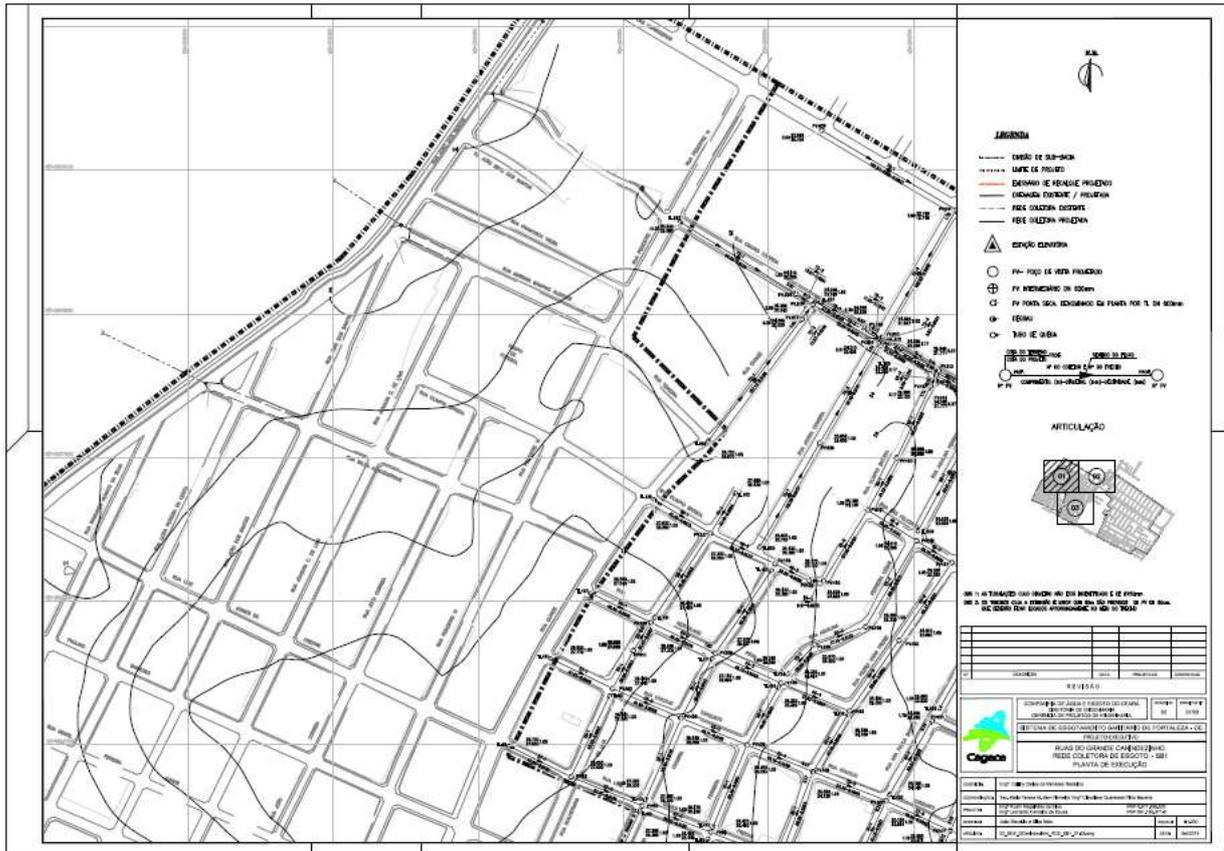
A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

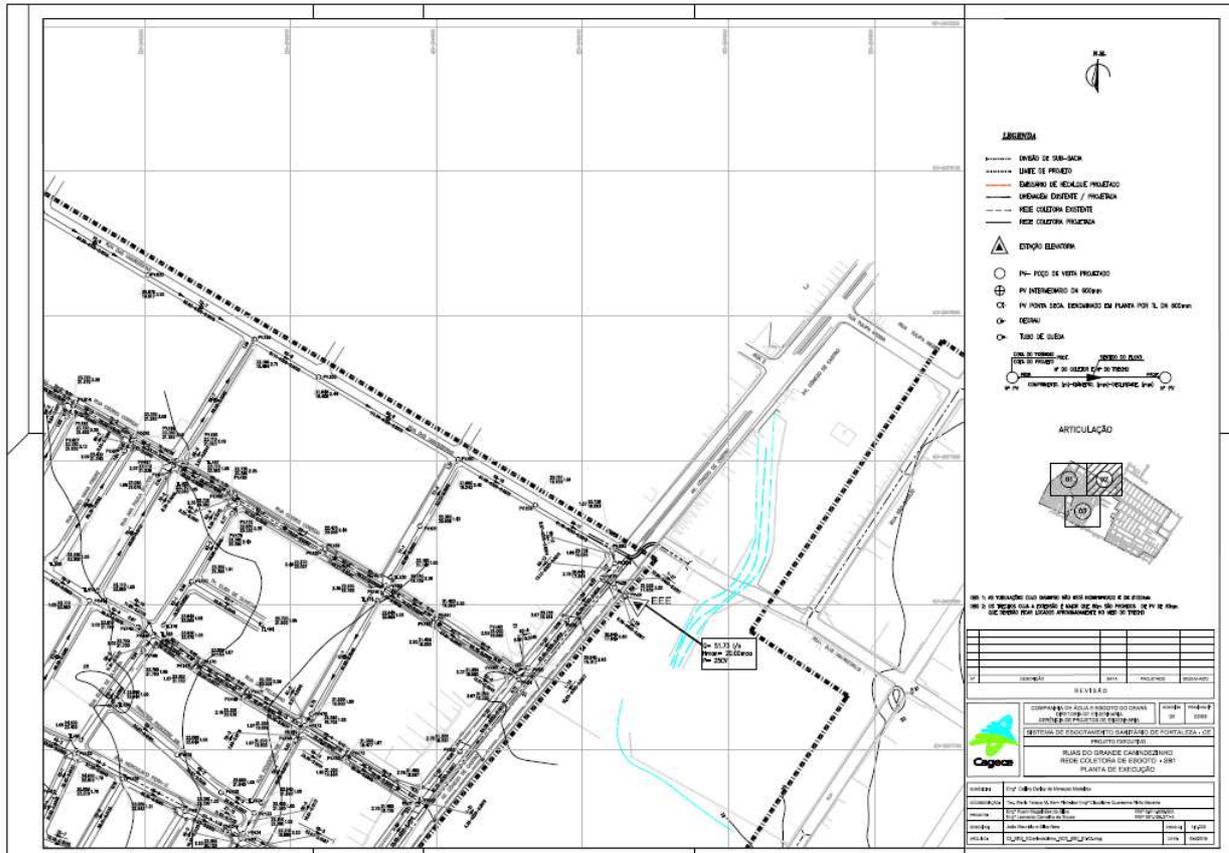
Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *‘não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.’*

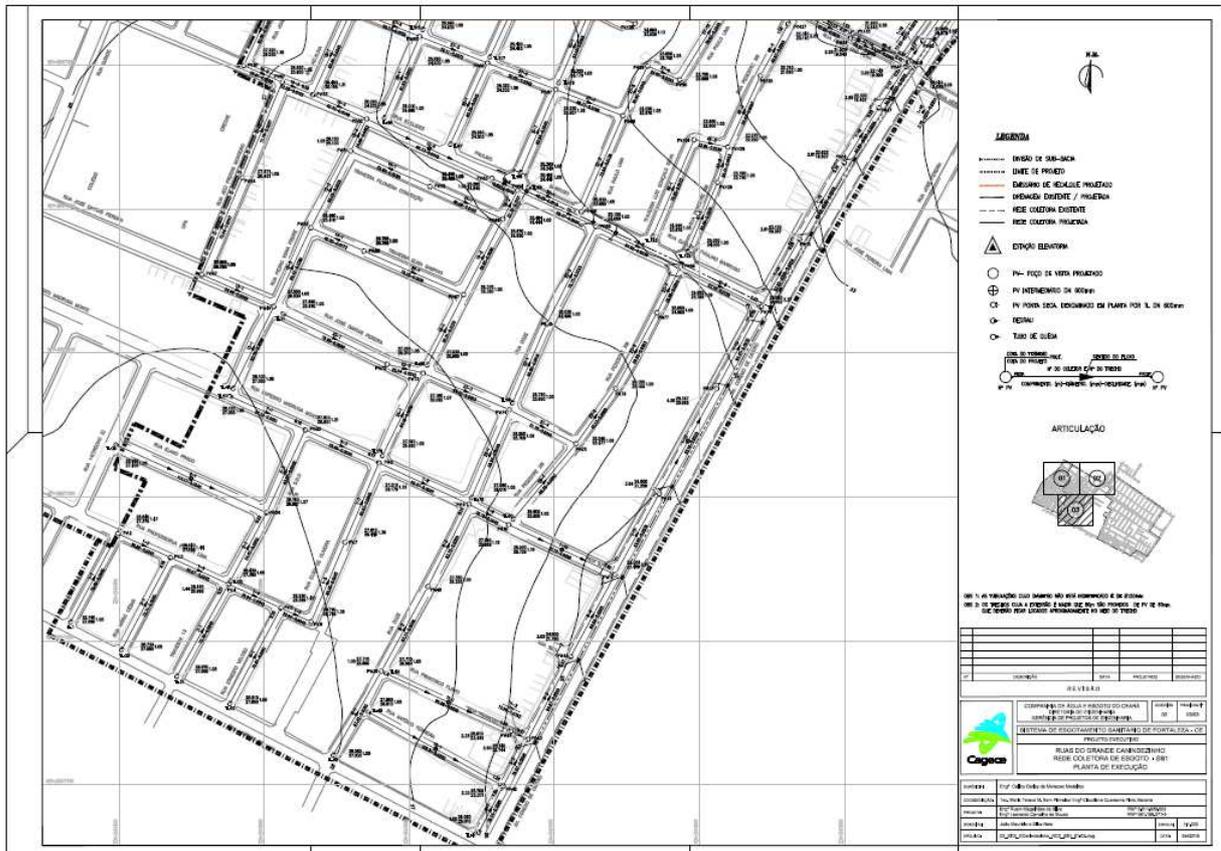


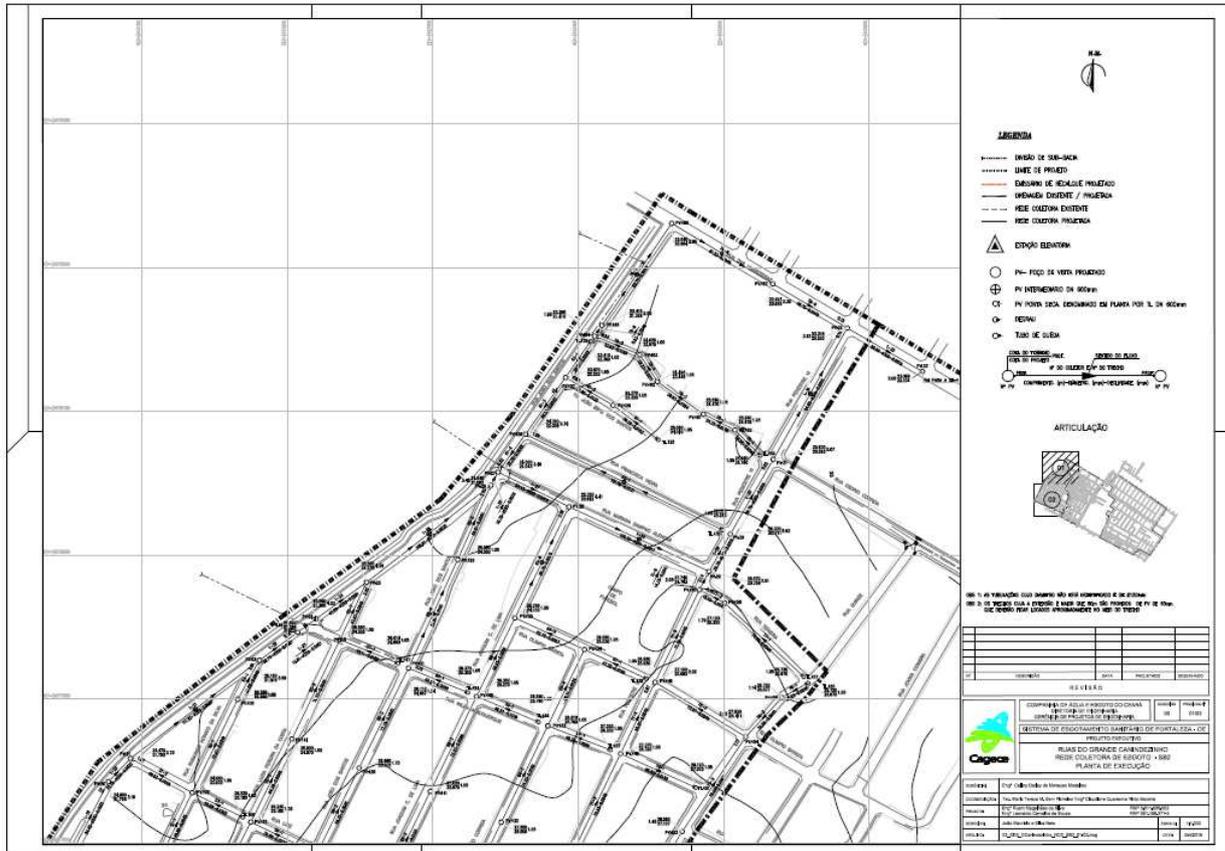
ANEXO XIV
PEÇAS GRÁFICAS

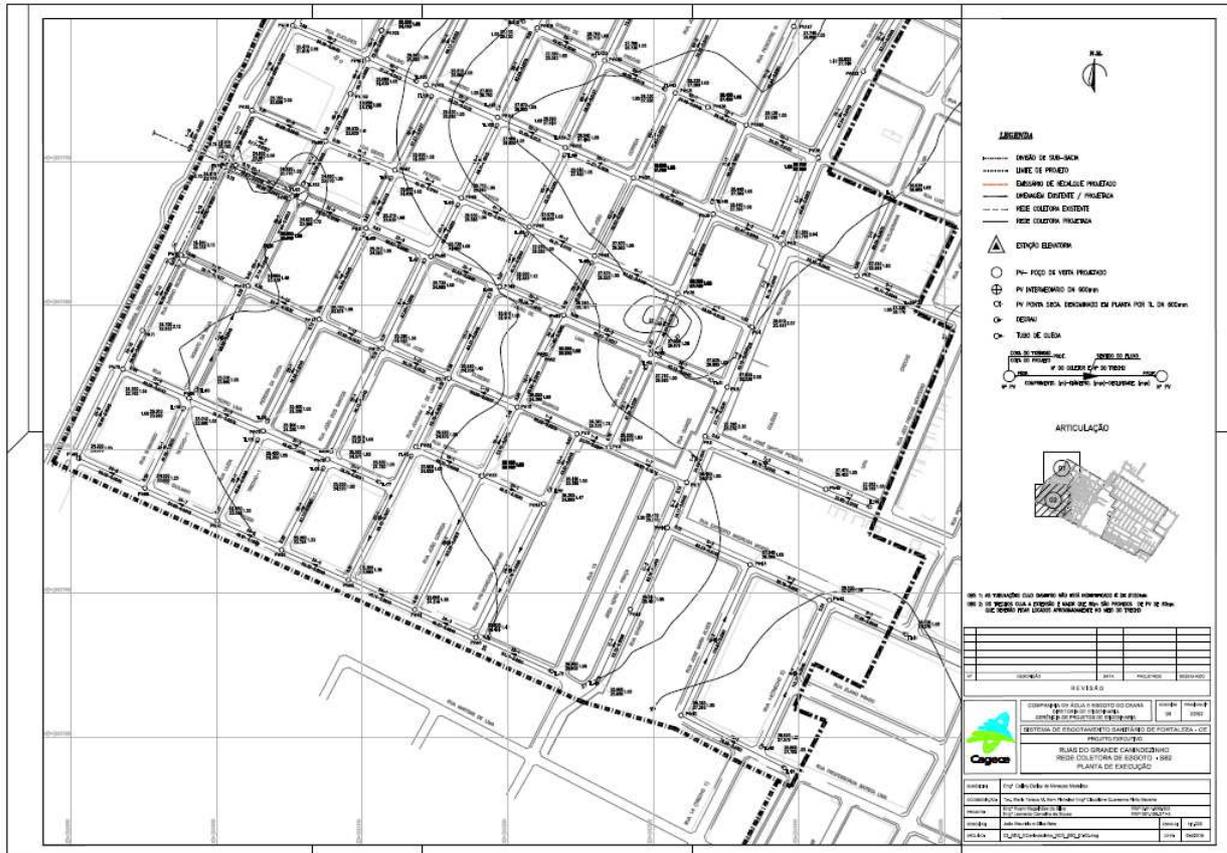


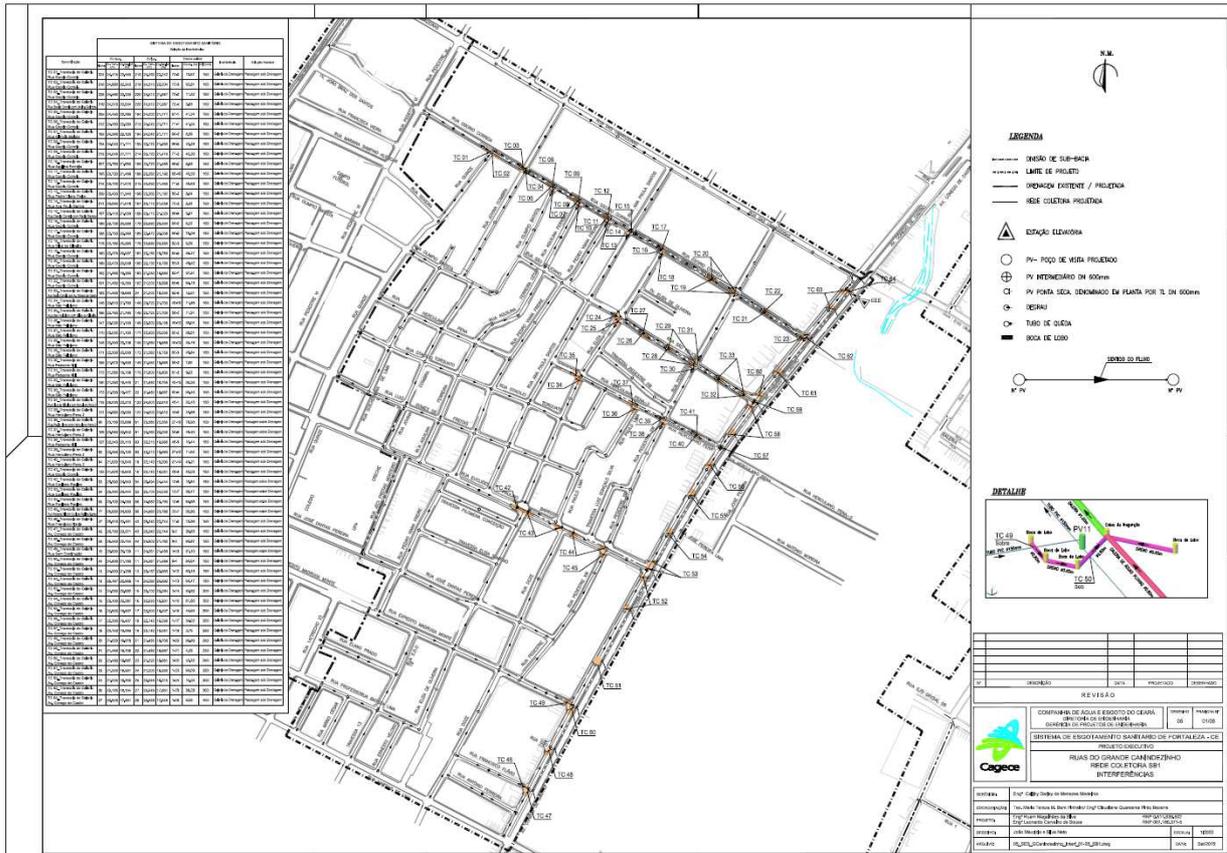




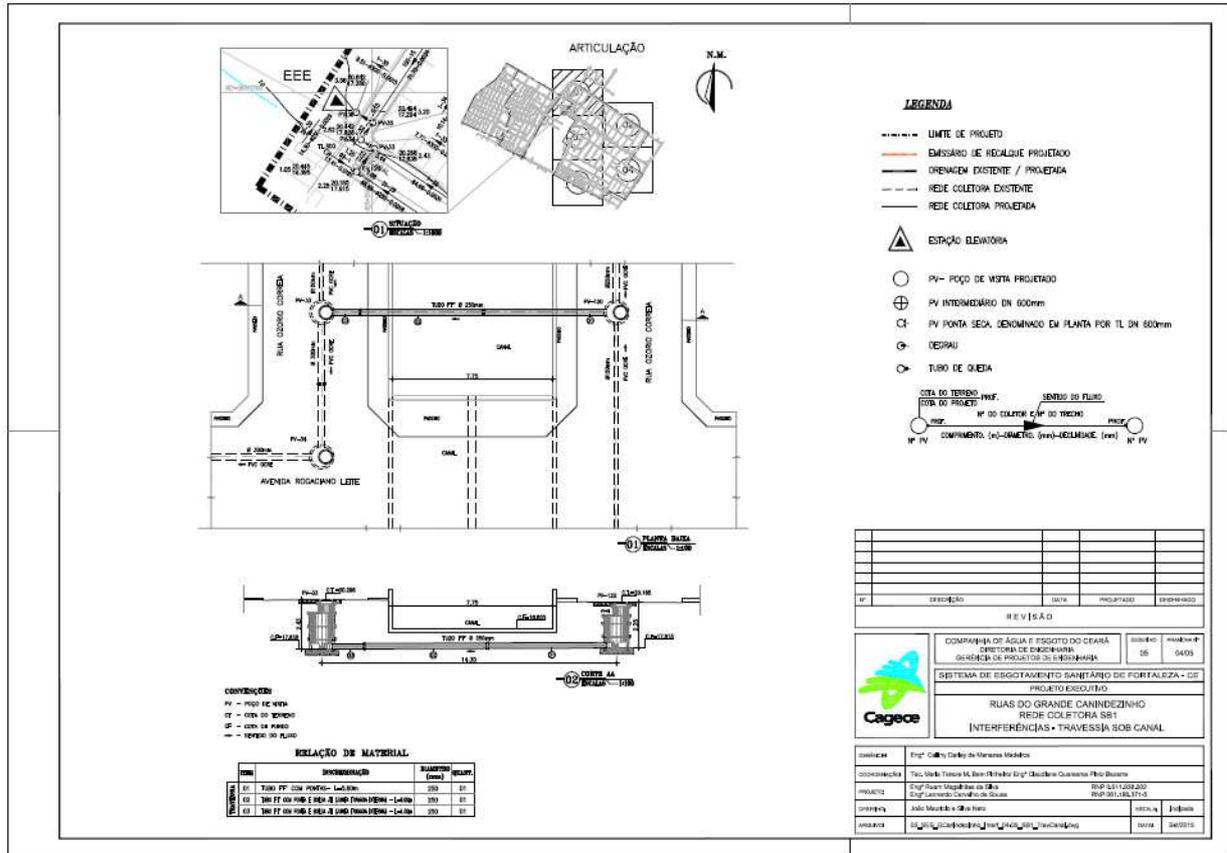


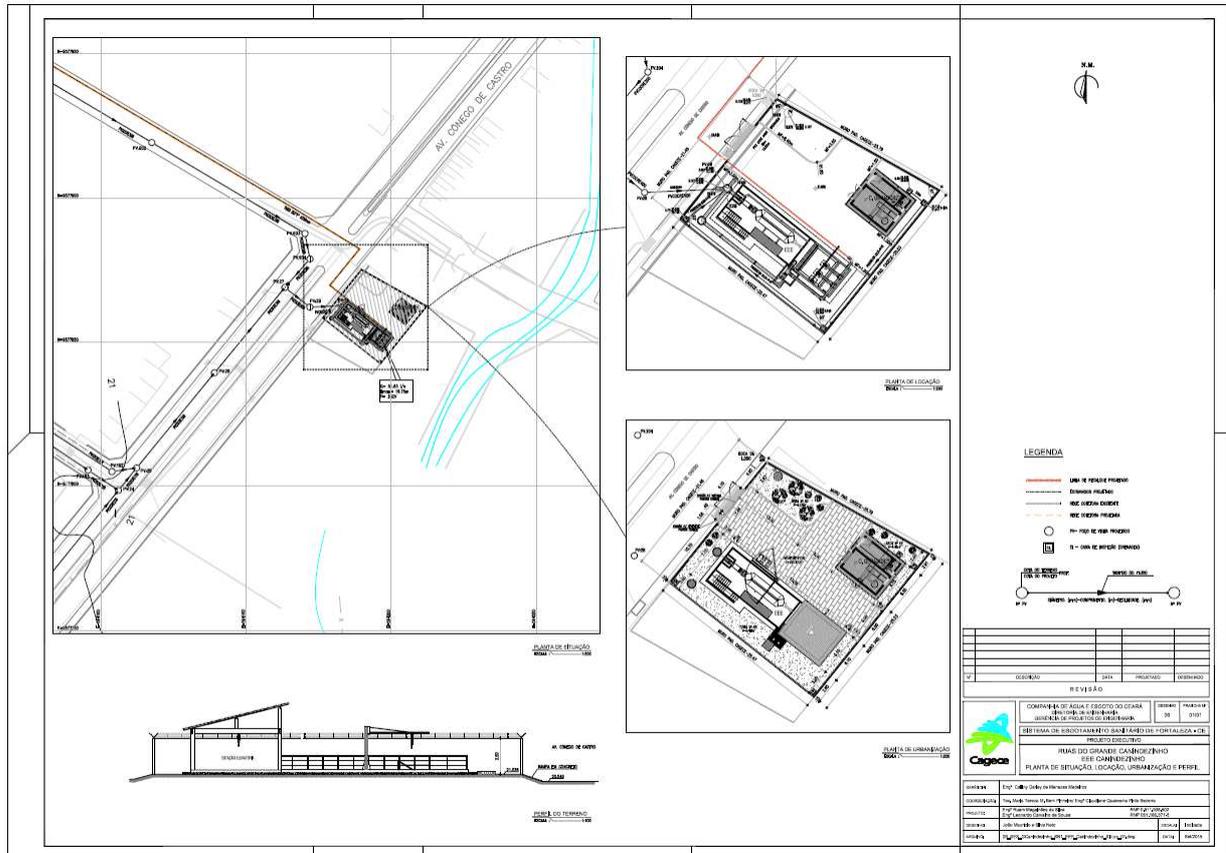


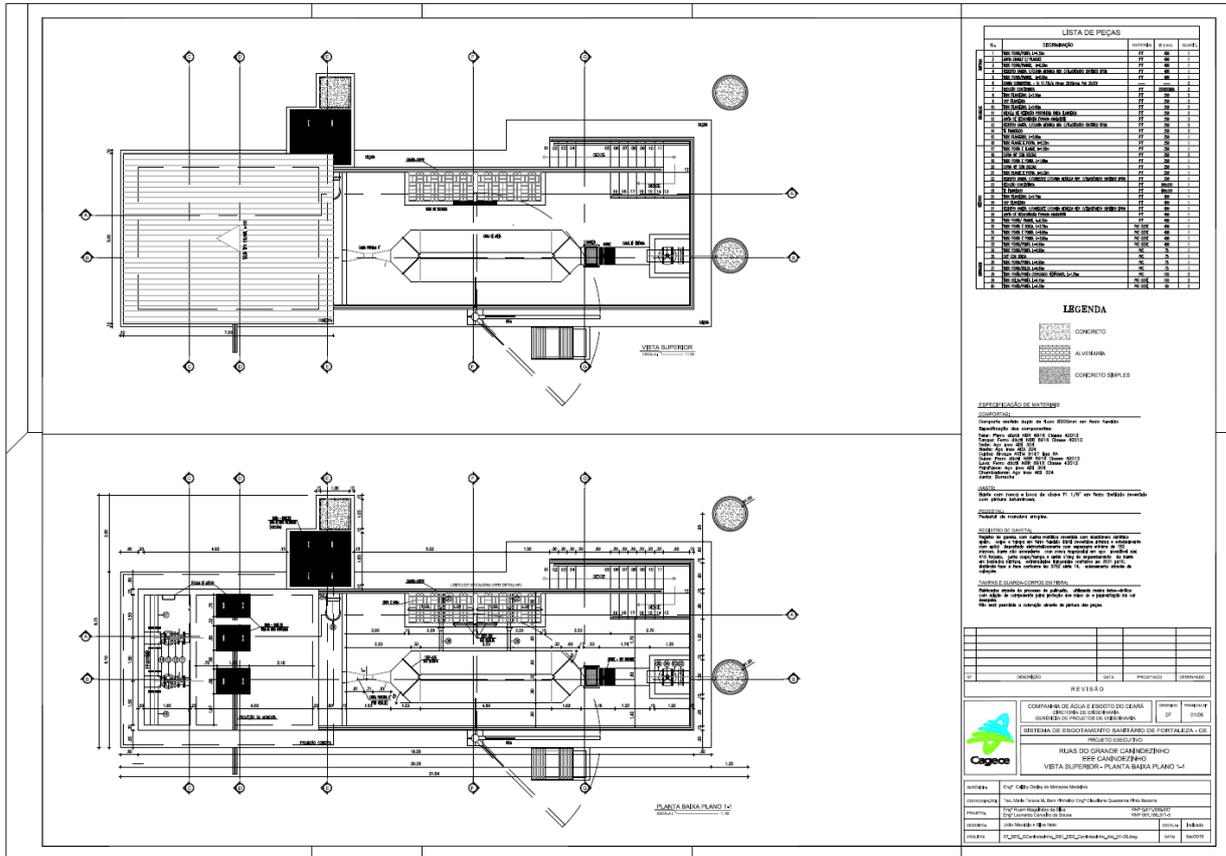






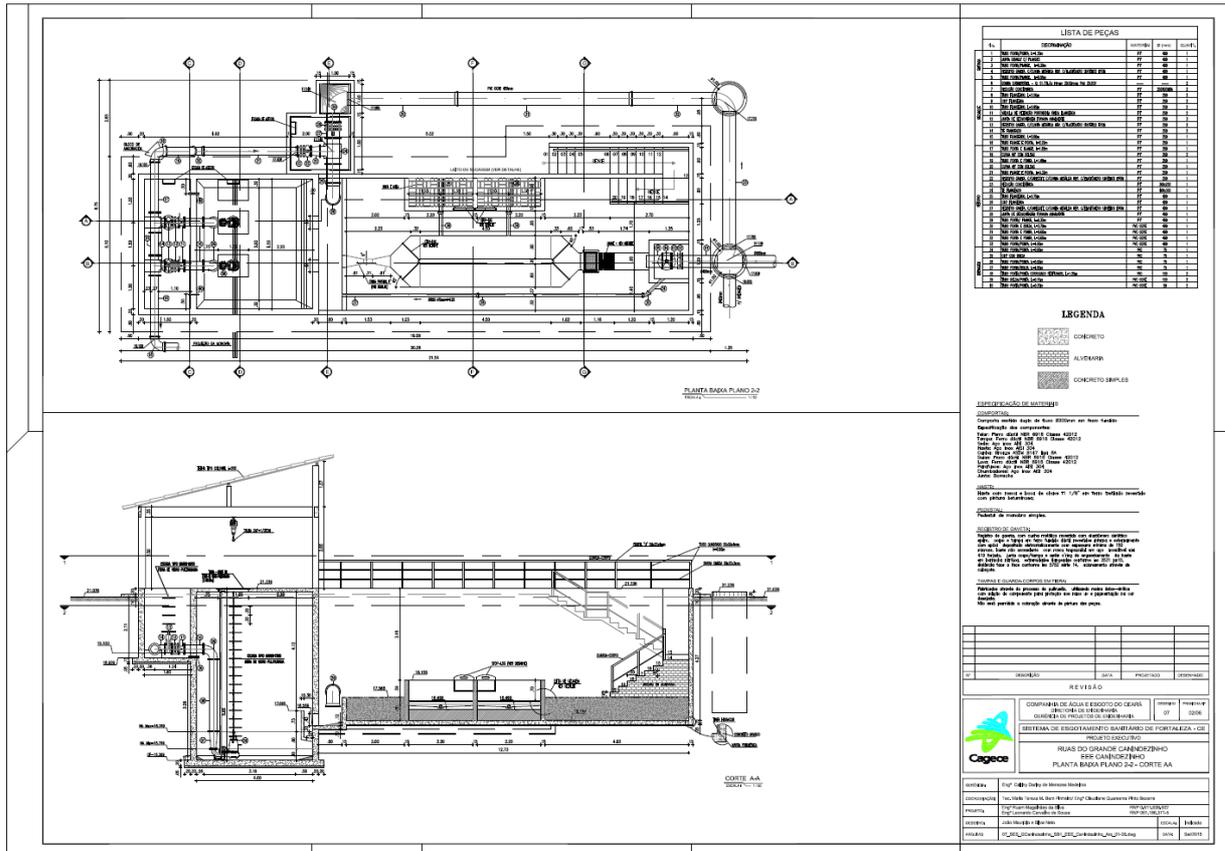


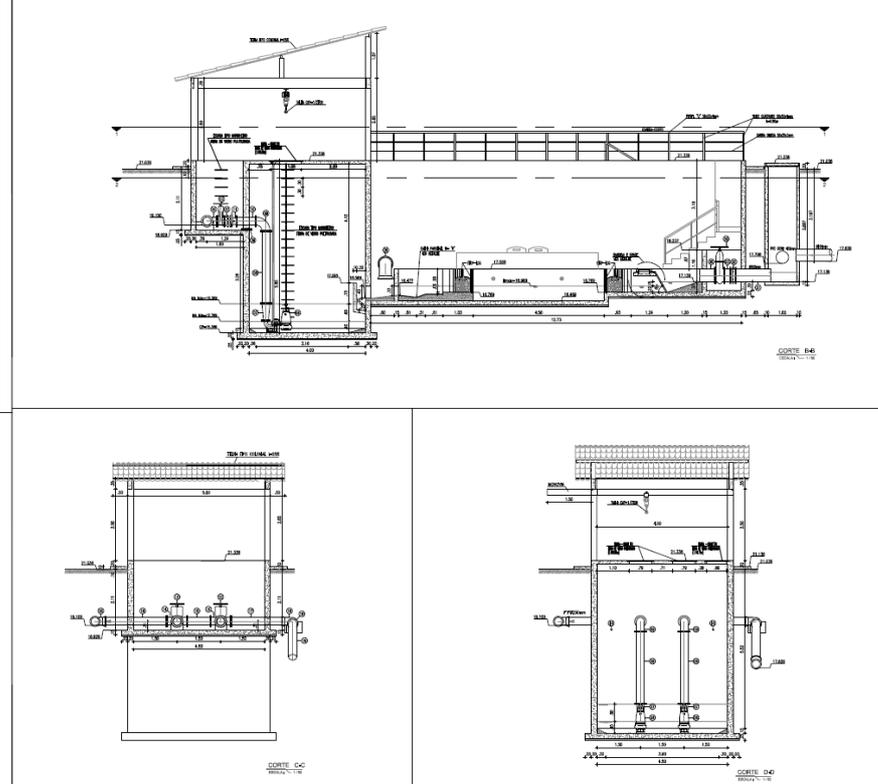




**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 117





LISTA DE PEÇAS			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

LEGENDA

 CONCRETO
 ALUMÍNIO
 CONCRETO AMPLAS

REVISÃO

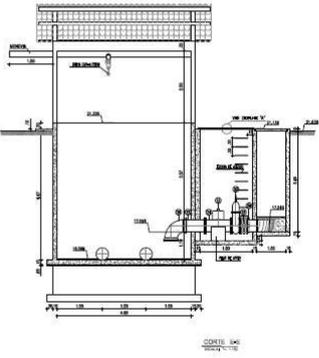
Nº	REVISÃO	DATA	PROFISICIONÁRIO	DESCRIÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
 CEARÁ DE ÁGUA E ESGOTO S.A.
 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA - CE

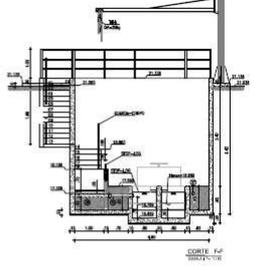
RIAS DO GRANDE CAMBÉZINHO
 CORTE E4E, C/C E D/D

Legenda:
 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50

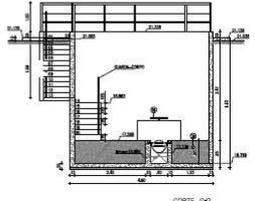




Corte 14C
1:10



Corte 14D
1:10



Corte 14E
1:10

LISTA DE PEÇAS				
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA

CONCRETO
ALVENARIA
CONCRETO BRANCO

NOTAS:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

11. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

12. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

13. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

14. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

15. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

16. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

17. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

18. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

19. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

20. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

21. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

22. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

23. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

24. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

25. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

26. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

27. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

28. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

29. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

30. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

31. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

32. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

33. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

34. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

35. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

36. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

37. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

38. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

39. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

40. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

41. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

42. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

43. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

44. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

45. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

46. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

47. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

48. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

49. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

50. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

51. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

52. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

53. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

54. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

55. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

56. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

57. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

58. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

59. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

60. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

61. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

62. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

63. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

64. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

65. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

66. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

67. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

68. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

69. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

70. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

71. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

72. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

73. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

74. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

75. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

76. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

77. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

78. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

79. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

80. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

81. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

82. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

83. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

84. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

85. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

86. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

87. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

88. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

89. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

90. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

91. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

92. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

93. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

94. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

95. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

96. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

97. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

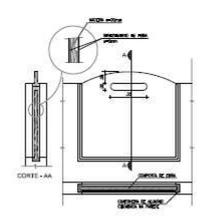
98. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

99. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

100. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE...

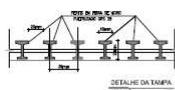


**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

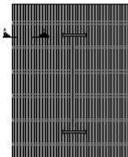


CORTE AA

COMPORTA EM MADEIRA E REVESTIMENTO EM FIBRA



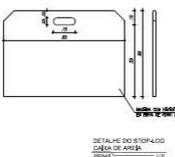
DETALHE DA TAMPÃO



GRADE EM FIBRA DE VIDRO



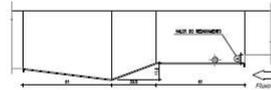
DETALHE DO SISTEMA DO LADO DE FORA



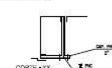
DETALHE DO SISTEMA DO LADO DE DENTRO



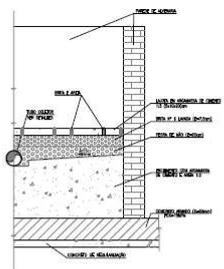
VELADO PARCIAL EM FIBRA DE VIDRO



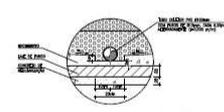
VISTA LONGITUDINAL DO TUBO COLETOR



CORTE AA



DETALHE DAS CAMADAS FILTRANTES



DETALHE DO TUBO COLETOR



VISTA LONGITUDINAL DO TUBO COLETOR

LISTA DE PEÇAS				
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNID.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

LEGENDA

COBERTO

ALUMINUM

COBERTO SIMPLIS

REVISÃO

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	DESENHO

COMPANHIA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DO COLETA
SANEAMENTO DE FORTALEZA S.A. (SABESP)

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DO COLETA DE FORTALEZA

RESUMO DO GRÁFICO CADASTRO
SSE CADASTRO
PLANTA DE DETALHES DE

Legenda

COBERTO

ALUMINUM

COBERTO SIMPLIS

REVISÃO

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	DESENHO

COMPANHIA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DO COLETA
SANEAMENTO DE FORTALEZA S.A. (SABESP)

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DO COLETA DE FORTALEZA

RESUMO DO GRÁFICO CADASTRO
SSE CADASTRO
PLANTA DE DETALHES DE

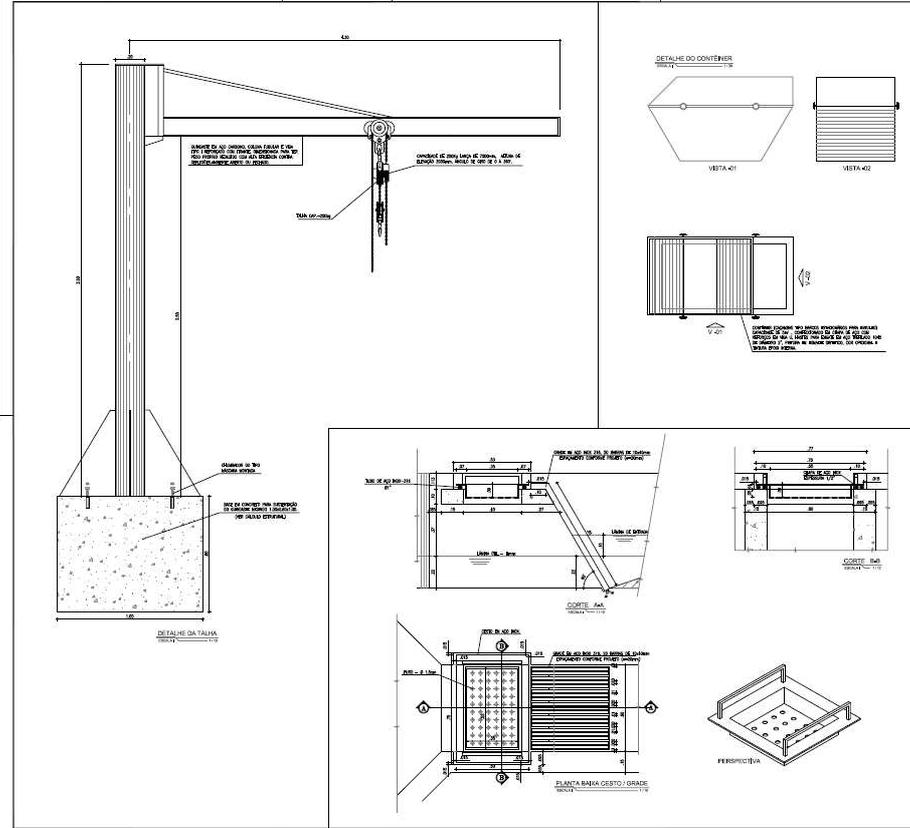
Legenda

COBERTO

ALUMINUM

COBERTO SIMPLIS





DETALHE DA TALA

DETALHE DO CONTEINER

CORTE

PLANTA BAIXA-CRISTO / GRADIL

PERSPECTIVA

LISTA DE PREÇOS

Qtde.	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MO. CONCRETO COM	m ³		
02	MO. CONCRETO COM	m ³		
03	MO. CONCRETO COM	m ³		
04	MO. CONCRETO COM	m ³		
05	MO. CONCRETO COM	m ³		
06	MO. CONCRETO COM	m ³		
07	MO. CONCRETO COM	m ³		
08	MO. CONCRETO COM	m ³		
09	MO. CONCRETO COM	m ³		
10	MO. CONCRETO COM	m ³		
11	MO. CONCRETO COM	m ³		
12	MO. CONCRETO COM	m ³		
13	MO. CONCRETO COM	m ³		
14	MO. CONCRETO COM	m ³		
15	MO. CONCRETO COM	m ³		
16	MO. CONCRETO COM	m ³		
17	MO. CONCRETO COM	m ³		
18	MO. CONCRETO COM	m ³		
19	MO. CONCRETO COM	m ³		
20	MO. CONCRETO COM	m ³		
21	MO. CONCRETO COM	m ³		
22	MO. CONCRETO COM	m ³		
23	MO. CONCRETO COM	m ³		
24	MO. CONCRETO COM	m ³		
25	MO. CONCRETO COM	m ³		
26	MO. CONCRETO COM	m ³		
27	MO. CONCRETO COM	m ³		
28	MO. CONCRETO COM	m ³		
29	MO. CONCRETO COM	m ³		
30	MO. CONCRETO COM	m ³		

LEGENDA

CONCRETO

ALVENARIA

CONCRETO ARMADO

REVISÃO

NO.	DATA	FEITO	PROJETADO	PROBANDO
1				

CONTRA-CHEQUE

EMPRESA	VALOR	DATA	ASSINATURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR

MEMBRAS	DATA	ASSINATURA

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

REVISÃO

EMPRESA	VALOR	DATA	ASSINATURA

COMISSÃO DE SELETAÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR

EMPRESA	VALOR	DATA	ASSINATURA

SECRETÁRIO

PRESIDENTE



LEGENDA HIERÁRQUICA

- RS: REDE DE REDES
- RA: REDE DE ÁGUA
- RI: REDE DE ESGOTO
- RE: REDE DE GÁS
- RF: REDE DE FIBRA
- RT: REDE DE TELEFONIA
- RU: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
- RV: REDE DE ÁGUA QUENTE
- RS-RA: REDE DE REDES E ÁGUA
- RS-RI: REDE DE REDES E ESGOTO
- RS-RE: REDE DE REDES E GÁS
- RS-RF: REDE DE REDES E FIBRA
- RS-RT: REDE DE REDES E TELEFONIA
- RS-RU: REDE DE REDES E ENERGIA ELÉTRICA
- RS-RV: REDE DE REDES E ÁGUA QUENTE
- RS-RA-RI: REDE DE REDES, ÁGUA E ESGOTO
- RS-RA-RE: REDE DE REDES, ÁGUA E GÁS
- RS-RA-RF: REDE DE REDES, ÁGUA E FIBRA
- RS-RA-RT: REDE DE REDES, ÁGUA E TELEFONIA
- RS-RA-RU: REDE DE REDES, ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA
- RS-RA-RV: REDE DE REDES, ÁGUA E ÁGUA QUENTE
- RS-RA-RI-RE: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO E GÁS
- RS-RA-RI-RF: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO E FIBRA
- RS-RA-RI-RT: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO E TELEFONIA
- RS-RA-RI-RU: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA
- RS-RA-RI-RV: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO E ÁGUA QUENTE
- RS-RA-RI-RE-RT: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS E TELEFONIA
- RS-RA-RI-RE-RU: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA
- RS-RA-RI-RE-RV: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS E ÁGUA QUENTE
- RS-RA-RI-RE-RT-RU: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS, TELEFONIA E ENERGIA ELÉTRICA
- RS-RA-RI-RE-RT-RV: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS, TELEFONIA E ÁGUA QUENTE
- RS-RA-RI-RE-RT-RU-RV: REDE DE REDES, ÁGUA, ESGOTO, GÁS, TELEFONIA, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA QUENTE

LEGENDA DE ABRIGAMENTO

- 01: MUR DE CIMENTO
- 02: BRANCO DE CAL
- 03: REDE DE REDES
- 04: CIMENTO
- 05: GÁS
- 06: FIBRA
- 07: ENERGIA ELÉTRICA
- 08: ÁGUA QUENTE
- 09: ÁGUA
- 10: ESGOTO
- 11: GÁS
- 12: FIBRA
- 13: ENERGIA ELÉTRICA
- 14: ÁGUA QUENTE
- 15: ÁGUA

QUADRO DE ABRIGAMENTO

ABRIGAMENTO	REDE	REDE	REDE	REDE
01: MUR DE CIMENTO	01	02	03	04
02: BRANCO DE CAL	05	06	07	08
03: REDE DE REDES	09	10	11	12
04: CIMENTO	13	14	15	16
05: GÁS	17	18	19	20
06: FIBRA	21	22	23	24
07: ENERGIA ELÉTRICA	25	26	27	28
08: ÁGUA QUENTE	29	30	31	32
09: ÁGUA	33	34	35	36
10: ESGOTO	37	38	39	40
11: GÁS	41	42	43	44
12: FIBRA	45	46	47	48
13: ENERGIA ELÉTRICA	49	50	51	52
14: ÁGUA QUENTE	53	54	55	56
15: ÁGUA	57	58	59	60
16: ESGOTO	61	62	63	64

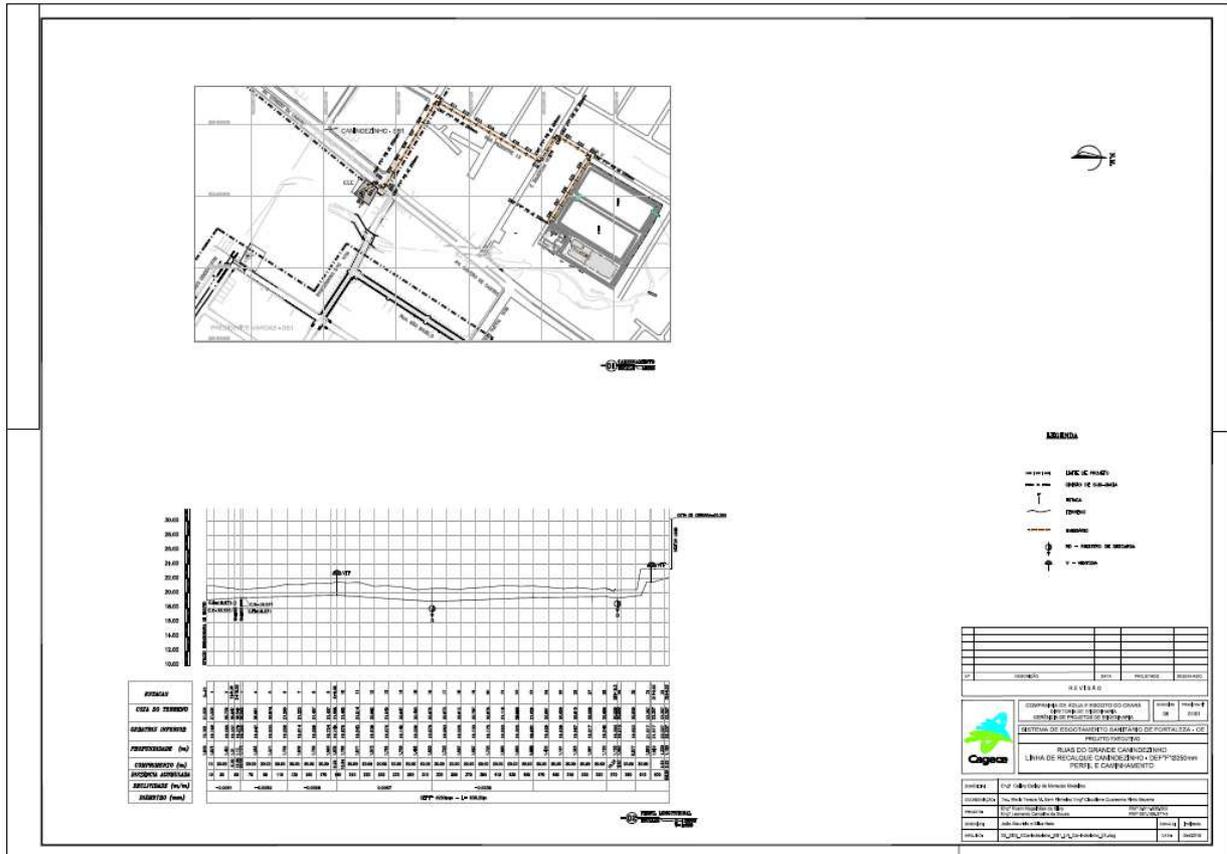
LEGENDA DE ABRIGAMENTO (CONTINUAÇÃO)

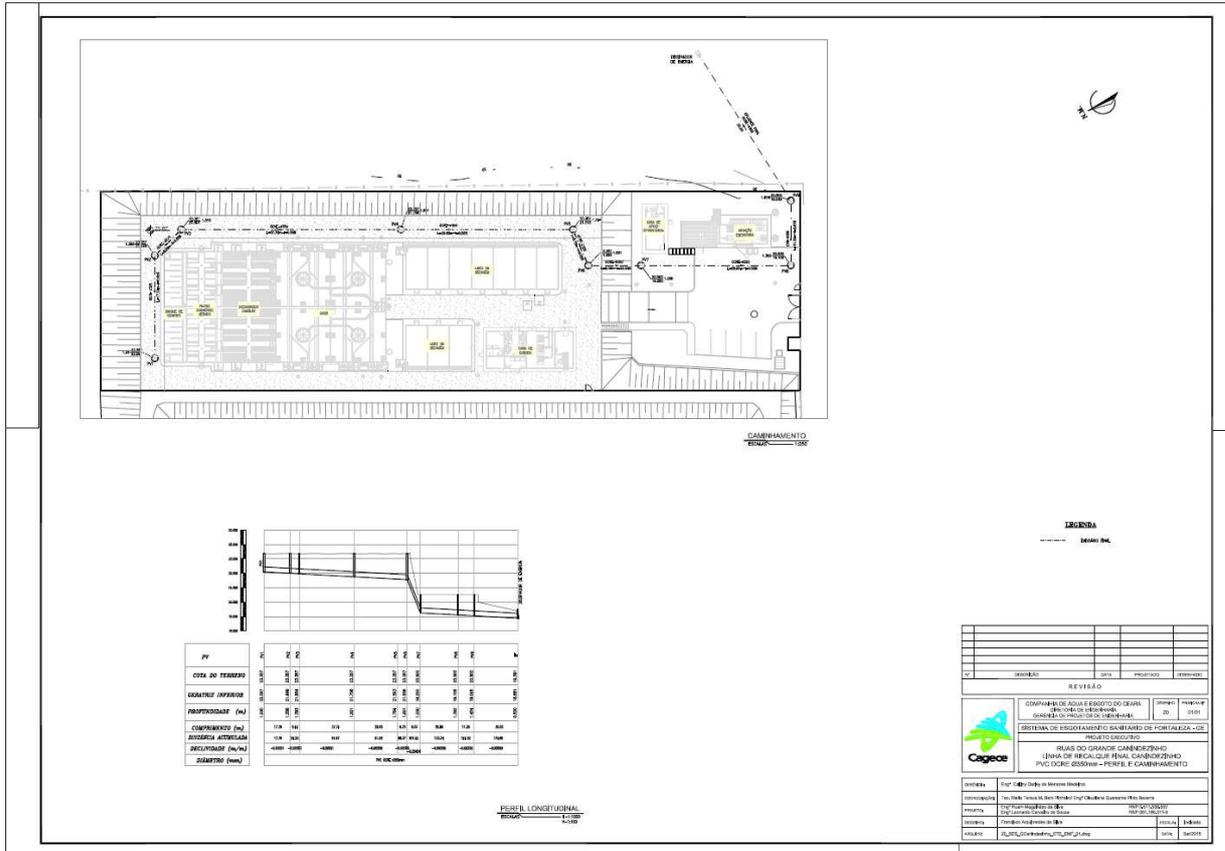
- 01: MUR DE CIMENTO
- 02: BRANCO DE CAL
- 03: REDE DE REDES
- 04: CIMENTO
- 05: GÁS
- 06: FIBRA
- 07: ENERGIA ELÉTRICA
- 08: ÁGUA QUENTE
- 09: ÁGUA
- 10: ESGOTO
- 11: GÁS
- 12: FIBRA
- 13: ENERGIA ELÉTRICA
- 14: ÁGUA QUENTE
- 15: ÁGUA



**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

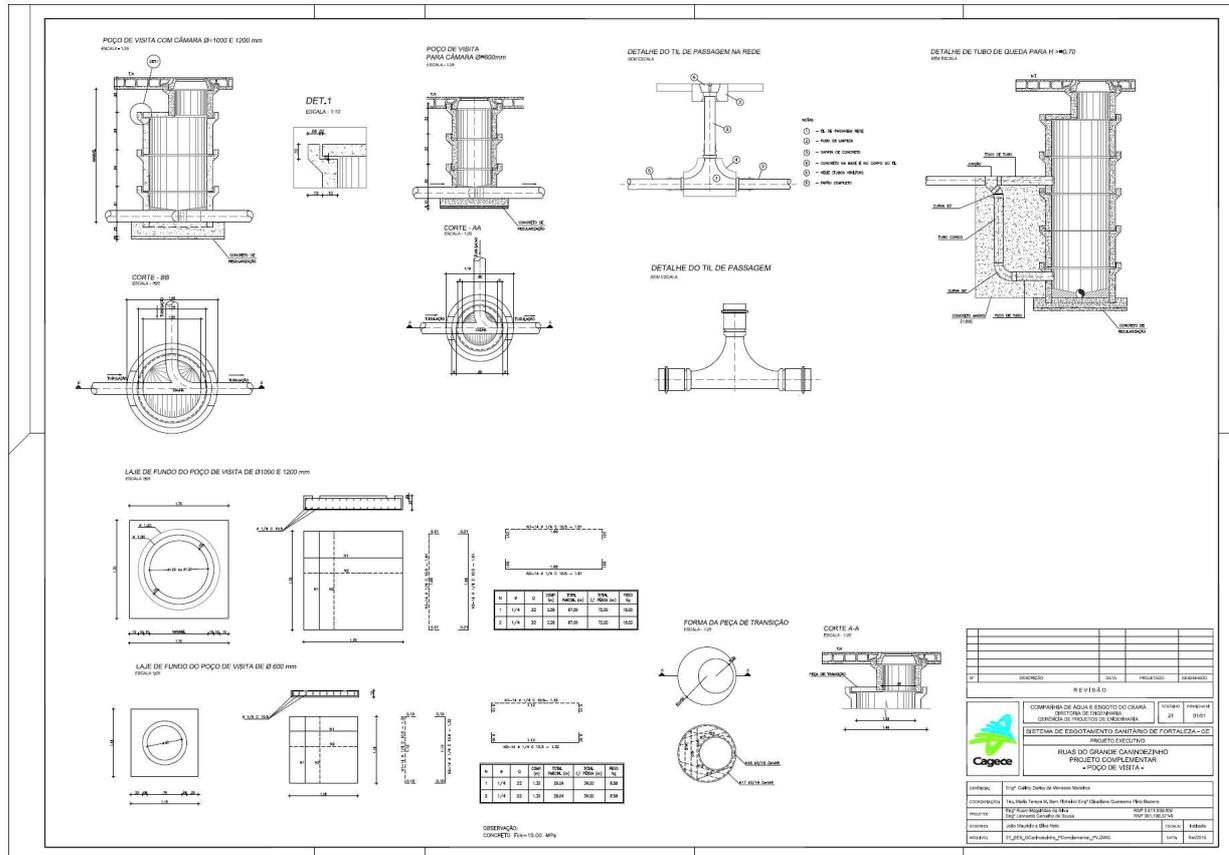
FL. | 123

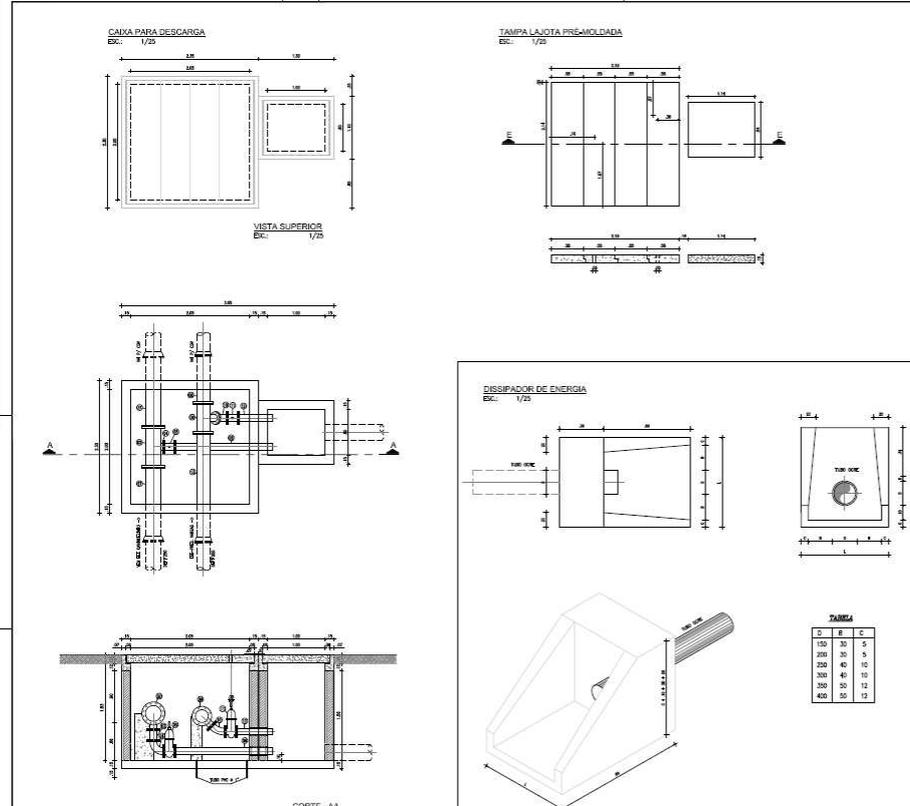




**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

FL. | 125





CAIXA PARA DESCARGA
Escala: 1/25

TAMPA LAJOTA PRÉ-MOLDADA
Escala: 1/25

DISSIPADOR DE ENERGIA
Escala: 1/25

VISTA SUPERIOR
Escala: 1/25

CORTE-AA
Escala: 1/25

D	B	E	C
150	30	5	5
200	30	5	5
250	40	10	10
300	50	15	15
400	55	12	12

RELAÇÃO DE MATERIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
01	100 LITROS DE CIMENTO	MP	100
02	100 LITROS DE AREIA	MP	100
03	100 LITROS DE AREIA FINA	MP	100
04	100 LITROS DE AREIA MÉDIA	MP	100
05	100 LITROS DE AREIA GROSSA	MP	100
06	100 LITROS DE CIMENTO	MP	100
07	100 LITROS DE AREIA	MP	100
08	100 LITROS DE AREIA FINA	MP	100
09	100 LITROS DE AREIA MÉDIA	MP	100
10	100 LITROS DE AREIA GROSSA	MP	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.



CAIXA PARA DESCARGA

PLANTA BAIXA
E.C.: 1/25

CORTE - AA
E.C.: 1/25

CORTE - BB
E.C.: 1/25

TAMPA L.LIOTA PRÉ-MOLDADA
E.C.: 1/25

VENTOSA

VISTA SUPERIOR
E.C.: 1/25

PLANTA BAIXA
E.C.: 1/25

CORTE - AA
E.C.: 1/25

Number of holes: 1-2-3

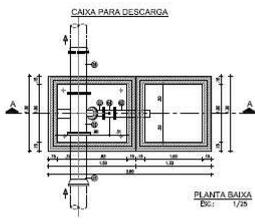
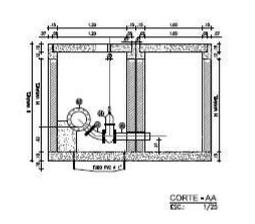
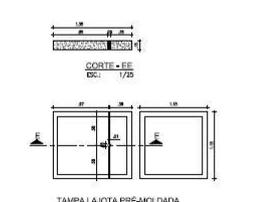
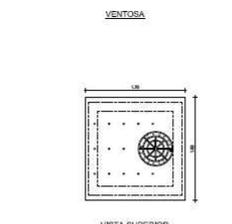
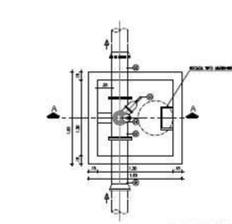
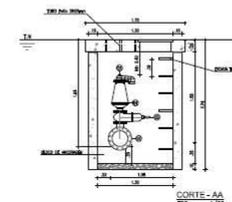
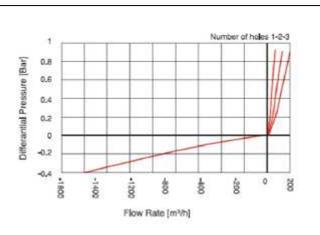
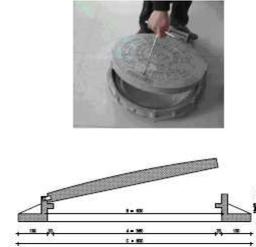
Differential Pressure [Bar]

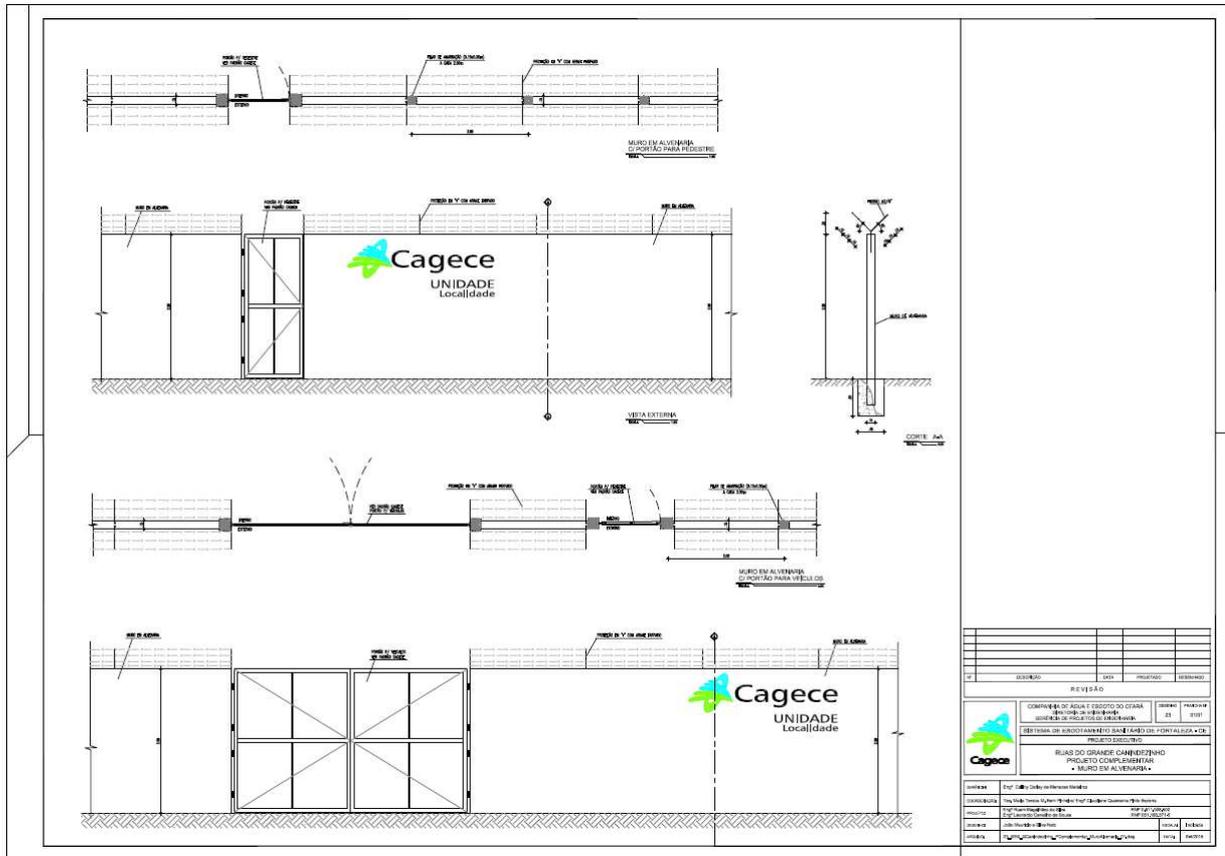
Flow Rate [m³/h]

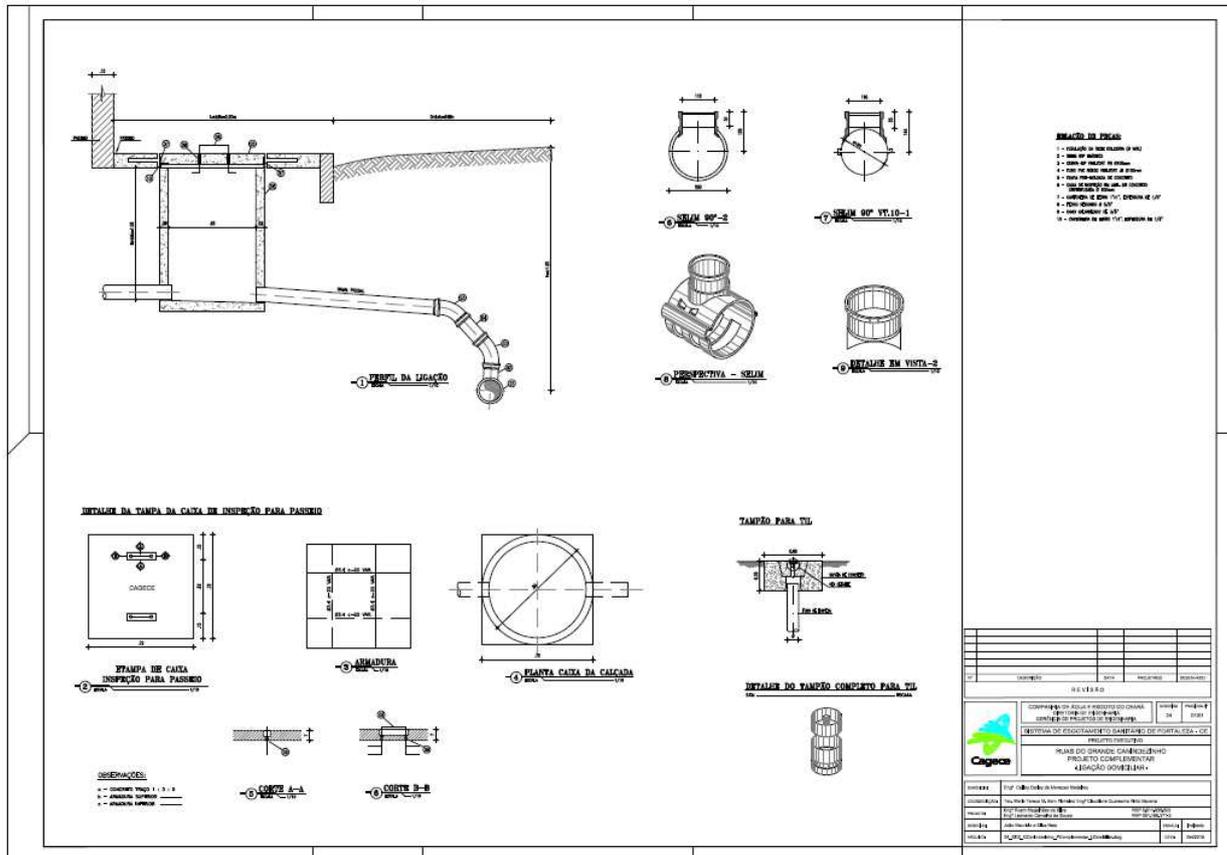
RELACÃO DE MATERIAIS			
QTD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	CAIXA PARA DESCARGA	UNID.	01
01	VENTOSA	UNID.	01
01	TAMPA L.LIOTA PRÉ-MOLDADA	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01
01	CAIXA DE DESCARGA E VENTOSA 1000x1000x100	UNID.	01

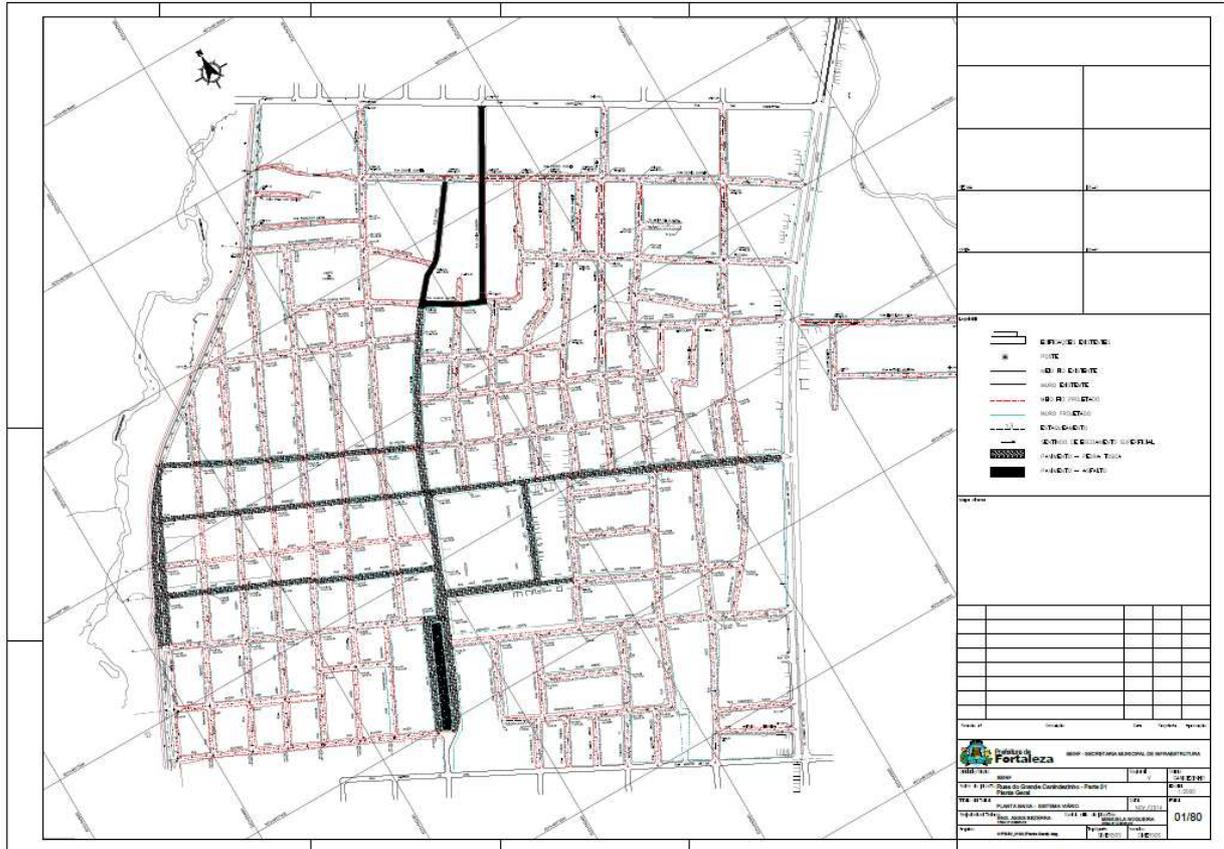
TAMPA EM FOFÓ
 ARTICULADA OI CHAVE
 E.C.: 1/25

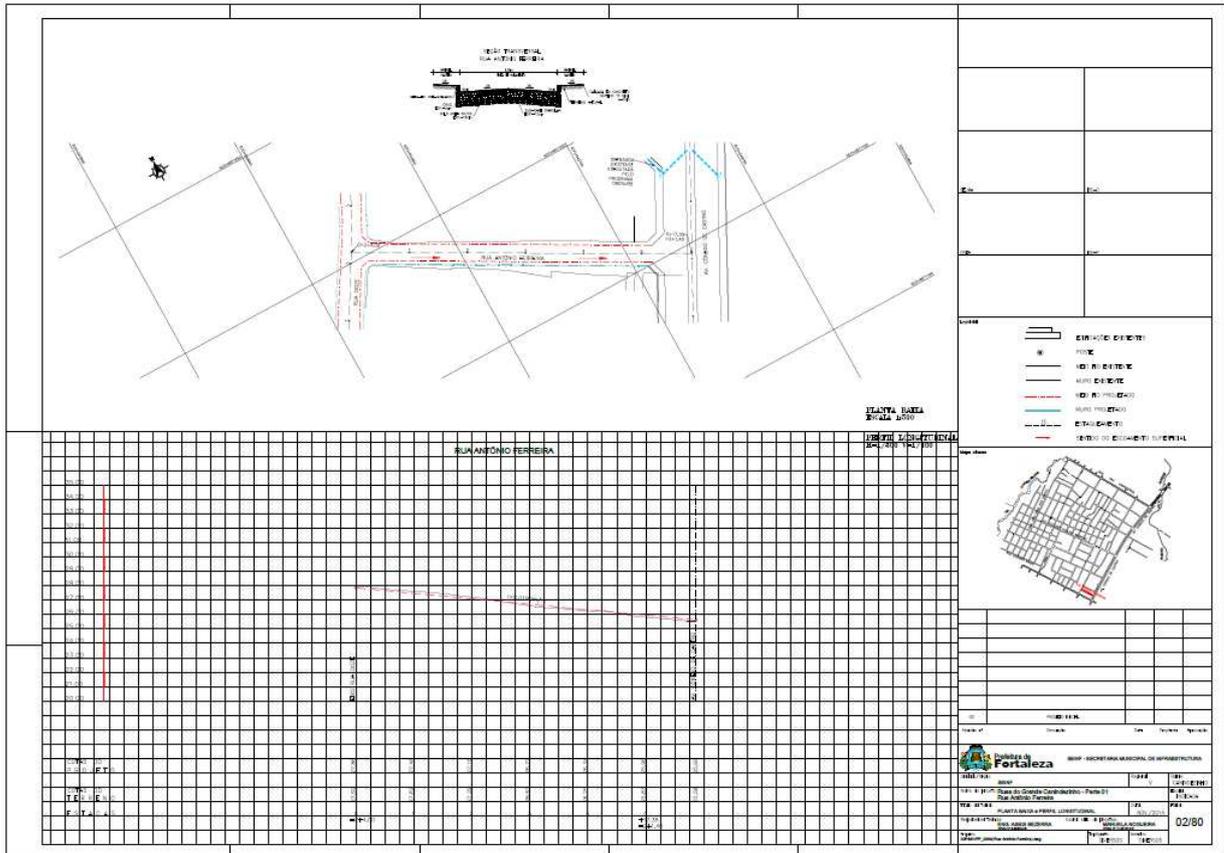


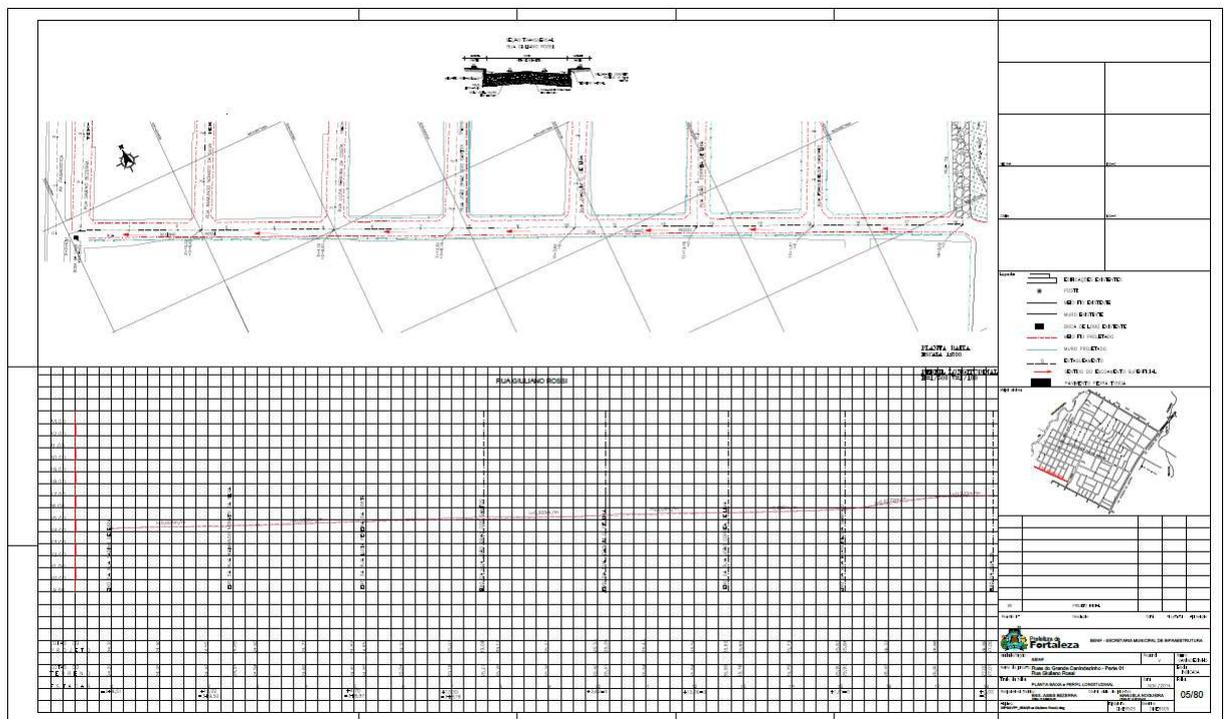
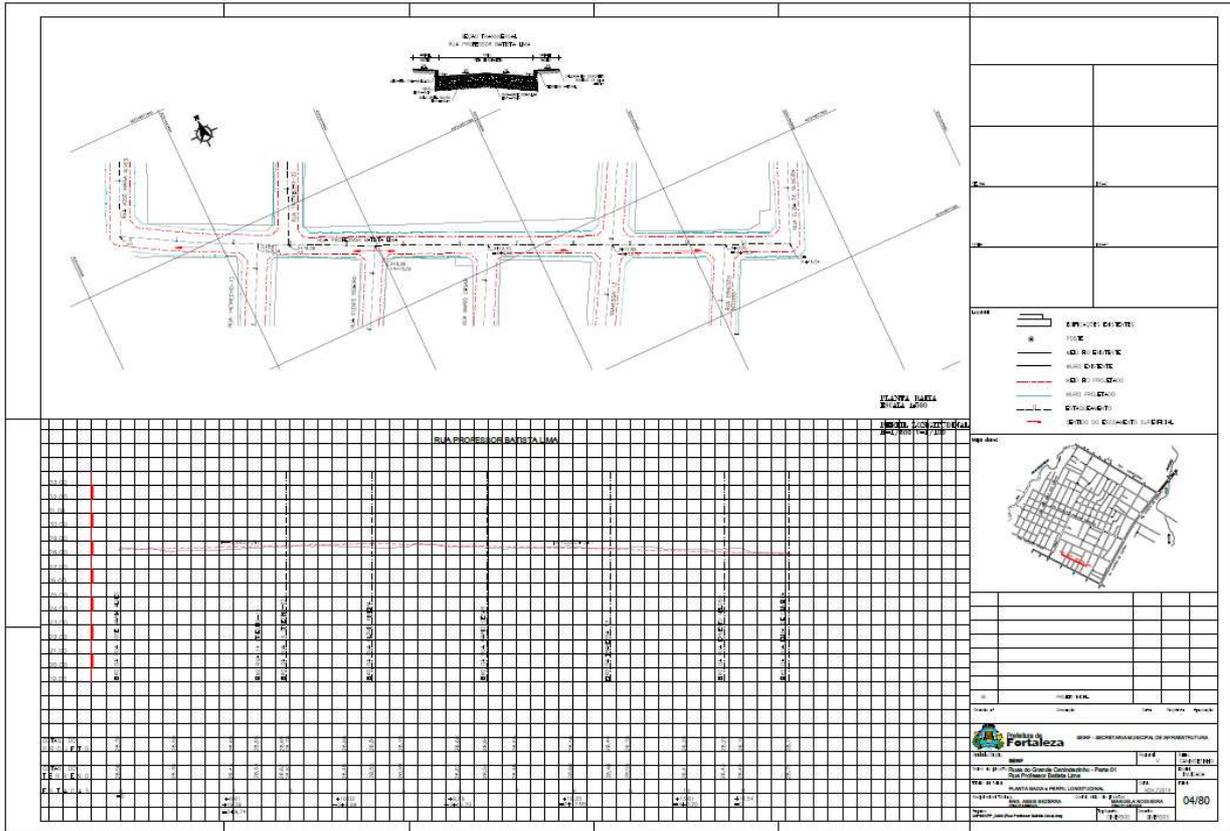
 <p>CAIXA PARA DESCARGA</p> <p>PLANTA BAIXA Escala: 1/25</p>  <p>CORTE - AA Escala: 1/25</p>  <p>CORTE - EE Escala: 1/25</p> <p>TAMPA LAJOTA PRÉ-MOLDADA Escala: 1/25</p>	 <p>VENTOSA</p> <p>VISTA SUPERIOR Escala: 1/25</p>  <p>PLANTA BAIXA Escala: 1/25</p>  <p>CORTE - AA Escala: 1/25</p>	 <p>Number of holes 1-2-3</p> <p>Differential Pressure [Bar]</p> <p>Flow Rate [m³/h]</p>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="4">RELAÇÃO DE MATERIAIS</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD. ESTIMADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>PROJETISTA</td> <td>DIÁ</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>DESEENHADOR</td> <td>DIÁ</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>TOMADA DE PREÇOS E LANCES</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD. ESTIMADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>PROJETISTA</td> <td>DIÁ</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>DESEENHADOR</td> <td>DIÁ</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>TOMADA DE PREÇOS E LANCES</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>09</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>PROJETOS</td> <td>VAL.</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table>  <p>TAMPA EM FOLHA ARTICULADA DE CHAVE Escala: 1/25</p>	RELAÇÃO DE MATERIAIS				Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	01	PROJETISTA	DIÁ	02	02	DESEENHADOR	DIÁ	02	03	TOMADA DE PREÇOS E LANCES	VAL.	01	04	PROJETOS	VAL.	01	05	COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS	VAL.	01	06	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS	VAL.	01	07	PROJETOS	VAL.	01	08	PROJETOS	VAL.	01	09	PROJETOS	VAL.	01	10	PROJETOS	VAL.	01	11	PROJETOS	VAL.	01	12	PROJETOS	VAL.	01	13	PROJETOS	VAL.	01	14	PROJETOS	VAL.	01	15	PROJETOS	VAL.	01	16	PROJETOS	VAL.	01	17	PROJETOS	VAL.	01	18	PROJETOS	VAL.	01	19	PROJETOS	VAL.	01	20	PROJETOS	VAL.	01	Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA	01	PROJETISTA	DIÁ	02	02	DESEENHADOR	DIÁ	02	03	TOMADA DE PREÇOS E LANCES	VAL.	01	04	PROJETOS	VAL.	01	05	COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS	VAL.	01	06	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS	VAL.	01	07	PROJETOS	VAL.	01	08	PROJETOS	VAL.	01	09	PROJETOS	VAL.	01	10	PROJETOS	VAL.	01	11	PROJETOS	VAL.	01	12	PROJETOS	VAL.	01	13	PROJETOS	VAL.	01	14	PROJETOS	VAL.	01	15	PROJETOS	VAL.	01	16	PROJETOS	VAL.	01	17	PROJETOS	VAL.	01	18	PROJETOS	VAL.	01	19	PROJETOS	VAL.	01	20	PROJETOS	VAL.	01
RELAÇÃO DE MATERIAIS																																																																																																																																																																															
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA																																																																																																																																																																												
01	PROJETISTA	DIÁ	02																																																																																																																																																																												
02	DESEENHADOR	DIÁ	02																																																																																																																																																																												
03	TOMADA DE PREÇOS E LANCES	VAL.	01																																																																																																																																																																												
04	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
05	COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
06	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
07	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
08	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
09	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
10	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
11	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
12	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
13	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
14	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
15	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
16	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
17	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
18	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
19	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
20	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA																																																																																																																																																																												
01	PROJETISTA	DIÁ	02																																																																																																																																																																												
02	DESEENHADOR	DIÁ	02																																																																																																																																																																												
03	TOMADA DE PREÇOS E LANCES	VAL.	01																																																																																																																																																																												
04	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
05	COMPROVAÇÃO DE PLANOS E CÁLCULOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
06	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CÁLCULOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
07	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
08	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
09	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
10	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
11	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
12	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
13	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
14	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
15	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
16	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
17	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
18	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
19	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												
20	PROJETOS	VAL.	01																																																																																																																																																																												

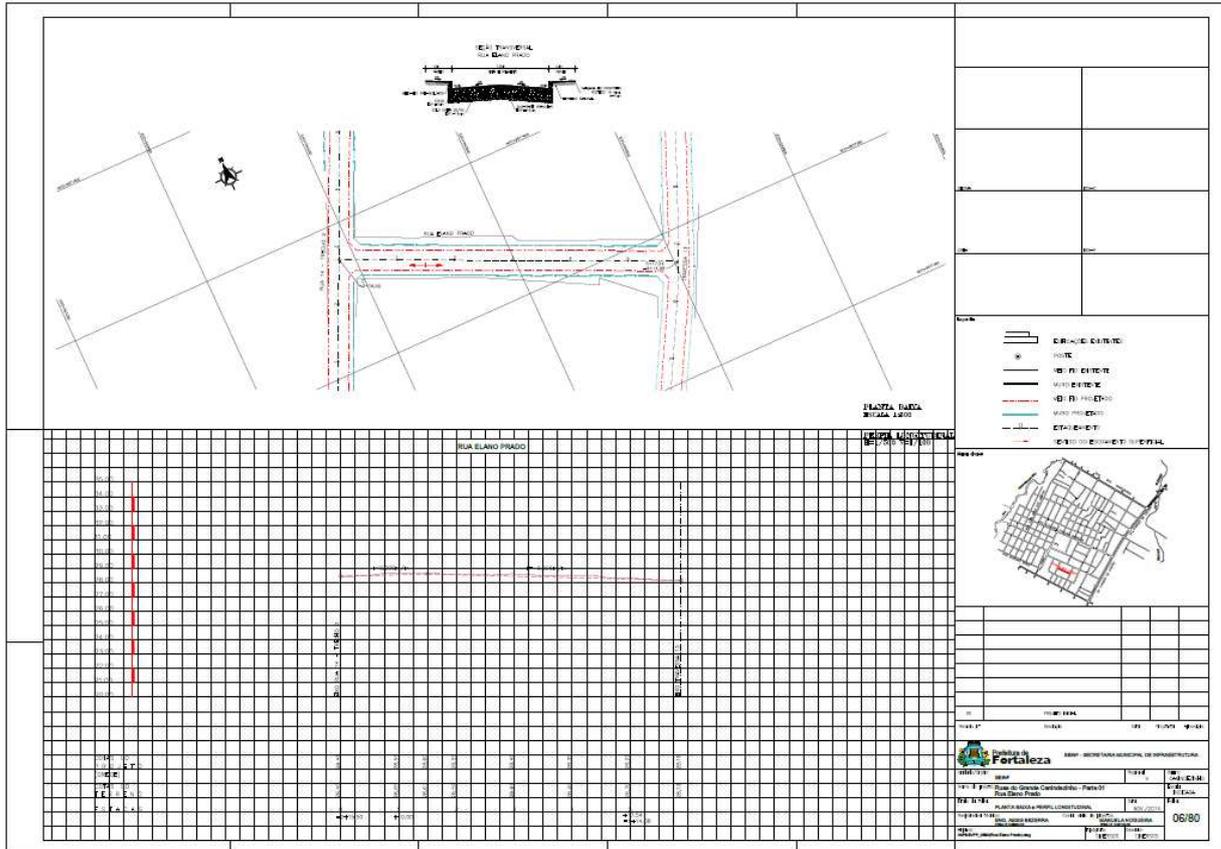


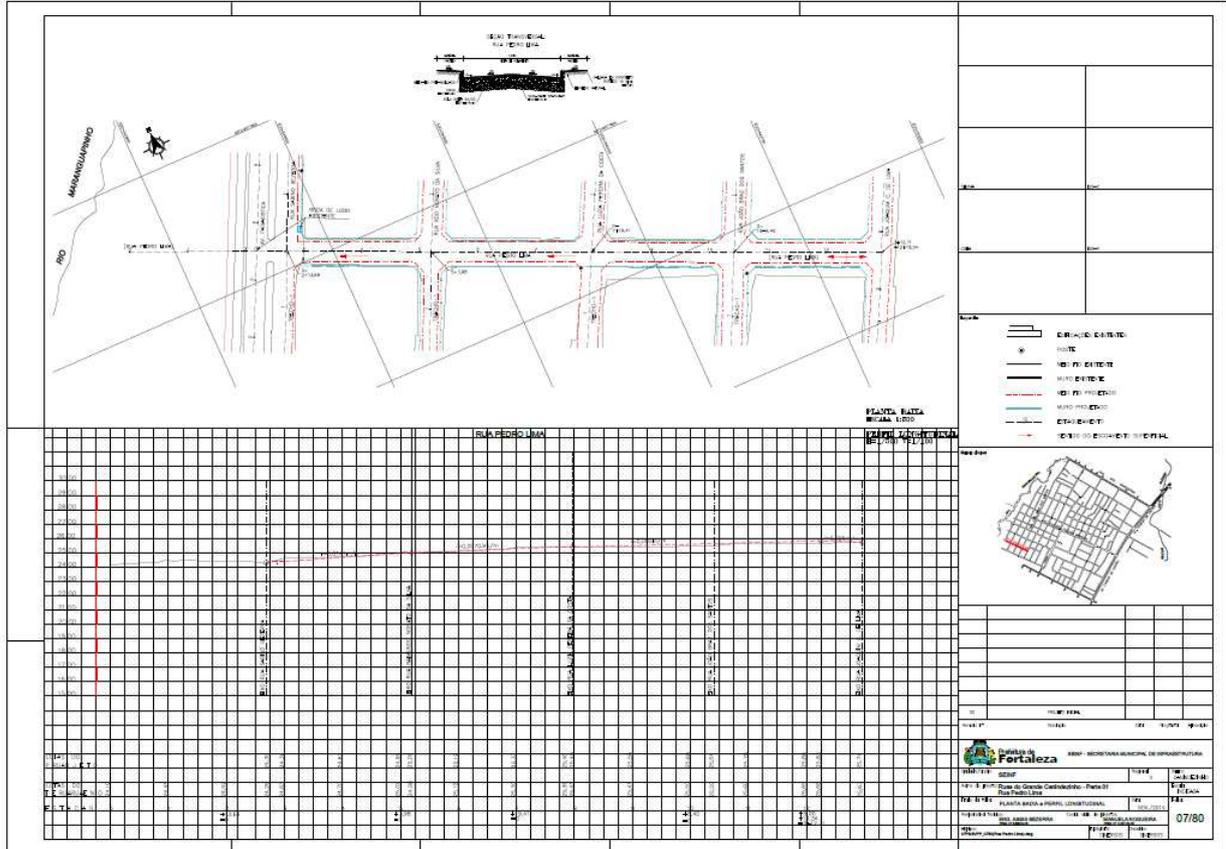






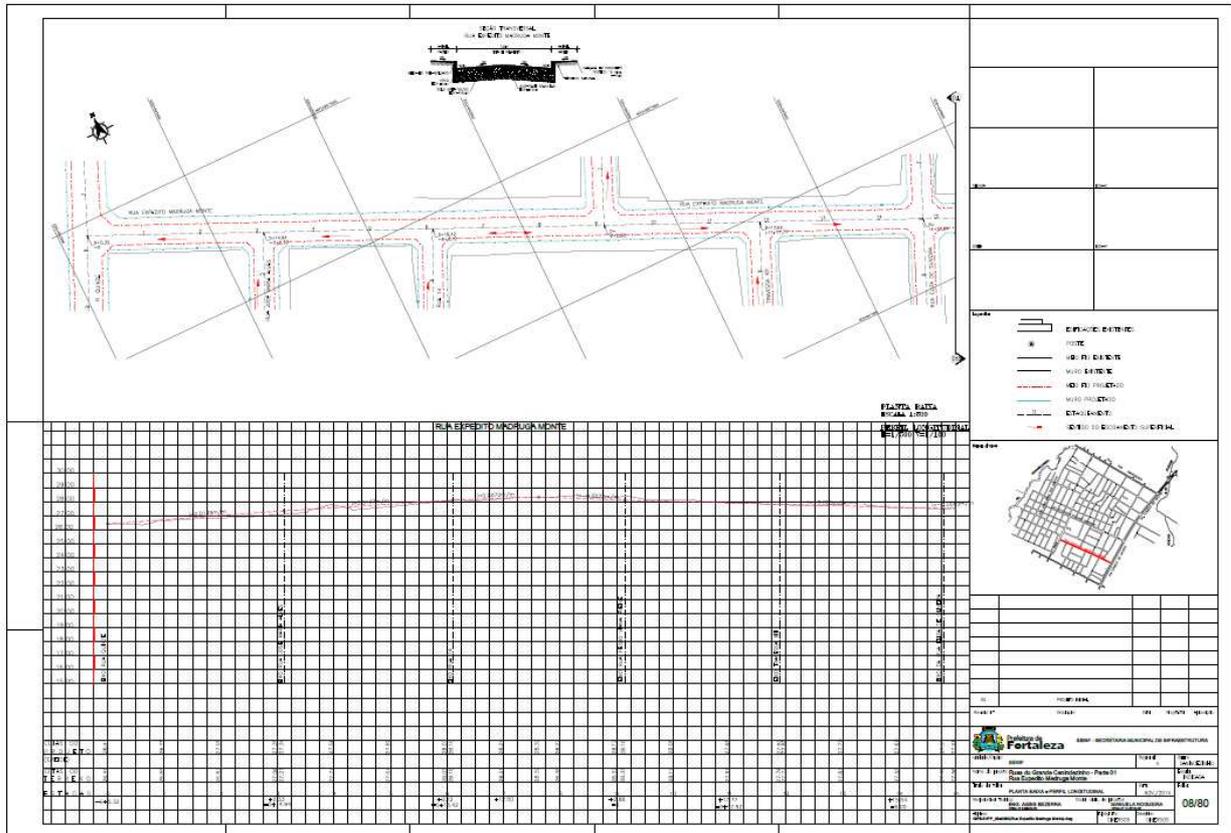


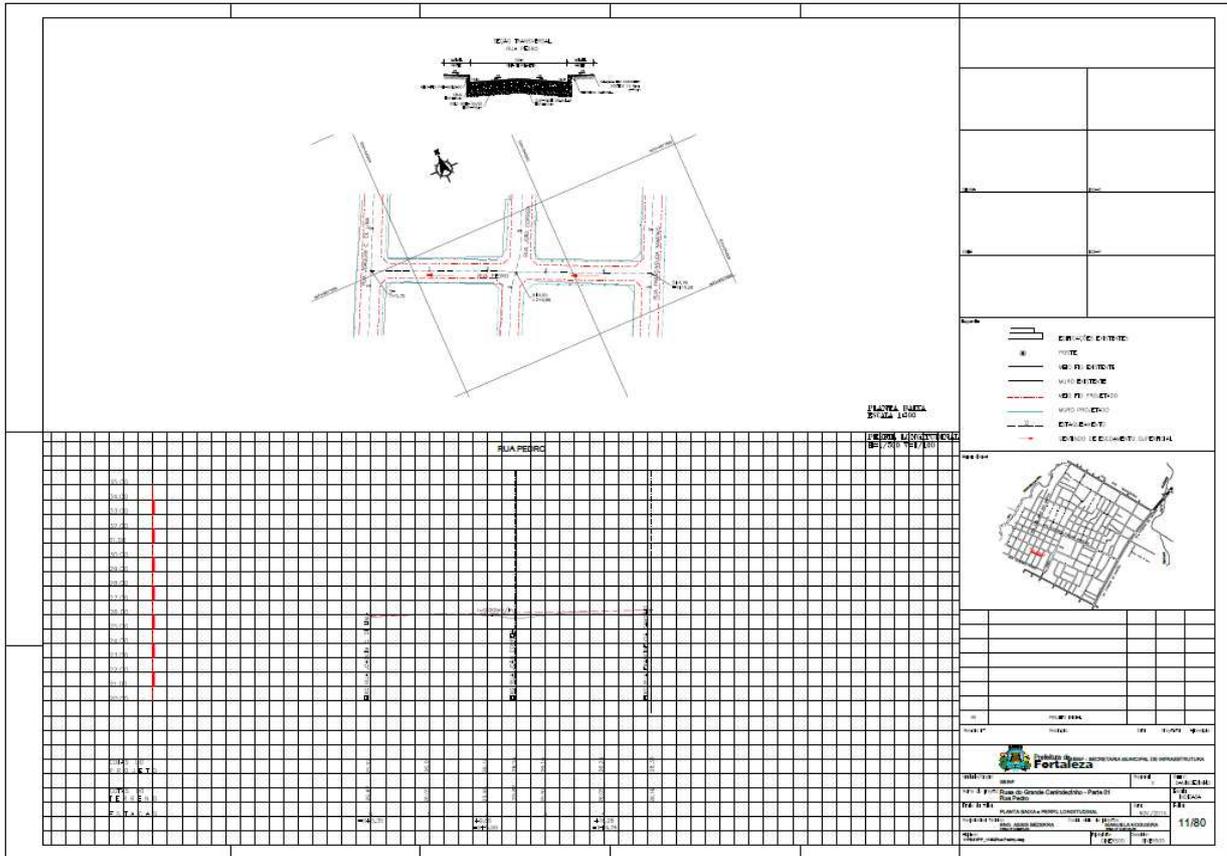




**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

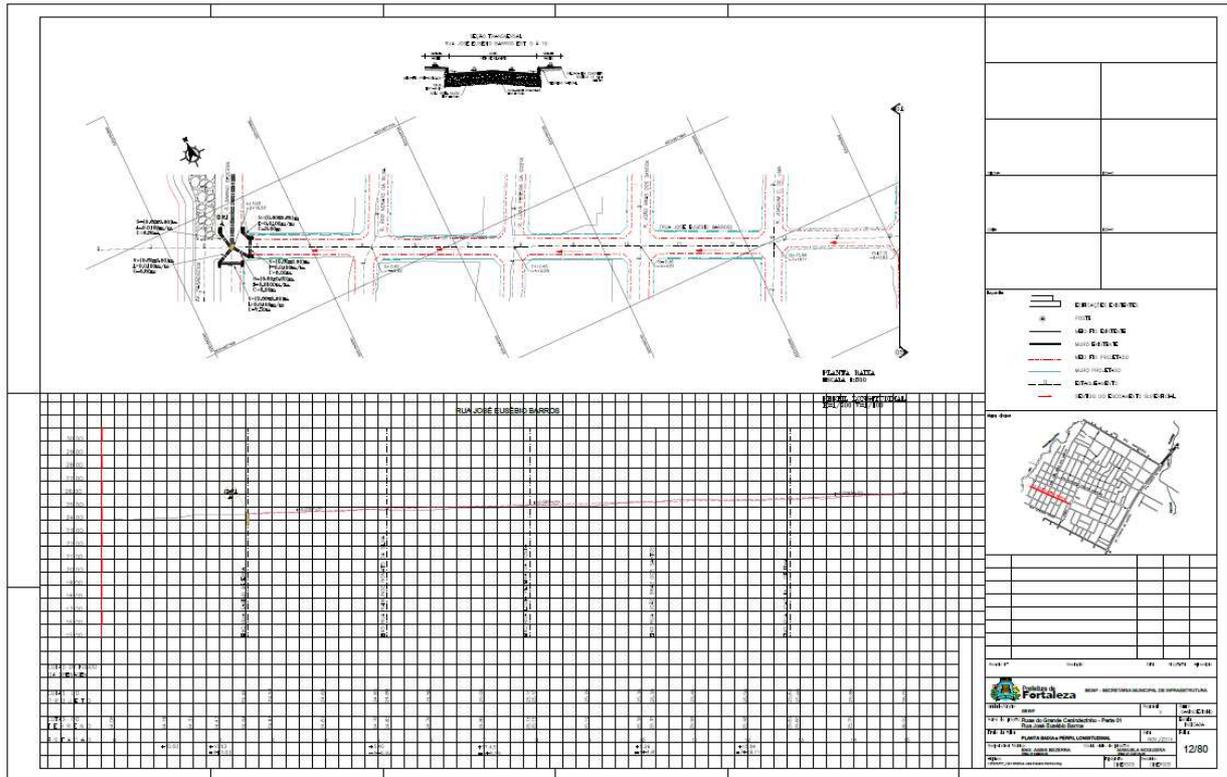
FL. | 140



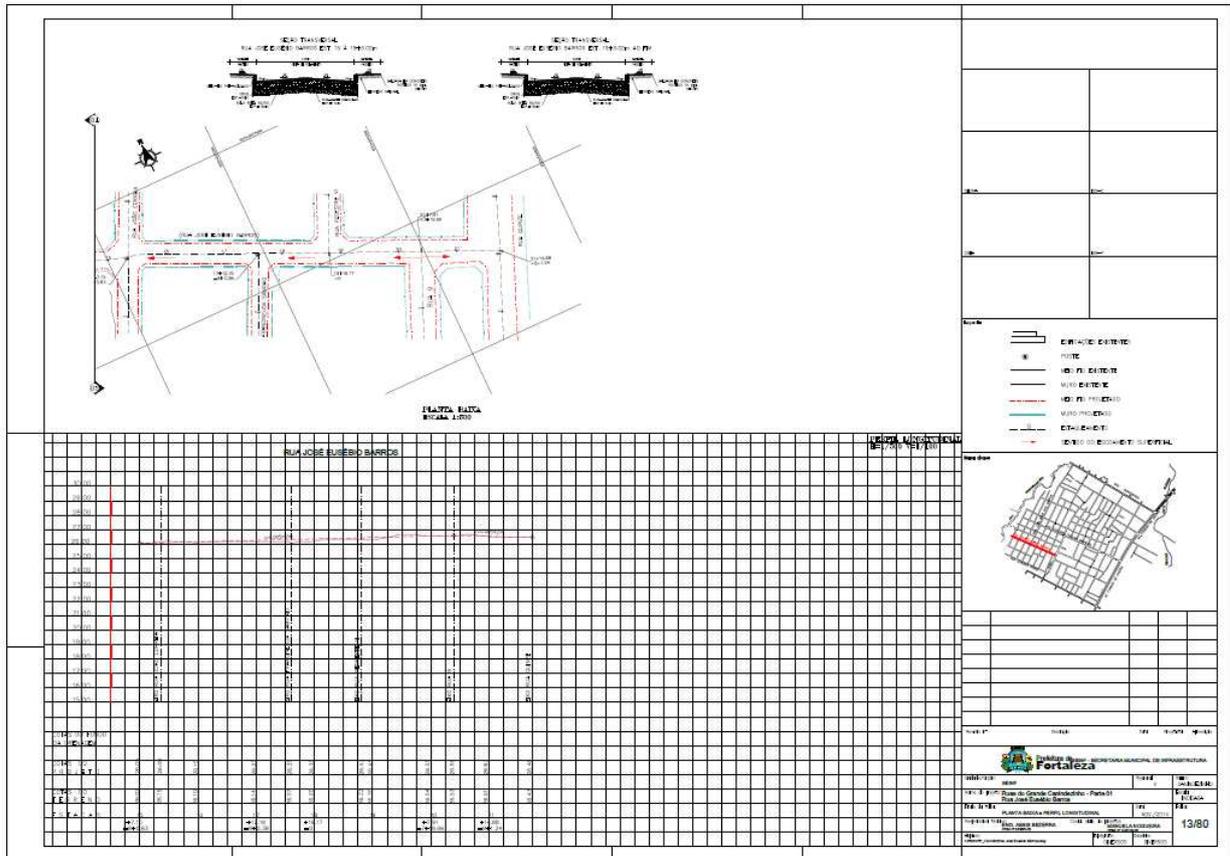


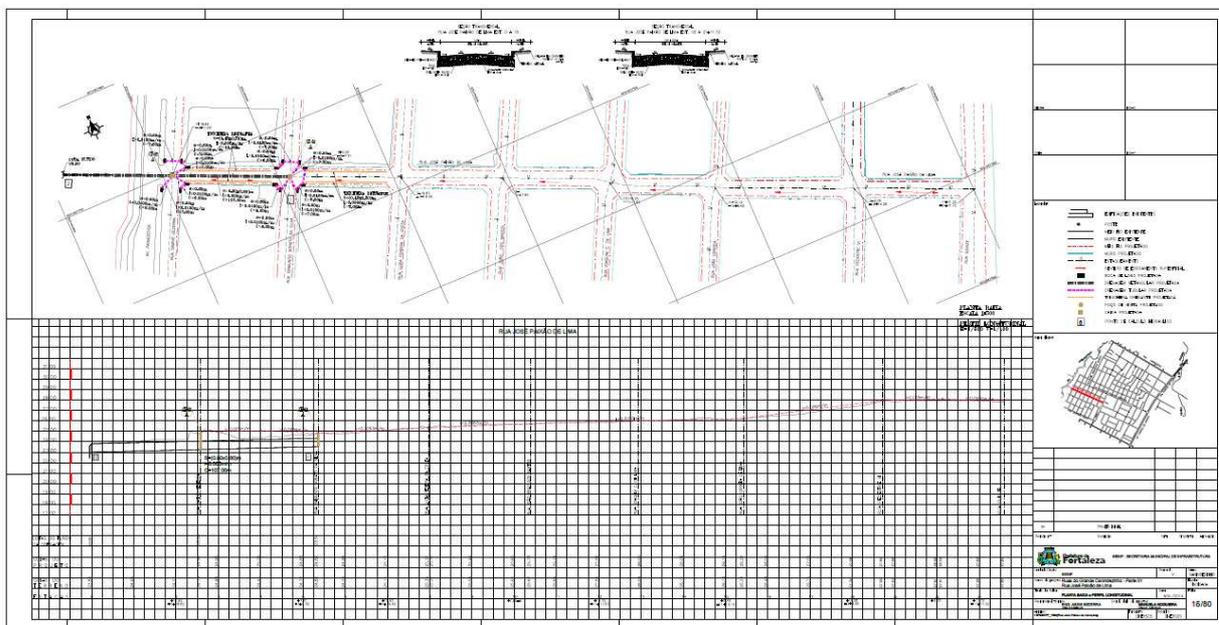
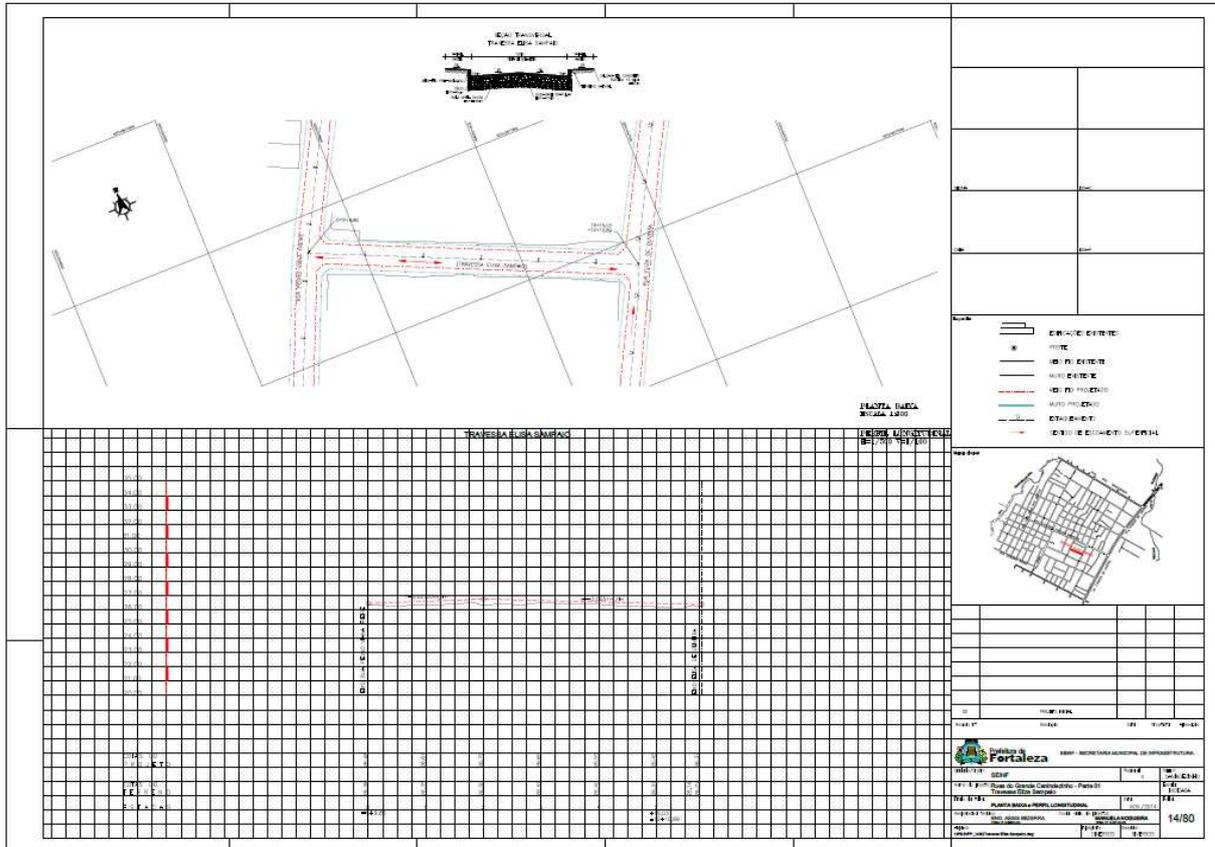
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

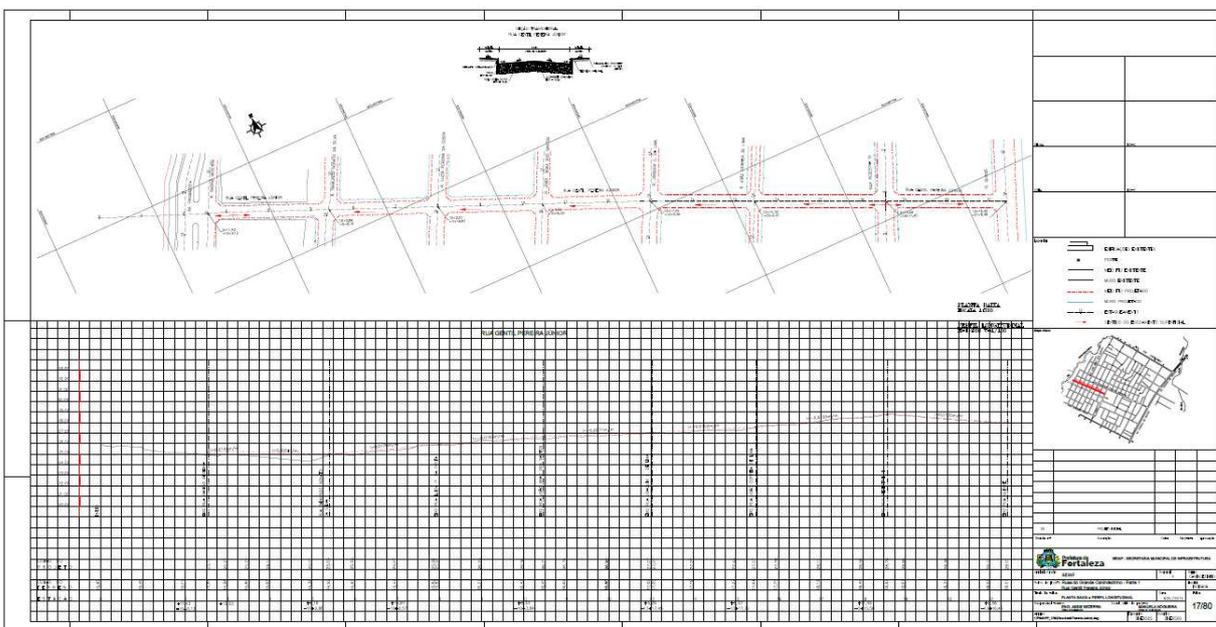
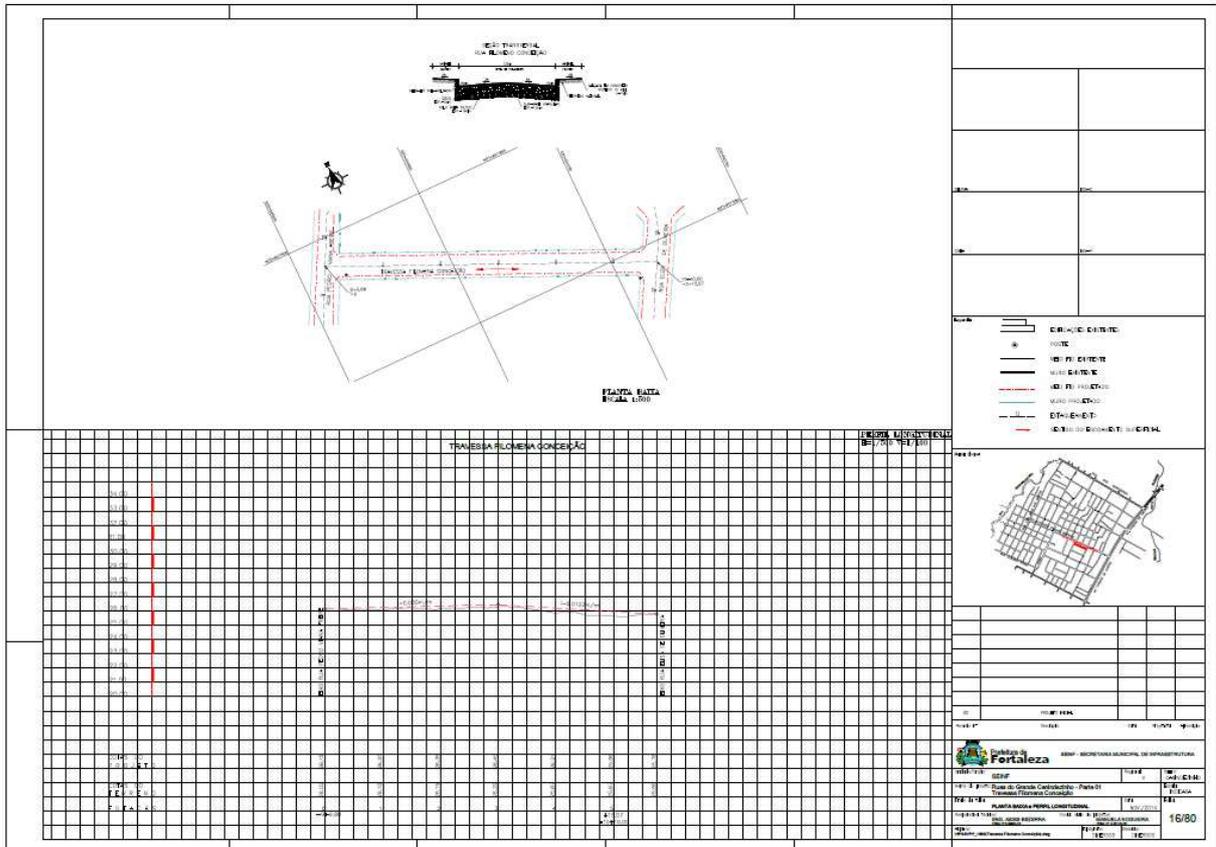
FL. | 143

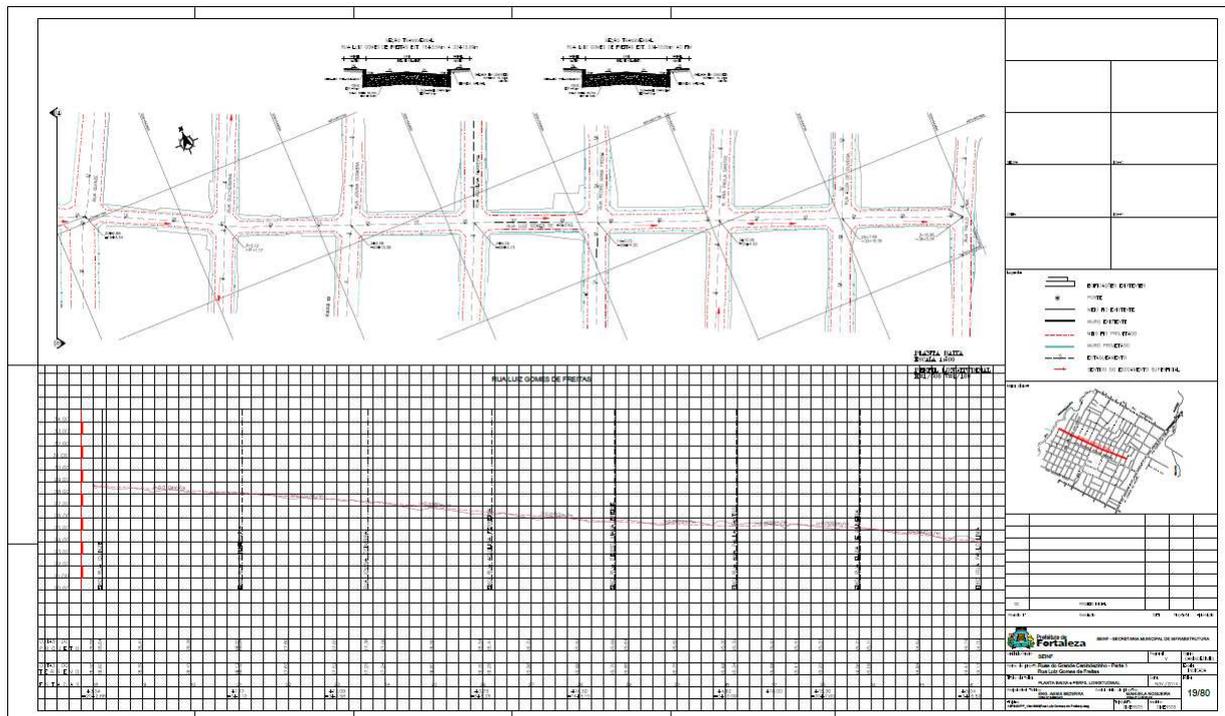
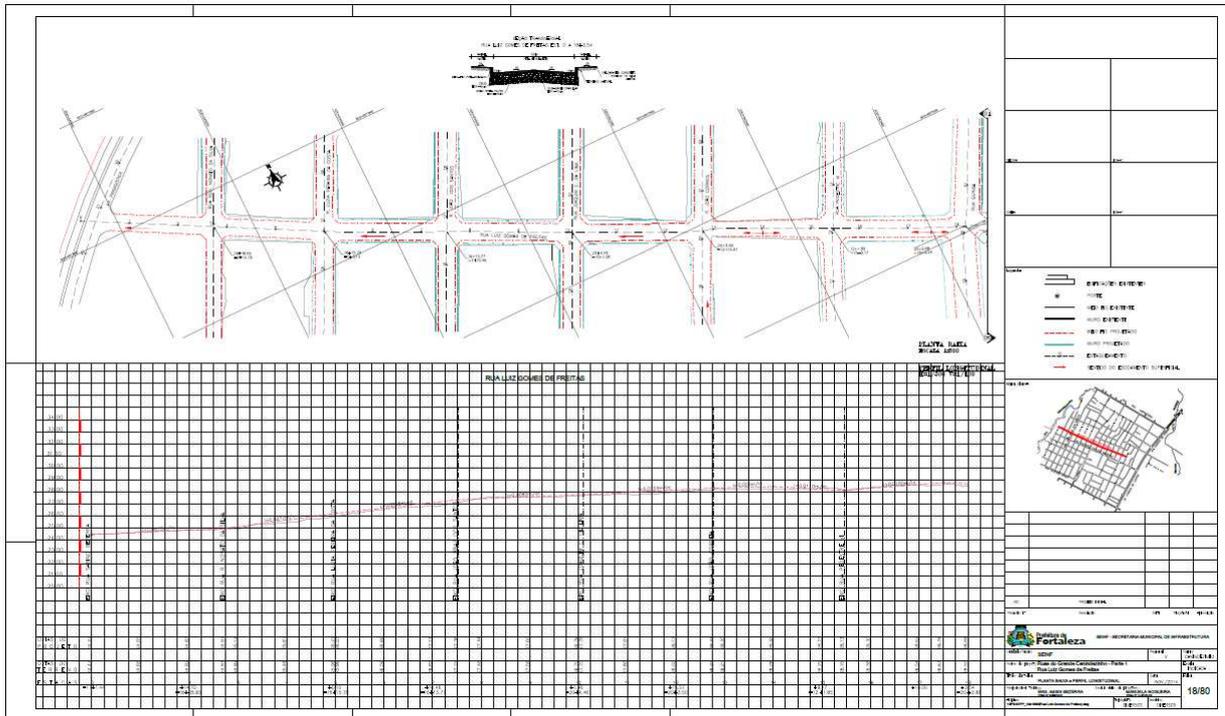


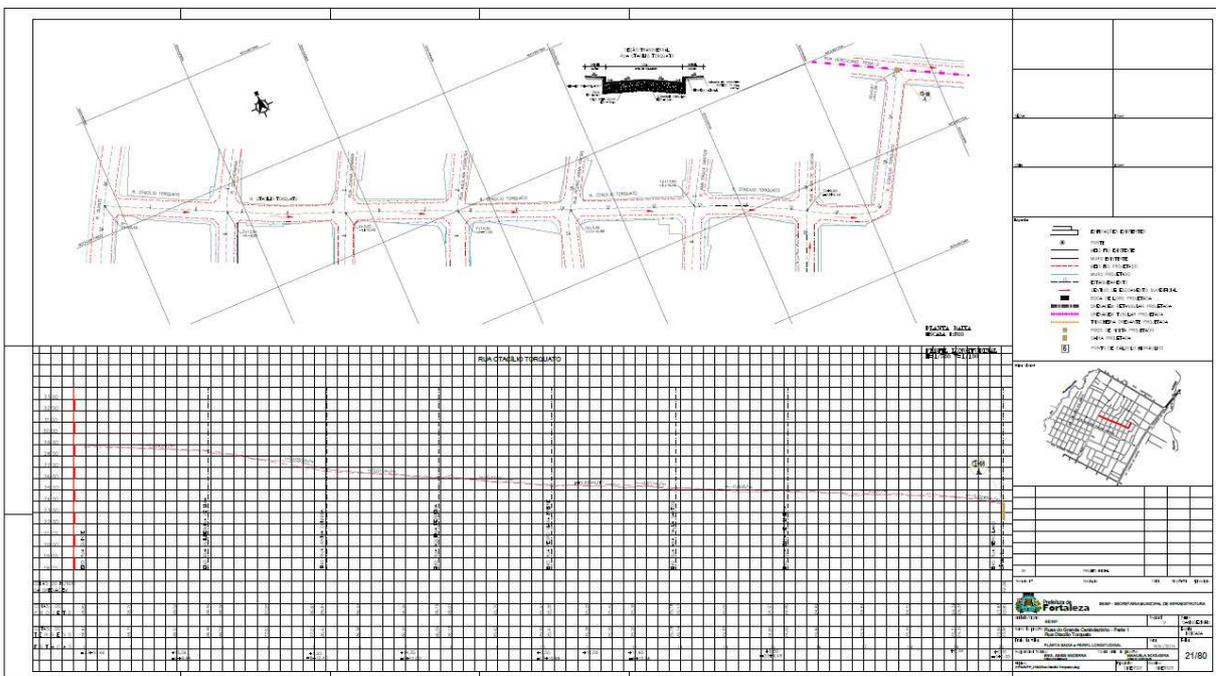
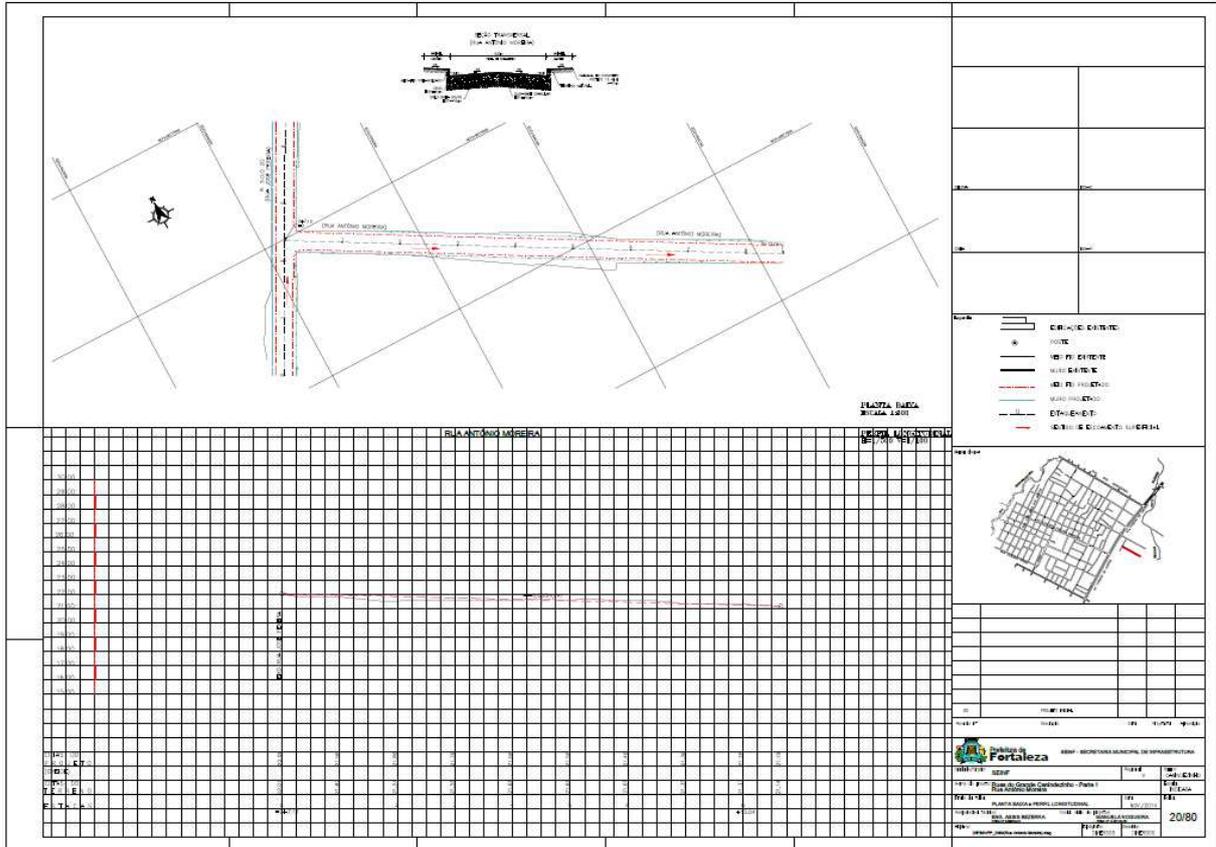
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

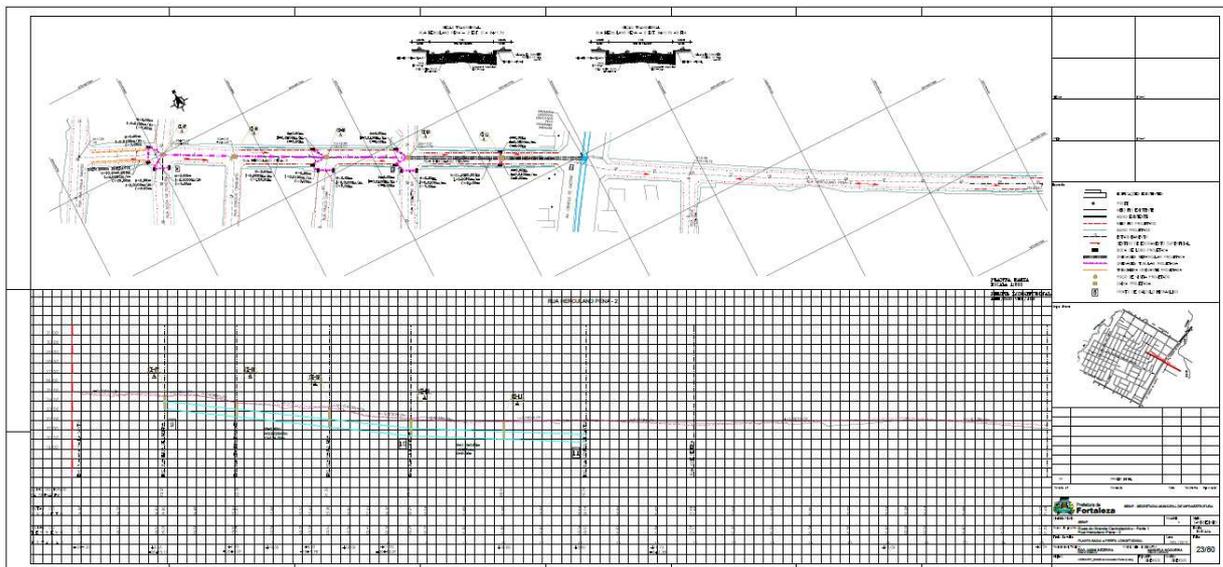
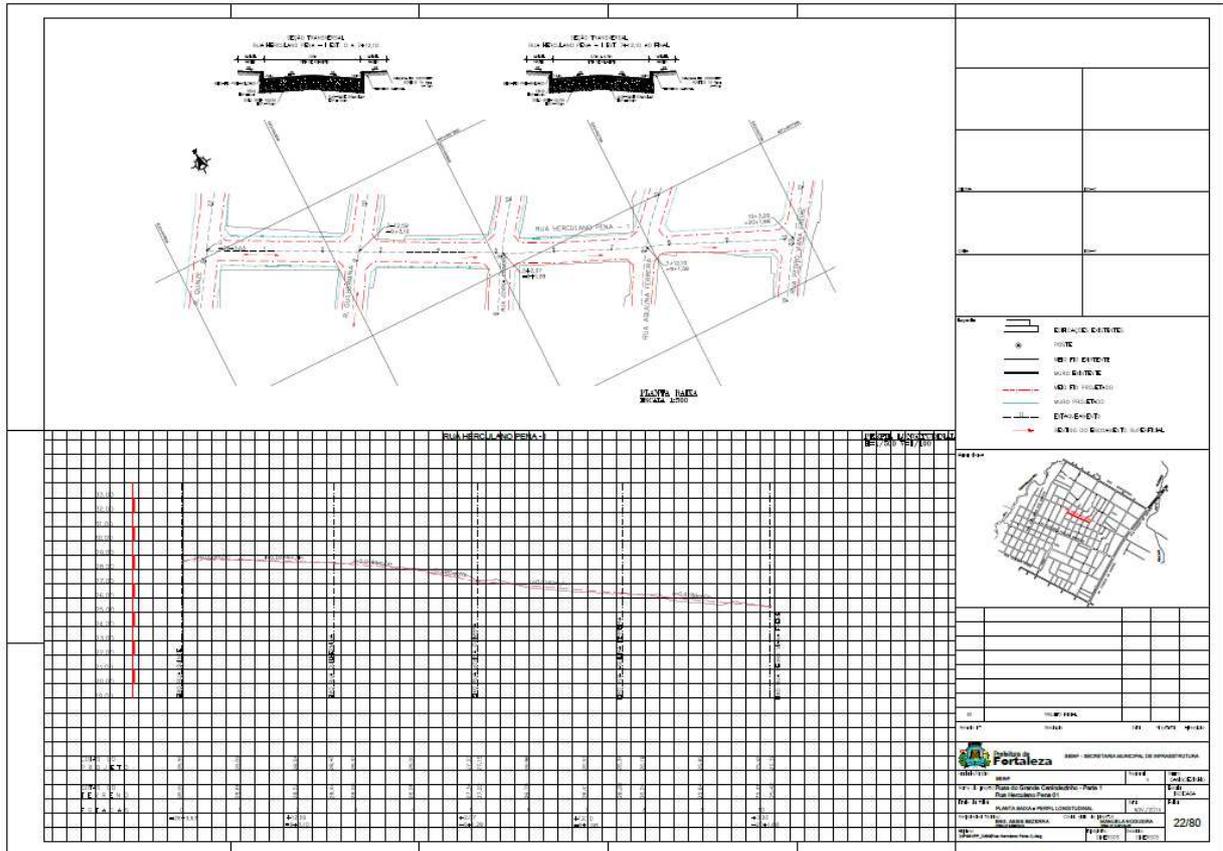








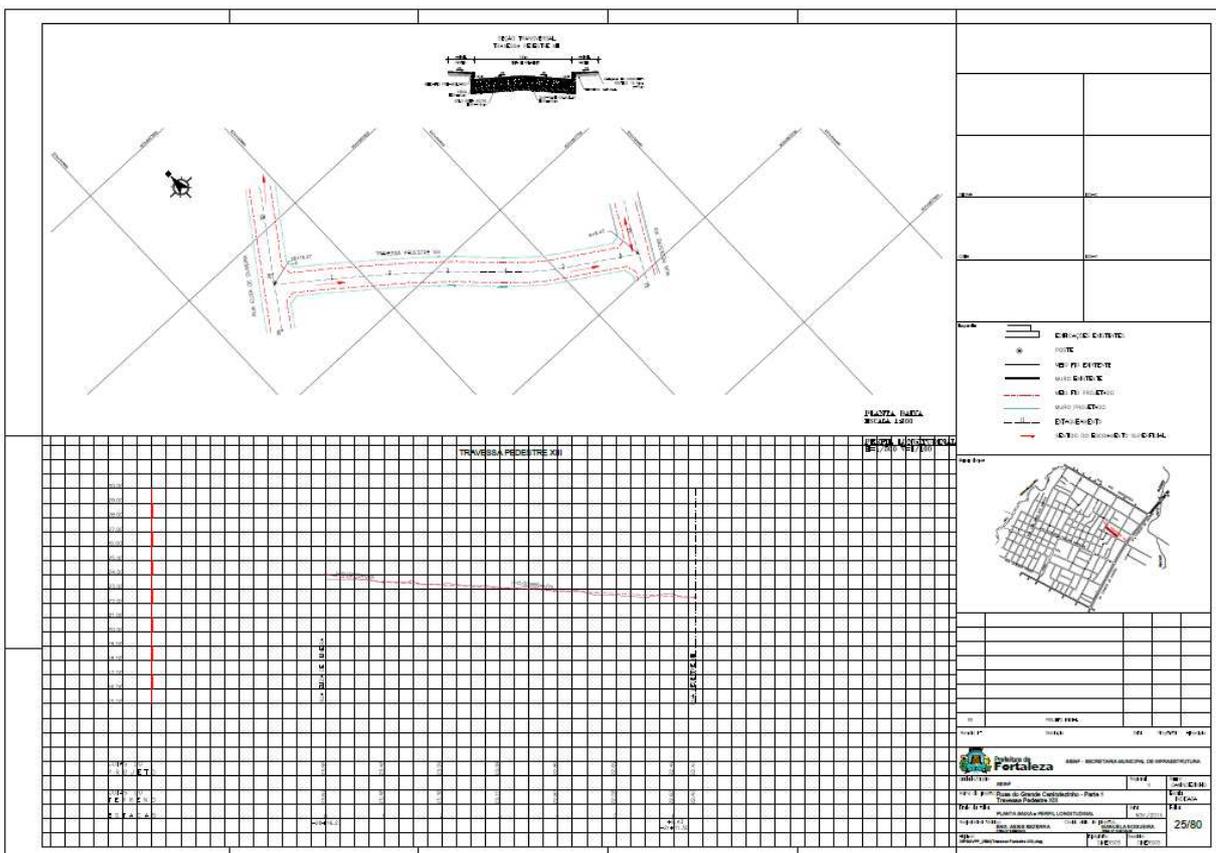
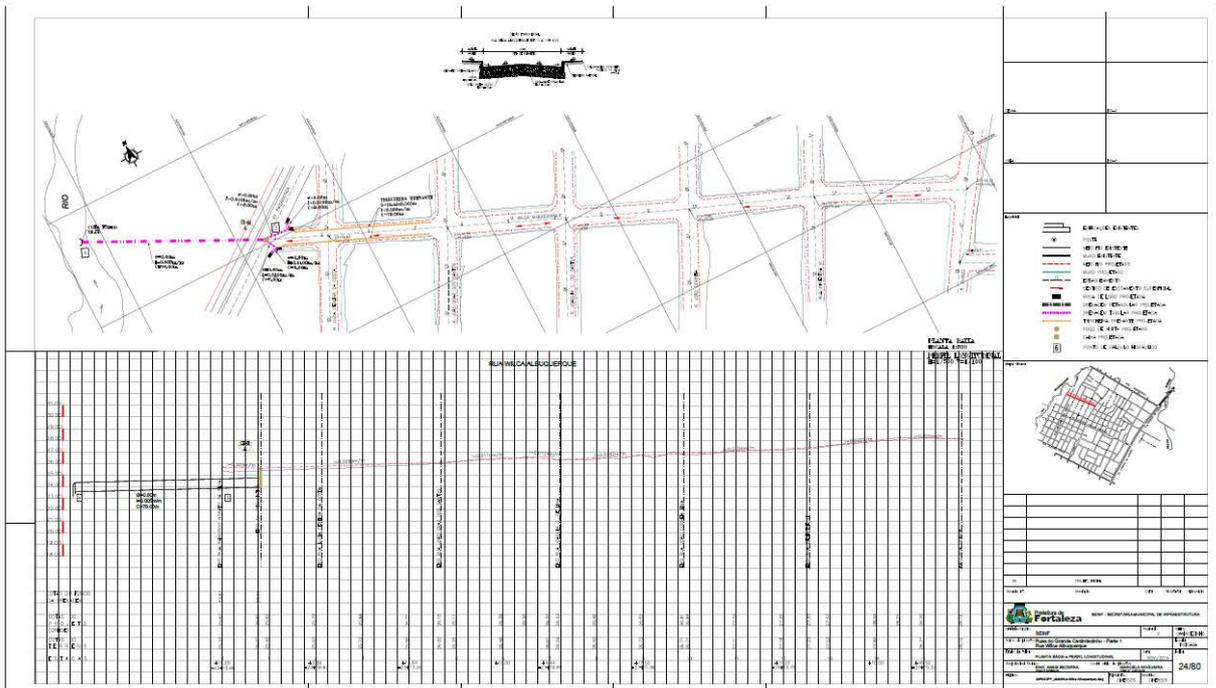


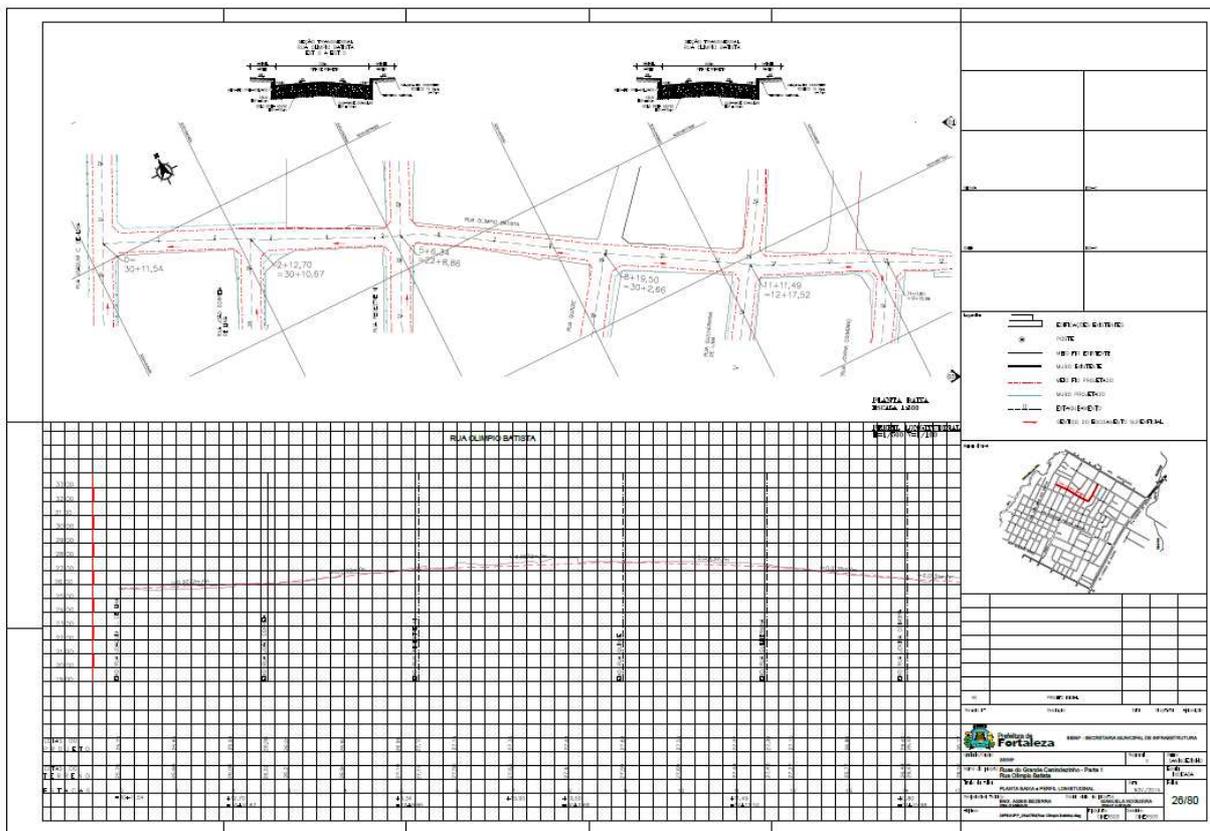


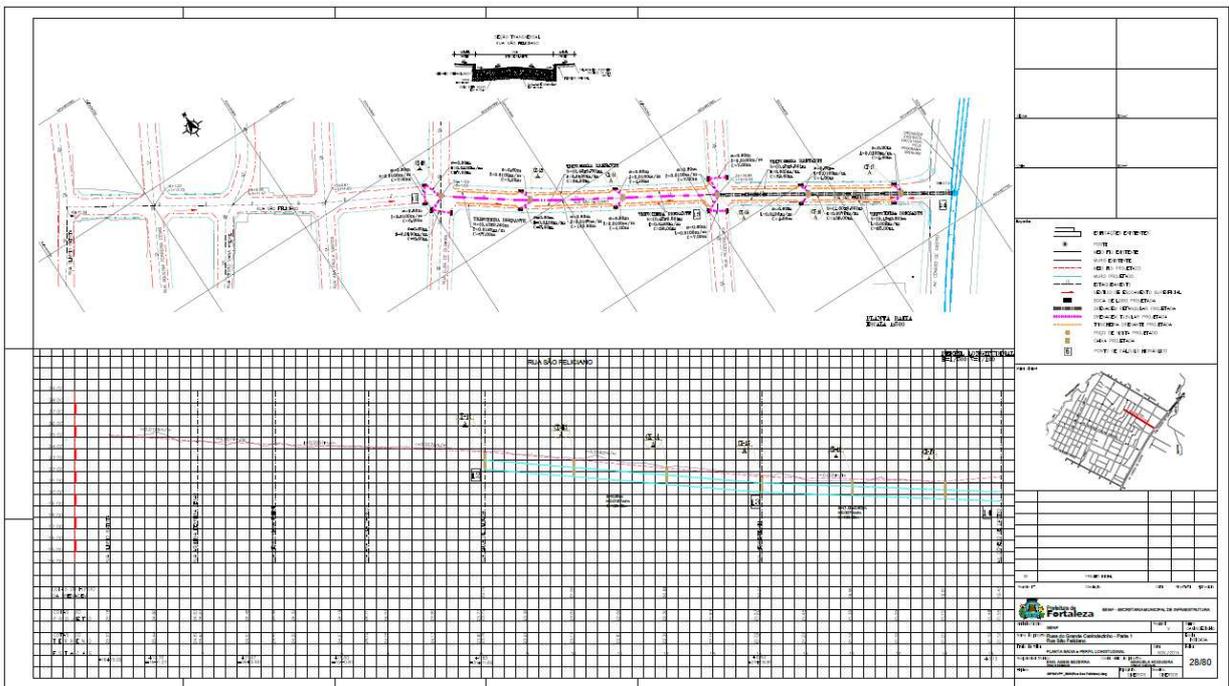
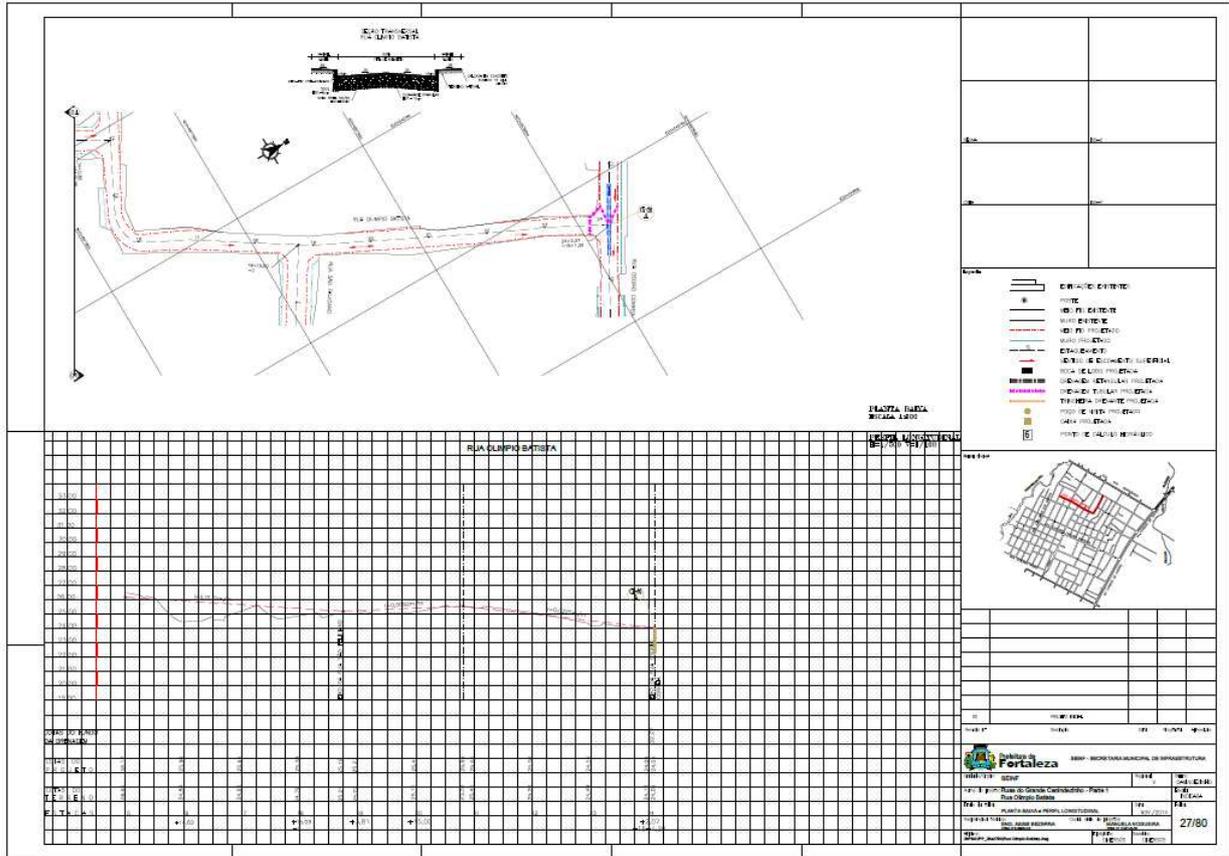


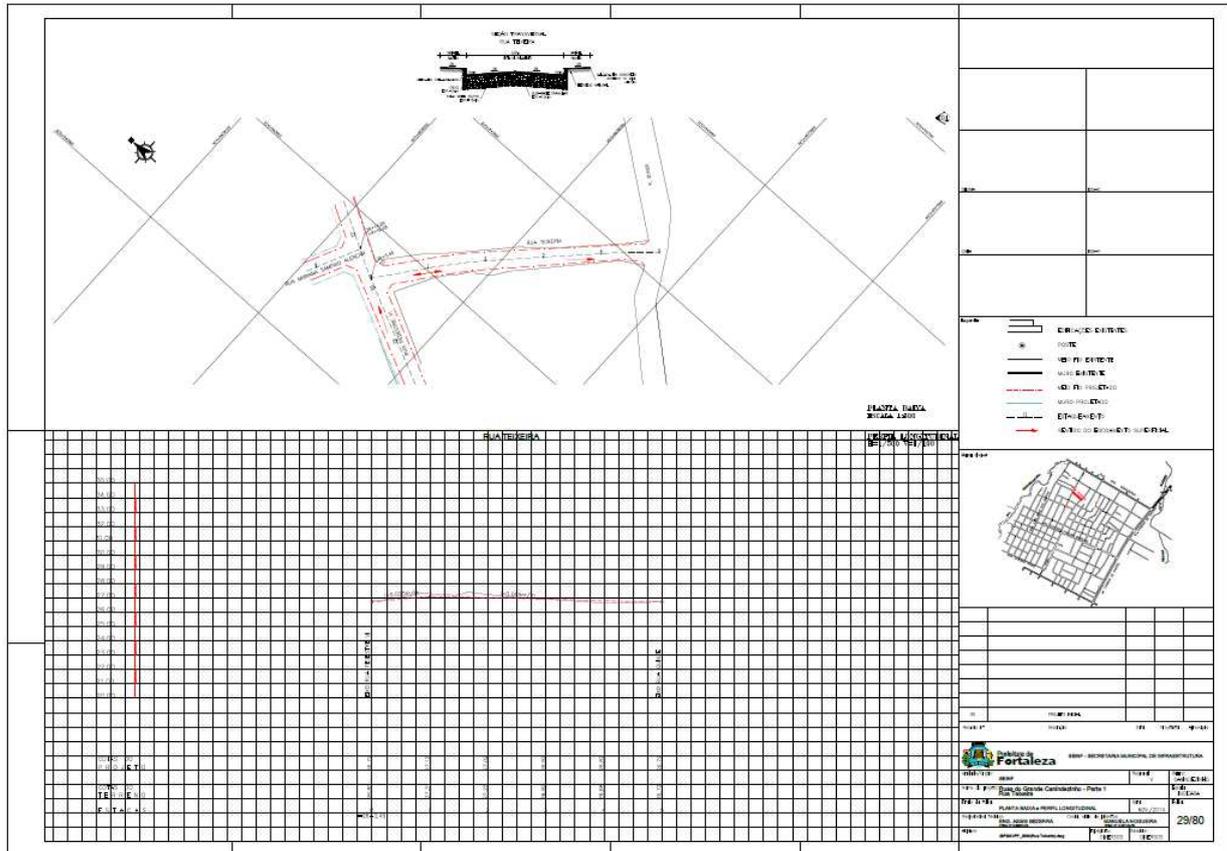
EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

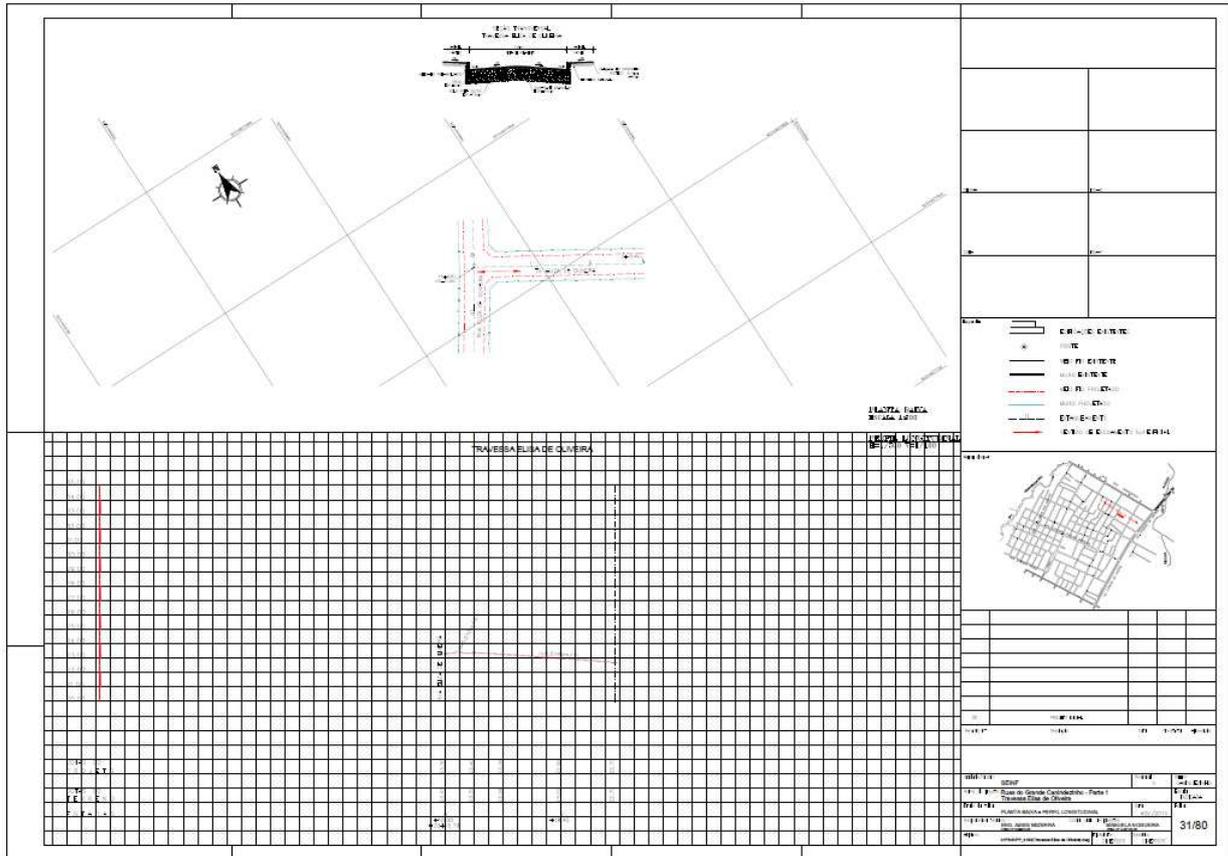
FL. | 150

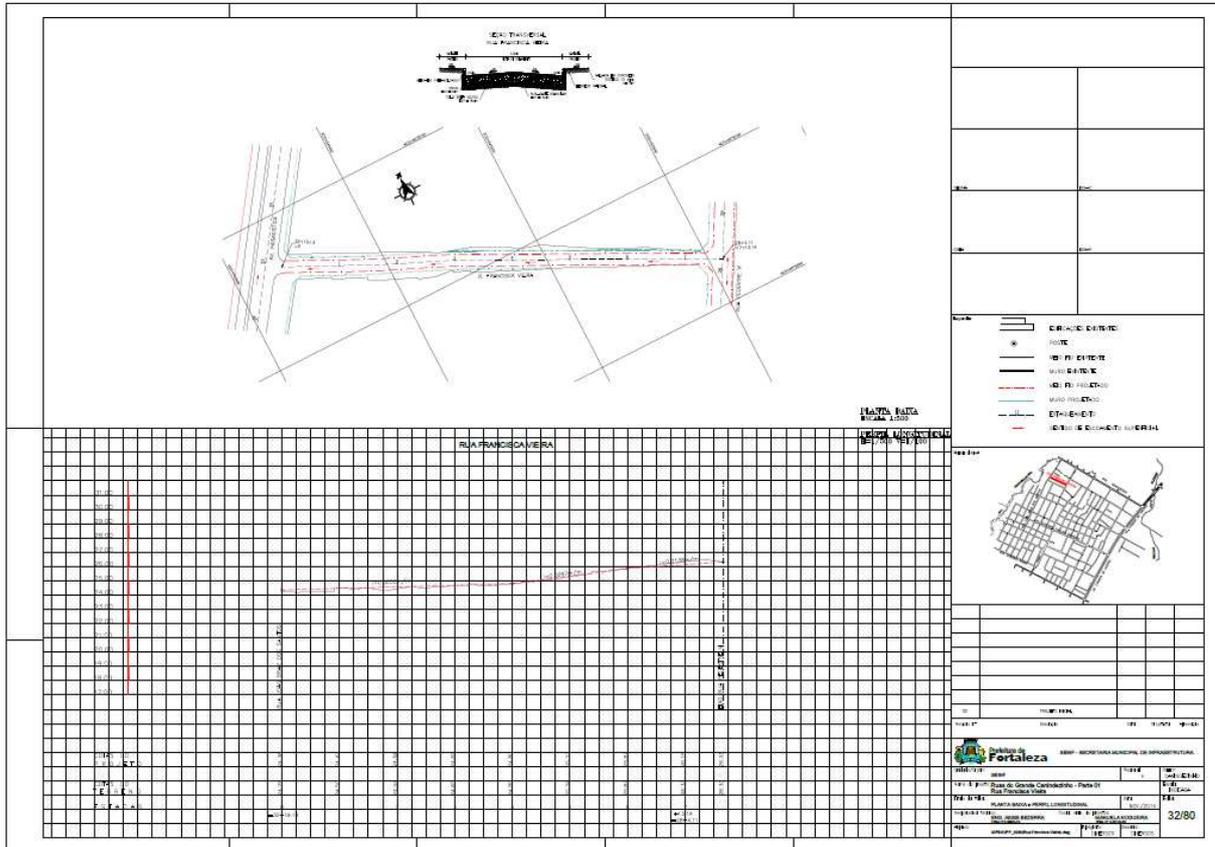


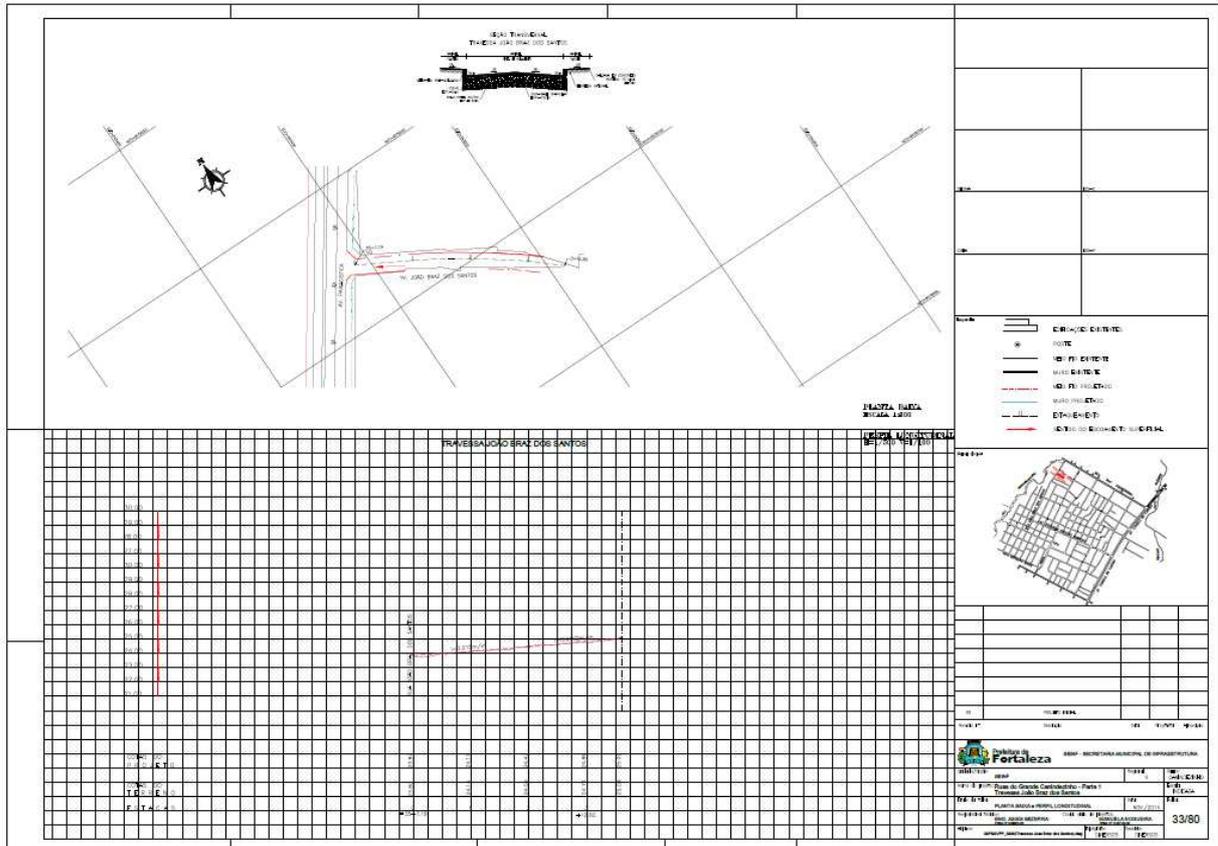






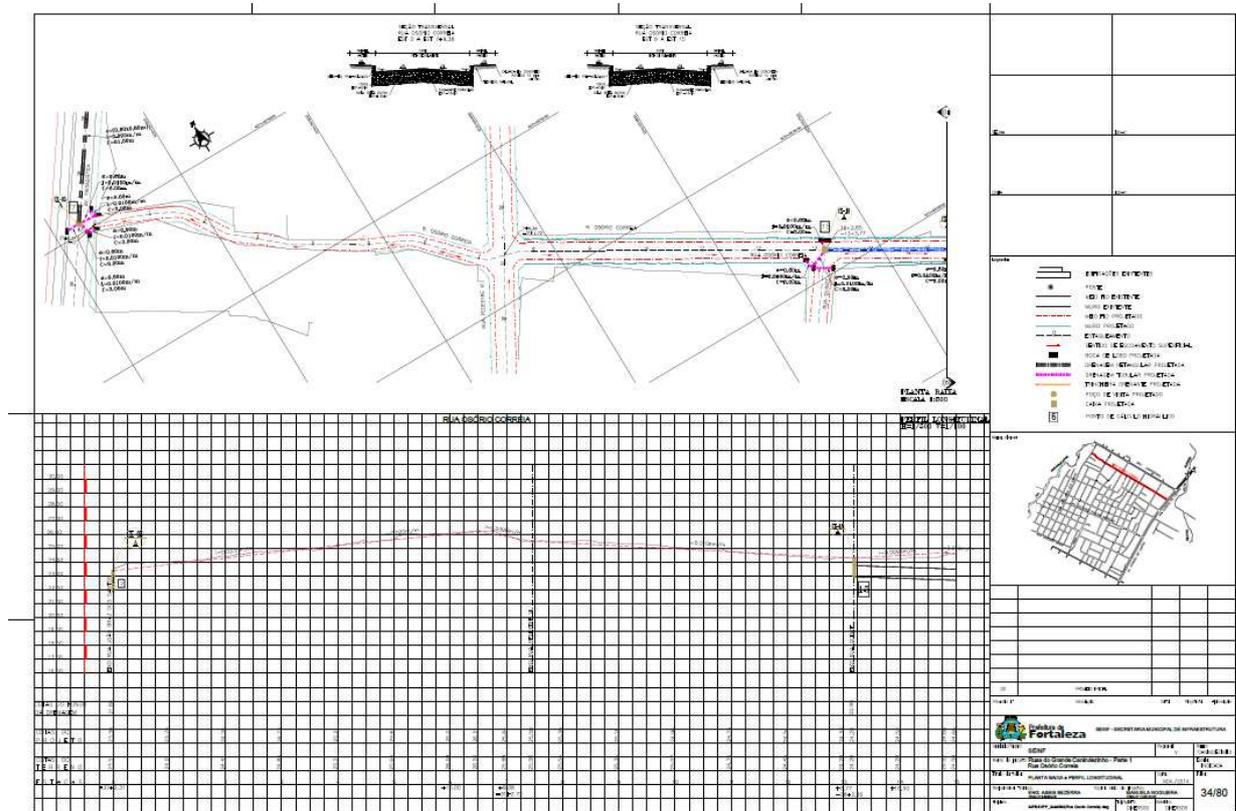






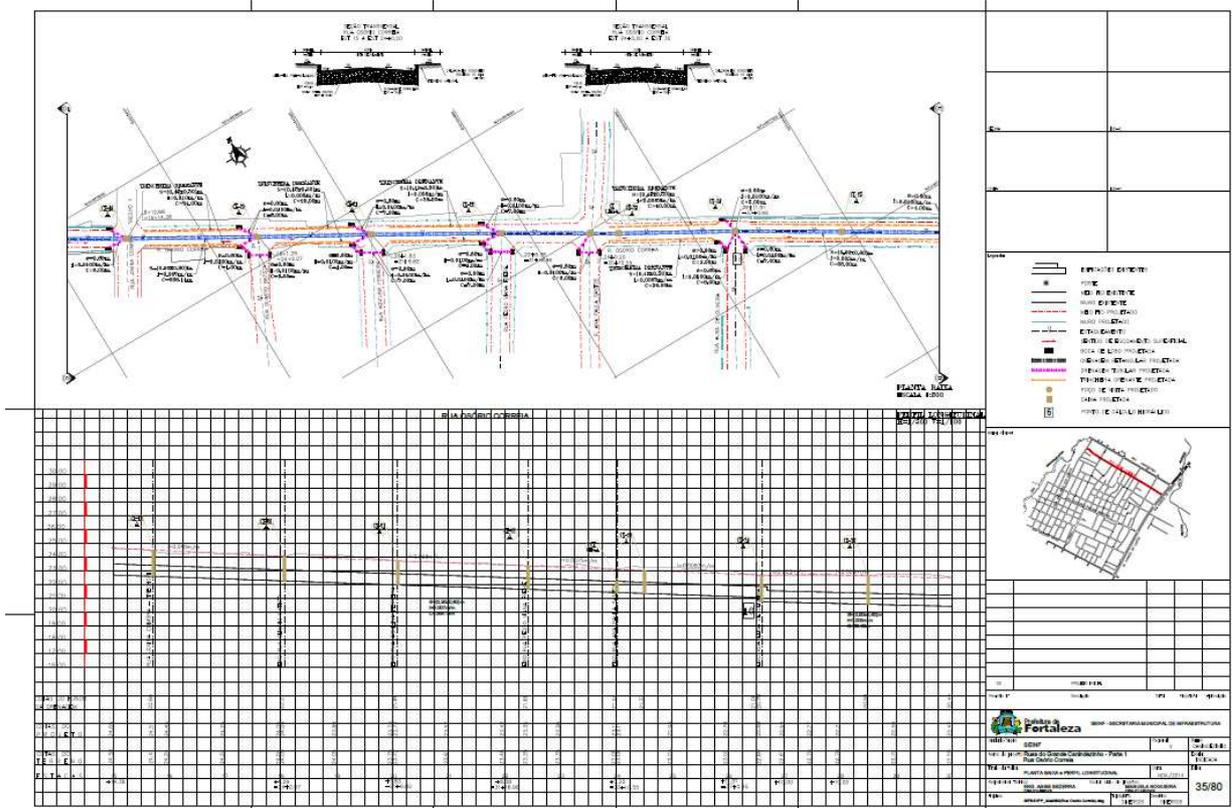
EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

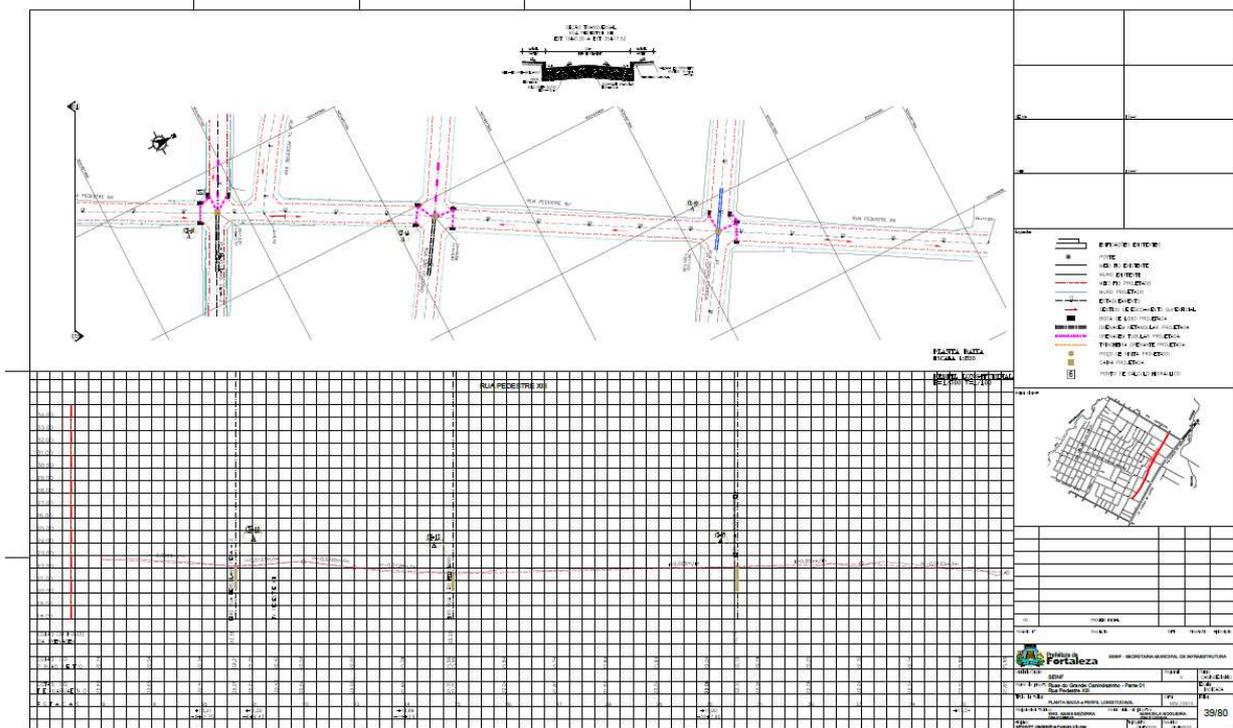
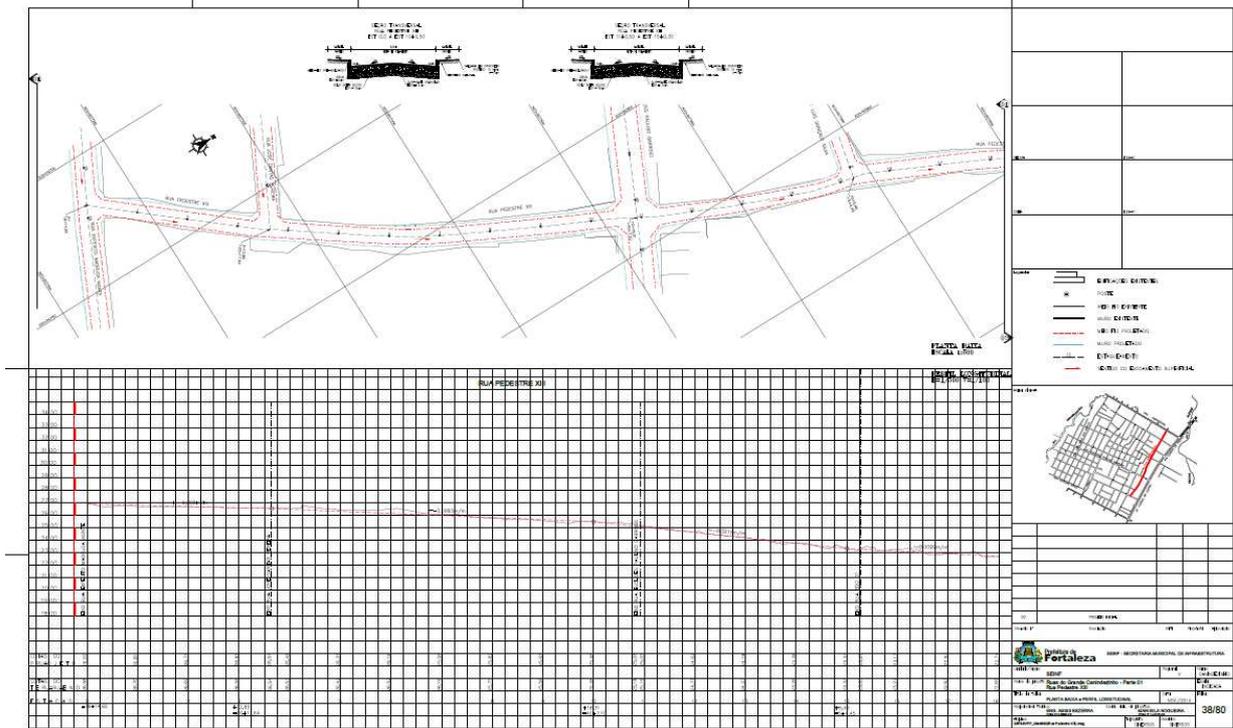
FL. | 158



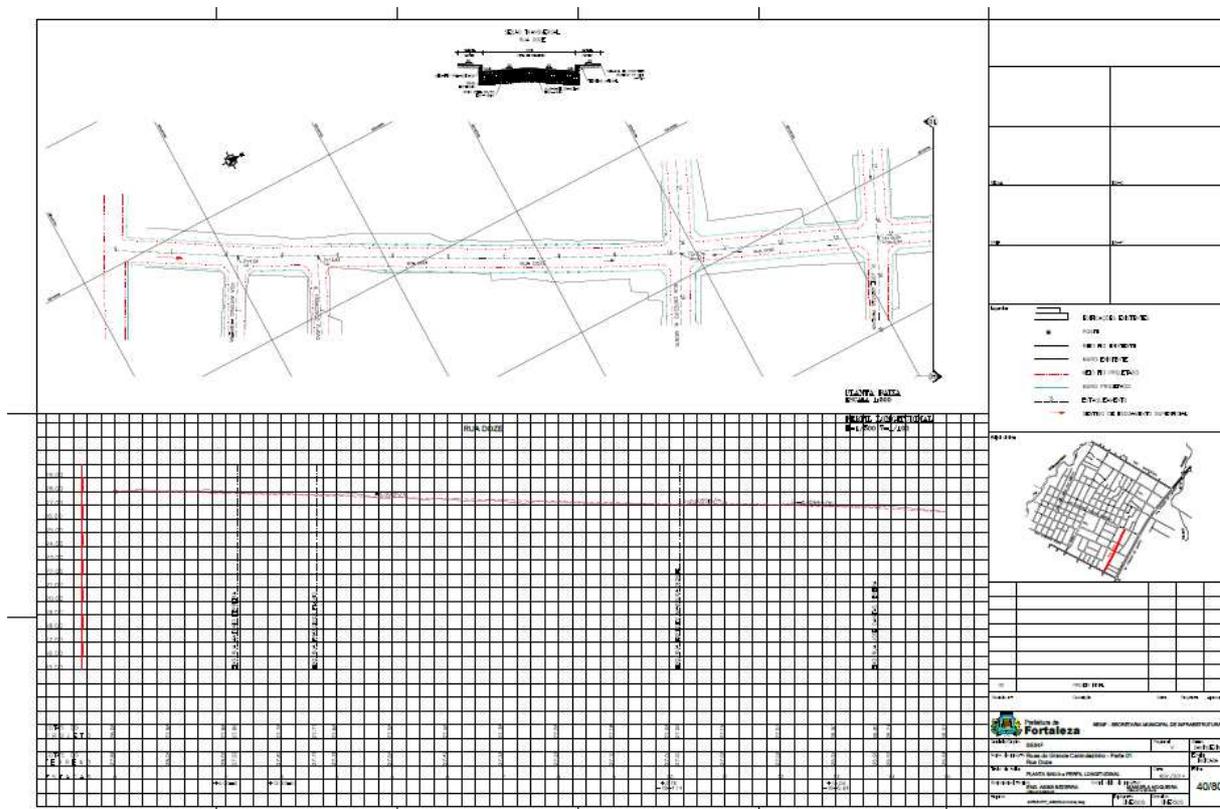
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

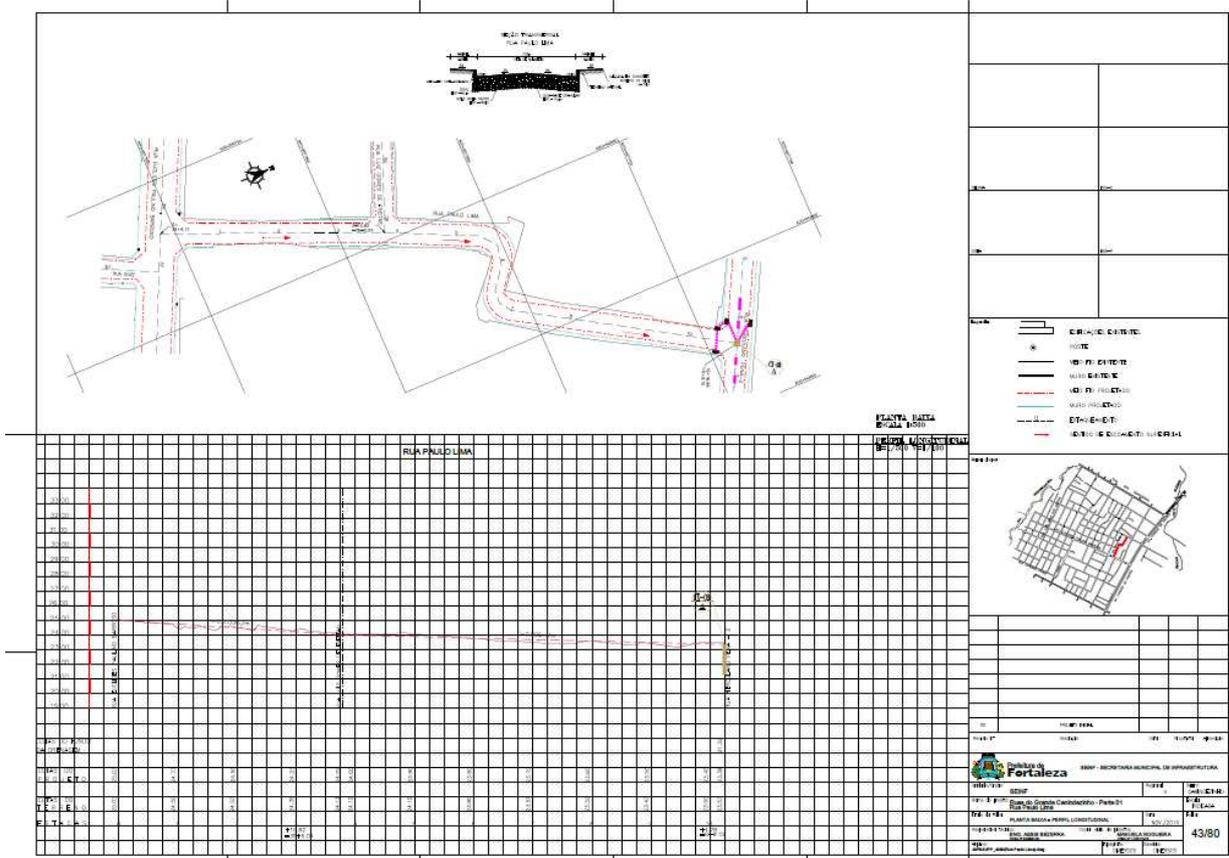
FL. | 159



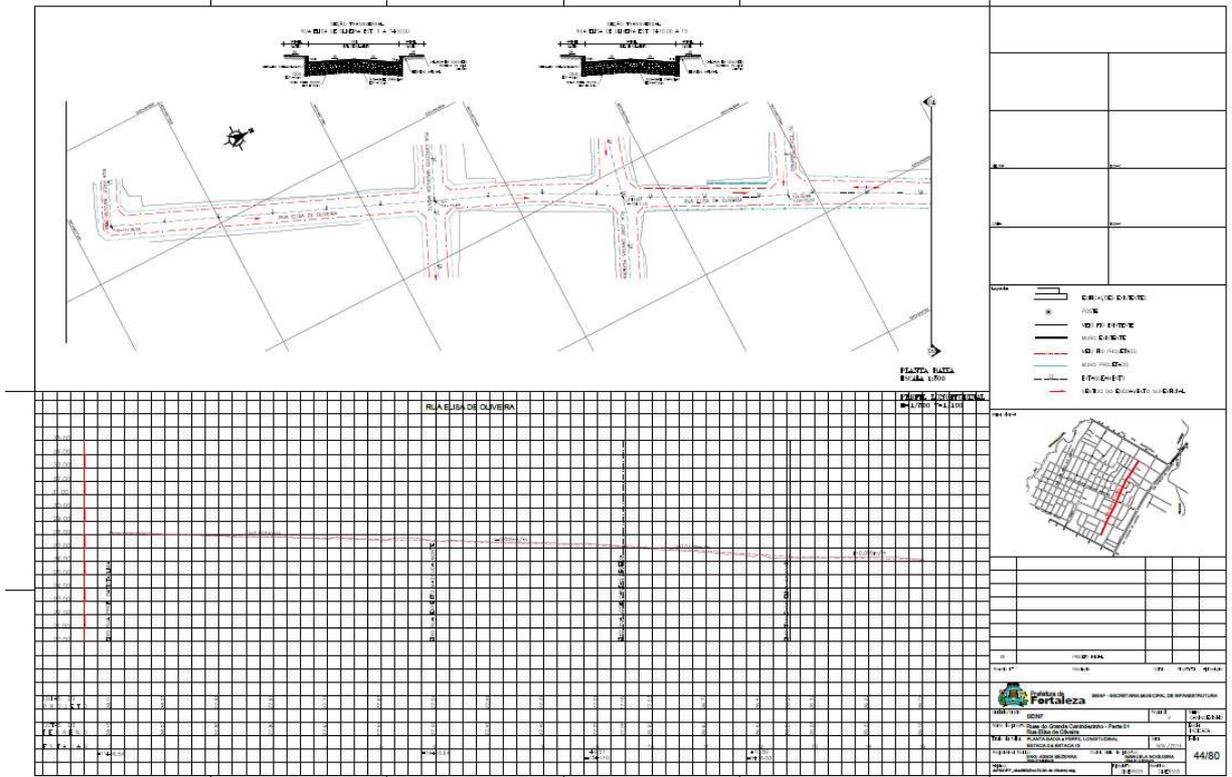


EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

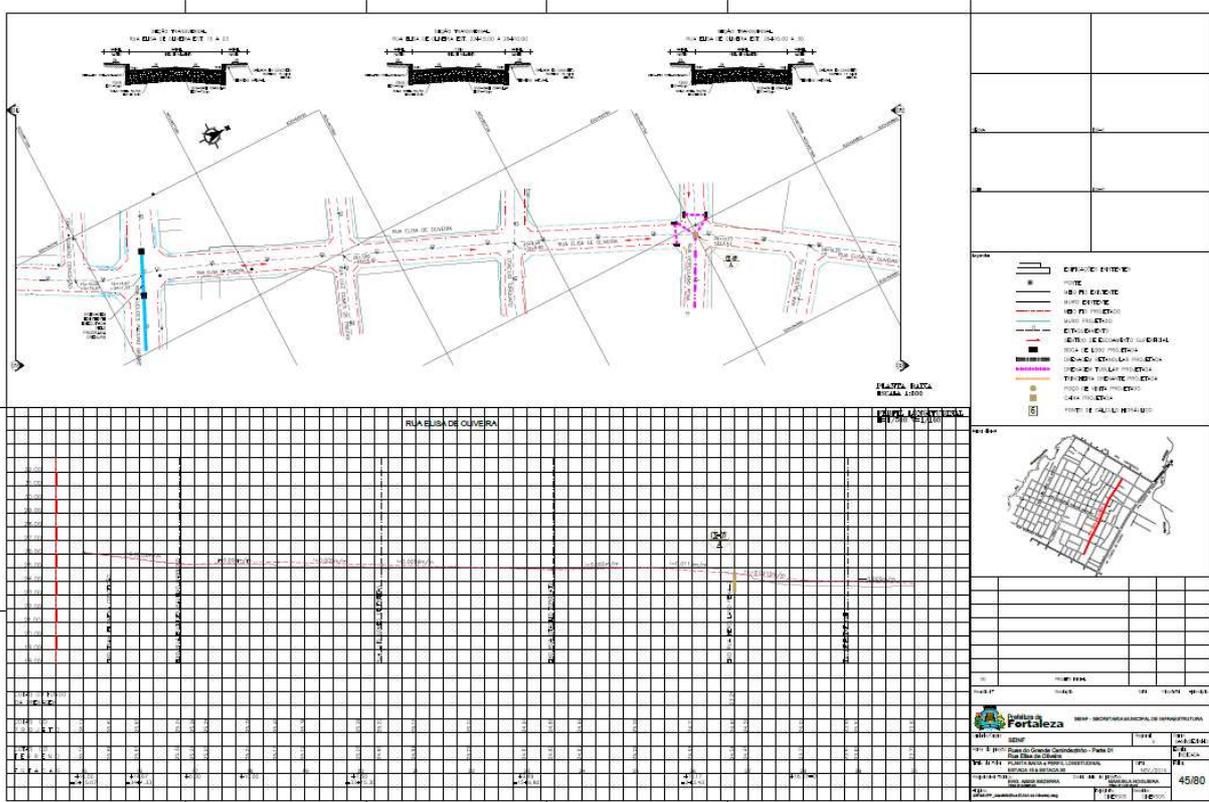




**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

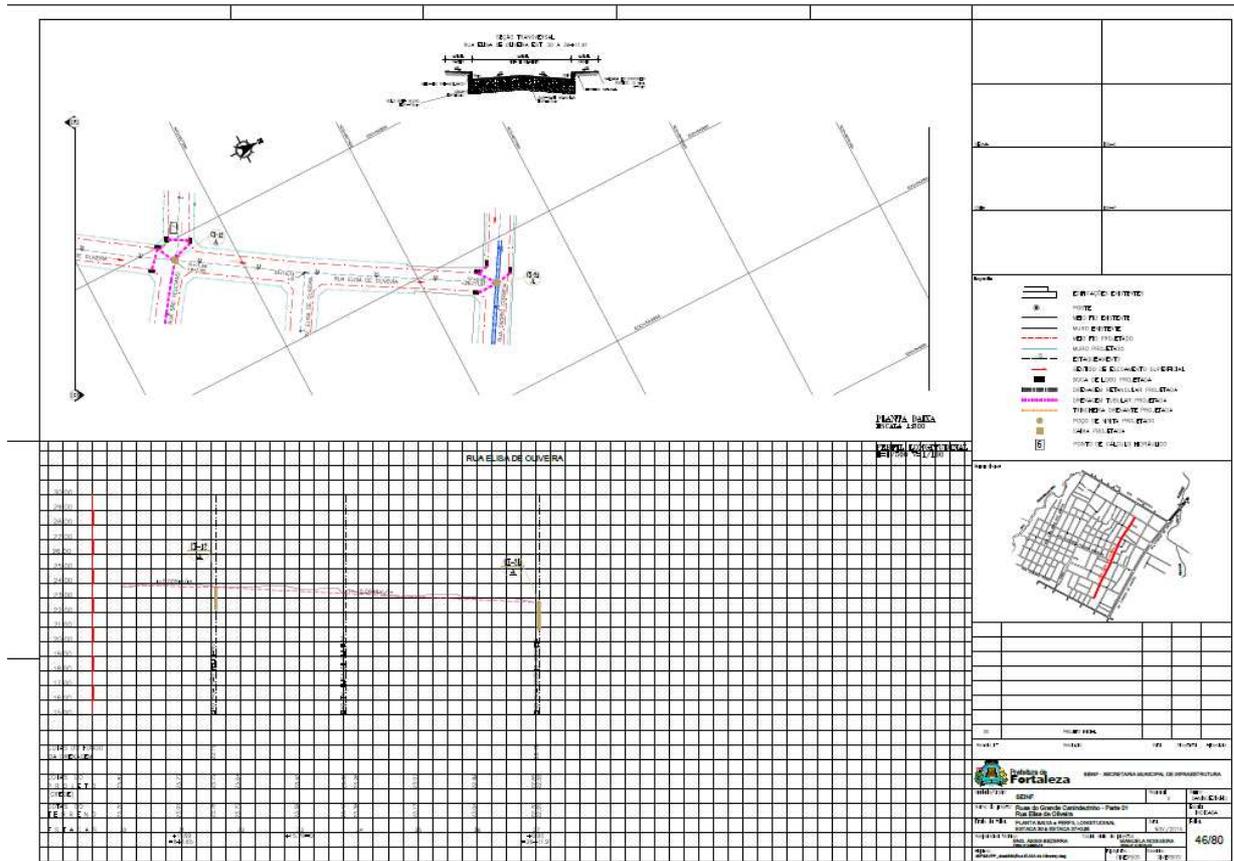


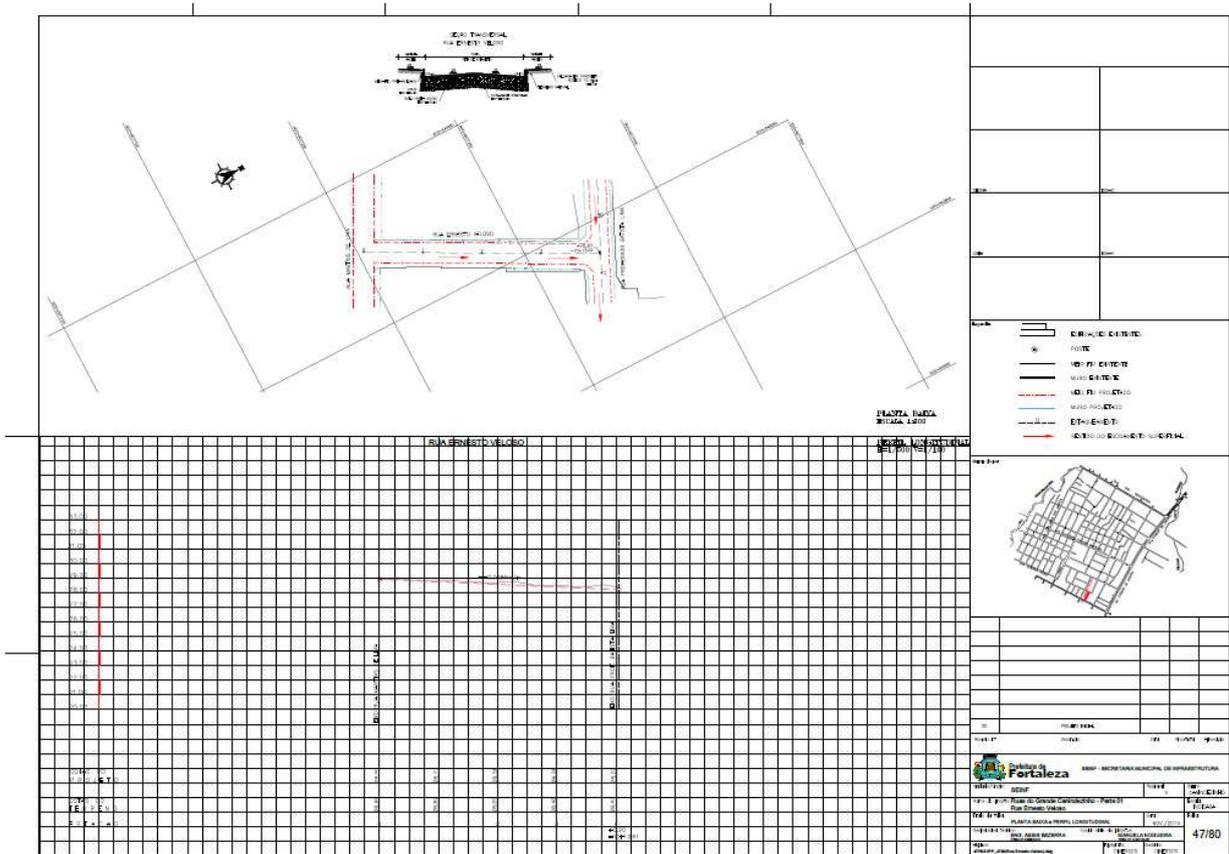
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

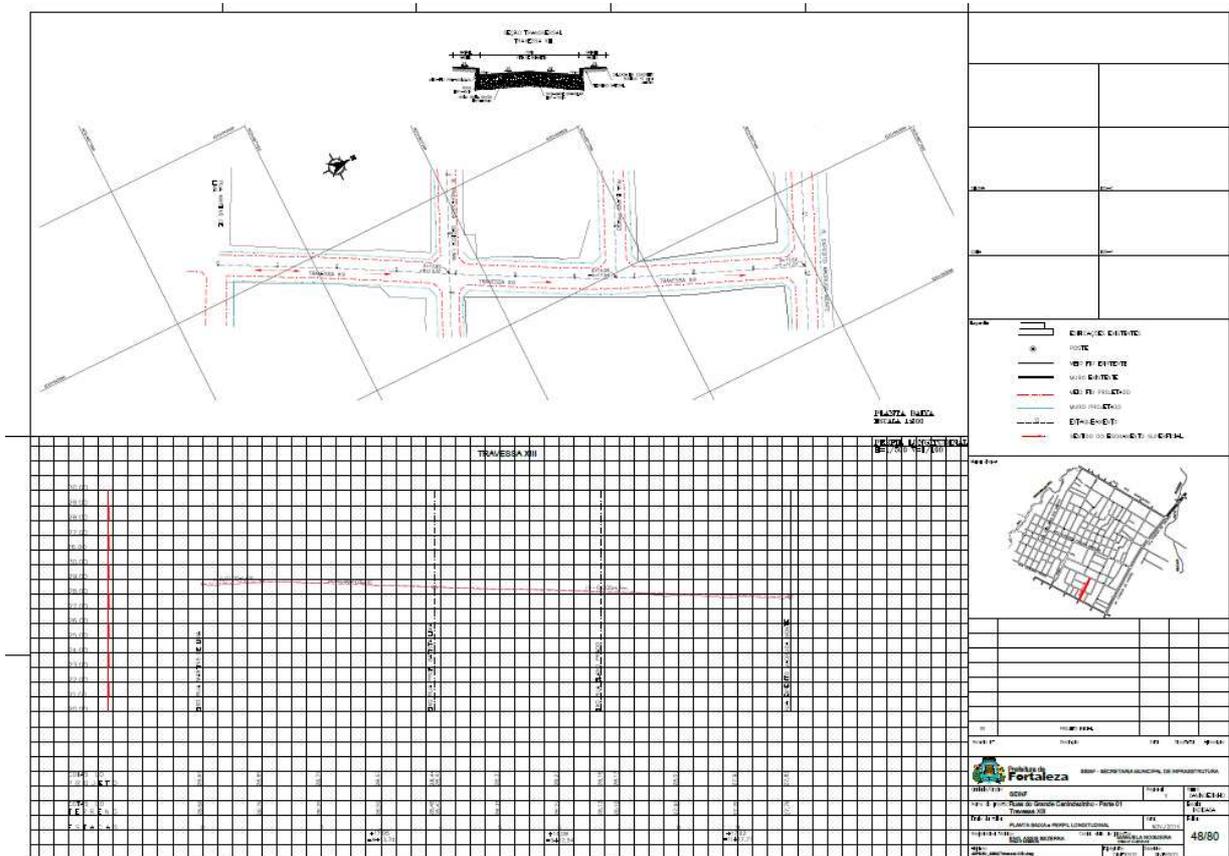


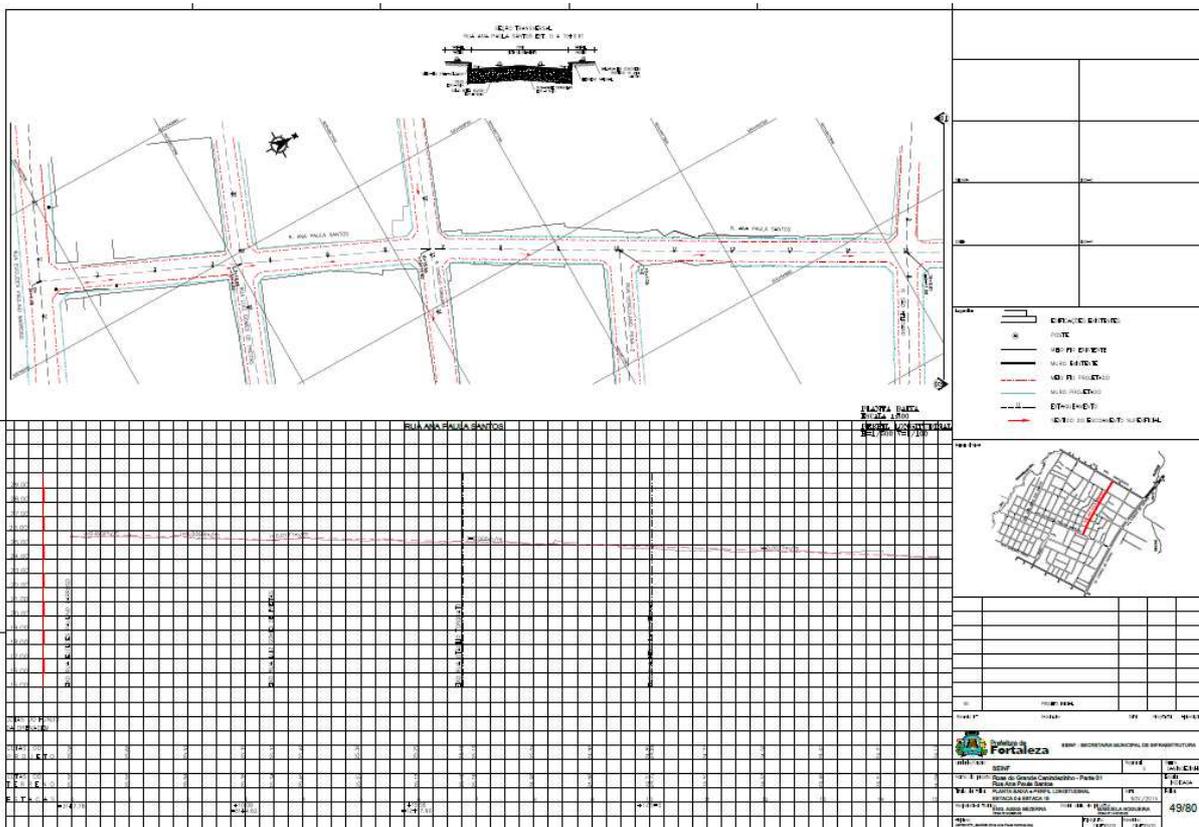
EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 169



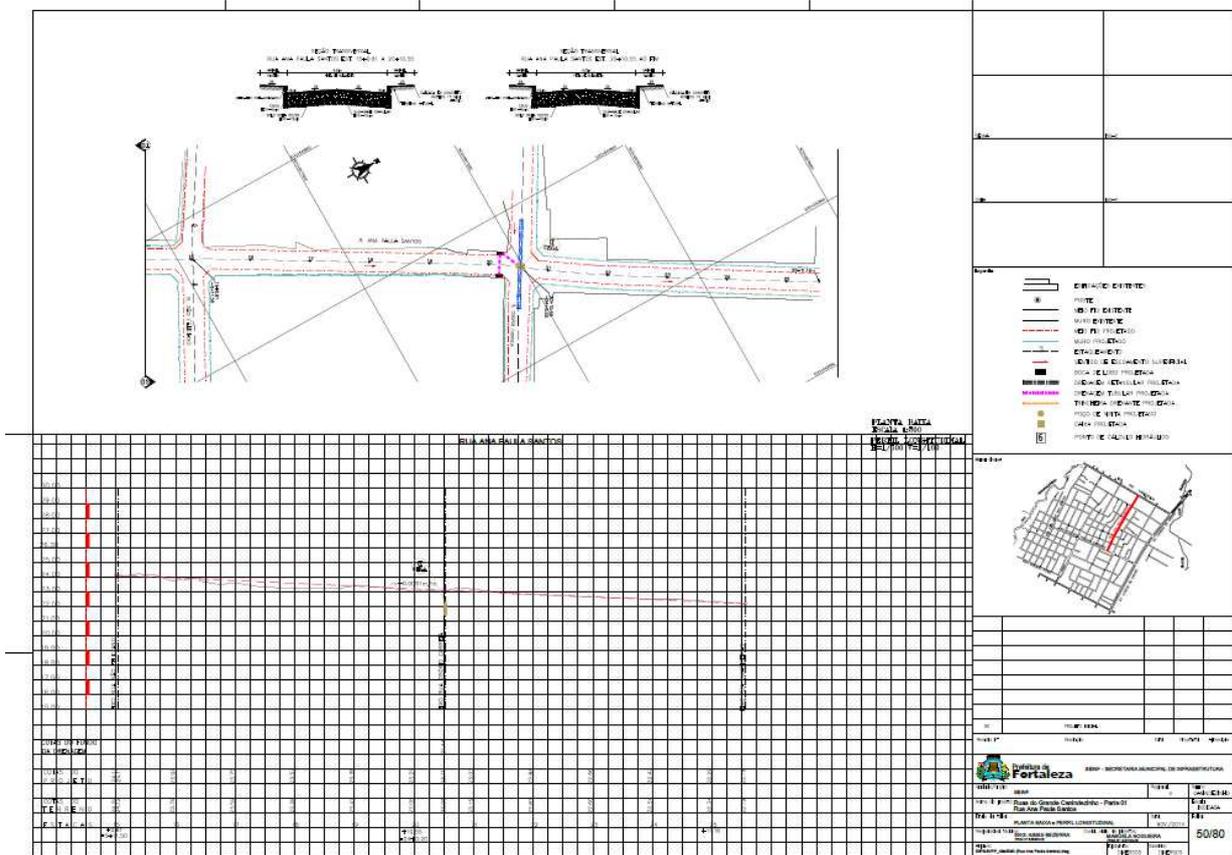


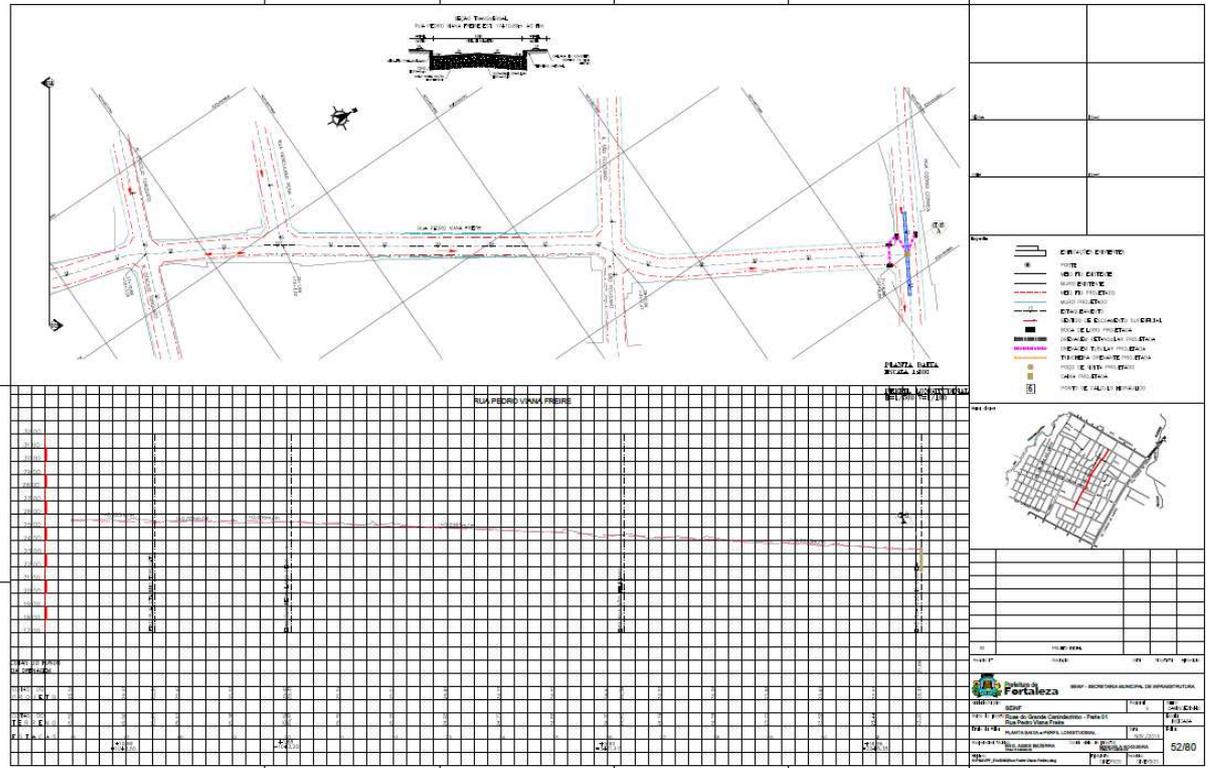
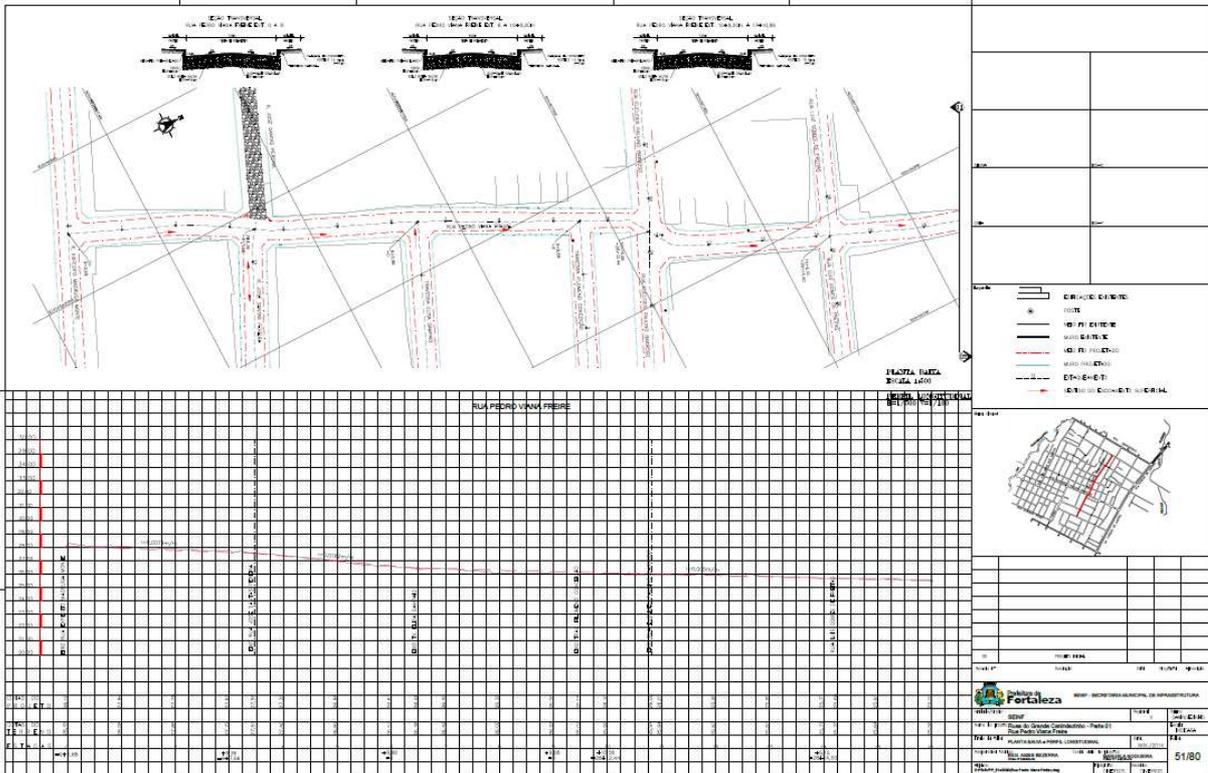




**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

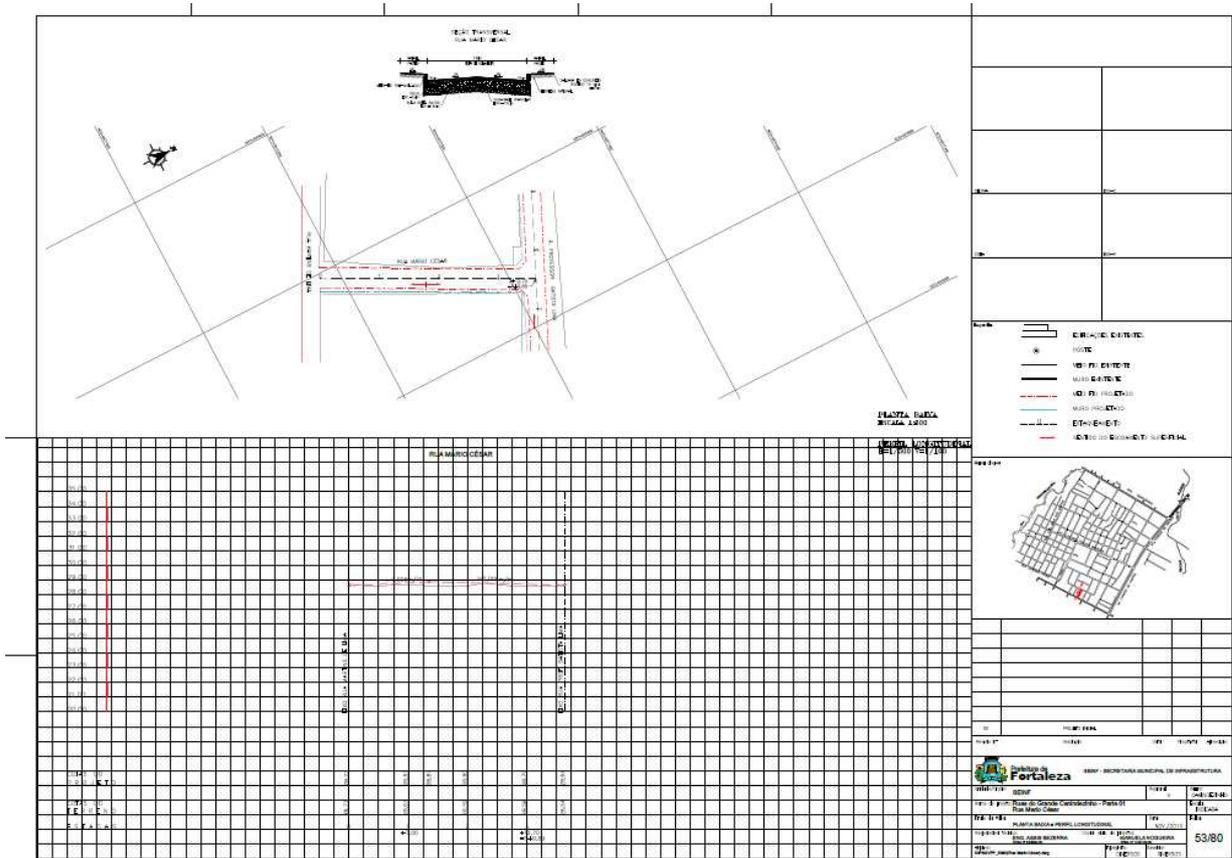
FL. | 173



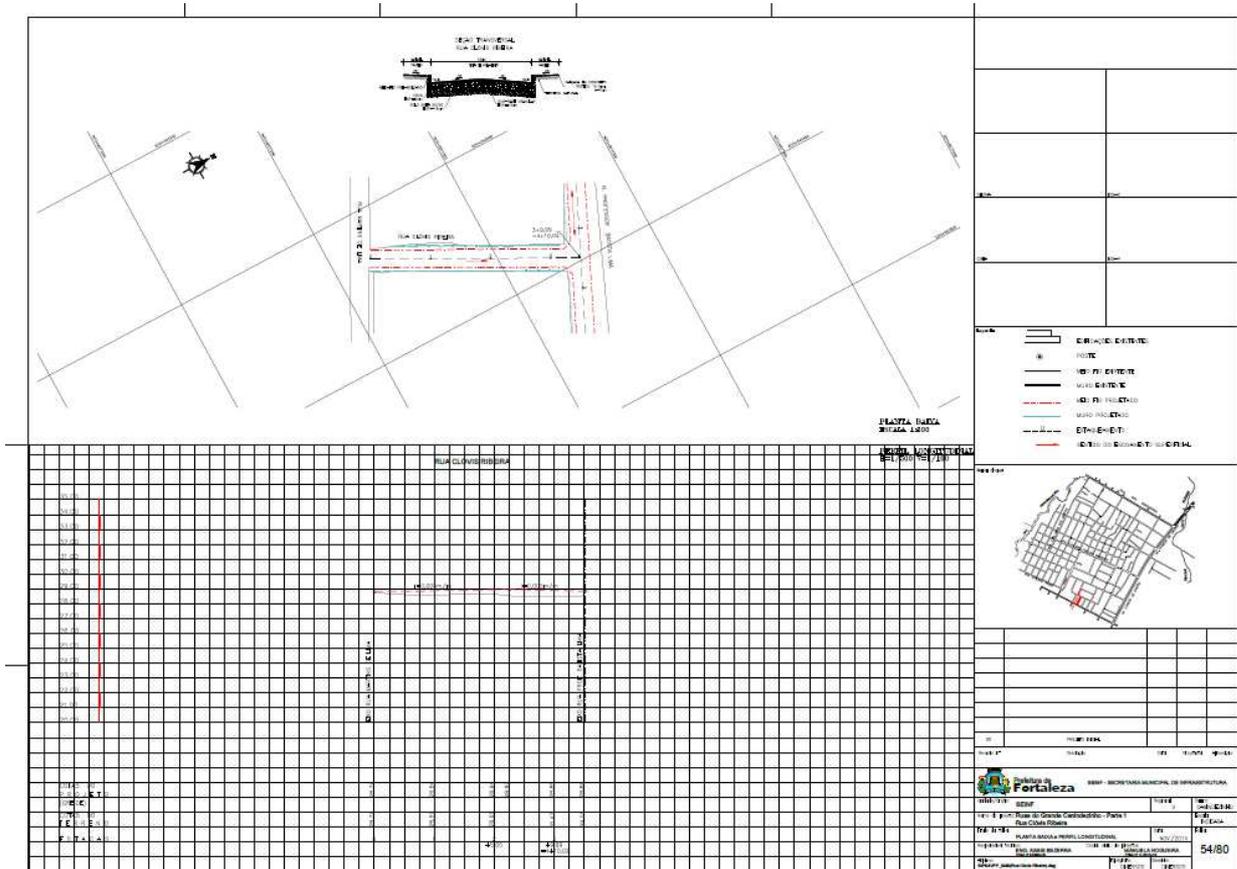


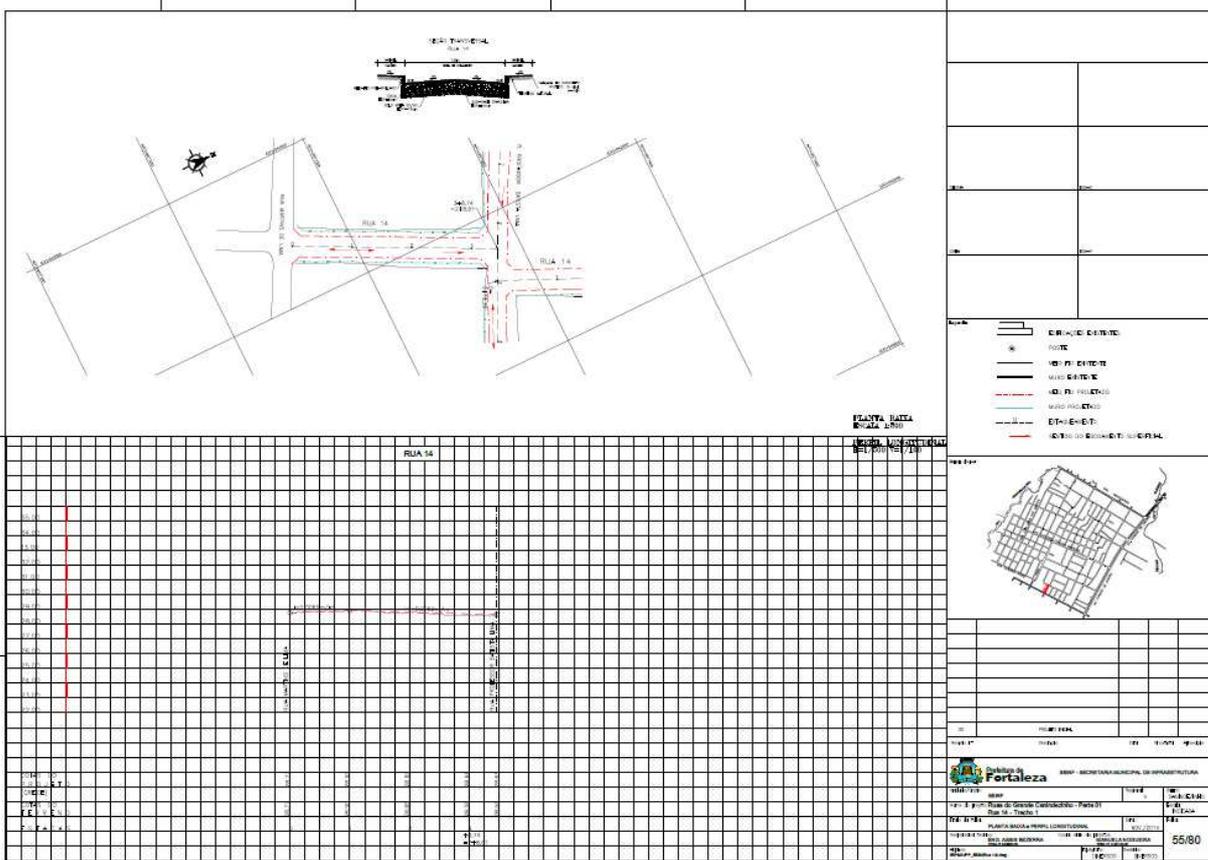
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

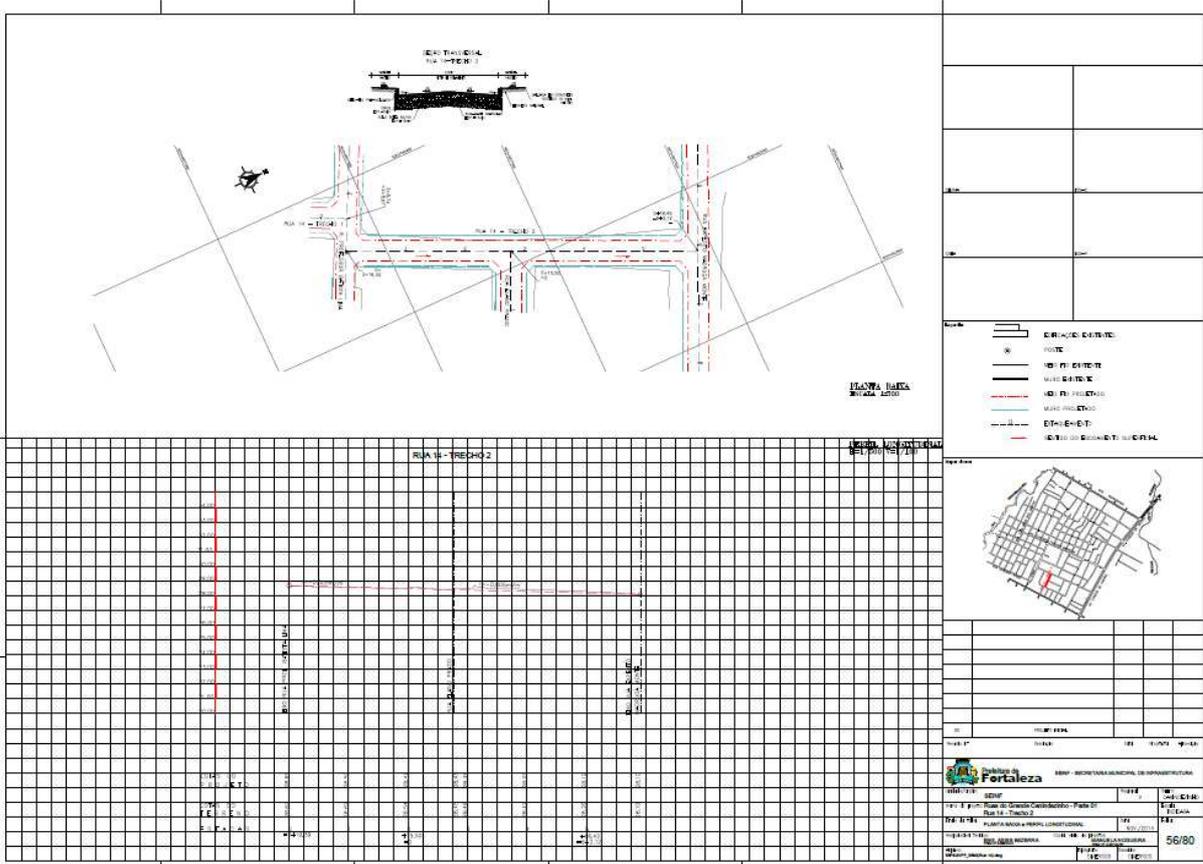
FL. | 175

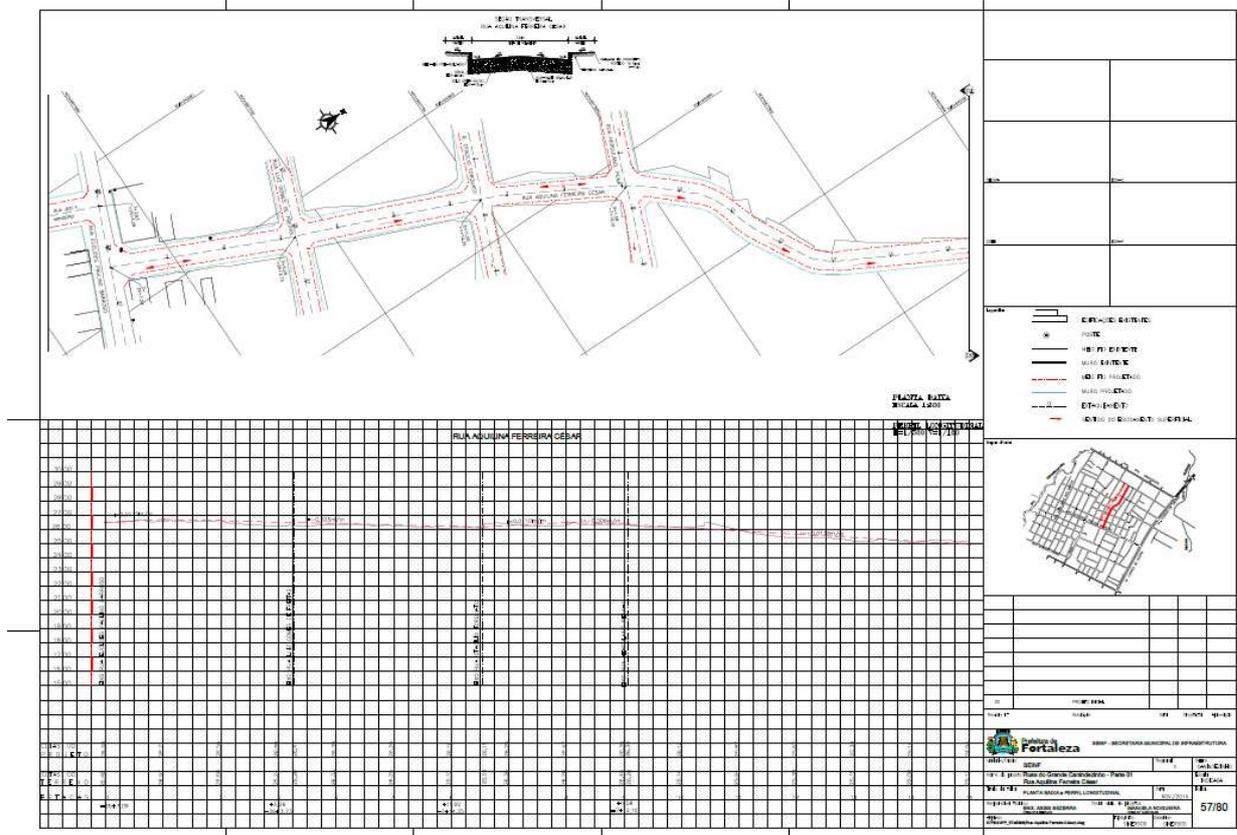


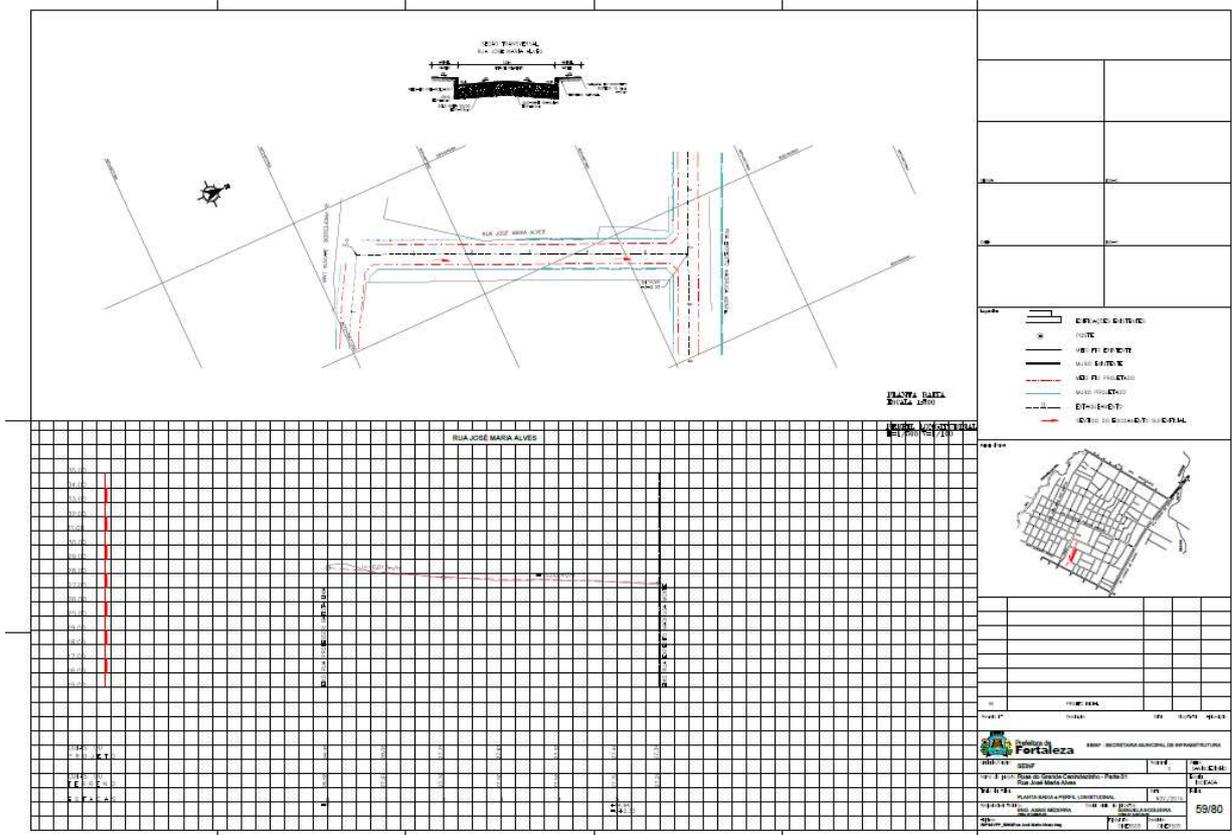
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

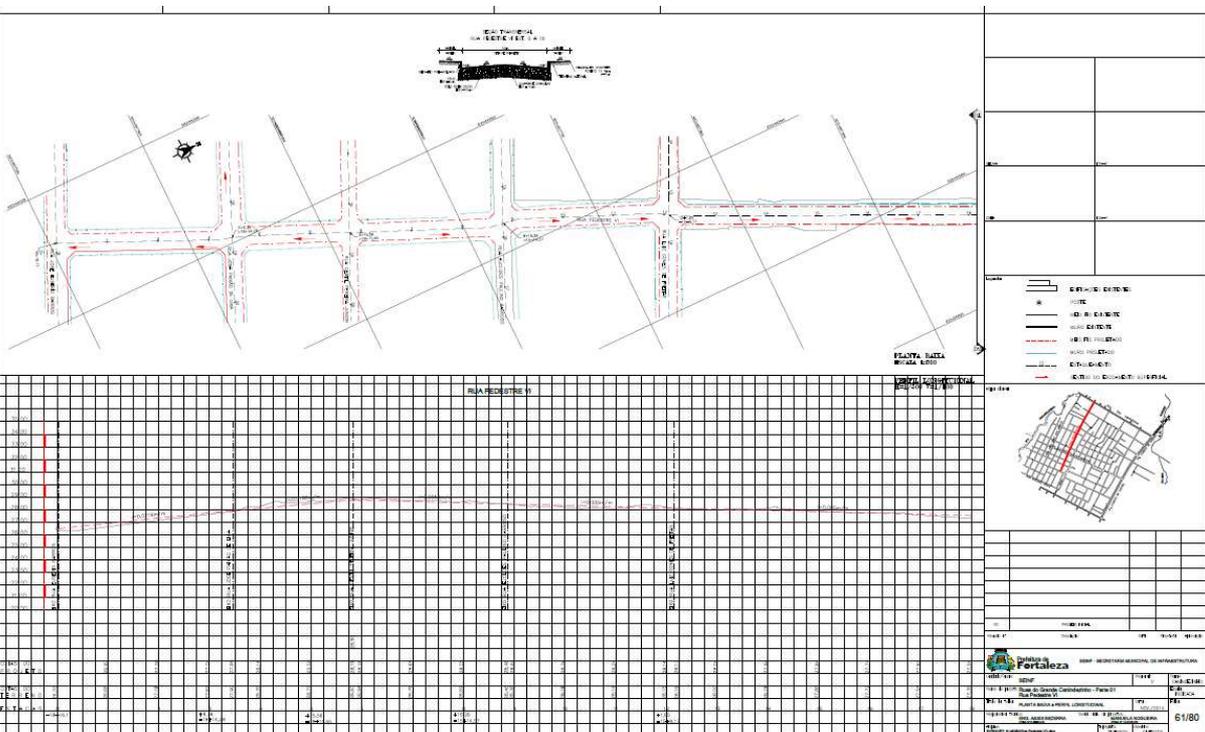
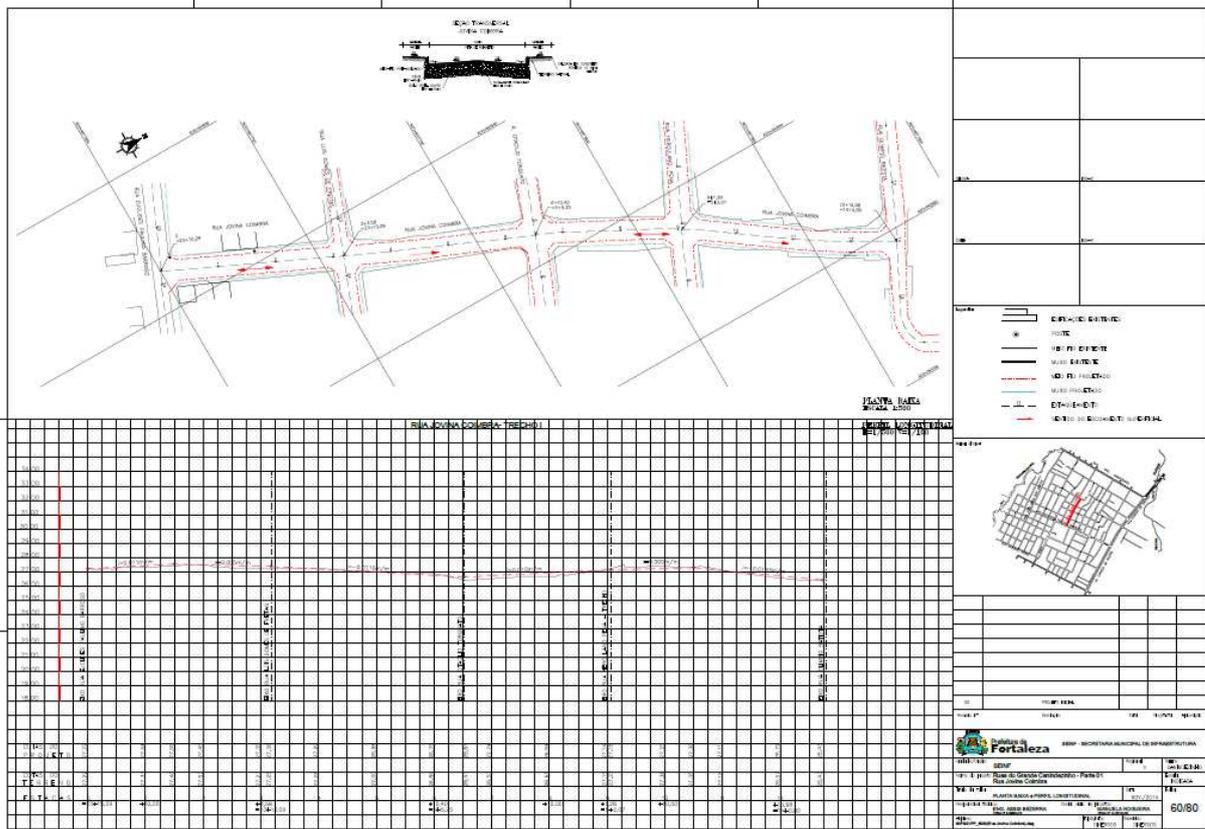


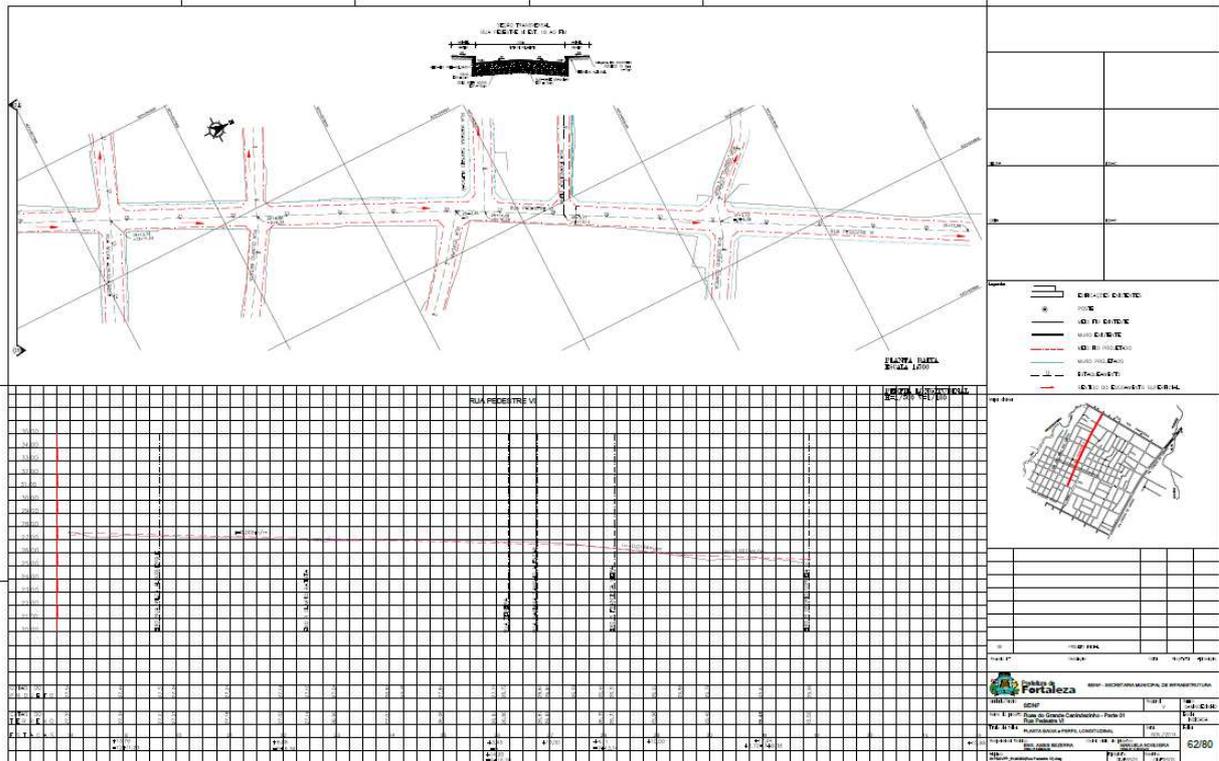






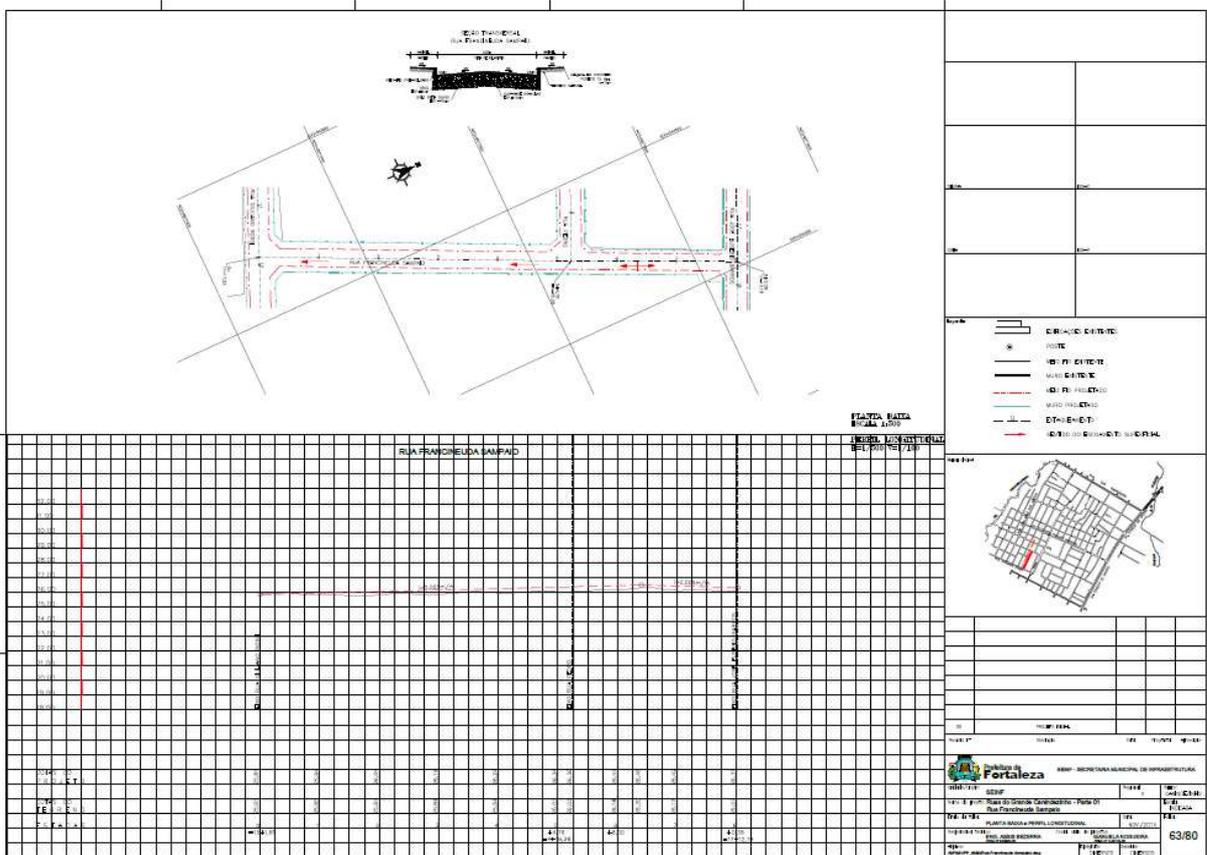






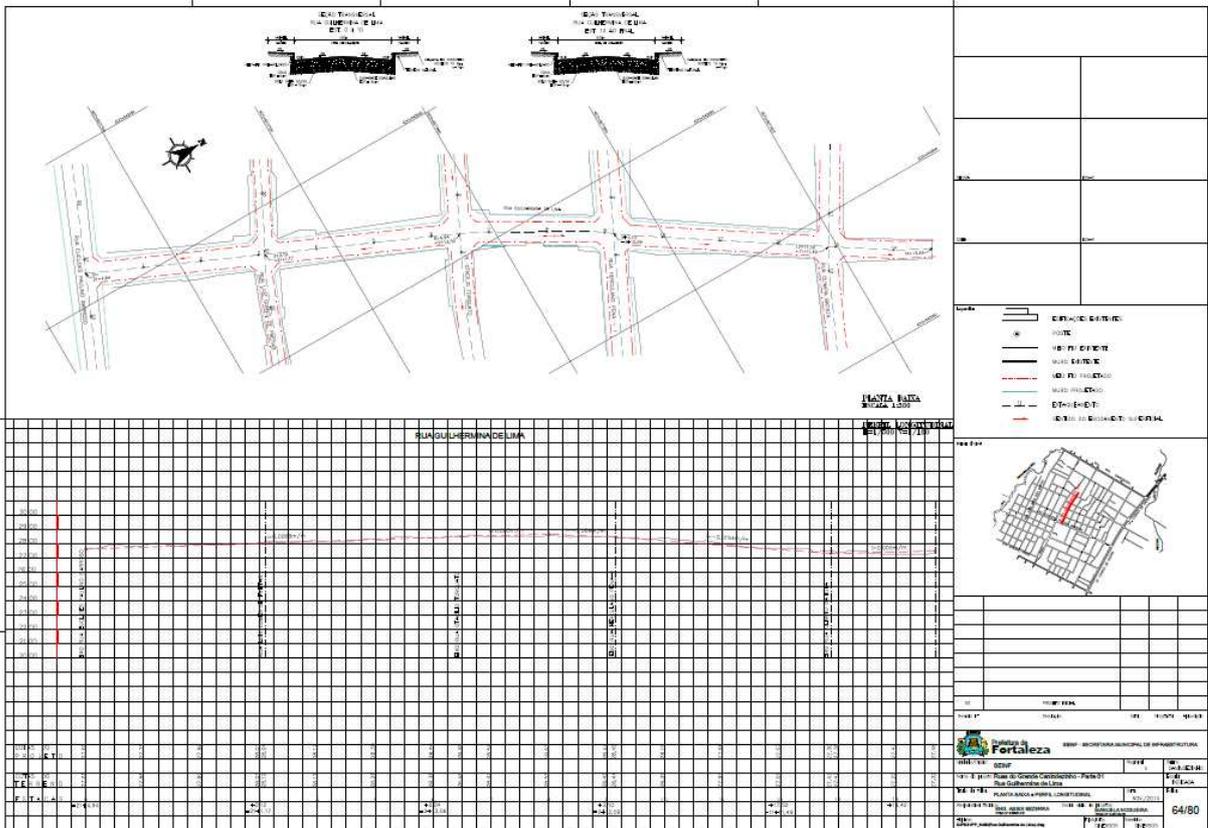
EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 184



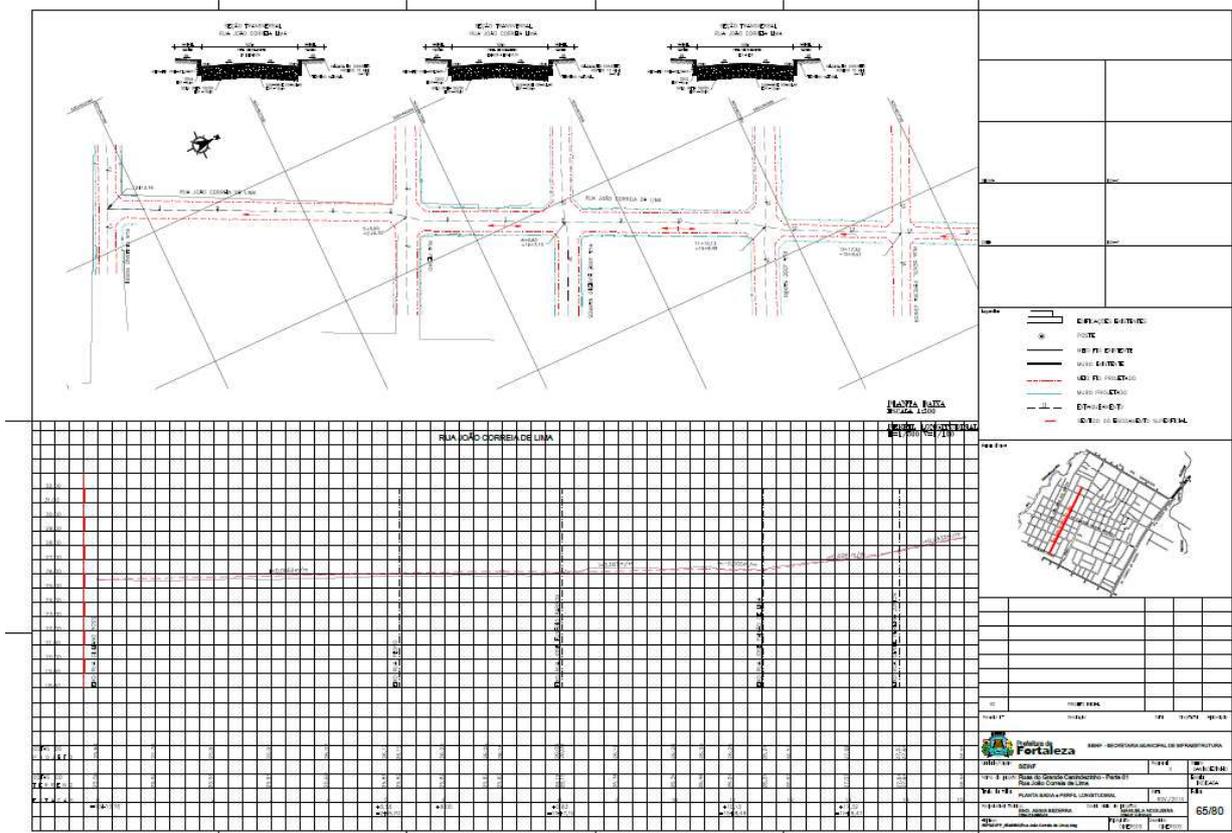
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

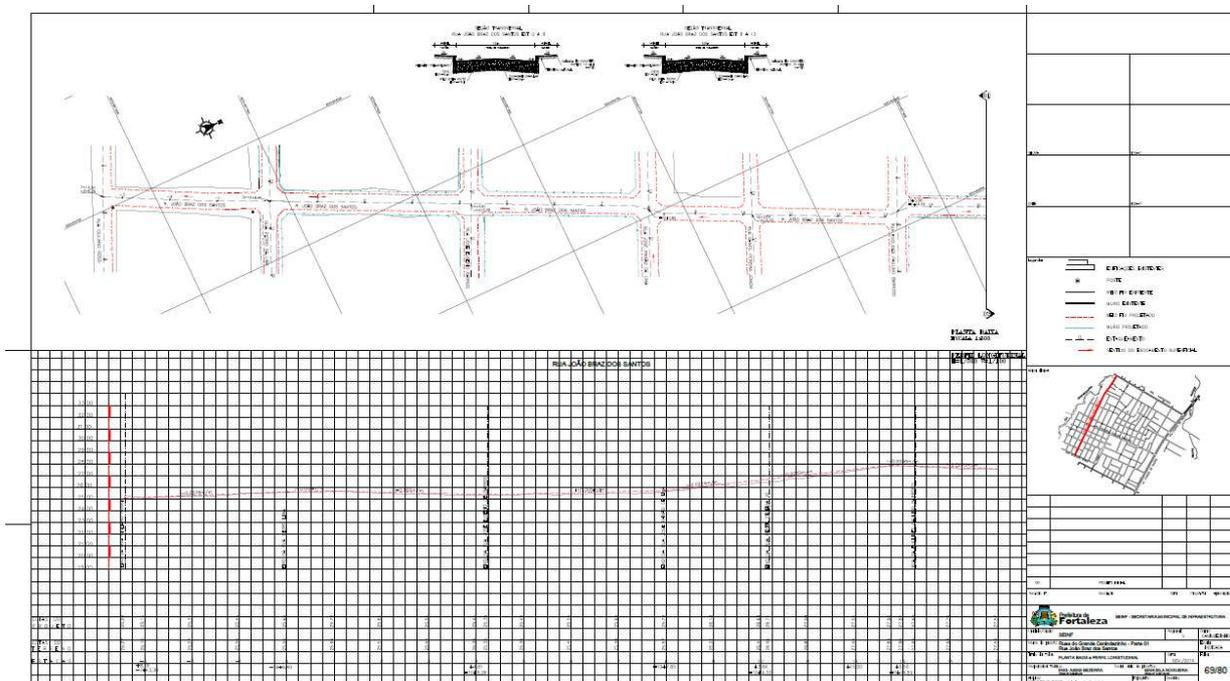
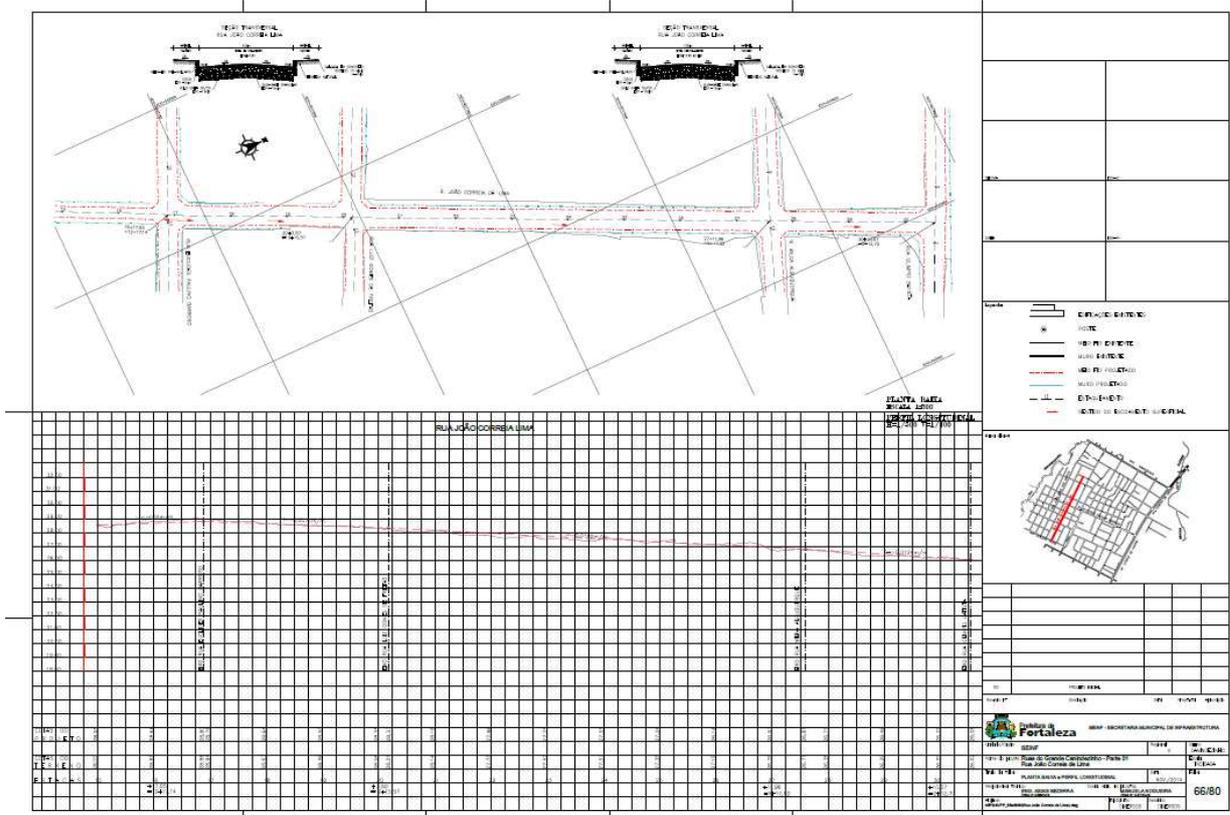
FL. | 185



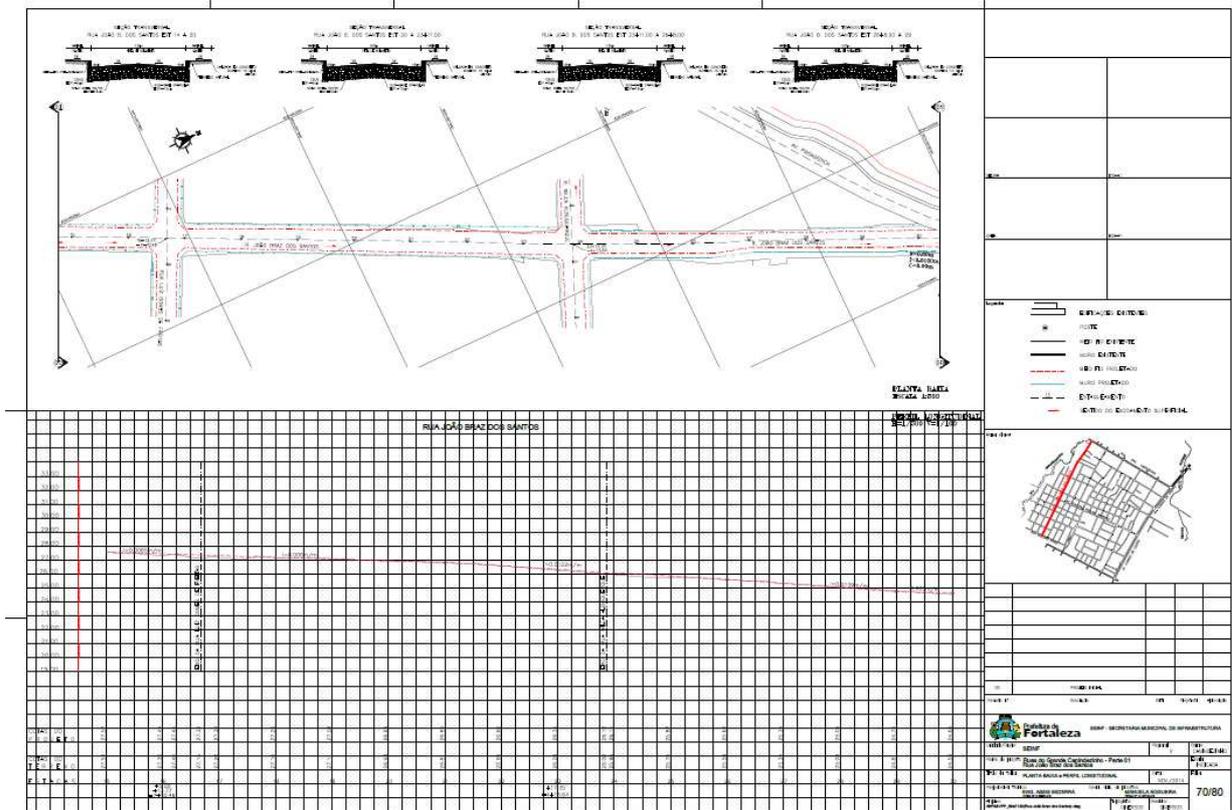


EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

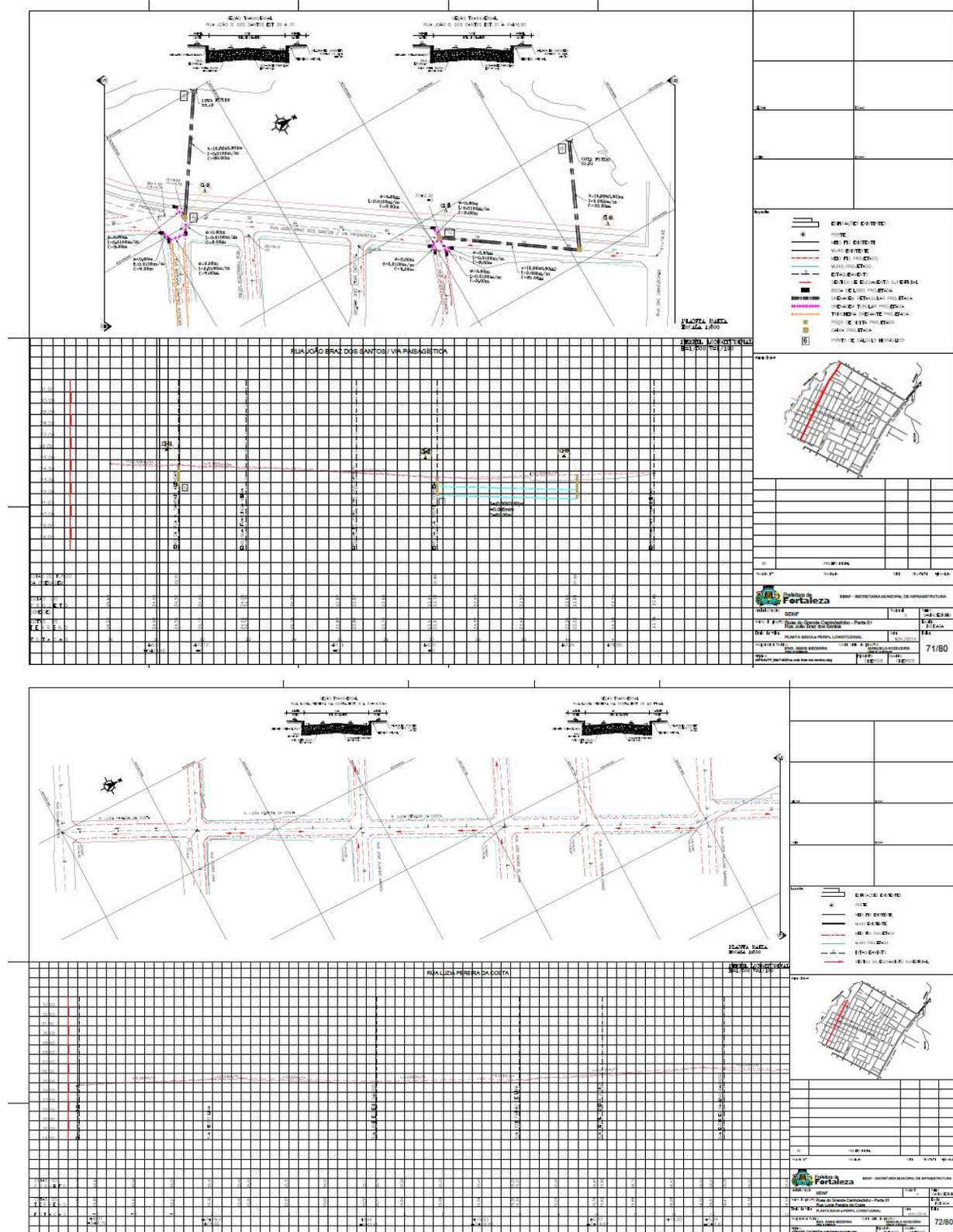


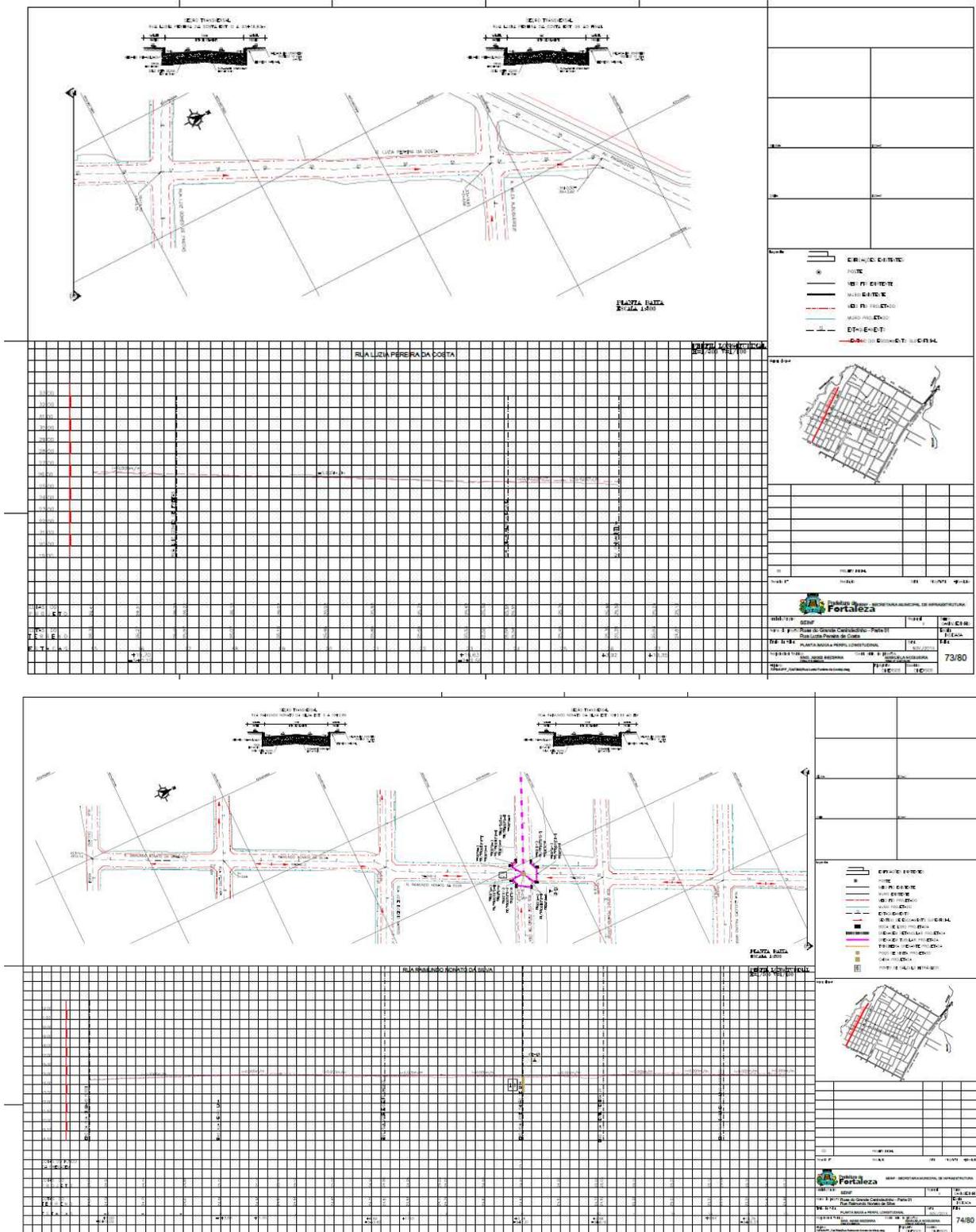


**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**



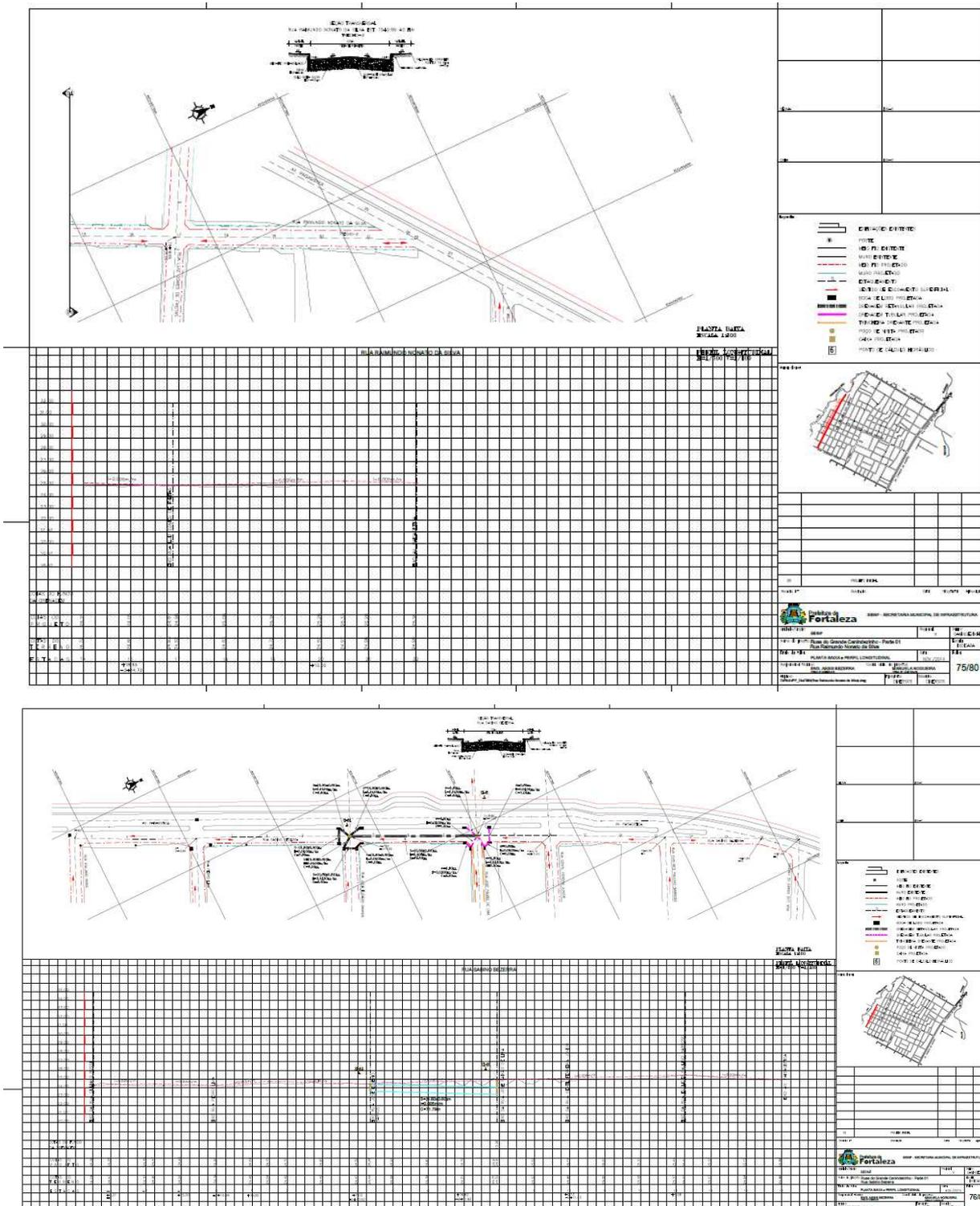
**EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015**

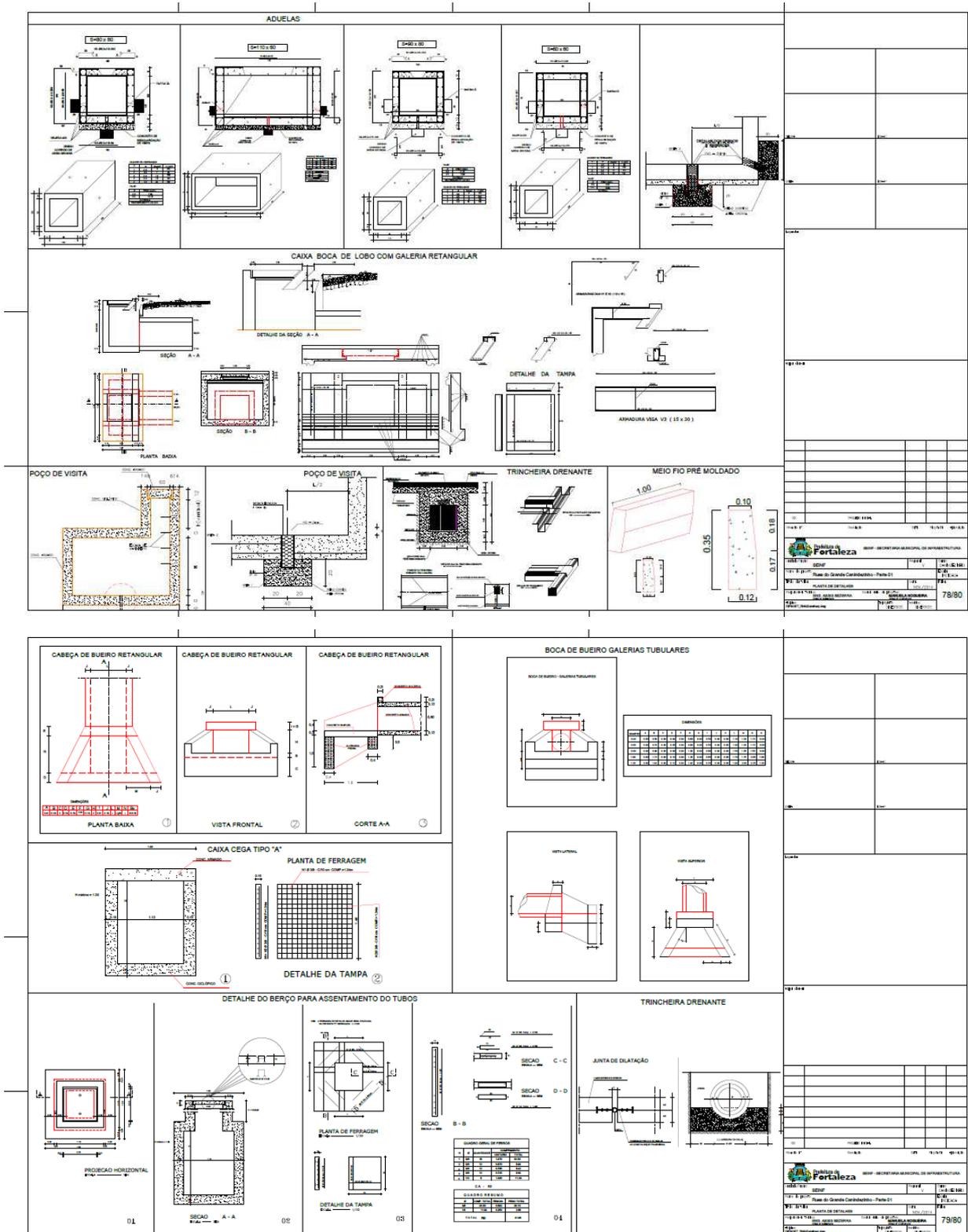




EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

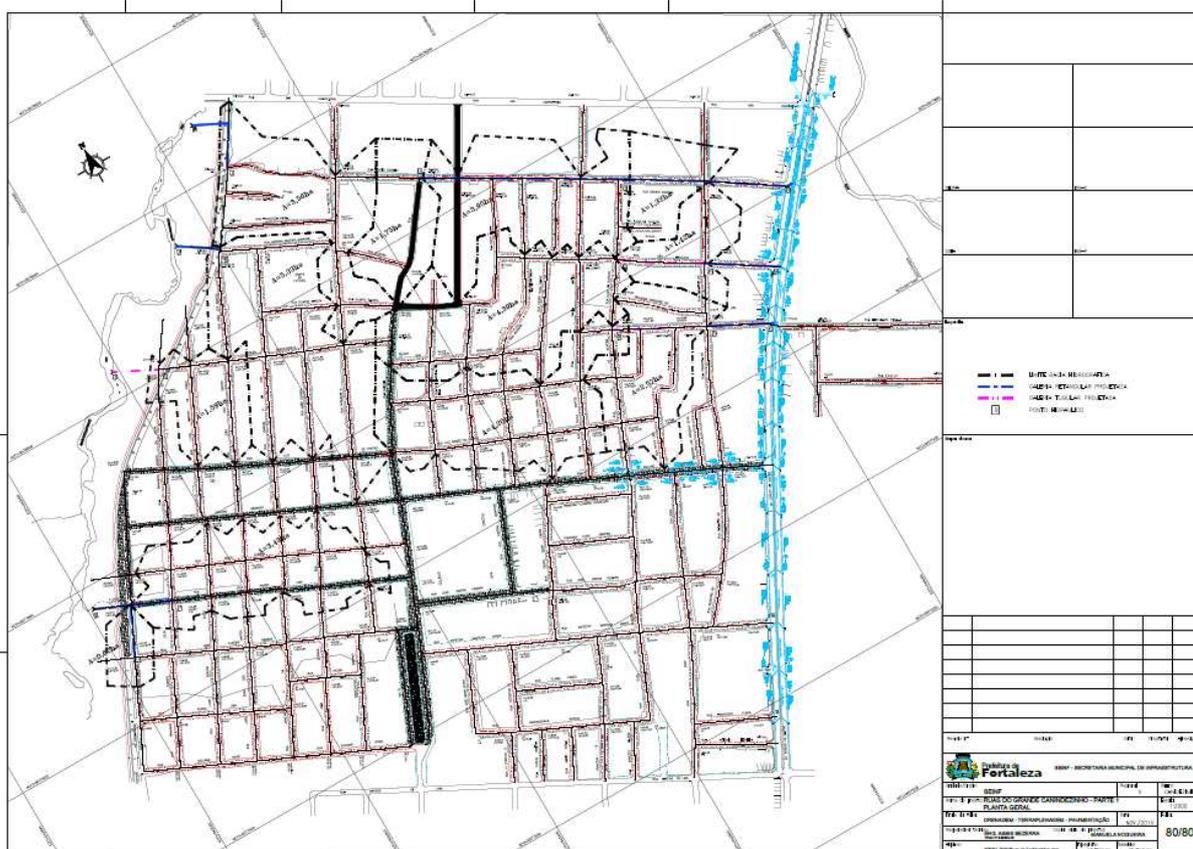
FL. | 191

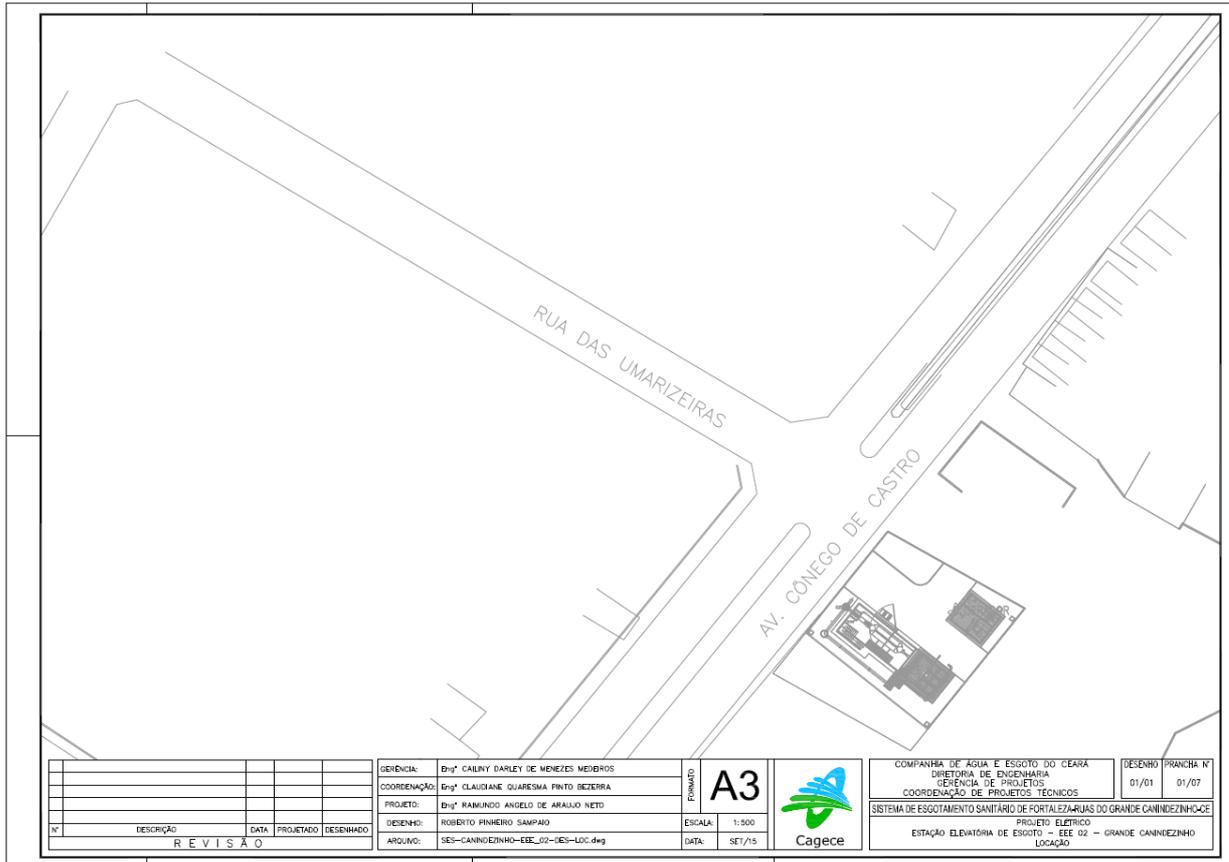


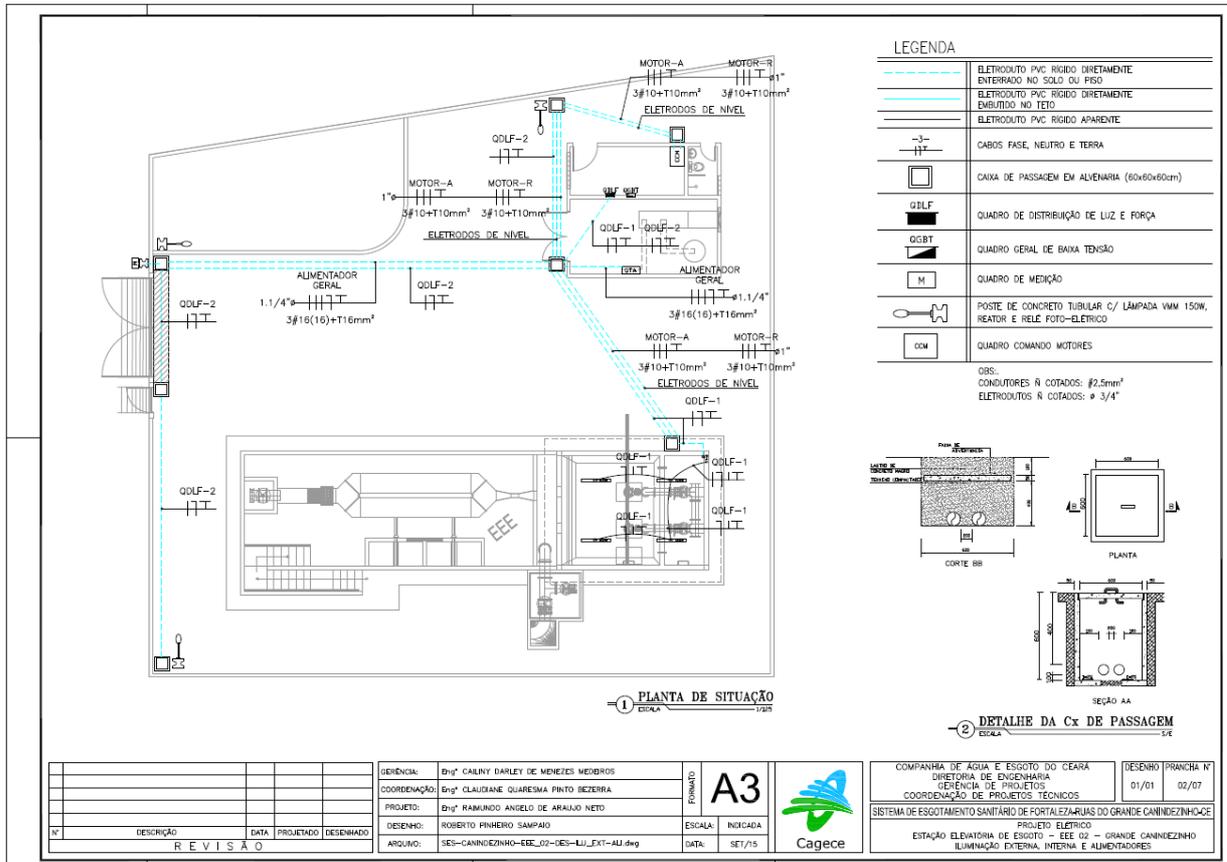


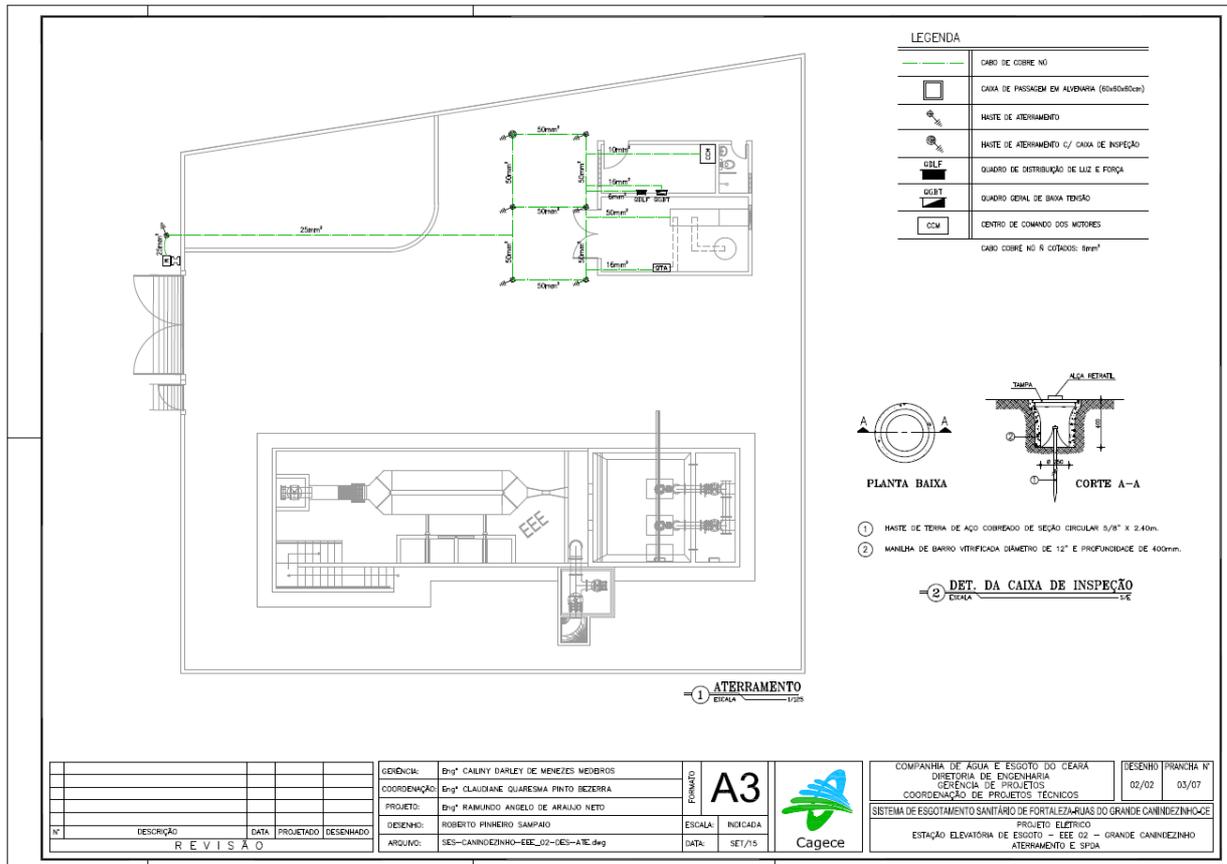
EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

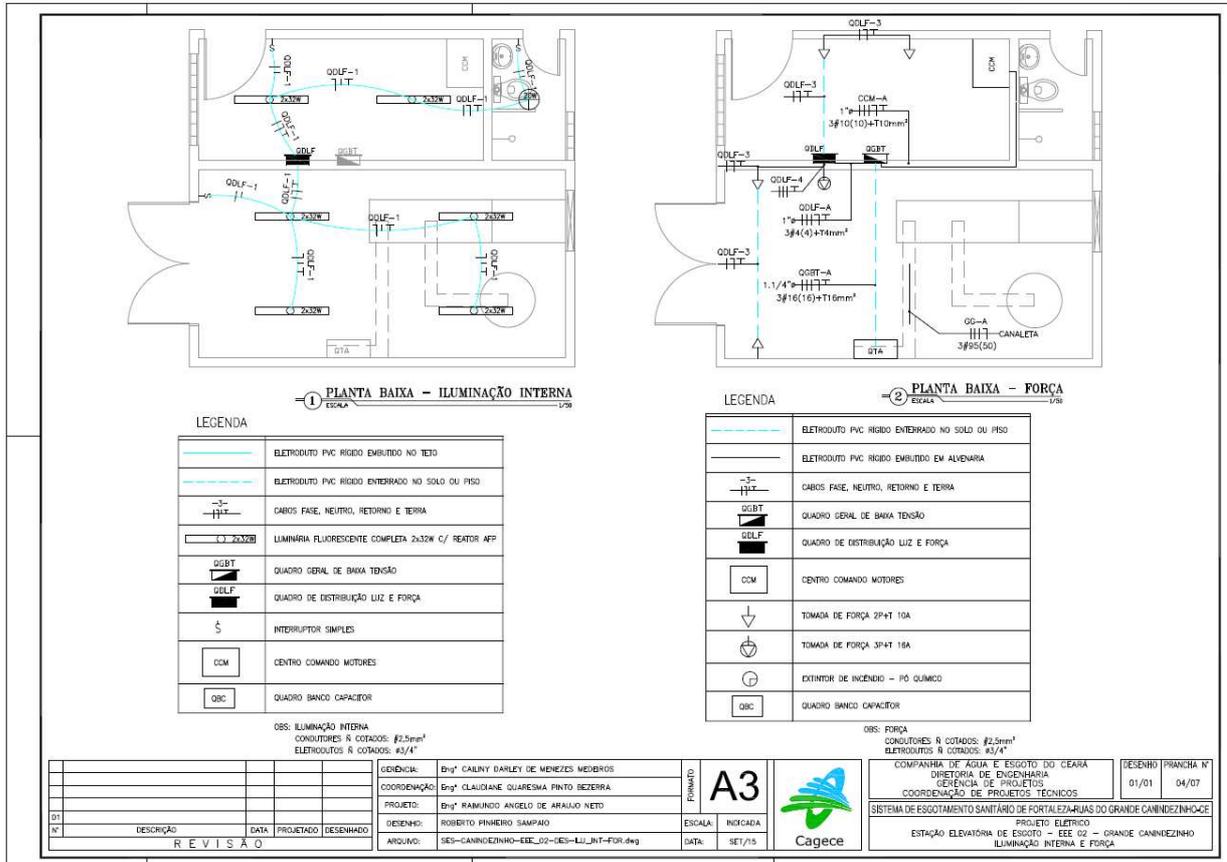
FL. | 194

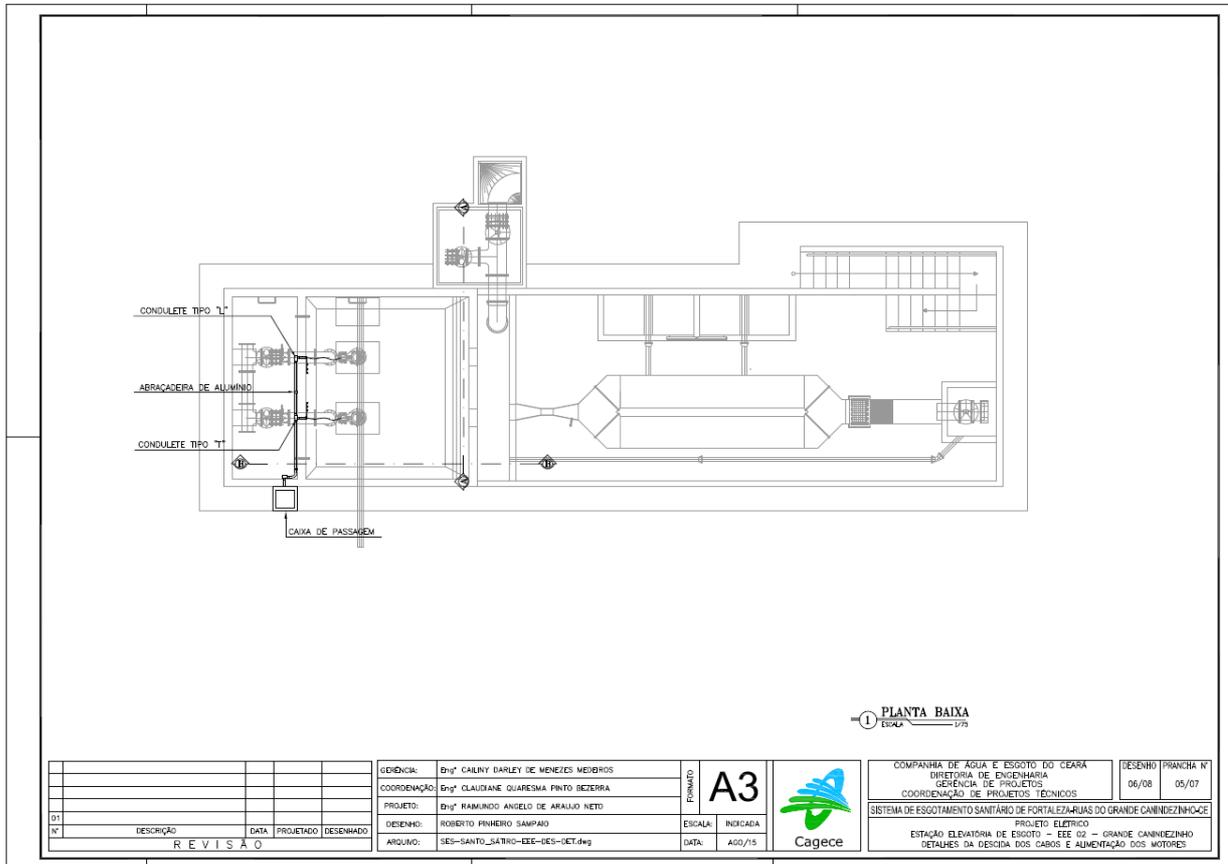


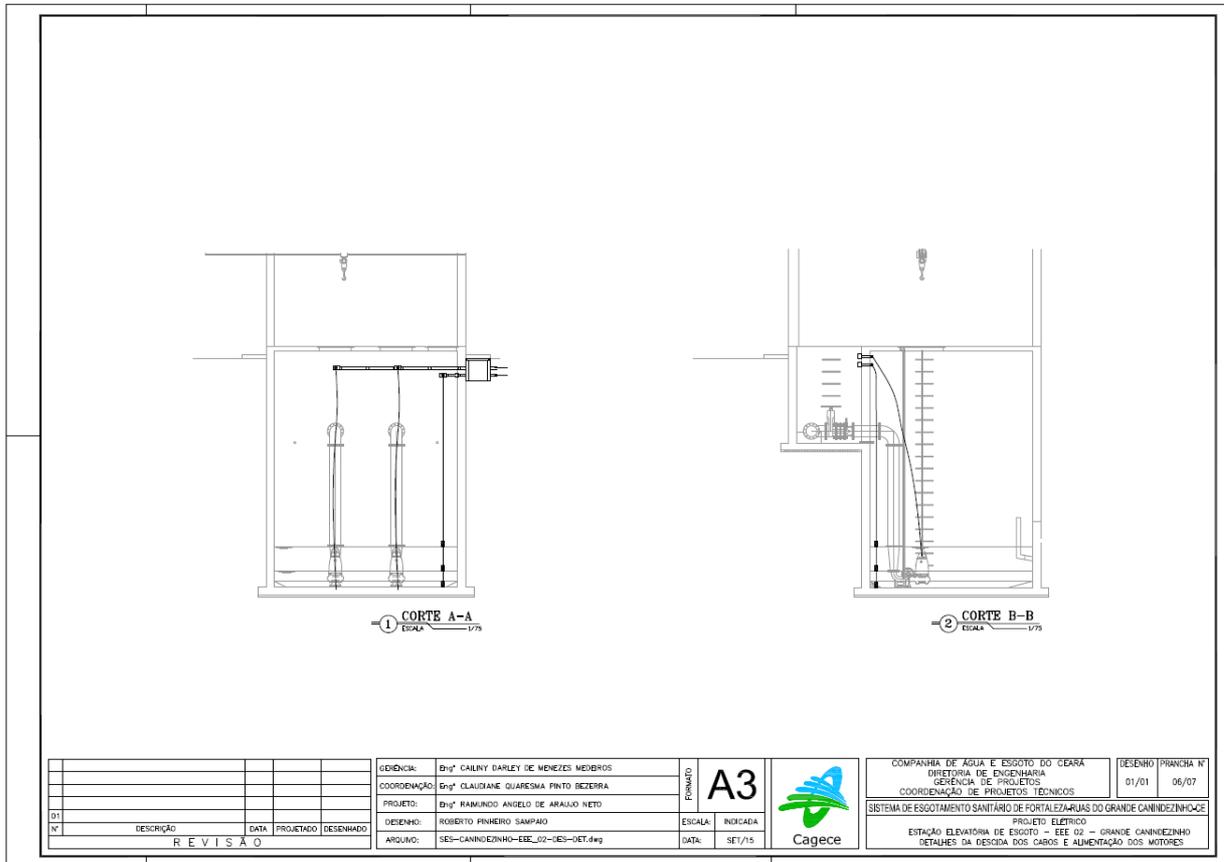






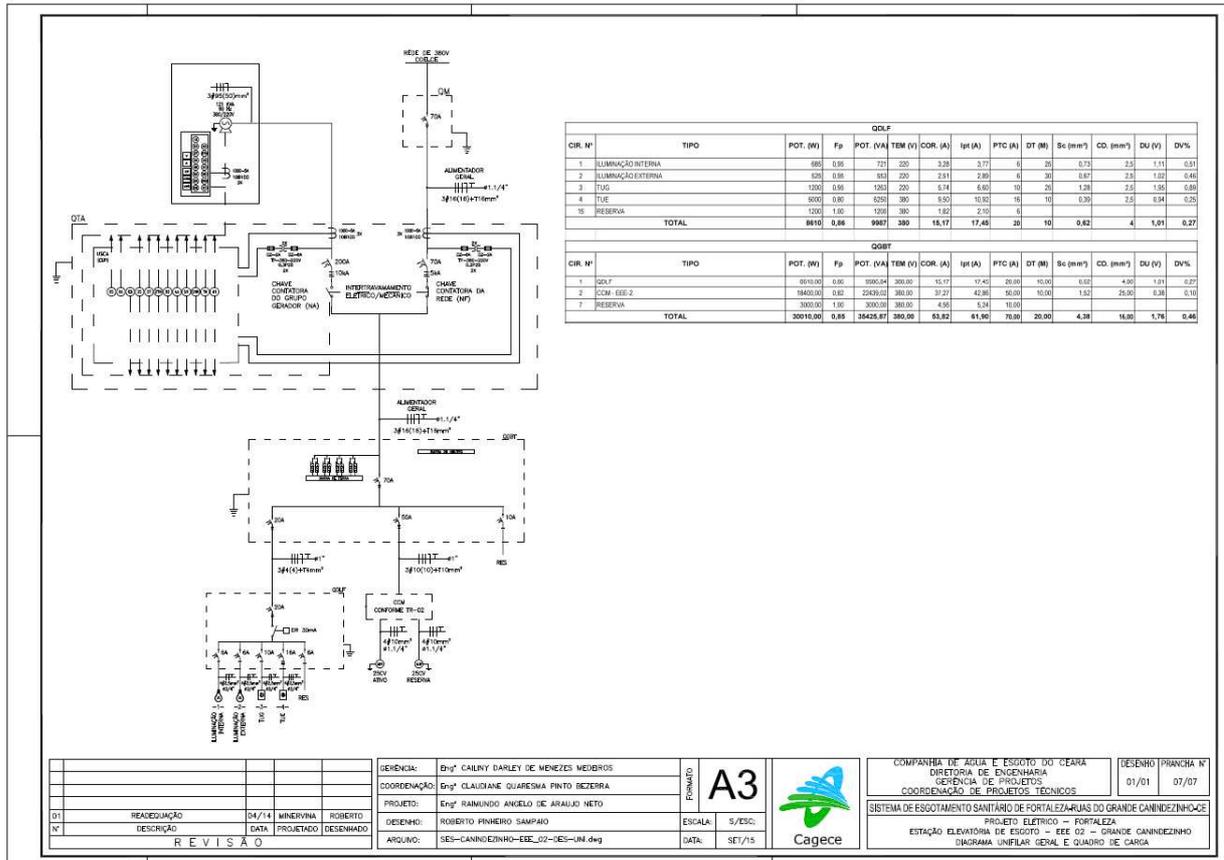






EDITAL Nº 2563/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 007/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P862203/2015

FL. | 201



ANEXO XV
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO

*Pelo presente instrumento de Contrato de Empréstimo que celebram a **Corporação Andina de Fomento**, doravante denominada “CAF”, representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Moira Paz-Estensoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade, com Passaporte Boliviano No. 487002-LP, devidamente habilitada para tal ato por Poder Especial conferido pelo Senhor Enrique García no caráter de Presidente Executivo da CAF, perante a Embaixada do Brasil em Caracas, em 20 de outubro de 2011, por uma Parte; e por outra, o **Município de Fortaleza**, do Estado do Ceará, doravante denominado “Município”, representado neste ato pela Senhora Luizianne de Oliveira Lins, de nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade No. 95002402951 SSP-CE, na qualidade de Prefeita Municipal, devidamente autorizada, nos termos e condições a seguir expostos:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declarações

- 1. Mediante Resolução No. 1704/2006, de 24 de outubro de 2006, emendada pela Resolução No. 1796/2008, de 18 abril de 2008, o Diretório da “CAF” aprovou o “Programa de Apoio a Governos Municipais – PRAM”, destinado a oferecer financiamento a municípios no Brasil, com o fim de desenvolver fundamentalmente projetos de infraestrutura econômica e social, de serviços básicos e de meio ambiente. As Partes concordam em que tanto os desembolsos quanto a amortização somente poderão ser feitos em dólares, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 8 e 9 das Condições Gerais de Contratação incluídas no Anexo “A” do presente Contrato.*
- 2. O “Município” solicitou à “CAF” um empréstimo para financiar parcialmente o “Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza”, doravante denominado “Programa”.*
- 3. A “CAF” considerou que o “Programa” é elegível para o PRAM e, conseqüentemente, consentiu em aprovar o empréstimo em favor do “Município”, sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo e sujeita às condições nelas estabelecidas, a “CAF” se compromete a emprestar ao “Município”, na qualidade de mútuo, o montante indicado na Cláusula Terceira, e o “Município” o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o “Programa” a ser executado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, bem como a devolvê-lo nas condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a “CAF” concede ao “Município” será de até US\$ 45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América).

CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de vigência de até 16 (dezesesseis) anos, incluído o Prazo de Carência de até 4 (quatro) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicação dos Recursos

O “Município” concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente os seguintes itens: (i) custos diretos das obras do “Programa”; (ii) componentes ambientais e planos de manejo ambiental; (iii) fiscalização e supervisão do “Programa”; (iv) auditoria externa; (v) Comissão de Financiamento; e (vi) custos de Avaliação Técnica no valor de US\$ 15.000,00 (quinze mil dólares dos Estados Unidos da América).

O “Programa” está descrito de forma detalhada no Anexo “B”, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O Órgão Executor

As funções do “Órgão Executor”, conforme indicadas no Anexo “A”, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Fortaleza - SEINF, por intermédio da estrutura técnico-administrativa coordenada pela “Unidade de Gerência do Programa” (UGP).

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e para Desembolsar o Empréstimo

O “Município” terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 48 (quarenta e oito) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais:

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento por parte do “Município”, de forma que a “CAF” considere satisfatórias, além das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo “A”, as seguintes condições:

Prévias ao Primeiro Desembolso do Empréstimo:

- a) Apresentar a estrutura da equipe que fará parte da Unidade de Gerência do Programa (UGP), destacando os níveis de responsabilidades, perfis, processos e procedimentos de administração e acompanhamento, e esquemas de comunicação e informação.
- b) Entregar a atualização do orçamento ambiental e social do “Programa”.
- c) Apresentar um relatório inicial sobre o estado do “Programa” objeto do financiamento, seu orçamento, cronograma de execução e de desembolsos.

Prévias ao início de cada obra:

1. Apresentar o fluxo de recursos associado a cada um dos contratos de obra e supervisão (cronograma de investimentos).
2. Apresentar evidência de que o processo de seleção das empresas contratadas com recursos do empréstimo cumpre com as normas brasileiras e respeita as Políticas de Gestão da CAF, destacando em cada caso: o montante do contrato, avisos de licitação (se houver), editais de licitação, termos de referência ou projetos básicos, empresas interessadas e países de origem, pré-qualificação (se houver) e critérios de seleção final.
3. Apresentar cópia dos contratos de obras e de supervisão assinados. Quando estiverem relacionados com as áreas ambientais e sociais, em cada contrato dever-se-á determinar que a empresa contratada ficará responsável pela execução das medidas ambientais e sociais aprovadas pela autoridade competente na respectiva Licença Ambiental de Instalação, pelas que forem estabelecidas pelo Órgão Executor e por aquelas que a “CAF” institui no presente Contrato de Empréstimo.
4. Apresentar o plano de desapropriação, indenização e reassentamento, que garanta a sincronia com a programação de cada obra, para evitar atrasos devidos a processos de desapropriação.

5. *Entregar um relatório com o conceito favorável sobre a qualidade dos projetos de cada obra, com ênfase no orçamento atualizado dos projetos do “Programa”.*

6. *Apresentar documentos que evidenciem os convênios ou acordos assinados entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF e outros órgãos que possam interferir no planejamento, no projeto e na execução das obras, sobre os protocolos de participação nas atividades que impliquem interferências sobre as redes existentes, manejo de tráfego, indicando, se for o caso, a responsabilidade dos custos associados.*

7. *Entregar a Licença de Instalação de cada projeto do “Programa” para o qual for exigível, incluindo os estudos sociais e ambientais alusivos à referida licença.*

8. *Apresentar um plano sobre as atividades previstas pelo projeto para reduzir ao mínimo possível os riscos para a segurança e a circulação de pedestres, para a infraestrutura e os imóveis e para o tráfego de veículos durante a execução das obras.*

Prévia à contratação da consultoria para elaborar o Plano de Manejo das Unidades de Conservação, Área de Proteção Ambiental Sabiaguaba e Parque Natural Municipal Dunas de Sabiaguaba:

1. *Entregar os termos de referência do estudo para aprovação prévia por parte da “CAF”, antes de ser contratado.*

Durante o período de desembolsos do empréstimo

1. *Apresentar, caso existam, cópias dos novos contratos de obra e de supervisão, assim como dos contratos modificadores assinados, com os respectivos documentos que provêm que foram cumpridas as normas brasileiras e as Políticas de Gestão da CAF.*

2. *Apresentar evidência dos programas de manutenção preventiva, rotineira e corretiva das obras do “Programa” que forem sendo concluídas, indicando o plano de atividades, a instituição responsável, os orçamentos estimados e os indicadores de acompanhamento.*

3. *Evidenciar: i) durante o segundo semestre de cada ano, que o projeto de lei sobre o Orçamento do Município para o ano seguinte inclua a contrapartida para o “Programa”; e ii) durante os primeiros 90 (noventa) dias corridos de cada exercício anual, a previsão orçamentária da contrapartida para o “Programa”.*

4. *Apresentar comprovação da execução da contrapartida quando o montante acumulado de desembolsos da CAF atingir 30%, 60% e 90% do total do empréstimo.*

5. *Cumprir os seguintes requisitos em matéria de relatórios relativos ao avanço do “Programa”, nos formatos que forem determinados pela CAF, a seu critério:*

a) *relatórios semestrais, em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do vencimento de cada semestre, durante todo o tempo em que forem desembolsados os recursos oriundos*

- da CAF e houver aplicação da contrapartida; i) de avanços físico-financeiros e demais aspectos relevantes do “Programa”; ii) sobre a gestão ambiental e social do “Programa”, incluindo as obrigações estabelecidas nas licenças ambientais, o Plano de Controle Ambiental de cada projeto, quando necessário, da execução do plano de reassentamento, de qualquer outra legislação ambiental aplicável, e sobre o avanço na execução do orçamento ambiental e social do “Programa”; e iii) de auditoria externa sobre a adequada utilização dos recursos do empréstimo, em 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre;*
- b) relatório final, uma vez concluída a execução do “Programa”, nos termos estabelecidos no Contrato de Empréstimo, em 120 (cento e vinte) dias após a data do último desembolso; e*
- c) outros relatórios específicos que, com razoabilidade, forem solicitados pela “CAF” durante a execução do “Programa”.*

CLÁUSULA NONA: Reconhecimento de Investimentos e Gastos

A “CAF”, a pedido do “Município”, poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do “Programa” efetuados com recursos próprios a partir da data da autorização da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, até a data que a “CAF” tiver estabelecido para o cumprimento das condições prévias ao desembolso. Esse reembolso não poderá exceder 30% (trinta por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondentes a obras executadas que sejam parte do “Programa”, de acordo com o estabelecido no orçamento do “Programa”. (Quadro do Orçamento Estimado do Programa no Anexo “B”)

CLÁUSULA DÉCIMA: Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo “Município” mediante o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada parcela. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização de capital efetuar-se-á após 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a “CAF” terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo “A”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Juros

- (a) O “Município” se obriga a pagar semestralmente à “CAF” os juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável resultante da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros mais a margem de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo “A”.

- (b) Para o caso de mora, o “Município” se obriga a pagar à “CAF”, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais.

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo “A”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Financiamento Compensatório

Durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a “CAF” se obriga a financiar 0,8% (zero vírgula oito por cento) da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima Primeira. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento). Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório. O prazo mencionado poderá ser ampliado, sujeito às disponibilidades desse Fundo e a critério da “CAF”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Comissão de Compromisso

O “Município” pagará à “CAF” uma comissão denominada “Comissão de Compromisso”, por colocar à disposição do “Município” o crédito especificado na Cláusula Terceira. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em dólares dos Estados Unidos de América, no vencimento de cada período semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato de Empréstimo, e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:

- (i) *tenha sido desembolsada uma parte ou a totalidade do empréstimo; ou*
- (ii) *tenha sido tornada total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo “A”; ou*

- (iii) *tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação

O "Município" pagará à "CAF" somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. O pagamento dessa comissão, em dólares dos Estados Unidos de América, será efetuado somente a pedido da "CAF" e, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

Além disso, o "Município" pagará diretamente à "CAF" a soma de US \$ 15.000,00 (quinze mil dólares dos Estados Unidos da América) a título de custo de avaliação. O pagamento dos custos de avaliação deverá ser efetuado em dólares dos Estados Unidos da América no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Publicidade

O "Município" assume, diante da "CAF", a obrigação de divulgar que o "Programa" está sendo executado com financiamento parcial da "CAF" e, para tanto, deverá coordenar com a "CAF" a colocação do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do "Programa", ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Garantia

Simultaneamente a este Contrato, a "CAF" e a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", por meio de um representante autorizado, assinam um contrato ajustado conforme o Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que esta se constitui como "Garantidor" de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo "Município" no presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comunicações

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir:

À “CAF”

Endereço: **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**
Apartado Postal Nº 5086
Altamira 69011 - 69012
Fax Nº 2092422
Caracas, Venezuela

Ao “Município”

Endereço: **Prefeitura Municipal de Fortaleza**
Gabinete da Prefeita
Rua São José, 01 - Centro
CEP: 60.060-170
Fortaleza, Ceará, Brasil
Telefone No. 00 55 (85) 3105-1002
Fax No. 00 55 (85) 3105-1163

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Cópia de Correspondência

A “CAF” e o “Município” enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do “Programa” para:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco “K”, 5º Andar
CEP-70040-906 Brasília - Distrito Federal- Brasil

Fax No. 00 55 (61) 2020-5006

A “CAF” e o “Município” enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do “Programa” para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º Andar
CEP-70040-900 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fax No. 00 55 (61) 3412 1740

E PARA O ÓRGÃO EXECUTOR:

*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA*

*Av. Santos Dumont, 5335, 6º andar, Papicu
CEP: 60.175-047 Fortaleza – Ceará – Brasil
Fax nº 00 55 (85) 3105-1082*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Modificações

Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser efetuada por escrito, por meio de aditivo e de comum acordo entre a “CAF”, o “Município” e o “Garantidor”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Arbitragem

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo “A” deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente

O presente Contrato de Empréstimo reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos “A” e “B”, que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos.

As Partes se submetem à jurisdição do país do “Município”, cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo “A” deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo “A”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Vigência

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o pagamento total do empréstimo (principal, juros, comissões e demais encargos) e o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Anexos

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

- Anexo "A" : Condições Gerais de Contratação.
Anexo "B" : Descrição do "Programa".
Anexo "C" : Contrato de Garantia.

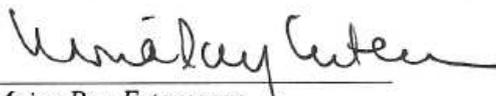
As Partes, em comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) vias originais no idioma espanhol e 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil), sendo ambas de igual teor e forma, na cidade de _____, aos _____ (___) dias do mês de _____ de 201__.

p. MUNICÍPIO DE FORTALEZA



Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita Municipal

p. CAF



Moira Paz-Estenssoro
Diretora Representante no Brasil

Desembolso

Ato pelo qual a “CAF” transfere ao “Município” uma determinada quantia de dinheiro, a pedido deste e a débito do crédito disponibilizado a seu favor.

Dia Útil

Dia no qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Nova York (Estados Unidos da América), e Caracas (República Bolivariana da Venezuela), Londres (Inglaterra) e Brasília (Brasil). Porém, tratando-se da determinação da LIBOR, a expressão Dia Útil terá o significado definido pela LIBOR.

Dias / Semestre

Toda referência a “dias”, sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, será entendida como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Caracas, Brasília, Londres ou Nova York) será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da “CAF”, caso em que o vencimento será no último dia útil do exercício anual da “CAF”.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período ininterrupto de 6 (seis) meses. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este se entenderá como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

Documentos do Empréstimo

Documentos que formalizam a relação jurídica entre a “CAF” e o “Município”, entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

Dólares (US\$)

Moeda corrente nos Estados Unidos da América.

Garantidor

República Federativa do Brasil.

“Município”

Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a “CAF”, que assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Data de Pagamento de Juros

Dia Útil que corresponda ao vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

Força Maior ou Caso Fortuito

Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e irresistível, não imputável ao "Município" ou à "CAF", que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato em favor da "CAF", ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou a impossibilidade de cumprimento para quem está obrigado a realizar uma prestação.

As Partes

No presente Contrato são de um lado a "CAF" e do outro, o "Município".

LIBOR

Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares dos Estados Unidos da América no período de 6 (seis) meses, determinada pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, por Bloomberg, em sua página "BBAM" ou por qualquer outro sistema de informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis antes do início do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa de juros, a taxa LIBOR não for fornecida pela BBA, a "CAF" notificará ao "Município" que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo às 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis antes do período de juros, para empréstimos em Dólares dos Estados Unidos da América, através de dois ou mais dos principais bancos de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, selecionados pela "CAF".

Prazo de Carência

Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o "Município" pagará à "CAF" os juros e comissões pactuados.

Período de Juros

Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do

primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

- 1.2 *Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.*
- 1.3 *Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.*
- 1.4 *O atraso da “CAF” no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.*

CLÁUSULA 2.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a “CAF” se compromete a desembolsar uma determinada quantia de dinheiro em favor do “Município”, e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e devolvê-la nas condições pactuadas.

O “Município” deverá utilizar os recursos provenientes do empréstimo, conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas: “Objeto do Empréstimo” e “Aplicação dos Recursos”.

Diante do descumprimento dessa obrigação, a “CAF” poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a “CAF” não opte por declarar o vencimento antecipado da dívida, poderá exigir do “Município” a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro de 3 (três) dias após o requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A “CAF” poderá requerer, a qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários à comprovação de que os recursos tenham sido utilizados de acordo com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 3.- MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS

O “Município” poderá solicitar à “CAF” que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

(a) **Transferências diretas**

A “CAF” transferirá os recursos diretamente para a conta ou para onde o “Município” solicitar, de acordo com os procedimentos utilizados pela “CAF” para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências sejam superiores ao montante de US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares).

(b) **Emissão de Créditos Documentários**

A “CAF” emitirá um ou vários créditos documentários para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior a US\$ 100.000 (cem mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela “CAF”, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.

A solicitação para a emissão dos referidos créditos documentários deverá ser efetuada segundo o modelo que a “CAF” coloque à disposição do “Município”.

As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes, utilizados para este efeito, serão repassados ao “Município”, que assumirá o custo total destes.

(c) **Fundo Rotativo**

A “CAF” colocará à disposição do “Município” recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Os recursos desse Fundo somente poderão ser utilizados para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes de ativos fixos e serviços técnicos até US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela “CAF”, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A “CAF” poderá renovar total ou parcialmente esse Fundo, na medida em que for utilizado e se solicitado pelo “Município”, desde que seja justificado dentro do prazo e cumpridas as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo.

Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento destes, e justificados pelo “Município”, dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da “CAF”. Para todos os efeitos do presente Contrato, o desembolso será entendido como efetuado na data em que os recursos forem colocados à disposição do “Município”.

(d) **Outras modalidades**

Qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

CLÁUSULA 4.- PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

O “Município” deverá solicitar à “CAF” o desembolso do empréstimo, e a “CAF” deverá torná-lo efetivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Prazo para Solicitar e para Desembolsar o Empréstimo”.

Nenhum pedido de desembolso e nenhuma complementação de documentação pendente, referente ao desembolso, poderão ser apresentados pelo “Município” à “CAF” após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e último desembolsos. Nesses casos, a “CAF” se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao “Município” uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à “CAF”, o direito de deferi-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

CLÁUSULA 5.- CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições prévias por parte do “Município”:

- (a) Para o primeiro desembolso:
Que a “CAF” tenha recebido um parecer jurídico sobre as disposições legais e estatutárias pertinentes, declarando que as obrigações contraídas pelo “Município” no Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis. O referido parecer deverá tratar de qualquer assunto que a “CAF” considere pertinente.
- (b) Para todos os desembolsos:
 - (i) *Que o “Município” tenha apresentado, por escrito, uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade deste. Para isso, o “Município” juntará à solicitação de desembolso os documentos que forem requeridos pela “CAF”.*
 - (ii) *Que não sobrevenha nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.*

CLÁUSULA 6.- JUROS

6.1 Juros

6.1.1 Forma de Cálculo

- a) Durante o prazo de carência:

Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados à taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

b) Durante o período de amortização do principal:

Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

6.1.2 Disposições Gerais:

Os juros serão pagos semestralmente. Serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha ocorrido algum desembolso durante esse período.

Os juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

6.2 Juros de Mora:

O “Município” pagará a “CAF” juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o “Município” em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, não podendo o “Município” invocar uma arbitragem a seu favor. Em caso de mora, fica facultada à “CAF” a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses, mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do “Município”, a “CAF” poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA 7.- CUSTOS

No caso de ocorrerem desembolsos por meio de Créditos Documentários, será devida pelo “Município” a comissão estabelecida para essa modalidade. As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes serão repassados ao “Município”, que assumirá o custo total destes.

CLÁUSULA 8.- MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

Os desembolsos do empréstimo serão efetuados em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 9.- MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões, gastos e demais encargos será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 10.- LOCAL DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos efetuados pelo “Município” à “CAF”, decorrentes do presente Contrato, serão depositados na conta que a “CAF” estabelecer, mediante prévia notificação por escrito ao “Município” e ao “Garantidor”.

CLÁUSULA 11.- IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Todo pagamento efetuado pelo “Município” à “CAF”, decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os custos e encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos, e iv) as parcelas de amortização de principal.

CLÁUSULA 12.- PAGAMENTOS ANTECIPADOS

“O Município” poderá pagar antecipadamente e sem qualquer penalidade uma ou mais parcelas de amortização, desde que solicite por escrito, no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento de uma parcela de amortização de principal e juros, com aprovação expressa da “CAF”, desde que tenha transcorrido o prazo de carência ou o primeiro ano do empréstimo (o que ocorrer por último) sujeito ao seguinte: (a) que o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e juros, e (b) que não seja devida nenhuma quantia à “CAF” a título de principal, juros, comissões, custos e demais encargos, e (c) que o pagamento antecipado seja efetuado a partir do oitavo ano contado da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Tal pagamento antecipado, salvo acordo em contrário, aplicar-se-á às parcelas de

principal por vencer, na ordem inversa às datas dos vencimentos. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização do principal.

As notificações de pagamento antecipado são irrevogáveis, salvo acordo entre as Partes.

CLÁUSULA 13.- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS

O pagamento de toda soma, a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos, será feito pelo "Município", de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos aplicáveis na data de vigência do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao "Município" o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à "CAF" seja igual à totalidade do que foi estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA 14.- RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO

O "Município" poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, com prévia autorização por escrito do "Garantidor", mediante solicitação escrita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da "CAF".

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do "Município", não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou da totalidade do empréstimo não possibilitará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

CLÁUSULA 15.- AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Caso o "Município" esteja impedido ou impossibilitado de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e para Desembolsar o Empréstimo" e nas Cláusulas 4, 16, 17 e 18 do presente Anexo, a "CAF" ajustará as parcelas pendentes de pagamento de forma proporcional.

CLÁUSULA 16.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES PELA “CAF”

A “CAF”, mediante comunicação por escrito ao “Município”, poderá suspender a execução de suas obrigações conforme o Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- (a) Atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo “Município” a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato de Empréstimo; ou
- (b) Descumprimento, pelo “Município”, de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou
- (c) Descumprimento, pelo “Município”, de qualquer obrigação estipulada em outro contrato de empréstimo celebrado com a “CAF”; ou
- (d) Inexatidão ou falta de informação, sem justificativa, que possa incidir sobre a concessão do presente crédito no que concerne aos dados fornecidos pelo “Município” antes da celebração do Contrato de Empréstimo ou durante sua execução; ou
- (e) Utilização dos produtos, dos materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo “Município” que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação, ou
- (f) Não cumprimento, pelo “Município”, dos procedimentos estabelecidos pela “CAF” para tornarem-se elegíveis os projetos objeto do financiamento no âmbito do “Programa”.

CLÁUSULA 17.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES

A “CAF” poderá suspender a execução das obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:

- (a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da “CAF”; ou
- (b) O advento de força maior ou caso fortuito que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

CLÁUSULA 18.- DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

A “CAF” terá direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

a) manutenção, por mais de 120 (cento e vinte) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou

b) ocorrência de situação descrita no item (a) da cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações descritas acima facultará à “CAF” o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados, em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a “CAF” enviará ao “Município” e ao “Garantidor” um comunicado por escrito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Nesses casos, a “CAF” terá direito de requerer ao “Município” o reembolso imediato de todos os valores devidos, com juros, comissões e outros encargos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 19.- DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

As medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo não afetarão os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução, caso os recursos tenham sido postos à disposição através da emissão de Créditos Documentários irrevogáveis.

CLÁUSULA 20.- OBRIGAÇÕES A CARGO DO ORGANISMO EXECUTOR

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das contempladas neste Anexo “A”, o “Município” assume as seguintes obrigações:

- (a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente e eficiente, de acordo com as normas administrativas e financeiras.*
- (b) Ajustar previamente com a “CAF”, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao “Programa”.*

CLÁUSULA 21.- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS

Os recursos do empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo.

O “Município” não poderá utilizar os recursos para (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv) despesas com a constituição

de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e outros gastos militares; (vii) outros que a "CAF" estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no "Programa", não podendo o "Município" dar a eles um destino diferente do estabelecido, vendê-los, transferi-los ou gravá-los.

CLÁUSULA 22.- AUMENTO NO CUSTO DO "PROGRAMA" E RECURSOS ADICIONAIS

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do "Programa" durante sua execução, o "Município" informará e apresentará a documentação pertinente à CAF, comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do "Programa".

CLÁUSULA 23.- AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para efeitos do presente Contrato, e de acordo com a legislação brasileira em vigor, entende-se por: (i) licitação pública internacional a prevista no art. 42. da Lei 8.666 de 1993; e (ii) licitação pública nacional a regida pelas demais disposições de licitações e contratações públicas da legislação brasileira.

O "Município" deverá realizar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de engenharia com valores que excedam o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os editais de licitação deverão apresentar ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

Em situações especiais de contratações que tenham por objeto valores superiores aos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada a licitação pública nacional desde que, por motivos de ordem técnica, forem devidamente justificadas pelo "Município" e autorizadas prévia e formalmente pela "CAF".

Para aquisições de bens de até o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ou no caso de contratação de obras e serviços de até o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o "Município" aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

Para contratações de consultorias, cujos valores excedam o equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o “Município” aplicará procedimentos de licitação pública internacional. Para contratações inferiores ao equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o “Município” aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

CLÁUSULA 24.- LIVROS E REGISTROS

O “Município” deverá manter livros e registros da utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

- (a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e*
- (b) A operação do “Programa”.*

Os livros e registros correspondentes ao “Programa” poderão ser revisados pela “CAF”, conforme o disposto na cláusula seguinte deste Anexo, até o total dos pagamentos das quantias devidas à “CAF” em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 25.- SUPERVISÃO

A “CAF” estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do “Programa”.

O “Município” deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela “CAF” inspecionem, a qualquer momento, o andamento do “Programa”, inclusive os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o “Programa”.

CLÁUSULA 26.- RELATÓRIOS

Durante a vigência do empréstimo, o “Mutuário” e/ou o “Órgão Executor” deverá fornecer os relatórios que a “CAF” considerar convenientes, dentro dos prazos limites, quanto à utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, bem como da execução do “Programa”.

CLÁUSULA 27.- AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS

O “Município” deverá comunicar imediatamente à “CAF” os seguintes casos:

- (a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.*

- (b) *Qualquer modificação nas disposições legais que afetem o “Município” com relação à execução do “Programa” e ao cumprimento do presente Contrato.*

A “CAF” poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o “Município”, o “Programa”, ou ambos.

CLÁUSULA 28.- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO

A “CAF” poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

No caso de cessão contratual ou transferência, a “CAF” comunicará, por escrito, ao “Município” e ao “Garantidor”, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da “CAF” no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O “Município” não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da “CAF” e do “Garantidor”.

CLÁUSULA 29.- ARBITRAGEM

A arbitragem a ser realizada entre as Partes estará sujeita às seguintes condições:

- (a) *Generalidades*
Toda controvérsia, dúvida ou discrepância oriunda do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes que, de mútuo acordo deverão solucioná-la.
Se não houver acordo entre as Partes, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, à decisão de um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.
As Partes concordam em excluir das matérias suscetíveis de arbitragem as relativas à execução de obrigações vencidas, sendo facultado à “CAF” solicitar sua execução perante qualquer Juiz ou Tribunal que esteja legitimado para conhecimento do assunto.
- (b) *Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral*

O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a “CAF” designará 1 (um) membro, o “Município”, outro, e o terceiro, doravante denominado “Dirimente”, será designado por meio de acordo direto entre ambas as Partes, ou por seus respectivos árbitros.

Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral necessite ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido para sua nomeação. O sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o seu antecessor.

(c) Início do Procedimento

Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra uma comunicação por escrito expondo a natureza da controvérsia, as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como o nome do árbitro designado. Recebida a comunicação, a outra Parte deverá, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestar-se a respeito da controvérsia, comunicando à Parte contrária o nome da pessoa designada como árbitro. As Partes, de comum acordo, designarão o “Dirimente”, em até 30 (trinta) dias subseqüentes.

Vencidos os prazos acima descritos sem que as Partes ou os árbitros designados cheguem a um acordo quanto à nomeação do “Dirimente”, este ou estes, de acordo com o caso, será(ão) designado(s) pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, a pedido de qualquer uma das Partes.

(d) Constituição do Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, Venezuela, e iniciará suas funções na data fixada pelo próprio Tribunal.

(e) Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:

- i) O Tribunal só terá competência para tratar dos assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerar necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, de apresentarem as exposições necessárias em audiência.*
- ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão mesmo em caso de revelia.*
- iii) O laudo arbitral: (I) terá forma escrita e será baseado no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha*

iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e (V) no caso de descumprimento, a decisão arbitral deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

- (f) *Despesas*
Os honorários dos árbitros, incluídos os do “Dirimente”, serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, e os honorários do “Dirimente” serão pagos em cotas iguais por cada uma das Partes.
Fica entendido que ambas as Partes irão custear os gastos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma, suas próprias despesas. Toda dúvida relacionada à divisão de gastos ou à forma de pagamento será resolvida, em definitivo, pelo Tribunal.
As Partes arcarão, de mútuo acordo, com os honorários das demais pessoas que cada Parte considere que devam intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não estiverem de acordo quanto aos honorários de tais pessoas, caberá ao Tribunal impor uma decisão.
- (g) *Notificações*
Toda comunicação relativa à arbitragem ou ao laudo arbitral será realizada, por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra Parte, na forma prevista no presente Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

CLÁUSULA 30.- JURISDIÇÃO COMPETENTE

As Partes elegem como jurisdição competente, para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias que não possam ser submetidas à arbitragem, a de Brasília, na República Federativa do Brasil. O “Município” renuncia de forma irrevogável a toda imunidade ou privilégio que tenha.

CLÁUSULA 31.- REPRESENTANTES AUTORIZADOS

O “Município” enviará à “CAF”, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações relativas ao Contrato de Empréstimo,

certificada pela pessoa devidamente autorizada para esse fim, e encaminhada de acordo com o procedimento estabelecido na cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada “Comunicações”.

O “Município” comunicará à “CAF” toda mudança nos nomes dos representantes autorizados.

Enquanto a “CAF” não receber a referida lista de nomes e assinaturas, entender-se-á que somente representará o “Município” perante a “CAF” o representante que assine o presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 32.- DATA DO CONTRATO

A data do Contrato de Empréstimo será aquela estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

Anexo "B"

A. Objetivo do Programa

Objetivo geral. O Programa DRENURB – Fortaleza tem como finalidade melhorar a qualidade de vida e as condições ambientais e sanitárias da população da cidade, mediante o desenvolvimento de ações orientadas à otimização do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana (Sistema de Drenagem), à recuperação e à preservação ambiental e ao saneamento das bacias hidrográficas do Município de Fortaleza.

B. Localização

As ações contempladas no âmbito do Programa proposto serão executadas no Município de Fortaleza, nas áreas de influência das três principais bacias hidrográficas da cidade: i) Vertente Marítima (Bacia A); ii) do rio Cocó (Bacia B); e iii) do rio Maranguapinho (Bacia C).

C. Descrição do Programa

O Programa está composto por 3 grandes componentes: i) Obras do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana; ii) Gestão do Programa; e iii) Custos de financiamento. A primeira rubrica conta com 5 subcomponentes: i) Ampliação e Recuperação da Rede de Drenagem Pluvial Urbana, com 21 projetos para ampliação, recuperação e limpeza da rede municipal de drenagem urbana de águas pluviais; ii) Vias Urbanas Completamente Implantadas, com 24 projetos para a implantação completa de vias urbanas, incluindo infraestrutura de drenagem pluvial para alguns dos projetos a serem executados; iii) Ecopontos, com 5 projetos para a coleta de resíduos sólidos; iv) Limpeza e Urbanização de Lagoas, com 3 projetos para a limpeza, saneamento e urbanização de 3 das lagoas mais importantes da área metropolitana de Fortaleza; e v) um subcomponente para a Desapropriação, Indenização e Reassentamento de famílias localizadas em áreas de risco de inundações.

Quadro No. 1.1

Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza
Componentes, Subcomponentes e Metas do Programa

Componente	Subcomponente	Metas
1. Obras do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana	1.1 Ampliação e Recuperação da Rede de Drenagem Pluvial Urbana	Execução de, aproximadamente, 14 km de canais e galerias que formam o sistema de drenagem superficial nas SERs I, II, III, V e VI
	1.2 Vias Urbanas Completamente Implantadas	Construção e recuperação de, aproximadamente, 35 km de vias urbanas
	1.3 Ecopontos	Implantação de 5 projetos para a coleta de resíduos sólidos (denominados Ecopontos)

	<i>1.4 Limpeza e Urbanização de Lagoas</i>	<i>Limpeza e urbanização de 3 lagoas na área metropolitana da cidade</i>
	<i>1.5 Desapropriação, Indenização e Reassentamento</i>	<i>Realocação de famílias de áreas de risco de inundações, na zona de intervenção do Programa, incluindo trabalho social com a comunidade.</i>
<i>2. Gestão do Programa</i>	<i>2.1 Supervisão e fiscalização das obras</i>	<i>Contratação de uma consultoria especializada para a supervisão e fiscalização do Programa.</i>
	<i>2.2 Imprevistos</i>	
	<i>2.3 Reajuste de contratos</i>	
	<i>2.4 Gerência do Programa</i>	<i>Implementação e operação da Unidade de Gerência do Programa – UGP.</i>
	<i>2.5 Auditorias Externas</i>	
	<i>2.6 Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Fortaleza</i>	
<i>3. Custos de financiamento</i>	<i>Juros durante o período de desembolso; Comissão de Compromisso; Comissão de Financiamento e Custos de Avaliação Técnica.</i>	

Componente 1: Obras do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana

1.1 Ampliação e Recuperação da Rede de Drenagem Pluvial Urbana. Sob este subcomponente serão executados 21 projetos localizados principalmente em ruas e avenidas das regiões periféricas do município. Esses projetos tem como objetivo principal a conservação ambiental, a recuperação das margens e dos corpos hídricos, a preservação do estado natural dos riachos e mananciais existentes, a ampliação e recuperação do sistema de drenagem superficial e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que habitam as adjacências dos projetos.

O Programa prevê 3 tipos de estrutura de drenagem: tubular, celular e de canal aberto, assim como a construção e readequação das ruas e vias por onde passa a rede de drenagem pluvial.

Na *Bacia A (Vertente Marítima)*, serão realizados projetos com um custo global estimado de US\$ 3,71 milhões. Na *Bacia B (do rio Cocó)*, serão incorporados à rede de drenagem um total aproximado de 9,2km. O orçamento estimado para investimentos na *Bacia B* nesse subcomponente é de US\$ 25,46 milhões. Para a *Bacia C*, estimam-se investimentos no valor de US\$ 4,84 milhões.

1.2 Vias Urbanas Completamente Implantadas. Os 24 projetos selecionados para este subcomponente buscam resolver os efeitos negativos que a ocupação irregular está causando nas margens dos mananciais, mediante o redesenho urbano e a construção de

um sistema viário adequado, que delimite as áreas de influência dos corpos hídricos da cidade de Fortaleza.

As obras a serem executadas se referem principalmente à ampliação das vias já existentes, à pavimentação das vias com material altamente permeável que favoreça a infiltração e a diminuição da velocidade de deságue das águas superficiais, à recuperação do pavimento existente na rede viária objeto das obras, à implantação da rede de drenagem nas vias e de deságue superficial nas pistas, além da construção de sarjetas, bocas de lobo e poços de visita (elementos do sistema de drenagem) nas vias e pistas.

1.3 Ecopontos. *Cada ecoponto será composto por guarita com banheiro, pátio de coleta e triagem, rampa para os carros dos catadores, escola ambiental e depósito para recicláveis.*

Esse equipamento visa a enfrentar um dos grandes desafios do sistema de limpeza urbana junto aos pequenos geradores: coleta e destinação final do entulho de construção, poda e corte de árvores, pilhas e baterias, pneus e outros volumosos. Com isto se espera gradativamente reeducar a população e coibir a formação de pontos de lixo onde usualmente são descarregados estes tipos de resíduos.

1.4 Limpeza e Urbanização de Lagoas. *As ações a serem desenvolvidas no âmbito deste subcomponente foram determinadas com base em um estudo sobre as condições de 3 lagoas localizadas na zona metropolitana de Fortaleza: i) Lagoa do Papicu; ii) Lagoa do Urubu; e iii) Lagoa João Lopes. A execução desses projetos será feita exclusivamente com recursos provenientes da contrapartida local, ou seja, com recursos ordinários da PMF.*

Os projetos buscam solucionar os problemas de sedimentação e contaminação das lagoas selecionadas e se referem à limpeza e remoção do lixo depositado em seu leito natural, além de ações de drenagem e saneamento ambiental.

Dentre as metas desse subcomponente incluem-se: i) conexão do sistema de saneamento básico atual, drenagem e obras de terra em todas as áreas de intervenção; ii) limpeza e escavação das lagoas para remoção dos sedimentos; iii) pavimentação das ruas nas áreas de intervenção; iv) reflorestamento de jardins, bosques e áreas de conservação; v) construção de novas moradias na denominada “área de Reassentamento”; vi) reforma de unidades nas adjacências dos projetos em questão; e vii) construção de um centro comunitário, a criação de áreas de lazer e esporte nas áreas urbanas de intervenção.

1.5 Desapropriação, Indenização e Reassentamentos. *Este subcomponente é parte integrante do “Projeto de Participação Comunitária das Bacias integrantes do DRENURB”. Tem como objetivo principal organizar os processos de realocação, transferência e indenização de até 3.000 famílias que habitam as zonas de influência dos projetos: áreas de risco, áreas de proteção ambiental, áreas com densidade superior aos níveis mínimos de qualidade habitacional e áreas de influência de obras de infraestrutura municipal, como a ampliação de vias públicas.*

1.6 Outros gastos relacionados à execução do Programa DRENURB – Fortaleza. *O Programa contempla o reconhecimento, como parte da contrapartida a ser feita pela*

PMF, dos gastos relativos aos Estudos e Projetos relacionados às obras de infraestrutura a serem executadas, assim como o Plano de Manejo Ambiental do Programa e os impostos.

Componente 2: Gestão do Programa

Este componente se refere ao financiamento: i) da supervisão e fiscalização das obras e de seus componentes ambientais, incluindo o equipamento e os insumos necessários para seu funcionamento; ii) da estruturação e do funcionamento da Unidade de Gerência do Programa – UGP; iii) dos imprevistos e ajustes de preços dos contratos de obra que forem apresentados durante a execução do Programa; iv) da auditoria externa; e v) do desenho e da implantação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação do Município de Fortaleza para o manejo e a restauração de paisagens e espécies de flora e fauna urbanas, a eliminação de passivos ambientais e a recreação pública, com o fim de proteger as áreas verdes vizinhas às zonas de influência das obras do Programa e preservar assim o investimento realizado.

2.1 Supervisão e fiscalização das obras. *Este subcomponente será executado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura fará a contratação de serviços externos especializados para a realização dessas tarefas e formará os grupos de contratação para os projetos de execução das obras.*

2.2 Imprevistos. *Esta rubrica é uma providência que se toma contra qualquer tipo de variante que possa ocorrer nos projetos.*

2.3 Reajuste de Contratos. *Prevê cobrir os efeitos da inflação e da variação do tipo de câmbio entre o US\$ e o BRL durante a execução de todos os projetos contemplados no Programa. Além disso, deve-se destacar que qualquer recurso adicional necessário para a execução do Programa será de responsabilidade da PMF, como contrapartida, e assim poder-se-á garantir o início e a conclusão de todos os projetos contemplados no Programa.*

2.4 Gerência do Programa. *A gestão do Programa estará sob a responsabilidade de uma Unidade de Gerência do Programa (UGP), subordinada ao Órgão Executor, a SEINF, que deverá ser criada por decreto municipal.*

A UGP tem como objetivo desenvolver funções técnicas, administrativas, financeiras, de gerência, controle, acompanhamento, fiscalização, supervisão e avaliação para a execução e bom término do Programa, e será a administradora do empréstimo da CAF.

2.5 Auditoria Externa. *Deverá ser realizada por um ente externo e imparcial e enquanto dure o período de execução do Programa, estimado em 4 anos.*

Componente 3: Custos de Financiamento

Os custos de financiamento contemplam de maneira estimada: i) os juros durante o período de execução do Programa, que deverão ser pagos totalmente pela PMF; ii) a comissão de compromisso, a ser paga com os recursos da PMF; iii) a comissão de financiamento; e iv) os custos de avaliação; estes últimos dois itens serão pagos com recursos do empréstimo CAF.

D. Custos, Financiamento e Desembolsos

O custo total do Programa está estimado em US\$ 90.200.000 (noventa milhões e duzentos mil dólares americanos), com 50% desse valor financiados com recursos do empréstimo da CAF (US\$ 45.100.000) e os restantes 50% (US\$ 45.100.000) com recursos próprios do Município de Fortaleza. Esse custo total representa orçamento-base do Programa, para efeitos de administração e supervisão da CAF. No quadro seguinte, são apresentados os respectivos componentes e subcomponentes do investimento, com sua fonte de financiamento:

Quadro No. 1.2

COMPONENTES DO PROGRAMA	VALOR TOTAL (US\$)	FONTES DE FINANCIAMENTO	
		PMF (US\$)	CAF (US\$)
1. Obras do Sistema de Drenagem Pluvial Urbano	70.912.889	31.336.111	39.577.778
1.1. Ampliação e Recuperação da Rede de Drenagem	19.434.211	0	19.434.211
1.2. Vias Urbanas Completamente Implantadas	18.866.382	0	18.866.382
1.3. Ecopontos	407.344	0	407.344
1.4. Limpeza e Urbanização de Lagoas	10.735.827	10.735.827	0
1.5. Desapropriação, Indenização e Reassentamentos	15.358.098	15.358.098	0
Custos Diretos das Obras (1.1+1.2+1.3+1.4+1.5)	64.801.862	26.093.925	38.707.937
Estudos e Projetos	1.666.644	1.666.644	0
Plano de Gestão Ambiental	1.111.096	241.255	869.841
Impostos	3.333.287	3.333.287	0
2. Gestão do Programa	12.274.866	7.160.983	5.123.872
2.1. Supervisão e Fiscalização das Obras	2.999.615	0	2.999.615
2.2. Imprevistos	1.418.268	1.418.268	0
2.3. Reajuste de Contratos	3.191.080	3.191.080	0
2.4. Gerência do Programa	1.999.743	1.999.743	0
2.5. Auditoria Externa	106.250	0	106.250
2.6. Plano de Manejo das Unidades de Conservação (Área de Proteção Ambiental Sabiaguaba).	426.225	13.603	412.622
2.7. Implantação e execução do Plano de Manejo das Unidades de Conservação (Área de Proteção Ambiental Sabiaguaba).	1.659.797	54.412	1.605.385
2.8. Impostos	473.887	473.887	0
3. Custos de Financiamento	7.012.266	6.613.906	398.360
3.1. Juros durante período de desembolso	6.572.428	6.572.428	0
3.2. Comissão de Compromisso	41.478	41.478	0
3.3. Comissão de Financiamento	383.350	0	383.350
3.4. Gastos de Avaliação Técnica	15.000	0	15.000
TOTAL ORÇAMENTO DO PROGRAMA	90.200.000	45.100.000	45.100.000
%	100%	50,00%	50,00%

Gestão Ambiental e Social da Operação

O órgão responsável pela gestão ambiental e social do Programa será a própria Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Fortaleza, mediante a Unidade de Gerenciamento do Programa, com atribuições em controle, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução ambiental e social. Na estrutura dessa Unidade está previsto um assessor técnico especializado nessas matérias.

Conforme o art. 6º da Resolução CONAMA 237/97 (19/12/1997), o órgão ambiental que vai licenciar o Programa é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, criada em 26/12/2001, conforme a Lei nº. 8.608/02.

O Programa conta com a Licença Prévia nº 020/2009 outorgada em 20/3/2009 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano. Essa licença cobre as ações do Programa em diversas áreas das bacias hidrográficas dos rios

Maranguapinho e Cocó, além da Vertente Marítima. Para cada projeto do Programa será requerida a Licença de Instalação previamente ao início das obras.

O Município, em geral, e o Programa, em particular, fundamentam sua gestão urbana nos: i) Plano Diretor Participativo de Fortaleza (Lei Complementar nº 062, 2/2/2009); ii) Plano Diretor do Abastecimento de Água do Sistema Integrado de Fortaleza (1989, em processo de atualização); iii) Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social; e iv) Plano de Reassentamento das Famílias oriundas da Área de Risco das Bacias da Vertente Marítima e dos Rios Cocó e Maranguapinho, como parte integrante do Projeto de Participação Comunitária para a Bacia do Cocó”.

Orçamento ambiental e social do Programa

O quadro seguinte apresenta o orçamento ambiental e social estimado para o Programa:

Quadro No. 1.3

Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza Orçamento Ambiental e Social Estimado (Em US\$)

Ações Ambientais	Custo (US\$)	Fonte de financiamento	
		Crédito da CAF (US\$)	Contrapartida (US\$)
A. Definidas pelo Projeto			
Componente 1: Obras do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana			
1. Ecopontos	407.344	407.344	0
2. Limpeza e paisagismo de lagoas	10.735.827	0	10.735.827
3. Desapropriação, indenização e reassentamentos	15.358.098	0	15.358.098
4. Execução dos Planos de Controle Ambiental e das Obras	1.111.096	241.255	869.841
Componente 2: Gestão do Programa			
1. Supervisão e Fiscalização de Obras	2.999.615	2.999.615	0
2. Elaboração e execução do Plano de Manejo das Unidades de Conservação, Área de Proteção Ambiental Sabiaguaba e Parque Natural Municipal Dunas de Sabiaguaba	2.131.121	2.063.106	68.015
Subtotal	32.743.101	5.711.320	27.031.781
B. Identificadas pela CAF			
Elaboração dos estudos ambientais e tramitação da Licença de Instalação de cada projeto, quando for o caso.	57.143	0	57.143
Subtotal	57.143	0	57.143
Total	32.800.244	5.711.320	27.088.924

ANEXO “C”

CONTRATO DE GARANTIA

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, representada neste ato pelo Senhora ANA RACHEL PIATKOSI, devidamente autorizado para tal efeito mediante Portaria Nº 848 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 16 de dezembro de 2011, e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada “CAF”, representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Moira Paz-Estensoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificada com o Passaporte Boliviano No. 487002-LP, devidamente habilitada para tal ato por Poder Especial conferido pelo Senhor Enrique García, Presidente Executivo da “CAF”, perante a Embaixada do Brasil em Caracas, em 20 de outubro de 2011, levando em conta que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de Brasília, nesta mesma data, entre “CAF” e o Município de Fortaleza, doravante denominado “Mutuário”, em que a “CAF” concordou em emprestar ao “Mutuário” até US\$ 45.100.000,00 (quarenta e cinco milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América) sempre que o “Garantidor” se responsabilize de forma solidária pelas obrigações de pagamento do serviço da dívida do “Mutuário” estipuladas no Contrato de Empréstimo, as partes contratantes concordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a. *O “Garantidor” se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo “Mutuário” no referido Contrato de Empréstimo, que o “Garantidor” declara conhecer e aceitar todo o seu conteúdo.*
- b. *As obrigações de pagamento do “Garantidor”, de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o “Garantidor” tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

O “Garantidor” se obriga a:

- a. *Informar o mais breve possível à “CAF” sobre qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou impeça o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do “Mutuário”.*

- b. *Informar o mais breve possível à “CAF” quando, na condição de devedor solidário, vier a realizar os pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.*

CLÁUSULA TERCEIRA:

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou juros por parte do “Mutuário”, a “CAF” informará imediatamente ao “Garantidor”, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do “Garantidor” somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo “Mutuário”, não podendo eximir-se de sua responsabilidade, ainda que a “CAF” tenha concedido prorrogações ou concessões ao “Mutuário”, desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo “Garantidor”, ou tenha se omitido ou retardado o exercício de suas ações contra o “Mutuário”.

CLÁUSULA QUARTA:

O “Garantidor” se compromete a pagar todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sem dedução nem restrição alguma, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:

O atraso no exercício dos direitos da “CAF” estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação das circunstâncias que não lhe teriam permitido exercer tais direitos.

CLÁUSULA SEXTA:

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrente da interpretação ou aplicação deste Contrato e que não se solucione por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, como estabelecido na Cláusula 29 do Anexo “A” do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o “Mutuário” quanto o “Garantidor”, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, no que diz respeito a obrigações financeiras, toda referência que se fizer ao “Mutuário” no processo e na decisão do Tribunal Arbitral se entenderá aplicável ao “Garantidor”.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A “CAF”, mediante prévia solicitação por escrito do “Garantidor”, informará a respeito dos montantes desembolsados ou não desembolsados do empréstimo.

CLÁUSULA OITAVA:

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, decorrente do presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito, sem exceção alguma, e será considerado efetuado ou enviado por uma das Partes à outra quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto o que for relativo à arbitragem que deverá ocorrer mediante recibo de notificação, para os respectivos endereços a seguir:

Ao “GARANTIDOR”

Endereço: **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8º andar.
CEP 70048-900 Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fax No. + 55 61 3412-1740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo “Mutuário”:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional

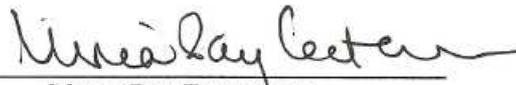
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1º Andar, Sala 121
Brasília – DF- Brasil
CEP 70048-900.
Fax No. + 55 61 3412 1461

À “CAF”

Endereço: **CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**
Apartado Postal No. 5086
Altamira 69011 - 69012
Caracas, Venezuela.
Fax No. +58 212 209 2422

Em comum acordo, a "CAF" e o "Garantidor", atuando cada um por meio de seus representantes autorizados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, no idioma português (Brasil) e em 3 (três) vias no idioma espanhol, na cidade de _____, no dia _____ () de _____ de 201__.

p. CAF



*Moira Paz-Estensoro
Diretora Representante*